PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE **PMPS – MA**	**N.º** **2025.3917.10.01**

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 005/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Saúde	**DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2025**
	Horário: 10:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de outubro de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.3917.10.01, tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA. Com este fim e para constar, eu, CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 01 de outubro de 2025.

Lêda Dayane Silva Moraes
LEDA DAYANE SILVA MORAES
Setor de Protocolo
Portaria nº 292/2025 – GP

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº 06/2026
FOLHA: 001
RUBRICA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO LEDA DAYANE SILVA MORAES PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LEDA DAYANE SILVA MORAES** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/05/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03 DE JUNHO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.06.03 14:46:27 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO
SEMUS Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A Sua Excelência a Sra,
Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária de Saúde

Presidente Sarney/MA, 02 de outubro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA, no exercício de suas atribuições constitucionais e em observância ao dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, identifica como demanda prioritária e estratégica a implantação de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no território municipal.

O município, inserido em contexto regional com limitações estruturais no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, enfrenta desafios significativos relacionados à distância de centros de referência, dificuldades logísticas, precariedade no tempo-resposta e insuficiência de suporte imediato em situações críticas. Esse cenário impacta diretamente nos indicadores de morbimortalidade, especialmente em casos de acidentes de trânsito, eventos cardiovasculares, emergências obstétricas e outras condições tempo-dependentes, nas quais a rapidez no atendimento é fator determinante para a sobrevivência e recuperação do paciente.

A ausência de uma base operacional do SAMU no município compromete a efetividade da Rede de Atenção às Urgências, gerando dependência de estruturas externas e ocasionando atrasos que podem resultar em agravamento clínico, sequelas irreversíveis ou óbitos evitáveis. Nesse contexto, a implantação de uma Base do SAMU não se configura apenas como melhoria estrutural, mas como medida essencial de fortalecimento da política pública de saúde, com impacto direto na qualidade de vida da população.

A Base do SAMU permitirá a organização de fluxos assistenciais, a atuação de equipe capacitada, a disponibilização de ambulâncias devidamente equipadas e a integração com a Central de Regulação, assegurando atendimento rápido, qualificado e contínuo, 24 horas por dia. Tal estrutura contribuirá para:

- Redução significativa do tempo-resposta nos atendimentos de urgência e emergência;
- Diminuição de óbitos evitáveis e sequelas permanentes;
- Maior eficiência no encaminhamento de pacientes à rede hospitalar;
- Fortalecimento da regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Ampliação do acesso da população a serviços de saúde de alta relevância social.

Adicionalmente, a implantação da Base do SAMU está alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da Rede de Atenção às Urgências, constituindo-se como equipamento indispensável para municípios que buscam qualificar seus serviços e atender de forma resolutiva às demandas da população.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação de empresa especializada para a construção da Base do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, com observância às normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes, garantindo infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do serviço.

A presente iniciativa atende ao interesse público primário, promovendo a proteção da vida, a dignidade da pessoa humana e a eficiência na prestação dos serviços de saúde, estando em total consonância com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei 14.133/2021. Venho **REQUERER**, que seja providenciado, através do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal o devido Projeto Básico, objetivando garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito desta Administração

Pública Municipal

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. Acerca da especificidade do objeto, o levantamento técnico, com todas as especificações exigências que o mencionado processo exige, como quantitativos, orçamentos, mão de obra, execução dos projetos, dentre outros, deverão ser realizadas em momento oportuno pelo Setor de Engenharia deste município.

3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela fiscalização designada pelas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme a sua necessidade.

3.2.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025-GP

PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 004
RUBRICA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 260/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO RAFAELA DE MORAES RODRIGUES SECRETARIA DE SAÚDE INTERINA

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ausencia do cargo titular de secretario(a) de saude e a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAFAELA DE MORAES RODRIGUES** do cargo em comissão de **SECRETARIA DE SAÚDE INTERINA.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE MARÇO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.03.31 17:59:56 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 005
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
Ao Setor de Planejamento

DESPACHO

Senhores (as),

Presidente Sarney - MA, 06 de outubro de 2025

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la e instruir o arcabouço básico para a elaboração do Projeto Basíco, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da Licitação e a boa execução contratual.

Rafaela M. Rodrigues

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 006
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante:	Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2025.3917.10.01

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 O município de Presidente Sarney – MA, não enfrenta, atualmente, um cenário de graves problemas estruturais no atendimento à saúde de urgência, contando com esforços contínuos das equipes locais para garantir assistência à população. No entanto, reconhece-se que ainda existem limitações, especialmente relacionadas ao tempo de resposta em situações emergenciais que exigem atendimento rápido e especializado.

Nesse contexto, a implantação de uma unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) surge como um importante avanço para o município. A chegada do SAMU não apenas reforçará a estrutura já existente, mas também ampliará a capacidade de atendimento, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança nos casos de urgência e emergência.

Dessa forma, o SAMU atuará como um suporte essencial, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde, garantindo respostas mais rápidas e aumentando as chances de recuperação dos pacientes, além de promover mais tranquilidade e qualidade de vida para toda a população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, necessidade da construção de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, decorre da importância de fortalecer a rede de atenção às urgências e emergências, garantindo maior eficiência e agilidade no atendimento à população.

Embora o município conte com serviços básicos de saúde em funcionamento, a inexistência de uma base física do SAMU limita a capacidade de resposta imediata em situações críticas. O atendimento pré-hospitalar móvel é essencial para realizar a assistência rápida no local da ocorrência, evitando o agravamento do quadro clínico, reduzindo sequelas e, sobretudo, prevenindo óbitos evitáveis .

A implantação de uma base do SAMU permitirá a descentralização do atendimento, reduzindo o tempo de deslocamento das equipes e ampliando a cobertura territorial, fator diretamente relacionado à efetividade do serviço. Estudos demonstram que a organização de bases operacionais estratégicas aumenta significativamente a capacidade de resposta e cobertura dos atendimentos de urgência, garantindo maior alcance à população .

Além disso, o SAMU constitui o principal componente móvel da rede de atenção às urgências no Brasil, atuando de forma integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e proporcionando atendimento qualificado, com equipes treinadas e equipamentos adequados desde o primeiro contato com o paciente .

Dessa forma, a contratação para a construção da base do SAMU em Presidente Sarney/MA justifica-se como medida estratégica e necessária para aprimorar a assistência à saúde, promover maior segurança à população e fortalecer as políticas públicas de atendimento emergencial no âmbito municipal.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1. No contexto da construção de Base do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, é fundamental avaliar diferentes alternativas de mercado para a realização dessa obra. Neste texto, serão apresentadas três opções viáveis, cada uma com suas vantagens e desvantagens específicas. A análise dessas alternativas visa oferecer uma compreensão clara das possibilidades disponíveis, permitindo uma decisão bem fundamentada sobre a melhor estratégia para atender às necessidades da região.

4.2. As opções em análise são: a execução da obra pelos próprios servidores municipais, a realização dos serviços por meio de uma parceria público-privada (PPP) e a contratação de uma empresa especializada via licitação. Cada uma dessas alternativas será detalhada a seguir, destacando seus pontos positivos e negativos, para proporcionar uma visão abrangente das opções de mercado disponíveis para a construção de Base do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

A) Realização da obra pelos próprios servidores municipais:

VANTAGENS:

Controle direto: A prefeitura teria supervisão total sobre o processo, acompanhando cada etapa e assegurando a conformidade com os padrões de qualidade desejados.

Economia de custos: Utilizar mão de obra municipal pode reduzir despesas com terceirização, liberando recursos para outras prioridades do município.

Flexibilidade: Os servidores locais, familiarizados com as demandas e particularidades da região, podem adaptar o projeto às necessidades específicas da comunidade.

DESVANTAGENS:

Limitações de capacidade: A equipe municipal pode carecer de expertise técnica para projetos complexos em construções, como o uso de tecnologias específicas ou engenharia avançada.

Possíveis atrasos: A depender da disponibilidade de recursos e da carga de trabalho, a execução interna pode se estender além do previsto.

Riscos de responsabilidade: Qualquer falha durante ou após a obra recairia diretamente sobre a prefeitura, gerando potenciais custos legais e financeiros.

B) Realização dos serviços por Parceria Público-Privada (PPP):

VANTAGENS:

Transferência de riscos: Parte dos riscos operacionais e técnicos é assumida pelo parceiro privado, aliviando a responsabilidade da prefeitura.

Inovação e eficiência: Empresas privadas podem introduzir tecnologias modernas e práticas eficientes, resultando em obras mais rápidas e de maior qualidade.

Acesso a recursos financeiros: A PPP pode viabilizar o projeto por meio de investimentos privados, superando limitações orçamentárias municipais.

DESVANTAGENS:

Complexidade contratual: A elaboração e gestão de contratos detalhados demandam tempo e aumentam os custos administrativos.

Conflitos de interesse: Os objetivos do parceiro privado podem divergir das prioridades públicas, gerando tensões no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 008
ASS:

Riscos financeiros: Contratos mal estruturados podem impor obrigações financeiras adicionais à prefeitura, como pagamentos mínimos garantidos.

C) Contratação de empresa via licitação para realização dos serviços:

VANTAGENS:

Competitividade: A concorrência no processo licitatório pode resultar em preços mais baixos e propostas de melhor qualidade.

Expertise especializada: Empresas contratadas via licitação geralmente possuem experiência técnica comprovada em construções, garantindo um serviço qualificado.

Transparência e legalidade: O processo segue critérios objetivos e legais, assegurando uma seleção justa e legítima.

DESVANTAGENS:

Possíveis atrasos: Recursos ou contestações no processo licitatório podem retardar o início das obras.

Burocracia: Os trâmites administrativos exigidos elevam o tempo e os custos de gestão do processo.

Limitações de flexibilidade: Após a contratação, ajustes no projeto podem ser restritos, dificultando adaptações às demandas locais.

Solução escolhida:

A opção selecionada é a contratação de empresa via licitação (C).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Por se mostrar a mais equilibrada, eficiente e viável para atender às necessidades de Presidente Sarney/MA. Além de ser econômica e célere, essa alternativa amplia a gama de fornecedores e promove uma disputa saudável entre concorrentes, favorecendo a qualidade e o custo-benefício.

A escolha por contratar uma empresa especializada via licitação para a construção de uma base do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, oferece vantagens estratégicas que asseguram o sucesso do projeto. O processo licitatório garante transparência, promovendo igualdade de condições entre os participantes e baseando a seleção em critérios técnicos e objetivos. A competição estimula propostas mais vantajosas, equilibrando custo e qualidade, enquanto a expertise das empresas especializadas assegura a execução eficiente e dentro dos prazos. Além disso, a responsabilidade pela obra é transferida à contratada, reduzindo riscos para a prefeitura e garantindo conformidade com normas legais.

Em síntese, a contratação via licitação é a melhor solução para entregar uma construção de qualidade à população de Presidente Sarney/MA.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A estimativa deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decretos municipais Nº. 13/2024; Nº. 15/2024; Nº. 18/2024.

7.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

7.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";

Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física"

Qualificação Técnico-Operacional – comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:

Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "d", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

7.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

7.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se ás licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

Visando o atendimento da necessidade descrita, os requisitos essenciais para a contratação incluem comprometimento com os prazos estabelecidos, observância às normas técnicas aplicáveis, habilidade para o gerenciamento e eficaz de riscos relacionados à obra e atuação proativa na prevenção de impactos negativos ao meio ambiente. Restringir-se-á à inclusão de requisitos desnecessários e especiações excessivas afim de preservar a competição e garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, seguindo os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico. .

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Inicialmente, busca-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o melhor equilíbrio entre custo e qualidade, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Espera-se também a contratação de empresa tecnicamente qualificada, capaz de executar a obra dentro dos padrões exigidos, cumprindo prazos, especificações técnicas e normas de segurança, assegurando a durabilidade e funcionalidade da estrutura.

Outro resultado relevante é a execução da obra com qualidade e dentro do cronograma estabelecido, evitando atrasos, paralisações e retrabalhos, o que contribui diretamente para a entrega célere da base do SAMU à população.

Além disso, pretende-se garantir a correta aplicação dos recursos públicos, com controle, fiscalização e rastreabilidade de todas as etapas da contratação e execução contratual, minimizando riscos de desperdícios ou irregularidades.

Busca-se ainda a mitigação de riscos contratuais, por meio de instrumentos adequados de planejamento, gestão e fiscalização, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Por fim, o resultado maior almejado é a efetiva entrega de uma base do SAMU plenamente operacional, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria dos serviços de atendimento de urgência e emergência, refletindo diretamente na qualidade de vida da população de Presidente Sarney/MA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1 Secretaria Municipal de Saúde

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A construção do Base do SAMU em Presidente Sarney/MA, embora traga grandes benefícios sociais, também envolve atividades que podem gerar impactos ambientais. É crucial identificá-los previamente e planejar medidas mitigadoras eficazes para minimizar seus efeitos.

Possíveis Impactos Ambientais da Execução dos Serviços:

Geração de Resíduos Sólidos: A obra gerará diversos tipos de resíduos, como entulho de construção (terra, concreto, madeira, plástico), embalagens de materiais, sobras de grama sintética, pneus (se usados como base) e lixo comum dos trabalhadores.

Impacto: Contaminação do solo e da água, acúmulo de lixo em áreas inadequadas, atração de vetores de doenças e sobrecarga de aterros sanitários.

Consumo de Recursos Naturais: A construção demandará recursos como água (para preparo de argamassa, limpeza, etc.), energia (para maquinário e iluminação do canteiro), e materiais como areia, brita, cimento,

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 042
ASS:

metais e plásticos.

Impacto: Esgotamento de recursos hídricos, aumento da demanda energética (com possíveis emissões de GEE de fontes não renováveis) e alteração de paisagens naturais em áreas de extração de matéria-prima.

Alteração da Paisagem e do Solo: A movimentação de terra para nivelamento do terreno, escavações e compactação do solo pode causar erosão, compactação e impermeabilização. A instalação da grama sintética também modifica a permeabilidade do solo local.

Impacto: Perda de solo fértil, assoreamento de corpos d'água próximos, dificuldade de infiltração da água da chuva (aumentando escoamento superficial e enchentes) e alteração de microclimas.

Emissões Atmosféricas e Ruído: Máquinas e veículos de construção (caminhões, retroescavadeiras, betoneiras) emitem gases de efeito estufa (GEE), material particulado e poluentes do ar. O funcionamento desses equipamentos gera ruído significativo.

Impacto: Contribuição para o aquecimento global, problemas respiratórios na comunidade circundante e poluição sonora, afetando a fauna local e o bem-estar dos moradores próximos.

Impacto na Biodiversidade Local: Embora o local possa ser uma área já antropizada, a movimentação e o canteiro de obras podem afetar a fauna e flora remanescentes.
Impacto: Afugentamento de animais, destruição de pequenos habitats e perda de vegetação nativa, se houver.

Medidas Mitigadoras e de Prevenção:

Para cada impacto identificado, diversas ações podem ser implementadas:

Gestão de Resíduos Sólidos (incluindo Logística Reversa):

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): Elaborar e seguir um plano detalhado para segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos.

Reaproveitamento e Reciclagem: Priorizar a separação de materiais recicláveis (metais, plásticos, papel, papelão) e o reuso de entulho limpo na própria obra (por exemplo, como base para aterros ou pavimentos) ou encaminhamento para usinas de reciclagem.

Logística Reversa: Exigir dos fornecedores de grama sintética e outros materiais sintéticos programas de logística reversa para o descarte adequado ao final da vida útil do produto. Isso garante que o material retorne à cadeia produtiva ou seja reciclado, evitando o descarte em aterros.

Coleta Seletiva no Canteiro: Implementar lixeiras específicas para cada tipo de resíduo no canteiro de obras e educar os trabalhadores sobre a importância da separação.

Consumo Consciente de Recursos:

Uso Racional da Água: Implementar sistemas de captação e reuso de água da chuva para fins não potáveis (limpeza, irrigação do canteiro), uso de torneiras com fechamento automático e monitoramento do consumo.

Eficiência Energética: Utilizar equipamentos com boa eficiência energética, desligar máquinas e luzes quando não estiverem em uso, e, se possível, considerar a instalação de iluminação de baixo consumo (LED) no canteiro e no futuro complexo.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 013
ASS:

Priorização de Materiais Sustentáveis: Sempre que viável, optar por materiais certificados, de origem local (para reduzir o transporte) e com menor pegada ambiental (ex: madeira de reflorestamento, cimento de baixo carbono).

Manejo do Solo e Proteção da Paisagem:

Minimizar a Supressão Vegetal: Realizar o levantamento florístico da área e suprimir a vegetação apenas onde for estritamente necessário.

Controle de Erosão: Implementar barreiras de contenção (bacias de sedimentação, cercas de sedimentos) para evitar o carreamento de solo para corpos d'água durante o período de chuvas.

Drenagem Pluvial Adequada: Projetar um sistema de drenagem eficiente para a área do complexo que permita a infiltração de água no solo (onde possível, com áreas permeáveis no entorno da pista e do parquinho) e direcione o excesso de forma controlada.

Recuperação de Áreas Degradadas: Após a conclusão da obra, revegetar áreas do entorno com espécies nativas, promovendo a recomposição paisagística e a fixação do solo.

Controle de Emissões e Ruído:

Manutenção Preventiva de Equipamentos: Garantir que todos os veículos e máquinas estejam com a manutenção em dia para reduzir a emissão de poluentes e o ruído.

Uso de Equipamentos Silenciosos: Sempre que possível, utilizar equipamentos com tecnologias que minimizem a emissão de ruído.

Horário de Operação: Restringir o funcionamento de máquinas barulhentas a horários comerciais, evitando períodos noturnos e fins de semana, respeitando a Lei do Silêncio e o bem-estar da comunidade.

Monitoramento da Qualidade do Ar e Ruído: Realizar monitoramento pontual, se necessário, para garantir que os níveis de emissão estejam dentro dos padrões legais.

Preservação da Biodiversidade Local:

Levantamento de Fauna e Flora: Antes do início das obras, realizar um levantamento preliminar para identificar espécies relevantes e, se necessário, planejar o resgate e realocação de fauna.

Educação Ambiental: Conscientizar os trabalhadores sobre a importância da preservação ambiental e a proibição de caça ou descarte inadequado no entorno.

Ao adotar essas medidas, a construção do Complexo Esportivo e de Lazer em Bom Jardim/MA não só se alinhará às boas práticas de engenharia, mas também demonstrará o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 074
ASS:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] É VIÁVEL [ ] NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Presidente Sarney, 09 de outubro de 2025

Elabora por:

Stefony Guedes Silva
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria N°045/2025-GP

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Concorrência Eletrônica visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:		Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:		Baixo
	Impacto:		Alto
	Dano:		Falha na prestação de serviço.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação.	
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	

Risco 02	Risco:		Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano:		Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	01	Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.	
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

Risco	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais

03	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 09 de outubro de 2025.

Stefony Guedes Silva
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria N°045/2025-GP

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 077
ASS:

A
Ilma Sra.º
Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária de Saúde;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, foi realizado o estudos técnico preliminar, conforme disciplina o Art. 18, Inciso I, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisando vantajosidade econômica e viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço de informações para a elaboração do Projeto Básico.

Considerando que os estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, ENCAMINHO o processo em epigrafe, objetivando ciência dos atos pela autoridade competente e designação de providências cabíveis para prosseguimento do feito.

Presidente Sarney/MA, 09 de outubro de 2025.

Stefony Guedes Silva
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº045/2025-GP

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº 06/2026
FOLHA: 018
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 285/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **STEFONY GUEDES SILVA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 107.897.373-37**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 10/04/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 09 DE MAIO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.05.09 16:08:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 019
ASS:

A Ilma.
Srª Josileny dos Santos Monteiro - Engenheira Civil
CREA/MA 111826594-7
Setor de Engenharia -Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR e demais documentações juntadas, encaminho o processo em epígrafe, visando a Elaboração do Projeto Básico, para posterior APROVAÇÃO, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação..

Presidente Sarney/MA, 10 de outubro de 2025

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025-GP

Recebido em 10 / 10 / 2025
Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025
Assinatura/Carimbo

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), foi instituído como um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), através da Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, sendo posteriormente reformulada pela Portaria GM/MS nº 1.600 em 07 de julho de 2011 que instituiu a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Neste contexto a Portaria GM/MS nº 1.600 / 2011, define o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção as Urgências (RUE), tendo como objetivo chegar precocemente à vitima após ter ocorrido o agravo à sua saúde, que possa levar a sofrimento ou até mesmo a morte e assim garantir o atendimento e o transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

1.3. Com o objetivo de redefinir as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e suas Centrais de Regulação das Urgências, o Ministério da Saúde editou em 21 de maio de 2012 a Portaria GM/MS Nº 1.010, que alem de definir o SAMU-192 como um componente móvel da Rede de Atenção às Urgências, tem como objetivo estender a sua cobertura de atendimento nos municípios e nas regiões de todo Território Nacional, pela necessidade de qualificação da atenção à Rede de Urgência e Emergência, estimulando assim o ganho de resolutividade.

1.4.O SAMU - 192 também pode ser considerado um serviço pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento hospitalar secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para continuidade do atendimento.

1.5. A Portaria GM/MS Nº 1.473 de 18 de julho de 2013, altera o artigo 12 da Portaria GM/MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2011, redefinindo os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192 pelo Ministério da Saúde.

1.6. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel da Urgência (SAMU-192), na Região do Municio de Presidente Sarney, tem como proposta a cobertura 6 bairros, tendo o Bairro Centro como sede para instalação da Base Centralizada e da Central de Regulação Médica das Urgências. Atualmente, o município enfrenta dificuldades no transporte e atendimento pré-hospitalar, o que compromete a agilidade no socorro a vítimas de acidentes, doenças súbitas e demais situações críticas de saúde.

2. CARACTÉRISTICAS DA REGIÃO

O município de Presidente Sarney teve sua autonomia política m 10/11/1994, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense, abrange uma área de 724,1km² com população de aproximadamente 17.511 habitantes (IBGE, 2022). Limita-se ao Norte com o município de Santa Helena; ao Sul com o município de Pedro do Rosário; a Leste com o município de Pinheiro e a Oeste com o município de Santa Helena. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -02°35'24" de Latitude Sul e-45°21'36" de Longitude Oeste.

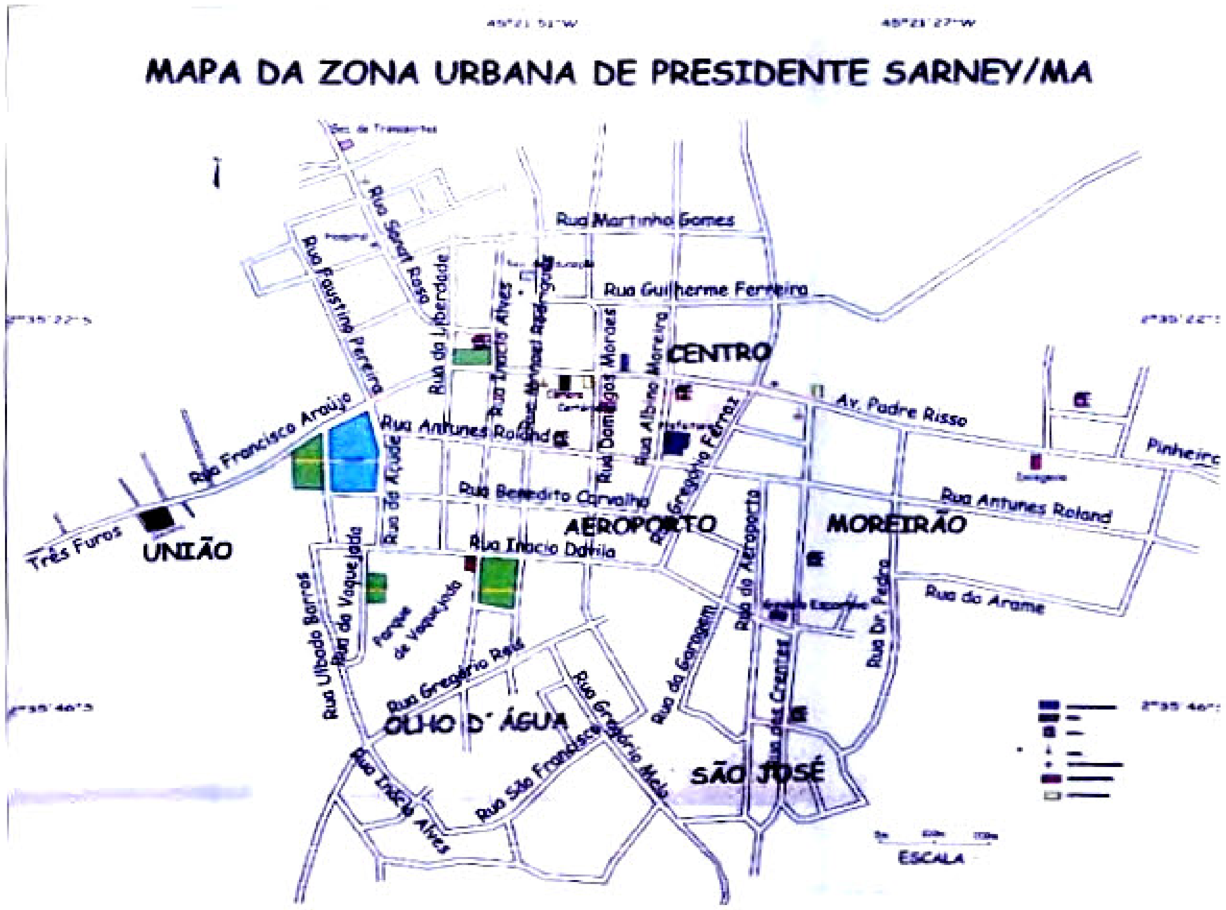

3. O COPONENTE SAMU E A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO

3.1. É o componente da RUE, que objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco – obstétrica, traumática e psiquiátrica mediante o envio de veículos tripulados por equipes capacitadas, acessada através do telefone 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

3.2. A Portaria GM/MS nº 2.657 de 15 de dezembro de 2004 estabeleceu as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Nela a Regulação Médica é operacionalizada através das Centrais de Regulação Médica de Urgências, como um processo de trabalho através do qual se garante atendimento do Médico Regulador, com o acolhimento a todos os pedidos de socorro solicitados a central e o estabelecimento de uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso. De acordo com a gravidade, será desencadeada uma resposta adequada e equânime a cada solicitação. monitorando continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegurando a disponibilidade dos meios necessários para a efetivação da resposta 8 definitiva, de acordo com as grades de serviços pactuadas previamente e pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do sistema.

3.3. As unidades móveis para o atendimento de urgência (os veículos) são do tipo Ambulância uma vez que são responsáveis pelo transporte ao enfermo. Os veiculos podem ser classificados como:

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço destino.

TIPO D – Ambulância Suporte de vida Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve-se contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para o transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

Estes veículos se diferenciam de acordo com os materiais, medicamentos e equipamentos que a compõem, sendo as do tipo D e E necessários equipamentos mais complexos como: Ventiladores pulmonares, desfibriladores/cardioversores medicamentos. A composição da equipe também dará de acordo com o tipo de veículo:

- **Ambulância do Tipo B – Unidade de Suporte Básico: 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e um técnico de enfermagem.**
- **Ambulância do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado: 03 (três) profissionais, sendo um o motorista, um enfermeiro e um médico.**
- **Aeronaves: o atendimento feito pelas aeronaves deve ser sempre considerado como suporte avançado de vida.**

4. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO

Determina a prioridade de despacho das urgências. Essa classificação é obtida com base na anamnese iniciada pela ligação telefônica. A seguir, exemplos de situações que pontuam a escala:

VERMELHO Situações de iminente risco de vida, que necessitam de imediata intervenção. Inconsciência, dor torácica acompanhada de irradiação para membros superiores, sudorese profusa e perda da consciência, hemiplegia, sangramentos, fraturas expostas, colisão de automóveis, queda de moto, cianose central, etc.

AMARELO – Situações com potencial risco de vida associado. Cefaléia intensa, crise convulsiva, trabalho de parto, dispnéia, hipertensão, etc. VERDE – Situações sem risco iminente de vida associados. Queda da própria altura, vômitos, febre, feridas corto-contusas superficiais.

PRETA ou CINZA – Paciente já em óbito, saída da viatura avançada para constatação de óbito. As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

5. EQUIPES NECESSÁRIAS – HIERARQUIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS

1.1. Conforme Portaria GM/MS 1.010 de 21 de maio de 2012, a Central de Regulação Médica das Urgências contará com o quantitativo de Médicos Reguladores, telefonistas auxiliares de Regulação médica e Rádio operador, funcionando 24h por dia.

1.2. As unidades de Suporte Básico serão tripuladas por no mínimo dois profissionais, um condutor e um técnico de enfermagem, 24 horas por dia e as Unidades de Suporte Avançado serão tripulados por no mínimo 03 profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico.

1.3. Haverá também um Coordenador Geral, um Coordenador Médico e um de Enfermagem, conforme a portaria GM/MS Nº 1.010 / 2012, e ainda alguns colaboradores administrativos que atuarão na farmácia, na supervisão da frota, setor de recursos humanos, setor de tecnologia, compras e outros que forem necessários ao funcionamento do SAMU 192.

1.4. SUMARIOS DE FUNÇÕES

POSTO	ESCALA	OBSERVAÇÃO
Condutor	12x36h	Segundo Grau Completo e Habilitação Categoria D ou E
Auxiliar Administrativo	40h semanais	Ensino Médio Completo
Telefonistas	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Rádio Operador	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Técnico de Enfermagem	12x60h	Curso de técnico de enfermagem, experiência na área de Urgência e Emergência.
Digitadores	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Médico Socorrista	24h semanais	Socorro + atuação junto às ambulâncias básicas quando solicitado (remoto ou presencial)
Médico Regular	12h semanais	Além de atuar como regulador atua na retaguarda do telemarketing
Enfermeiro	12x60hs	
Coordenador Médico	40h semanais	Coordenação, fomento das escalas, acompanhamento do atendimento das viaturas.
Almoxarife	40h semanais	Controle do Estoque
Coordenador Geral	40h semanais	Gerencia geral de toda operação

Passos do atendimento:

1º. Passo: Solicitação do Serviço

2º. Passo: Identificação correta do usuário (nome, endereço, telefone para confirmação, referências geográficas e de outros logradouros próximos – como pontos comerciais, acidentes geográficos, estradas, ruas e outras).

3º. Passo: Identificação da palavra/expressão chave deflagradora da primeira estratificação de risco.

4º. Passo: Triagem médica, Anamnese, orientações e possível solução para os problemas apresentados. Em caso afirmativo, encerra-se o atendimento e o evento. Em caso negativo, aciona-se o passo seguinte: despacho de urgência.

2. ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**

3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**
5.1	99944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %

8.3	104641	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,33	14,16	[illegible]	[illegible]
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL, SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL, SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

3. CONTRATO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.2. A implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Presidente Sarney/MA apresenta-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a ampliação do acesso da população a serviços de urgência e emergência de qualidade.

3.3. Atualmente, o município enfrenta limitações significativas no atendimento pré-hospitalar, especialmente em situações que demandam resposta imediata, como acidentes, mal súbito, partos de urgência e outras ocorrências médicas graves. A ausência de uma unidade do SAMU compromete o tempo de resposta e, consequentemente, a efetividade do socorro prestado à população, o que pode resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento da mortalidade evitável.

3.4. Com a instalação do SAMU em Presidente Sarney, será possível garantir um atendimento rápido, humanizado e tecnicamente qualificado, por meio de equipes multiprofissionais treinadas e ambulâncias devidamente equipadas para o suporte básico e avançado de vida. Além disso, o serviço permitirá uma melhor integração com os hospitais regionais e unidades básicas de saúde, otimizando o fluxo de pacientes e fortalecendo a regionalização da assistência à saúde.

3.5. A iniciativa também reflete o cumprimento do direito constitucional à saúde e o compromisso da gestão pública com a proteção à vida, promovendo mais segurança e tranquilidade à população tanto da zona urbana quanto da zona rural.

3.6. Dessa forma, a implantação do SAMU 192 em Presidente Sarney/MA não apenas representa um avanço na estrutura da saúde municipal, mas constitui uma ação estratégica de grande relevância social, que visa salvar vidas, reduzir o tempo de resposta em emergências e assegurar um atendimento digno e eficiente a todos os cidadãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10, como também:

a. os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

b. de modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

c. a contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão;

d. a contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

e. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

f. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

g. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

h. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;

i. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

j. A contratada também deverá:

j.1) Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

j.2) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

j.3) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

j.4) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades

4.2. **INDICADORES DE MARCAS E MODELOS:** não será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** não será necessária a apresentação de amostra.
4.4. **CARTA DE SOLIDARIEDADE:** não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
4.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.6. **VISTORIA:** Para o correto dimensionamento e melhor elaboração de proposta, os interessados, poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços. acompanhado por servidor designado para esse fim. de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **prefeitura@presidentesarney.ma.gov.br**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.

5.3. Efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

5.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, munidos de equipamentos, EPIs, ferramentas de grande porte, além das ferramentas de uso pessoal.

5.5. Para a execução será necessário a montagem de canteiro de obras, a locação de container; o transporte e bota-fora, a exemplo de resto de material inútil, refugo de demolições; a identificação dos serviços por meio de placa de obra, montagem e desmontagem de andaimes, pagamento de taxas de ART da obra (tabela CREA/MA), etc.

5.6. Deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

a. planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI/MA atualizada (ou outra fonte devidamente justificada) e

b. cronograma de Execução de Serviços (baseado também nos dados e prazos contidos na SINAPI/MA), bem como outros Relatórios, Pareceres ou Documentos solicitados pela CONTRATANTE, para fins de análise e aprovação, bem como, o planejamento das atividades a serem executadas

c. quando necessário, memorial descritivo do serviço e planta de referência; e

d. todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

5.7. O Preço Total e o custo de cada serviço da Planilha Orçamentária são considerados como limites máximos aceitáveis e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.

5.8. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações e outros bens, quando a correção de defeito exija intervenção imediata, a tramitação das etapas dos itens anteriores poderá ser dispensada, cabendo à CONTRATADA autorizar o reparo mediante verificação dos custos na tabela SINAPI/MA e comunicação dos valores à CONTRATANTE, que deverá proceder o reparo para sanar o problema imediatamente.

5.9. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação às especificações, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA.

5.10. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas nos orçamentos, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

5.11. É desejável a vistoria por técnico especializado, representando a empresa licitante, nas dependências onde serão executados os serviços por demanda, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para a realização dos serviços, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação.

5.12. O serviço apenas será considerado entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e a aprovação pelo Fiscal do Serviço e um representante do Setor Requisitante/Beneficiado. A vistoria poderá ser realizada pela fiscalização que, aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento no próprio Relatório de Atendimento.

5.13. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

5.14. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição.

5.15. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

a) As ordens de serviço contratarão o mínimo de 1 (uma) hora de prestação de serviço;

b) O valor a ser contemplado em cada uma das contratações será o valor do material ou Serviço conforme tabela SINAPI/MA da Caixa Econômica Federal na data de realização da solicitação descontado o percentual de desconto ofertado na proposta + BDI pré-fixado (se for o caso);

c) O pagamento se dará da seguinte forma: Preço do Serviço/material (–) Percentual de Desconto (+) BDI pré-fixado (quando necessário), descontado os impostos previstos em lei;

d) Para execução do serviço solicitado, as propostas deverão ser apreciadas pelo Fiscal de Contrato para análise, verificação, pesquisa e aprovação, que então, autorizará a execução do serviço e/ou fornecimento dos bens (materiais, utensílios, equipamentos, etc);

e) Estão inclusos nos serviços todos os insumos, as ferramentas e equipamentos necessários para sua realização, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual e de proteção dos bens móveis e imóveis, com intuito de sua conservação;

f) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

g) A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

h) Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;

i) O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;

j) O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

k) Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;

l) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

m) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.16. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.

6. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário de expediente da Instituição, porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, sem acréscimos financeiros ao Contrato, mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

6.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6.3. Para garantir a adequada execução dos serviços, bem como, a qualidade na entrega das demandas, será exigida o cumprimento das recomendações constantes nos seguintes documentos norteadores:

a) Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;

b) Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP, e as boas práticas de mercado;

c) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais para sua devida aplicação/instalação;

d) Os EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) deverão ser adequados aos serviços prestados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a CLT (Consolidação das Leis do trabalho), art. 166 e 167;

e) IN Nº 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

f) Lei N° 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

g) Decreto N° 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

h) Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG;

i) Resolução CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

6.4. Será exigida a observação das seguintes normas:

a) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços;

b) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais;

c) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento;

d) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;

e) Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

f) NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
g) NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);

h) NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
i) NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança;

j) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

k) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

l) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei n° 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA.

7.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

7.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços efetivamente prestados, detalhando o valor.

8.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. Prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

9. SELEÇÃO DO CONTRATADO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Concorrência, na sua forma Eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Presidente Sarney/MA, 15 de Outubro de 2025.

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria N° 250/2025

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA/MA 111826594-7

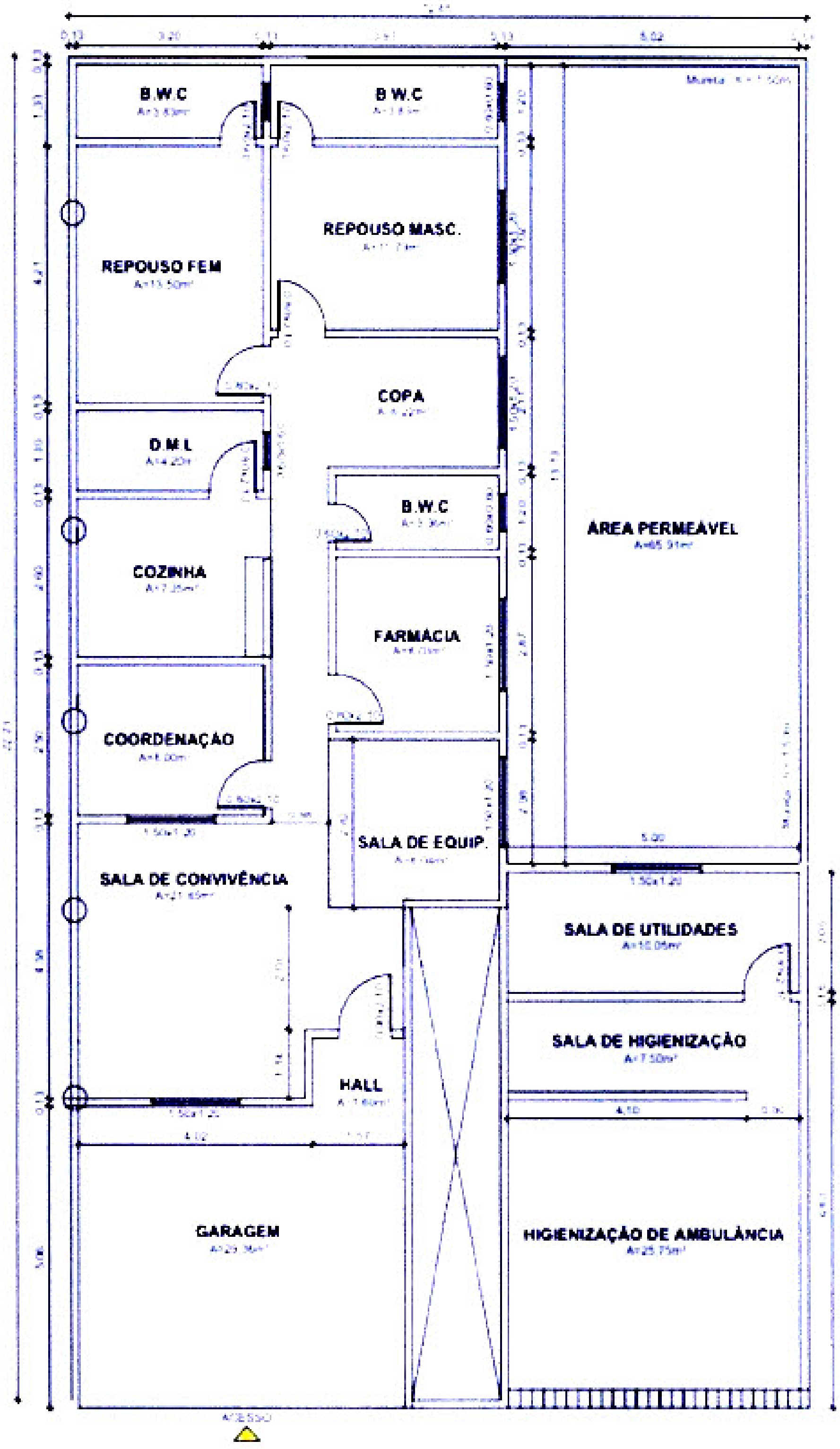

PROJETO: PLANTA BAIXA

BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PRESIDENTE
Sarney

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			PISO		1		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**

RUBRICA
035
26.08.2025

5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %

PROCESSO 06 07 2026
FOLHA 036
RUBRICA

9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO 06/2025
037
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SAMU	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: 112,68%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS					2.966,10
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,90	12,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00
				MO sem LS => 14,31	LS =>	16,13	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI => 117,37			Valor com BDI =>	586,85
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**2.347,40**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0774000	23,84	1,84
				MO sem LS => 0,55	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI => 0,46			Valor com BDI =>	2,30
					Quant. =>	**269,00**	**Preço Total =>**	**618,70**

PROCESSO 06/2026
FOLHA 058
RUBRICA

2		FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA					22.562,40

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,84	18,75
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3889000	38,76	53,83

MO sem LS => 7,93	LS => 8,94	MO com LS =>	16,87
Valor do BDI => 20,48		Valor com BDI =>	102,42
	Quant. => 28,00	**Preço Total =>**	**2.867,76**

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	562,71	562,71
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,92	1,18
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	24,15	30,83
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	23,84	48,31
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5912000	108,35	64,05

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,64
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7609000	160,00	121,74

MO sem LS => 24,92 LS => 28,08 MO com LS => 53,00
Valor do BDI => 140,67 Valor com BDI => 703,38
Quant. => 28,00 Preço Total => 19.694,64

3		**ALVENARIA**					**55.271,91**
3.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	130,74	130,74
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	30,01	66,02
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	837,61	8,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	23,84	26,22
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,96	1,13
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28

MO sem LS => 31,18 LS => 35,14 MO com LS => 66,32
Valor do BDI => 32,68 Valor com BDI => 163,42
Quant. => 338,22 Preço Total => 55.271,91

4		**ESQUADRIAS**					**27.134,74**
4.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.981,02	1.981,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	23,84	75,38

Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	24,74	80,47
Insumo	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	357,50	675,67
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	179,91	179,91
Insumo	00011499 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	969,59	969,59
			MO sem LS => 47,98	LS =>	54,08	MO com LS =>	102,06
			Valor do BDI => 495,25			Valor com BDI =>	2.476,27
				Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**24.762,70**

4.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94571 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,84	95,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3655274	23,84	8,71
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310548	30,01	21,93
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328 SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	64,15	44,52
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94
			MO sem LS => 10,07	LS =>	11,36	MO com LS =>	21,43
			Valor do BDI => 23,96			Valor com BDI =>	119,80
				Quant. =>	**19,80**	**Preço Total =>**	**2.372,04**

5		**PISO**					**107.308,9**

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	228,29	228,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2510000	23,84	5,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5020000	30,01	15,06
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0661000	2.771,15	183,17
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	1,1430000	12,84	14,67
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	6,56	9,41

MO sem LS => 13,43 LS => 15,15 MO com LS => 28,58
Valor do BDI => 57,07 Valor com BDI => 285,36
Quant. => 286,52 Preço Total => 81.761,34

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	65,97	65,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1333000	30,01	4,00
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	576,41	42,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	29,59	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,84	5,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	46,77	3,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	34,35	5,61

MO sem LS => 6,31 LS => 7,12 MO com LS => 13,43
Valor do BDI => 16,49 Valor com BDI => 82,46

PROCESSO: 1605.2026
FOLHA: 042
RUBRICA

Quant. => **41,85** **Preço Total =>** **3.450,96**

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,87	62,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	29,88	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,84	3,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,03	9,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,04	1,45
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0571000	39,50	41,75
				MO sem LS => 3,36	LS =>	3,80	MO com LS =>	7,16
				Valor do BDI => 15,71			Valor com BDI =>	78,58
					Quant. =>	**281,20**	**Preço Total =>**	**22.096,69**

6			REVESTIMENTO					13.123,42
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	76,36	76,36
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	29,88	20,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	23,84	7,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0798000	36,74	39,67
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,04	1,34
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,03	7,05
				MO sem LS => 9,31	LS =>	10,50	MO com LS =>	19,81
				Valor do BDI => 19,09			Valor com BDI =>	95,45
					Quant. =>	**137,49**	**Preço Total =>**	**13.123,42**

7			COBERTURA					54.444,15

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	52,06	52,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	29,34	3,90
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	23,84	9,51
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.325,00	36,43

MO sem LS => 4,93 LS => 5,56 MO com LS => 10,49
Valor do BDI => 13,01 Valor com BDI => 65,07
Quant. => 290,06 Preço Total => 18.874,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	126,40	126,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	23,84	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	24,66	0,06
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	29,34	1,78
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	25,68	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,70	98,47
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,42	22[illegible]

MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,33	MO com LS =>	2,51
Valor do BDI =>	31,60			Valor com BDI =>	158,00
		Quant. =>	**69,79**	**Preço Total =>**	**11.026,82**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	69,83	69,83
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,61	14,76
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,94	24,80
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,77	0,34
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,52	3,09
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,69	23,72
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,03	1,00
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,61	1,59

MO sem LS =>	4,89	LS =>	5,53	MO com LS =>	10,42
Valor do BDI =>	17,45			Valor com BDI =>	87,28
		Quant. =>	**281,20**	**Preço Total =>**	**24.543,13**

8			**PINTURA**					**26.620,68**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37

Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 641,62 Preço Total => 9.098,17

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	23,84	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2717000	32,97	8,95
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,02	22,65

MO sem LS => 3,22 LS => 3,63 MO com LS => 6,85
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 40,81
Quant. => 244,16 Preço Total => 9.964,16

8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 183,32 Preço Total => 2.599,47

8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,99	9,59

PROCESSO Nº 0205/2025
FOLHA: 046
RUBRICA

MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,41	MO com LS =>	4,54
Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	20,31
		Quant. =>	**244,16**	**Preço Total =>**	**4.958,88**

9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**5.901,59**
9.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**106023 SINAPI**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados**	**UN**	**1,0000000**	**969,32**	**969,32**
Composição Auxiliar	**88247 SINAPI**	**AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**H**	**1,9456000**	**25,06**	**48,75**
Composição Auxiliar	**88264 SINAPI**	**ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**H**	**1,9456000**	**30,38**	**59,10**
Composição Auxiliar	**87367 SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**m³**	**0,0134219**	**836,84**	**11,23**
Insumo	00043878 SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	850,24	850,24
Insumo	00043935 SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS =>	36,32	LS =>	40,94	MO com LS =>	77,26
Valor do BDI =>	242,33			Valor com BDI =>	1.211,65
		Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.211,65**

9.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**91992 SINAPI**	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**	**UN**	**1,0000000**	**46,59**	**46,59**
Composição Auxiliar	**91946 SINAPI**	**SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**	**UN**	**1,0000000**	**11,12**	**11,12**
Composição Auxiliar	**91990 SINAPI**	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**	**UN**	**1,0000000**	**35,47**	**35,47**

MO sem LS =>	11,56	LS =>	13,04	MO com LS =>	24,60
Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	58,[illegible]

Quant. => **35,00** **Preço Total =>** **2.038,05**

9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,56	20,56
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 6,69 LS => 7,54 MO com LS => 14,23
Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 39,60
Quant. => **28,00** **Preço Total =>** **1.108,80**

9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 9,59 LS => 10,81 MO com LS => 20,40
Valor do BDI => 12,42 Valor com BDI => 62,11
Quant. => **19,00** **Preço Total =>** **1.180,09**

9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	25,06	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	30,38	4,94
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70

FOLHA: 048
RUBRICA
16/05/2025

MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,34	MO com LS =>	4,40
Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	16,50
		Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**363,00**

10		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**5.464,44**
10.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104662 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,88	418,88
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,1275000	26,00	81,31
Composição Auxiliar	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,6588000	26,52	97,03
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	13,57	6,78
Composição Auxiliar	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,2500000	17,82	40,09
Composição Auxiliar	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	25,40	12,70
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1900000	24,75	54,20
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	8,45	22,99

CE 05/2025
049

Composição Auxiliar	103992 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	16,81	45,74
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,86	9,86
Composição Auxiliar	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103981 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	17,87	8,93

MO sem LS =>	93,41	LS =>	105,27	MO com LS =>	198,68
Valor do BDI =>	104,72			Valor com BDI =>	523,60
		Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**2.094,40**

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.348,02	1.348,02
Composição Auxiliar	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	25,40	38,10
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	103992 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,9850000	21,44	63,99
Composição Auxiliar	89393 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	11,81	5,90

FOLHA: 050
RUBRICA
16/05/2025

Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,2500000	17,82	164,83
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13,9925000	26,00	363,80
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,4850000	24,75	61,50
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	9,72	4,86
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	9,86	19,72
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	16,81	48,60
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0538000	26,52	319,66
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	8,45	24,43
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	6,81	13,62
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	17,87	26,80

RUBRICA
051
16/05/2025

Composição Auxiliar	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,26	67,26
Composição Auxiliar	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0000000	8,32	41,60
			MO sem LS => 297,27	LS =>	334,98	MO com LS =>	632,25
			Valor do BDI => 337,00			Valor com BDI =>	1.685,02
				Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**3.370,04**

11		**PAISAGISMO**					**1.818,70**
11.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,84	3,30
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,78	0,68
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	19,25	19,25
			MO sem LS => 1,21	LS =>	1,38	MO com LS =>	2,59
			Valor do BDI => 5,80			Valor com BDI =>	29,03
				Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**638,66**

11.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98517 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	236,01	236,01
Composição Auxiliar	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2829000	236,69	66,95
Composição Auxiliar	91635 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0041000	68,15	68,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4953000	23,84	83,[illegible]

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6991000	24,78	17,32
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00
				MO sem LS => 48,02	LS =>	54,12	MO com LS =>	102,14
				Valor do BDI => 59,00			Valor com BDI =>	295,01
					Quant. =>	4,00	**Preço Total =>**	**1.180,04**

12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**1.462,24**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,84	3,33
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83
				MO sem LS => 1,02	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,17
				Valor do BDI => 1,04			Valor com BDI =>	5,20
					Quant. =>	281,20	**Preço Total =>**	**1.462,24**

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

Obra
SANU

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário Improdutiva	Valor Unitário Operativa	Total Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00038891	SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	43.749,0253200		1,32		57.748,71		57.748,71	17,82%	57.748,71	17,82%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	927,2125063		26,42		24.497,14		24.497,14	7,56%	82.245,85	25,38%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.252,7726909		18,97		23.765,10		23.765,10	7,33%	106.010,95	32,71%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3331671		5,28		16.206,11		16.206,11	5,00%	122.217,06	37,71%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	297,2545200		49,37		14.675,55		14.675,55	4,53%	136.892,61	42,24%
00007173	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	7,9765500		1.656,25		13.211,33		13.211,33	4,08%	150.103,94	46,32%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.834,4925916		1,12		12.134,63		12.134,63	3,74%	162.238,57	50,06%
00011499	SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.211,98		12.119,80		12.119,80	3,74%	174.358,37	53,80%
00007267	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	12.764,4208000		0,93		11.870,91		11.870,91	3,66%	186.229,28	57,46%
00038236	SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	391,4075800		22,28		8.718,91		8.718,91	2,69%	194.948,20	60,15%
00007216	SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8139100		119,62		8.590,38		8.590,38	2,65%	203.538,58	62,81%
00005031	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	18,9000000		446,87		8.445,84		8.445,84	2,61%	211.984,42	65,41%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4194000		8,36		8.338,40		8.338,40	2,57%	220.322,82	67,98%
00038877	SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	552,0154606		12,52		6.911,25		6.911,25	2,13%	227.234,07	70,12%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	245,1836088		28,00		6.865,05		6.865,05	2,12%	234.099,12	72,24%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	148,4617020		45,92		6.817,36		6.817,36	2,10%	240.916,48	74,34%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	27,8041130		200,00		5.560,82		5.560,82	1,72%	246.477,31	76,05%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3331671		1,78		5.463,42		5.463,42	1,69%	251.940,73	77,74%
00010993	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	327,4823500		16,05		5.256,25		5.256,25	1,62%	257.196,98	79,36%
00038881	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,9159820		21,90		4.838,12		4.838,12	1,49%	262.035,11	80,86%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.509,8815000		1,28		4.492,63		4.492,63	1,39%	266.527,74	82,24%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,0428871		26,42		4.386,85		4.386,85	1,35%	270.914,59	83,60%
00044481	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	170,6670288		21,47		3.664,22		3.664,22	1,13%	274.578,81	84,73%
00038545	SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	411,1592000		8,20		3.371,48		3.371,48	1,04%	277.950,29	85,77%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	55,7905800		52,48		2.927,89		2.927,89	0,90%	280.878,18	86,67%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	18,3696422		135,43		2.487,80		2.487,80	0,77%	283.365,98	87,44%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.069,3331671		0,75		2.302,00		2.302,00	0,71%	285.667,98	88,15%
00002104	SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		224,88		2.248,80		2.248,80	0,69%	287.916,78	88,84%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,7614631		1,73		2.122,30		2.122,30	0,65%	290.039,08	89,50%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	4,0000000		500,00		2.000,00		2.000,00	0,62%	292.039,08	90,11%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 210 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	293,1110000		6,77		1.984,41		1.984,41	0,61%	294.023,50	90,73%

PROCESSO Nº 051/2025
FOLHA 054
RUBRICA

00006019	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	35,8492050	43,45	1.884,18	1.884,18	0,58%	295.907,68	91,31%
00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341800	1,63	1.805,28	1.805,28	0,56%	297.712,96	91,86%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	87,4581021	20,38	1.782,24	1.782,24	0,55%	299.495,20	92,41%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,1255645	26,42	1.324,32	1.324,32	0,41%	300.819,52	92,82%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3294879	26,11	1.131,33	1.131,33	0,35%	301.950,85	93,17%
00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	80,18	1.101,77	1.101,77	0,34%	303.052,62	93,51%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	344,9480400	3,15	1.086,59	1.086,59	0,34%	304.139,21	93,85%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341800	0,97	1.074,31	1.074,31	0,33%	305.213,52	94,18%
00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.062,80	1.062,80	1.062,80	0,33%	306.276,32	94,51%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	609,2179826	1,58	962,69	962,69	0,30%	307.239,01	94,80%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5713398	20,01	951,90	951,90	0,29%	308.190,91	95,10%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,7654831	0,76	932,34	932,34	0,29%	309.123,25	95,39%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0112983	20,99	860,85	860,85	0,27%	309.984,10	95,65%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,6461442	21,10	773,31	773,31	0,24%	310.757,41	95,89%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	96,2519800	7,68	742,10	742,10	0,23%	311.499,51	96,12%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6526200	17,28	702,48	702,48	0,22%	312.201,99	96,34%
00010498	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101426	21,10	683,50	683,50	0,20%	312.885,50	96,54%
00043456	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,5142820	2,56	618,53	618,53	0,19%	313.484,03	96,73%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	83,0000000	7,02	582,69	582,69	0,17%	314.046,62	96,90%
00040512	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,4459200	59,51	562,27	562,27	0,17%	314.608,89	97,08%
00043460	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,5142820	2,31	558,13	558,13	0,17%	315.167,02	97,25%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4910783	20,97	555,52	555,52	0,17%	315.722,54	97,42%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	22,0000000	24,06	529,37	529,37	0,16%	316.251,86	97,58%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	196,1076000	2,45	480,61	480,61	0,15%	316.732,47	97,73%
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,2235706	31,45	466,75	466,75	0,14%	317.201,24	97,88%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	19,0000000	20,83	395,84	395,84	0,12%	317.596,08	98,00%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	10,4044000	33,78	351,48	351,48	0,11%	317.939,54	98,11%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3.089,3381671	0,10	308,93	308,93	0,09%	318.246,48	98,20%
00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8466600	42,93	293,93	293,93	0,09%	318.540,41	98,29%
00000069	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0500000	20,88	293,29	293,29	0,09%	318.833,70	98,38%
00043428	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,5108745	1,11	273,73	273,73	0,08%	319.107,42	98,47%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,32	272,24	272,24	0,08%	319.379,66	98,55%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1784840	7,37	222,40	222,40	0,07%	319.602,06	98,62%
00044016	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0003513	573.873,85	201,56	201,56	0,06%	319.803,65	98,68%
00003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5000000	7,25	199,38	199,38	0,06%	320.003,02	98,74%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4080600	0,30	186,72	186,72	0,06%	320.189,75	98,80%

PROCESSO: 05/2025
FOLHA: 055
RUBRICA

00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	123,00	184,50	184,50	0,06%	320.374,25	98,86%
00004016	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2322728	34,95	182,76	182,76	0,06%	320.557,01	98,91%
00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7113950	51,46	163,18	163,18	0,05%	320.720,19	98,96%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5669961	28,60	158,93	158,93	0,05%	320.879,12	99,01%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6405080	26,42	149,03	149,03	0,05%	321.028,15	99,06%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1120500	1,57	147,87	147,87	0,05%	321.176,01	99,10%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2201875	1,41	146,95	146,95	0,05%	321.322,96	99,15%
00038069	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,72	141,04	141,04	0,04%	321.464,02	99,19%
00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	69,10	138,20	138,20	0,04%	321.602,22	99,24%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	295,1160000	0,45	131,90	131,90	0,04%	321.734,12	99,28%
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,87	129,14	129,14	0,04%	321.863,26	99,32%
00088377	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0041066	30.552,30	125,43	125,43	0,04%	321.988,69	99,35%
00004250	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,8162500	0,81	123,00	123,00	0,04%	322.111,69	99,39%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337180	52,41	122,31	122,31	0,04%	322.234,00	99,43%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,4487600	31,71	120,05	120,05	0,04%	322.354,06	99,47%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1120500	1,07	100,77	100,77	0,03%	322.454,83	99,50%
00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8125000	5,01	94,35	94,35	0,03%	322.549,18	99,53%
00004519	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8132000	7,28	93,17	93,17	0,03%	322.642,35	99,56%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	1,78	86,17	86,17	0,03%	322.728,53	99,58%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,8507500	87,17	74,16	74,16	0,02%	322.802,68	99,61%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4065090	5,10	73,48	73,48	0,02%	322.876,16	99,63%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4331355	21,33	69,59	69,59	0,02%	322.945,75	99,65%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	57,8162178	1,20	69,43	69,43	0,02%	323.015,18	99,67%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,86	62,92	62,92	0,02%	323.078,10	99,69%
00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0004656	127.745,57	59,48	59,48	0,02%	323.137,58	99,71%
00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,32	56,60	56,60	0,02%	323.194,18	99,73%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,7162500	76,93	55,10	55,10	0,02%	323.249,28	99,74%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,6033755	72,10	43,50	43,50	0,01%	323.292,78	99,76%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,6564080	7,42	41,99	41,99	0,01%	323.334,77	99,77%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1000000	0,23	41,90	41,90	0,01%	323.376,68	99,78%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2201875	0,38	39,61	39,61	0,01%	323.416,27	99,80%
00003542	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,31	36,55	36,55	0,01%	323.452,82	99,81%
00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	8,2643210	3,41	28,25	28,25	0,01%	323.481,07	99,82%
00043418	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	0,55	26,63	26,63	0,01%	323.507,70	99,82%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0044000	25,36	25,47	25,47	0,01%	323.533,17	99,83%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,8114000	33,28	24,94	24,94	0,01%	323.558,11	99,84%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15235 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA	Equipamento	UN	0,0000188	876.261,23	16,48	16,48	0,01%	323.574,59	99,84%

PROCESSO: CC 05/2026
FOLHA: 056
RUBRICA

00036417	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0027086	6.011,13	18,30	18,30	0,01%	323.590,89	99,85%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,5758201	2,90	16,17	16,17	0,00%	323.607,06	99,85%
00013418	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0007378	21.861,28	15,99	15,99	0,00%	323.623,05	99,86%
00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,63	11,45	11,45	0,00%	323.634,49	99,86%
00003912	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,22	7,83	7,83	0,00%	323.642,32	99,87%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,72	7,20	7,20	0,00%	323.649,52	99,87%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,88	7,04	7,04	0,00%	323.656,56	99,87%
00000109	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,42	6,63	6,63	0,00%	323.663,39	99,87%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2561406	21,97	6,21	6,21	0,00%	323.669,60	99,87%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,47	5,88	5,88	0,00%	323.675,48	99,88%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,32	5,49	5,49	0,00%	323.680,97	99,88%
00004055	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1688551	31,19	5,26	5,26	0,00%	323.686,23	99,88%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,08	4,32	4,32	0,00%	323.690,55	99,88%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0005686	7.510,77	4,28	4,28	0,00%	323.694,83	99,88%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1070000	31,31	3,35	3,35	0,00%	323.698,18	99,88%
00000466	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,35	2,70	2,70	0,00%	323.700,94	99,88%
00007136	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60	2,60	0,00%	323.703,54	99,88%
00027716	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000231	107.437,50	2,48	2,48	0,00%	323.706,02	99,88%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,9006745	0,01	2,47	2,47	0,00%	323.708,48	99,89%
00005076	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0452000	41,25	2,16	2,16	0,00%	323.710,66	99,89%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0628500	21,55	1,36	1,36	0,00%	323.712,03	99,89%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0540000	23,08	1,26	1,26	0,00%	323.713,31	99,89%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	23,12	1,11	1,11	0,00%	323.714,41	99,89%
00040710	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0000300	21.812,50	0,65	0,65	0,00%	323.715,07	99,89%
00044208	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,1046250	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00040915	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044200	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	72,7113350	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043875	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044102	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,30* M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%

Equipamento	R$ 8.461,86
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 71.793,13
Material	R$ 230.851,12
Serviços	R$ 2.302,00
Taxas	R$ 306,93
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquias	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	259.371,86
Total do BDI	64.803,49
Total Geral	324.079,35

RUBRICA
052
06/05/2026

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal de Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025

Setor de Engenharia

PROCESSO 06.05.2026
FOLHA 058
RUBRICA

PROCESSO Nº PE 06/2026
FOLHA 059
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SAMU	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%			
		2.966,10	2.966,10			
2	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	100,00%	100,00%			
		22.562,40	22.562,40			
3	ALVENARIA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		55.271,91	13.817,98	13.817,98	13.817,98	13.817,98
4	ESQUADRIAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		27.134,74	6.783,69	6.783,69	6.783,69	6.783,69
5	PISO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		107.308,98	26.827,25	26.827,25	26.827,25	26.827,25
6	REVESTIMENTO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		13.123,42	3.280,86	3.280,86	3.280,86	3.280,85
7	COBERTURA	100,00%			50,00%	50,00%
		54.444,15			27.222,08	27.222,08
8	PINTURA	100,00%				100,00%
		26.620,68				26.620,68
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		5.901,59	1.475,40	1.475,40	1.475,40	1.475,40
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		5.464,44	1.366,11	1.366,11	1.366,11	1.366,11
11	PAISAGISMO	100,00%				100,00%
		1.818,70				1.818,70
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		1.462,24				1.462,24
Porcentagem			24,4%	16,52%	24,92%	34,15%
C[illegible]			79.079,77	53.551,27	80.773,34	110.674,96
[illegible]agem Acumulado			24,4%	40,93%	65,85%	100,0%
C[illegible] Acumulado			79.079,77	132.631,04	213.404,38	324.079,35

Josileny dos Santos Monteiro
Fiscal do Contrato
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 250/2025

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO Nº CC 05/2020
FOLHA: 060
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

Encargo Social SAMU

	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	**-**	**36,80%**	**16,80%**
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	**-**	**48,43%**	**48,43%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
Grupo C	**-**	**9,22%**	**9,22%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
Grupo D	**-**	**18,23%**	**8,52%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,38%
	Total(A+B+C+D)	**112,68%**	**82,97%**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250977253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1118265947**
Registro: **1118265947MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY**
CPF/CNPJ: **01.613.745/0001-99**
AVENIDA AVENIDA ALBINO MOREIRA
Nº: **03**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE SARNEY**
UF: **MA**
CEP: **65204000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/10/2025**
Valor: **R$ 324.079,35**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA ROSA
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE SARNEY**
UF: **MA**
CEP: **65204000**
Data de Início: **20/11/2025**
Previsão de término: **20/03/2026**
Coordenadas Geográficas: **-2.587984, -45.366648**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY**
CPF/CNPJ: **01.613.745/0001-99**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	281,20	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	281,20	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	281,20	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	281,20	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização	**Quantidade**	**Unidade**
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	281,20	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	281,20	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	281,20	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	281,20	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO PRÉDIAL DA SAMU, LOCALIZADA NA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WdC3Z
Impresso em: 21/10/2025 às 14:18:40 por: , ip: 45.162.237.223

PROCESSO: PE 05/2025
FOLHA: 069
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250977253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____________, _______ de ________________ de _______
Local data

JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO - CPF: *.922.093-****

MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - CNPJ: 01.613.745/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **16/10/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306612366**

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO 05/2026
FOLHA 065
RUBRICA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado **JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO** para cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 17:22:33 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A Sr ª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.3917.10.01.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

Presidente Sarney- MA, 21 de outubro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: **Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA**.

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025

A
Sra.° Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária de Saúde;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.3917.10.01.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

Presidente Sarney- MA, 22 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o Arts. 6, § 2°, XXIII; “i” da Lei nº 14.133/2021 e art. 16, da LRF, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes que assegure o pagamento da Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

CERTIFICA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAIL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.700 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa
IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

[illegible] 06 05/2025
FOLHA 066
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a continuação do procedimento de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, para Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal Nº 015/2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei de licitações do município de Presidente Sarney do Maranhão, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01 a contratação terá seu valor global no máximo de importe de 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 22 de outubro de 2025.

Rafaela de Moraes Rodrigues

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa,** Agente de Contratação, Portaria Nº 421.1/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.3917.10.01.
- Concorrência Eletrônica Nº 005/2025
- Requisitante:
- Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal Nº 14.133/21 e todas as legislações vigentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas em um banco de dados junto ao SINAP, no valor global de R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Presidente Sarney - MA, em 23 de outubro de 2025.

VICTOR RABELO CORRÊA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 421.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
P.A: 2025.3917.10.01
FLS: 069
ASS:

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney– MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.3917.10.01 para exame e aprovação da MINUTA DO EDITAL e dos autos do processo, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 27 de outubro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA Nº 005.2025
P.A 2025.3917.10.01
FLS: 070
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

MINUTA

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
LICITAÇÃO PARA AMPLA DISPUTA.

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
OBJETO	Contratação de empresa especiali[illegible]da na C[illegible]struç[illegible] sede do SAMU no município de Presidente Sarney/[illegible]
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOB[illegible]
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**http://www.licitapres[illegible]tesarney.com[illegible]**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX XX XX[illegible]X XX 2025 À[illegible]XhXXmin.
MODO DE DISPUTA	ABERT[illegible]
VALOR ESTIMADO	R$ 324.079,3[illegible]rezentos [illegible]nte e qu[illegible] mil e setenta e nove reais e trinta e cinco [illegible]os).

IN[illegible]RMAÇ[illegible]LEMENTARES:

DIA, HORÁRIO, [illegible]AL E ME[illegible] DE CO[illegible]NICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL
DIA: Segunda-feira [illegible]feira
HORÁRIO: das 08h0[illegible]in[illegible] 12h00[illegible]s (horá[illegible]cal).
LOCAL: Sala de Con[illegible]açã[illegible]blica-C[illegible] da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, localizada na Av. Albino [illegible]ira, Nº03, Ce[illegible]o, C[illegible] 65.204-0[illegible]
O Ed[illegible]derá ser [illegible]etirad[illegible] gratuitamente nos sítios: http://www.licitapresidentesarney.com.br ou https://pre[illegible]nte[illegible]y.ma.g[illegible]br/

ATENÇÃO. Re[illegible]endam[illegible]ta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas [illegible] CAPÍT[illegible]I-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO [illegible], DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS [illegible]as previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos [illegible]eridos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA

MINUTA EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão por intermédio do Agente de Contratação, designada pela PORT. 30.2025/P[illegible]2025, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 6º, XX[illegible] regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Rom[illegible] Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitapresidentesarney.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do Edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO [illegible]), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total do objeto desta licitação é de R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA**: http://www.licitapresidentesarney.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para esta contratação correrão com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAIL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1.700 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta Concorrência Pública Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município de Presidente Sarney/MA (**http://www.licitapresidentesarney.com.br**).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por 3° (terceiros).

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo (s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP/OSC, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do Art. 9° da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do

MINUTA

MINUTA

licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas [illegible]mente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal N [illegible].133/2021.
3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a 3º (terceiro) [illegible] auxilie a condução da contratação [illegible] qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou [illegible] ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.10.1 Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei Federal Nº 14.133/21, com valor correspondente a 1% (um porcento) do valor estimado do [illegible], e deverá ser apresentada no momento da apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços juntamente com comprovante de pagamento, para comprovação do recolhimento da garantia a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.10.2 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.10.2.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no Art. 96, §1º, como caução [illegible] dinheiro [illegible] em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus [illegible]res econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.10.3. No caso de opção pela [illegible]ção em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Presidente Sarney/MA, em **CONTA CORRENTE: 160347-7, AGÊNCIA: 786 BANCO BRADESCO – [illegible] DE PRESIDENTE SARNEY.**

3.[illegible] A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato [illegible] data [illegible] que for declarada fracassada a licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art.7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, [illegible] campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, [illegible] 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do Art. 4°, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" [illegible] produzirá o efeito de [illegible] não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº [illegible] de 200[illegible], mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de [illegible] trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas [illegible] lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a [illegible] da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação [illegible] etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no Art. 17, §1°, da Lei Federal N° 14.133/2021.

4.9.10. Na 1ª (primeira) fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no Edital.

4.9.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo

MINUTA

ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MINUTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo à proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;
II - Cronograma Físico Financeiro;
III - Composição de BDI;
IV - Composição de Encargos Sociais;
V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço [illegible] decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta) reais**.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA

MINUTA

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2° (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances 2° (segundo) a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatadas com a 1ª (primeira) colocada.

6.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MINUTA

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2. Empresas Brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1° (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, 2° (segundo) a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1° (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF (se for o caso);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis** e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a Lei Federal N° 14.230/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN N° 3/2018, Art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN N° 3/2018, Art. 29, §1°).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN N° 3/2018, Art. 29, §2°).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em 1° (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Arts. 29 a 35 da IN SEGES N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. Contiver vícios insanáveis;
2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido a contratação;
4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

MINUTA

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;
II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA INVERSÃO DE FASES

8.1. A presente licitação será realizada com Inversão de Fase, permitida no art. 17, §1"da NLLC, **devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.**

8.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a marmelada no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa decorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal N° 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MINUTA

MINUTA

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, § 4º).

9.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/202[illegible] 39, § 4º):

9.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

9.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado [illegible] a [illegible] de recebimento [illegible] propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a agente [illegible] contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos [illegible] sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.16. Pessoa Física: cédula [illegible] identidade (RG) ou [illegible] equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação [illegible] condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empr[illegible]**

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada [illegible]LI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

9.21. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.24. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP/CAF ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

9.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.27. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.32. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.33. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.35. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.36. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.37. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

MINUTA

9.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

9.39. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis [illegible] apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto [illegible] Conselho Regional de Contabilidade.

9.40. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.41. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei [illegible] contrato/estatuto social.

9.42. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante [illegible] Realizável [illegible] Longo Prazo Passivo Circulante
LG = ____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = ____
Passivo Circulante [illegible] Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = ____
Passivo Circulante

9.43. Serão considerados aceitos como na forma [illegible] Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado [illegible] Junta Comercial [illegible] sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 [illegible]mbro de 201[illegible] do Departamento [illegible] Registro Empresarial e Integração - DREI, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.1[illegible] Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do re[illegible] de [illegible] [illegible] escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.45. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.46. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.47. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

MINUTA

9.48. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

9.49. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.50. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.51. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do Estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

9.52. A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida (s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico;

9.53. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra:

a. Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no CREA, ou Arquiteto devidamente registrado (s) no CAU, para comprovação da execução dos itens descritos neste Edital.

9.54. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovado pelo Município de Presidente Sarney-MA;

9.55. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

9.56. A comprovação do vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

9.57. Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional do Licitante:

9.57.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

9.58. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional do responsável técnico (Engenheiro Civil / Arquiteto) equivalente ao objeto licitado com registro no CREA/CAU:

9.58.1. A empresa licitante deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor (es) de atestado (s) de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devida registrado e com

MINUTA

MINUTA

atesto do CREA/CAU, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, relativo à execução.

9.58.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.58.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, conforme projeto básico.

9.58.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro [illegible] de fraude à Lei Federal N° 14.133/21.

9.59. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

9.59.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

9.59.1.1 Declaração de atendimento integral às condições do edital (Lei n° 14.133/2021, art. 63, inciso I)

9.59.1.2 Declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei n° 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4°).

9.59.1.3 Declaração de que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual [illegible] Municipal, para fins do disposto no Art. 37° da Constituição Federal, Art. 1° da Lei 14.133/21 e o Art. 5° da Lei 14.[illegible]21.

9.59.1.4 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Lei n° 14.133/2021, art. 69, § 3°).

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou [illegible] fornecedor convocado, desde que:

- **a)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- **b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no PNCP.

10.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

> I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
> II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

10.8. A regra do item 9.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

10.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados [illegible] contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, [illegible] os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 16[illegible] Lei Federal [illegible]4.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

[illegible]4. Na hipótese de adoção da fase prevista no § 1° do Art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo [illegible] apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

MINUTA

MINUTA

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://presidentesarney.ma.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderá a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **http://www.licitapresidentesarney.com.br** ou pelo e-mail **[illegible]sidentesarne[illegible]l@gmail.com.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1° (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MINUTA

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://www.licitapresidentesarney.com.br.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Presidente Sarney/MA, XX de XXXXX de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

EDSON C[illegible]LLIO SOUSA CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025

MINUTA

ANEXO-I
PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), foi instituído como um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), através da Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, sendo posteriormente reformulada pela Portaria GM/MS nº 1.600 em 07 de julho de 2011 que instituiu a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Neste contexto a Portaria GM/MS nº 1.600 / 2011, defino [illegible] Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção as Urgências (RUE), tendo como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido o agravo à sua saúde, que possa levar a sofrimento ou até mesmo a morte, assim garantir o atendimento e o transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

1.3. Com o objetivo de redefinir as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e suas Centrais de Regulação das Urgências, o Ministério da Saúde editou em 21 de maio de 2012 a Portaria GM/MS Nº 1.010, que alem de definir o SAMU 192 como um componente móvel da Rede de Atenção às Urgências, tem como objetivo estender a sua cobertura de atendimento nos municípios e nas regiões de todo Território Nacional, pela necessidade de qualificação da atenção à Rede de Urgência e Emergência, estimulando assim o ganho de resolutividade.

1.4.O SAMU - 192 também pode ser considerado um serviço pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento [illegible]pitalar secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o pa[illegible] [illegible]nha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para continuidade do atendimento.

1.5. A [illegible] GM/MS Nº 1.473 de 18 de julho de 2013, altera o artigo 12 da Portaria GM/MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2012, redefinindo os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192 pelo Ministério da Saúde.

1.6. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel da Urgência (SAMU-192), na Região do Municio de [illegible]te Sarney, [illegible]o com[illegible]oposta a cobertura 6 bairros, tendo o Bairro Centro como sede para instalação da Ba[illegible] Centralizada e da Central de Regulação Médica das Urgências. Atualmente, o município enfrenta dificuldades no transporte e atendimento pré-hospitalar. o que compromete a agilidade no socorro a vítimas de acidentes, doenças súbitas e demais situações críticas de saúde.

MINUTA

2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O município de Presidente Sarney teve sua autonomia política m 10/11/1994, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense, abrange uma área de 724,1km² com população de aproximadamente 17.511 habitantes (IBGE, 2022). Limita-se ao Norte com o município de Santa Helena; ao Sul com o município de Pedro do Rosário; a Leste com o município de Pinheiro e a Oeste com o município de Santa Helena. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -02°35'24" de Latitude Sul e-45°21'36" de Longitude Oeste.

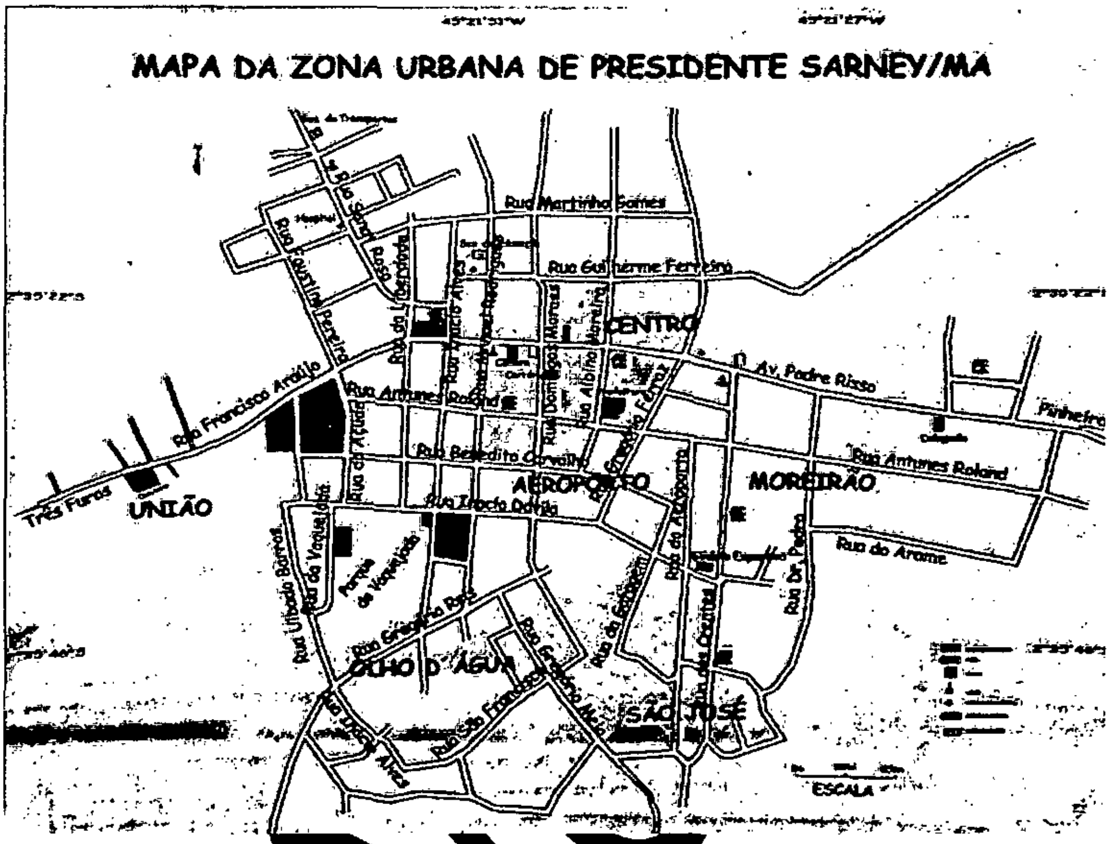

3. O COPONENTE [redacted]U E A [redacted]TRAL [redacted]LARIZAÇÃO

3.1. É o compo[redacted]te da R[redacted] que ob[redacted]a ordenar [redacted]o assistencial e disponibilizar atendimento rápido e resolutivo às vít[redacted]ometida[redacted]r agrav[redacted]aúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco – obstétrica, traumática e psiquiátrica medi[redacted] [redacted]vio de [redacted]ulos trip[redacted]os por equipes capacitadas, acessada através do telefone 192 e acionado por uma C[redacted]ral [redacted]egulaçã[redacted] Urgên[redacted]s.

3.2.[redacted]ortaria GM/M[redacted]º 2.[redacted]de 15 d[redacted]zembro de 2004 estabeleceu as atribuições das Centrais de Regulação Mé[redacted]rgências e[redacted]dimen[redacted]amento[redacted]écnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. N[redacted]a R[redacted]ação M[redacted]ica é op[redacted]cionalizada através das Centrais de Regulação Médica de Urgências, como um proce[redacted]e tra[redacted]at[redacted]és do qu[redacted] se garante atendimento do Médico Regulador, com o acolhimento a todos os pedidos d[redacted]orro so[redacted] a central e o estabelecimento de uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso. De acord[redacted]m a grav[redacted]de, será desencadeada uma resposta adequada e equânime a cada solicitação, monitorando conti[redacted]ente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegurando a disponibilidade dos m[redacted]s necessários para a efetivação da resposta 8 definitiva, de acordo com as grades de serviços pactuadas previamente e pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do sistema.

3.3. As unidades móveis para o atendimento de urgência (os veiculos) são do tipo Ambulância uma vez que são responsáveis pelo transporte ao enfermo. Os veiculos podem ser classificados como:

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço destino.

MINUTA

TIPO D – Ambulância Suporte de vida Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve-se contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para o transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

Estes veiculos se diferenciam de acordo com os materiais, medicamentos e equipamentos que a compõem, sendo as do tipo D e E necessários equipamentos mais complexos como: Ventiladores pulmonares, desfibriladores/cardioversores medicamentos. A composição da equipe também [illegible] dará de acordo com o tipo de veiculo:

- **Ambulância do Tipo B – Unidade de Suporte Básico: 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e um técnico de enfermagem.**
- **Ambulância do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado: 03 (três) profissionais, sendo um o motorista, um enfermeiro e um médico.**
- **Aeronaves: o atendimento feito pelas aeronaves deve ser sempre considerado como suporte avançado de vida.**

4. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO

Determina a prioridade de despacho das urgências. Essa classificação é obtida com base na anamnese iniciada pela ligação telefônica. A seguir, exemplos de situações [illegible] pontuam a escala:
[redacted] Situações de iminente risco de vida, que necessitam [illegible] imediata intervenção. Inconsciência, dor torácica acompanhada de irradiação para membros superiores, sudorese profusa e perda da consciência, hemiplegia, sangramentos, fraturas expostas, [illegible] de automóveis, queda [illegible] cianose central, etc.
AMARELO – Situações com potencial [illegible] de vida associado. Cefaléia intensa, crise convulsiva, trabalho de parto, dispnéia, hipertensão, etc. VERDE – Situações [illegible] iminente de vida associados. Queda da própria altura, vômitos, febre, feridas corto-contusas superficiais.
PRETA ou GINZA – Paciente já em óbito, saída da viatura avançada para constatação de óbito. As estratificações de risco tem início, no atendimento [illegible] telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.
As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

5. EQUIPES NECESSÁRIAS – HIERARQUIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS

5.1. Conforme Portaria GM/MS 1.010 de 21 de maio de 2012, a Central de Regulação Médica das Urgências contará com o quantitativo de médicos Reguladores, telefonistas auxiliares de Regulação médica e Rádio operador, funcionando 24h por dia.

5.2. As unidades de Suporte Básico serão tripuladas por no mínimo dois profissionais, um condutor e um técnico de enfermagem, 24 horas por dia e as Unidades de Suporte Avançado serão tripulados por no mínimo 03 profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico.

5.3. Haverá também um Coordenador Geral, um Coordenador Médico e um de Enfermagem, conforme a portaria GM/MS Nº 1.010 / 2012, e ainda alguns colaboradores administrativos que atuarão na farmácia, na supervisão da frota, setor de recursos humanos, setor de tecnologia, compras e outros que forem necessários ao funcionamento do SAMU 192.

5.4. SUMARIOS DE FUNÇÕES

POSTO	ESCALA	OBSERVAÇÃO
Condutor	12x36h	Segundo Grau Completo e Habilitação Categoria D ou E
Auxiliar Administrativo	40h semanais	Ensino Médio Completo
Telefonistas	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Rádio Operador	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Técnico de Enfermagem	12x60h	Curso de técnico de enfermagem, experiência na área de Urgência e Emergência.
Digitadores	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Médico Socorrista	24h semanais	Socorro + atuação junto às ambulâncias básicas quando solicitado (remoto ou presencial)
Médico Regular	12h semanais	Além de atuar como regulador atua na retaguarda do telemarketing
Enfermeiro	12x60hs	
Coordenador Médico	40h semanais	Coordenação, formato das escalas, acompanhamento do rendimento das viaturas.
Almoxarife	40h semanais	Controle do Estoque
Coordenador Geral	40h semanais	Gerencia geral de toda operação

Passos do atendimento:

1°. Passo: Solicitação do Serviço

2°. Passo: Identificação correta do usuário (nome, endereço, telefone para confirmação, referências geográficas e de outros logradouros próximos – como pontos comerciais, acidentes geográficos, estradas, ruas e outras).

3°. Passo: Identificação da palavra/expressão chave deflagradora da primeira estratificação de risco.

4°. Passo: Triagem médica. Anamnese, orientações e possível solução para os problemas apresentados. Em caso afirmativo, encerra-se o atendimento e o evento. Em caso negativo aciona-se o passo seguinte: despacho de urgência.

6. ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

MINUTA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		2.966,10	2.966,10	0,92 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		1		22.562,40	22.562,40	6,96 %
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0.88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6.08 %
3			ALVENARIA		1		55.271,91	55.271,91	17,06 %

3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		1		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		1		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		1		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123.42	4,05 %
7			**COBERTURA**		1		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		1		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %

8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1.82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

7. CONTRATO

7.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MINUTA

7.2. A implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Presidente Sarney/MA apresenta-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a ampliação do acesso da população a serviços de urgência e emergência de qualidade.

7.3. Atualmente, o município enfrenta limitações significativas no atendimento pré-hospitalar, especialmente em situações que demandam resposta imediata, como acidentes, mal súbito, partos de urgência e outras ocorrências médicas graves. A ausência de uma unidade do SAMU compromete o tempo de resposta e, consequentemente, a efetividade do socorro prestado à população, o que pode resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento da mortalidade evitável.

7.4. Com a instalação do SAMU em Presidente Sarney, será possível garantir um atendimento rápido, humanizado e tecnicamente qualificado, por meio de equipes multiprofissionais treinadas e ambulâncias devidamente equipadas para o suporte básico e avançado de vida. Além disso, o serviço permitirá uma melhor integração com os hospitais regionais e unidades básicas de saúde, otimizando o fluxo de pacientes e fortalecendo a regionalização da assistência à saúde.

7.5. A iniciativa também reflete o cumprimento do direito constitucional à saúde e o compromisso da gestão pública com a proteção à vida, promovendo mais segurança e tranquilidade à população, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

7.6. Dessa forma, a implantação do SAMU 192 em Presidente Sarney/MA não apenas representa um avanço na estrutura da saúde municipal, mas constitui uma ação estratégica de grande relevância social, que visa salvar vidas, reduzir o tempo de resposta em emergências e assegurar um atendimento digno e eficiente a todos os cidadãos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10, como também:

a. os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substitui-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

b. de modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

c. a contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão;

d. a contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

e. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

f. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

g. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

h. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;

i. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

j. A contratada também deverá:

j.1) Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

j.2) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

j.3) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

j.4) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas [illegible]des

8.2. **INDICADORES DE MARCAS E MODELOS:** não será necessário a indicação de marcas e modelos.

8.3. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** não será necessária a apresentação de amostra

8.4. **CARTA DE SOLIDARIEDADE:** não será necessária apresentação da Carta de Solidariedade.

8.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6. **VISTORIA:** Para o correto dimensionamento e melhor elaboração de proposta, [illegible] interessados, poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhados por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **prefeitura@presidentesarney.ma.gov.br**

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para [illegible] CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de me[illegible]s indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda d[illegible]. Caso [illegible] nece[illegible]á-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aé[illegible]

9.3. [illegible] a remoção [illegible] o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências [illegible] órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

9.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, munidos de equipamentos, EPIs, ferramentas de grande porte, além das ferr[illegible] de uso pessoal.

9.5. Para a execução será necessário a montagem de canteiro de obras, a locação de container; o transporte e bota-fora, a exemplo de r[illegible] de material inútil, refugo de demolições; a identificação dos serviços por meio de placa de obra, montagem e desmontagem de andaimes, pagamento de taxas de ART da obra (tabela CREA/MA), etc.

9.6. Deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

a. planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI/MA atualizada (ou outra fonte devidamente justificada) e

b. cronograma de Execução de Serviços (baseado também nos dados e prazos contidos na SINAPI/MA), bem como outros Relatórios, Pareceres ou Documentos solicitados pela CONTRATANTE, para fins de análise e aprovação, bem como, o planejamento das atividades a serem executadas

c. quando necessário, memorial descritivo do serviço e planta de referência; e

MINUTA

MINUTA

d. todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

9.7. O Preço Total e o custo de cada serviço da Planilha Orçamentária são considerados como limites máximos aceitáveis e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.
9.8. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações e outros bens, quando a correção de defeito exija intervenção imediata, a tramitação das etapas dos itens anteriores poderá ser dispensada, cabendo à CONTRATADA autorizar o reparo mediante verificação dos custos na tabela SINAPI/MA e comunicação dos valores à CONTRATANTE, que deverá proceder o reparo para sanar o problema imediatamente.
9.9. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem [illegible] discrepâncias em relação às especificações, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA.
9.10. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica [illegible] comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas nos orçamentos como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.
9.11. É desejável a vistoria por técnico especializado, representando [illegible] empresa licitante, nas dependências onde serão executados os serviços por demanda, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para a realização dos serviços, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação.
9.12. O serviço apenas será considerado entregue após o término por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e a aprovação pelo Fiscal do Serviço e um representante do Setor Requisitante/Beneficiado. A vistoria poderá ser realizada pela fiscalização que, aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento no próprio Relatório de Atendimento.
9.13. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.
9.14. Deverá ser confeccionada [illegible] de fontes de dados [illegible]cações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com certeza, a origem de cada composição.
9.15. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

a) As ordens de serviço constarão o mínimo de 1 (uma) hora de prestação de serviço;

b) O valor a ser contemplado em cada uma das contratações será o valor do material ou Serviço conforme tabela SINAPI/MA da Caixa Econômica Federal na data de realização da solicitação descontado o percentual de desconto ofertado na proposta + BDI pré-fixado (se for o caso);

c) [illegible] pagamento se dará da seguinte forma: Preço do Serviço/material (–) Percentual de Desconto (+) BDI pré-fixado (quando necessário), descontado os impostos previstos em lei;

d) Para execução do serviço solicitado, as propostas deverão ser apreciadas pelo Fiscal de Contrato para análise, verificação, pesquisa e aprovação, que então, autorizará a execução do serviço e/ou fornecimento dos bens (materiais, utensílios, equipamentos etc);

e) Estão inclusos nos serviços todos os insumos, as ferramentas e equipamentos necessários para sua realização, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual e de proteção dos bens móveis e imóveis, com intuito de sua conservação;

f) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

g) A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

h) Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;

i) O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;

j) O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

k) Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não for cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;

l) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

m) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.16. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.

10. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário de expediente da Instituição, porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, sem acréscimos financeiros ao Contrato, mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

10.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.3. Para garantir a adequada execução dos serviços, bem como, a qualidade na entrega das demandas, será exigida o cumprimento das recomendações constantes nos seguintes documentos norteadores:

a) Requisitos e Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;

b) Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP, e as boas práticas de mercado;

c) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais para sua devida aplicação/instalação;

d) Os EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) deverão ser adequados aos serviços prestados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a CLT (Consolidação das Leis do trabalho), art. 166 e 167;

e) IN Nº 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

MINUTA

f) Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

g) Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

h) Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG;

i) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

10.4. Será exigida a observação das seguintes normas:

a) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações [illegible] Espaços;

b) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais;

c) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento;

d) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;

e) Elaboração de Projetos de Cabeamento [illegible] Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

f) NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
g) NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);

h) NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
i) NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança;

j) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

k) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

l) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

MINUTA

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Municipio de Presidente Sarney – MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos [illegible] aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto [illegible] cumprimento de obrigações.

11.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 1[illegible] da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação [illegible] pagamento, [illegible] valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.14. A execução [illegible] contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 5º Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, [illegible] 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA.

11.15. [illegible] do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.16. O fiscal do contrato [illegible] no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

MINUTA

11.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

11.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços efetivamente prestados, detalhando o valor.

12.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

MINUTA

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do docu[illegible]o, tais como:

a. Prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias ca[illegible].

12.16. Havendo erro na apresentação da nota [illegible]l ou instrume[illegible]e cobrança [illegible]valente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobr[illegible] até que o [illegible]atado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação [illegible]egulariz[illegible] da situação, s[illegible] ônus ao contratante.

12.17. A nota fiscal ou instrumento de c[illegible]nça eq[illegible]lente deve[illegible] ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fis[illegible]ante cons[illegible] aos síti[illegible]trôni[illegible]ficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. SELEÇÃ[illegible]O CO[illegible]ATAD[illegible]

O contratado será s[illegible]ado por [illegible] da rea[illegible]ão de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Concorrência, na su[illegible] Eletrôn[illegible] conform[illegible]ei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos [illegible]ativos, [illegible]âmbito [illegible]der Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, com adoção do critério de jul[illegible]en[illegible]lo ME[illegible] PREÇO GLOBAL.

MINUTA

Presidente Sarney/MA, XX de XXXXX de XXXX.

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA/MA 111826594-7

MINUTA

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – SEGUEM EM ANEXO NO FINAL DO EDITAL

MINUTA

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRESIDENTE SARNEY/MA, POR MEIO XXXXXX, COMO CONTRATANTE, E A, XXXXXX COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, por meio do X[illegible]XXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo XXXXXXXXXXX, e a XX[illegible]X, estabelecida na XXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o [illegible] XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXX[illegible]X têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica Nº 0[illegible]5, formalizado no Processo Administrativo Nº XXXX que é celebrado com **base na Lei Federal Nº 14.13**[illegible], e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ______________ obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- **1.2.1.** O Projeto Básico;
- **1.2.2.** O Edital da Licitação;
- **1.2.3.** A Proposta do contratado;
- **1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___ (_____) contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos Arts. 105, [illegible] 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII).

MINUTA

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e [illegible]s decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci[illegible]os, [illegible]is e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpriment[illegible]tegral d[illegible]jeto d[illegible]tatação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e V[illegible]

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é definid[illegible]como um me[illegible]mo que poss[illegible]ita avaliar objetivamente os níveis mínimos de qualidade e quantidade da prestação [illegible] serviços, alé[illegible] estabelece[illegible]redimensionamento do pagamento caso o serviço seja prestado com desempenho infe[illegible]ao pactuado, s[illegible] égide da I[illegible]Nº 05/2017, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

[illegible]TABELA 01		
Grau	Correspondênci[illegible]	
01	0,2% ao dia sobre o valor do contrato	
02	0,4% ao dia sobre o valor do contrato	
03	0,8% ao dia sobre o valo[illegible]	
04	1,6% ao dia so[illegible]o valor do [illegible]to	
05	3,2% ao dia sobre [illegible]or do contra[illegible]	
TAB[illegible]		
Infração:		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permit[illegible]ue crie a pos[illegible]dade de cau[illegible]no físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspend[illegible] in[illegible]per, salvo [illegible] de força [illegible]u caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimen[illegible]	04
03	Servir-se de[illegible]cionár[illegible] qualificaç[illegible] executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
[illegible]	Recusar-se a [illegible]tar se[illegible]determinado[illegible]fiscalização, por serviço e por dia;	02
[illegible]	[illegible]brir mais de u[illegible]rocesso [illegible]mento par[illegible] mesmo mês de referência (processo complementares);	02
06	[illegible]quipament[illegible] acessóri[illegible] não produzam a qualidade necessária para funcionamento da central de ar/usina (ex: ba[illegible]ntração [illegible]O^2; purga [illegible]nica; compressor com nível baixo; elemento separador e outros assim detectados [illegible]ela fisc[illegible])	05
Para os itens a [illegible] deixar [illegible]		
01	C[illegible] determinaç[illegible]l ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
02	Subst[illegible]mpregado aloc[illegible]o que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
03	Cumpri[illegible]quer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão [illegible]izador, por item e por ocorrência;	03
04	Indicar e mant[illegible]rante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato;	01
05	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada;	01
06	Utilizar material de qualidade inferior às especificações exigidas neste Termo;	03
07	Prestar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas	03
08	Seguir os prazos de entregas e/ou as chamadas emergenciais	03

6.1. Não devem ser considerados quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto;

6.2. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado;

6.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários

MINUTA

contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

6.4. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, até o 5° (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro Municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

7.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

MINUTA

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:

a) Para o 1º (primeiro) reajuste:
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

7.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado [illegible] Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

7.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos [illegible]) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

7.5. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada da data do último reajuste;

7.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, [illegible] reforma do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Art. 124, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada [illegible] trabalho;

8.2. Esclarecer à Contratada [illegible] qualquer dúvida com referência [illegible] execução dos serviços;

8.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

8.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

8.5. Delimitar as áreas [illegible] trabalho [illegible] contratada;

8.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.7. [illegible] sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

8.8. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência [illegible] Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal;

8.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

8.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

8.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

8.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

9.1. Prestar toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

9.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

9.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

9.4. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

9.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

9.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo [illegible] Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial [illegible] bom andamento dos serviços;

9.7. Os materiais a serem empregados deverão ser novos [illegible] adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

9.8. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, [illegible] como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

9.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Contratante e a 3° (terceiros), decorrentes de sua negligência, impericia e omissão;

9.10. Será mantido, pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade [illegible] quaisquer danos decorrentes [illegible] negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva;

9.11. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço.

9.12. Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante;

9.13. [illegible] seja efetuada qualquer modificação parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela CONTRATADA, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso [illegible] simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro;

9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a 3° (terceiros);

9.15. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de 3° (terceiros) sob sua responsabilidade;

9.16. Executar os serviços conforme as caracteristicas técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

9.17. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio

disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

9.18. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro Edital;

9.19. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

9.20. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

9.21. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

9.22. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

9.23. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

9.24. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

9.25. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

9.26. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

9.27. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;

9.28. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Início deles;

9.29. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;

9.30. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;

9.31. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

9.32. Manter registro das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

MINUTA

9.33. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;

9.34. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

9.35. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual;

9.36. Conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;

MINUTA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um porcento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.1[illegible] da Lei Federal N° 14.133/2021;

10.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

10.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7. Prejuízos causados à Contratante ou a 3° (terceiro), decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

10.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

10.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil;

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

10.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

10.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

10.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só 2° (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente

MINUTA

pela administração;

10.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

10.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- **a)** Caso fortuito ou força maior;
- **b)** Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das o[illegible]igaç[illegible]ontratuais;
- **c)** Descumprimento das obrigações pela contratada deco[illegible]te de atos [illegible] fatos [illegible]dministração;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E [illegible]ÕES ADMINI[illegible]RA[illegible]AS ([illegible]92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei [illegible]ederal Nº 14.[illegible]2021 a empre[illegible]ue:

- **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que [illegible]se grave dano [illegible]dministração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interes[illegible]letivo;
- **c)** Dar causa à inexecução total do co[illegible]to;
- **d)** Deixar de entregar a docu[illegible]tação ex[illegible]da para o certa[illegible]
- **e)** Não manter a proposta, salv[illegible] decorr[illegible] de fato supe[illegible]niente devidamente justificado;
- **f)** Não celebrar o contrato ou [illegible] entrega[illegible] documen[illegible]o exigida para a contratação, quando convocado dentro d[illegible] de valida[illegible] sua pro[illegible]
- **g)** Ensejar o retarda[illegible]ecução [illegible]a entrega [illegible]o da licitação sem motivo justificado;
- **h)** Apresent[illegible] declaraç[illegible]u d[illegible]taç[illegible]alsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licita[illegible]ou a exe[illegible]ão do co[illegible]
- **i)** Fra[illegible]ar a licit[illegible] ou prat[illegible]ato fraudu[illegible] execução do contrato;
- **j)** C[illegible]tar-se de [illegible]do inidô[illegible]ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **k)** Pra[illegible] ilícitos [illegible] vistas [illegible]strar os objetivos da licitação;
- **l)** Prati[illegible] ato[illegible]ivo prev[illegible] no Art. [illegible]a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. [illegible]onforme os te[illegible]os d[illegible]i Federa[illegible] 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadu[illegible]/2009 sera[illegible]bserv[illegible] o contr[illegible]ditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal N[illegible]13[illegible]21, sera[illegible]plicada[illegible]lo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva en[illegible]de, qu[illegible] se[illegible]tar de au[illegible]rquia ou fundação;

11.3. A empr[illegible]ue come[illegible]aisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade c[illegible] criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- **b)** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **c)** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts 138 e 139 da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

MINUTA

MINUTA

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei Federal N° 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal N° 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 16.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de

sua assinatura.

16.2. Incumbirá à contratante, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM/PNCP, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1°)

Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, ___ de ________ de __________.

____
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.
CONTRATANTE

____
*Representante Legal/*Cargo/Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:_________________________CPF:___.___.___-__
NOME:_________________________CPF:___.___.___-__

MINUTA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SAMU	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		1		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		1		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		1		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		1		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		1		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 177
RUBRICA

5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %

PROCESSO: CE 05 / 2025
FOLHA: 118
RUBRICA

9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104862	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104860	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 112,68%

Planilha Orçamentária Analítica

1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**2.966,10**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,90	12,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00

MO sem LS => 14,31 LS => 16,13 MO com LS => 30,44
Valor do BDI => 117,37 Valor com BDI => 586,85
Quant. => 4,00 Preço Total => 2.347,40

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0774000	23,84	1,84

MO sem LS => 0,55 LS => 0,64 MO com LS => 1,19
Valor do BDI => 0,46 Valor com BDI => 2,30
Quant. => 269,00 Preço Total => 618,70

PROCESSO 16.05.2025
FOLHA: 120
RUBRICA

2			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA					22.562,40
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,84	18,75
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3889000	38,76	53,83
				MO sem LS => 7,93	LS =>	8,94	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI => 20,48			Valor com BDI =>	102,42
					Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**2.867,76**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	562,71	562,71
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,92	1,18
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	24,15	30,83
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	23,84	48,31
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5912000	108,35	64,05

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,64
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7609000	160,00	121,74

MO sem LS => 24,92 LS => 28,08 MO com LS => 53,00
Valor do BDI => 140,67 Valor com BDI => 703,38
Quant. => 28,00 Preço Total => 19.694,64

3			**ALVENARIA**					**55.271,91**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	130,74	130,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	30,01	66,02
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	837,61	8,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	23,84	26,22
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,96	1,13
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28

MO sem LS => 31,18 LS => 35,14 MO com LS => 66,32
Valor do BDI => 32,68 Valor com BDI => 163,42
Quant. => 338,22 Preço Total => 55.271,91

4			**ESQUADRIAS**					**27.134,74**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.981,02	1.981,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	23,84	75,38

PROCESSO Nº 05/2025
122
RUBRICA

Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	24,74	80,47
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	357,50	675,67
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	179,91	179,91
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	969,59	969,59

MO sem LS => 47,98 | LS => 54,08 | MO com LS => 102,06
Valor do BDI => 495,25 | Valor com BDI => 2.476,27
Quant. => **10,00** | **Preço Total =>** **24.762,70**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,84	95,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3655274	23,84	8,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310548	30,01	21,93
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	64,15	44,52
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94

MO sem LS => 10,07 | LS => 11,36 | MO com LS => 21,43
Valor do BDI => 23,96 | Valor com BDI => 119,80
Quant. => **19,80** | **Preço Total =>** **2.372,04**

5			PISO					107.308,98

PROCESSO (E_06/2025
FOLHA: 123
RUBRICA

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	228,29	228,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2510000	23,84	5,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5020000	30,01	15,06
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0661000	2.771,15	183,17
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	1,1430000	12,84	14,67
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	6,56	9,41

MO sem LS =>	13,43	LS =>	15,15	MO com LS =>	28,58
Valor do BDI =>	57,07			Valor com BDI =>	285,36
		Quant. =>	286,52	Preço Total =>	81.761,34

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	65,97	65,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1333000	30,01	4,00
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	576,41	42,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	29,59	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,84	5,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	46,77	3,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	34,35	5,61

MO sem LS =>	6,31	LS =>	7,12	MO com LS =>	13,43
Valor do BDI =>	16,49			Valor com BDI =>	82,46

Quant. => 41,85 **Preço Total =>** 3.450,95

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,87	62,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	29,88	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,84	3,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,03	9,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,04	1,45
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0571000	39,50	41,75

MO sem LS => 3,36 LS => 3,80 MO com LS => 7,16
Valor do BDI => 15,71 Valor com BDI => 78,58
Quant. => 281,20 **Preço Total =>** 22.096,69

6			REVESTIMENTO					13.123,42
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	76,36	76,36
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	29,88	20,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	23,84	7,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0798000	36,74	39,67
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,04	1,34
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,03	7,05

MO sem LS => 9,31 LS => 10,50 MO com LS => 19,81
Valor do BDI => 19,09 Valor com BDI => 95,45
Quant. => 137,49 **Preço Total =>** 13.123,42

7			COBERTURA					54.[illegible],15

06 08/2026
125

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	52,06	52,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	29,34	3,90
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	23,84	9,51
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.325,00	36,43

MO sem LS =>	4,93	LS =>	5,56	MO com LS =>	10,49
Valor do BDI =>	13,01			Valor com BDI =>	65,07
		Quant. =>	290,06	Preço Total =>	18.874,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	126,40	126,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	23,84	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	24,66	0,06
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	29,34	1,78
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	25,68	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,70	98,47
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,42	22,76

PROCESSO Nº 08/202[illegible]
FOLHA 126
RUBRICA

MO sem LS => 1,18 LS => 1,33 MO com LS => 2,51
Valor do BDI => 31,60 Valor com BDI => 158,00
Quant. => **69,79** **Preço Total =>** **11.026,82**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	69,83	69,83
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,61	14,76
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,94	24,80
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,77	0,34
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,52	3,09
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,69	23,72
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,03	1,00
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,61	1,59

MO sem LS => 4,89 LS => 5,53 MO com LS => 10,42
Valor do BDI => 17,45 Valor com BDI => 87,28
Quant. => **281,20** **Preço Total =>** **24.543,13**

8			PINTURA					26.620,68
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37

RUBRICA
06/2023
192

Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 641,62 Preço Total => 9.098,17

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	23,84	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2717000	32,97	8,95
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,02	22,65

MO sem LS => 3,22 LS => 3,63 MO com LS => 6,85
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 40,81
Quant. => 244,16 Preço Total => 9.964,16

8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 183,32 Preço Total => 2.599,47

8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,99	9,59

MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,41	MO com LS =>	4,54
Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	20,31
		Quant. =>	244,16	Preço Total =>	4.958,88

9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.901,59
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	969,32	969,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	25,06	48,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	30,38	59,10
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134219	836,84	11,23
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	850,24	850,24
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS =>	36,32	LS =>	40,94	MO com LS =>	77,26
Valor do BDI =>	242,33			Valor com BDI =>	1.211,65
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.211,65

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	46,59	46,59
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,47	35,47

MO sem LS =>	11,56	LS =>	13,04	MO com LS =>	24,60
Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	58

129

Quant. => **35,00** **Preço Total =>** **2.038,05**

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,56	20,56
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 6,69 LS => 7,54 MO com LS => 14,23
Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 39,60
Quant. => **28,00** **Preço Total =>** **1.108,80**

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 9,59 LS => 10,81 MO com LS => 20,40
Valor do BDI => 12,42 Valor com BDI => 62,11
Quant. => **19,00** **Preço Total =>** **1.180,09**

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	25,06	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	30,38	4,94
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70

130

MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,34	MO com LS =>	4,40
Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	16,50
		Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**363,00**

10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**5.464,44**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,88	418,88
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,1275000	26,00	81,31
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,6588000	26,52	97,03
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	13,57	6,78
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,2500000	17,82	40,09
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	25,40	12,70
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1900000	24,75	54,20
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	8,45	22,99

Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	16,81	45,74
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,86	9,86
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	17,87	8,93

MO sem LS =>	93,41	LS =>	105,27	MO com LS =>	198,68
Valor do BDI =>	104,72			Valor com BDI =>	523,60
		Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**2.094,40**

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.348,02	1.348,02
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	25,40	38,10
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,9850000	21,44	63,99
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	11,81	5,90

RUBRICA
139
06/2025

Composição Auxiliar	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,2500000	17,82	164,83
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13,9925000	26,00	363,80
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,4850000	24,75	61,50
Composição Auxiliar	90439 SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	9,72	4,86
Composição Auxiliar	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	9,86	19,72
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	16,81	48,60
Composição Auxiliar	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0538000	26,52	319,66
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	8,45	24,43
Composição Auxiliar	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	6,81	13,62
Composição Auxiliar	103981 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	17,87	26,80

RUBRICA
16/06/2025
133

Composição Auxiliar	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,26	67,26
Composição Auxiliar	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0000000	8,32	41,60

MO sem LS => 297,27 LS => 334,98 MO com LS => 632,25
Valor do BDI => 337,00 Valor com BDI => 1.685,02
Quant. => 2,00 Preço Total => 3.370,04

11			PAISAGISMO					1.818,70
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,84	3,30
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,78	0,68
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	19,25	19,25

MO sem LS => 1,21 LS => 1,38 MO com LS => 2,59
Valor do BDI => 5,80 Valor com BDI => 29,03
Quant. => 22,00 Preço Total => 638,66

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	236,01	236,01
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2829000	236,69	66,95
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0041000	68,15	68,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4953000	23,84	83,32

06/05/2026
134

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6991000	24,78	17,32
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= "3,00" M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 48,02 LS => 54,12 MO com LS => 102,14
Valor do BDI => 59,00 Valor com BDI => 295,01
Quant. => 4,00 Preço Total => 1.180,04

12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**1.462,24**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,84	3,33
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83

MO sem LS => 1,02 LS => 1,15 MO com LS => 2,17
Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 5,20
Quant. => 281,20 Preço Total => 1.462,24

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO Nº 605/2026
FO 136
RUBRICA

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.966,10	100,00% 2.966,10	
2	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	100,00% 22.562,40	100,00% 22.562,40	
3	ALVENARIA	100,00% 55.271,91	25,00% 13.817,98	25,00% 13.817,98
4	ESQUADRIAS	100,00% 27.134,74	25,00% 6.783,69	25,00% 6.783,69
5	PISO	100,00% 107.308,98	25,00% 26.827,25	25,00% 26.827,25
6	REVESTIMENTO	100,00% 13.123,42	25,00% 3.280,86	25,00% 3.280,86
7	COBERTURA	100,00% 54.444,15		
8	PINTURA	100,00% 26.620,68		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 5.901,59	25,00% 1.475,40	25,00% 1.475,40
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 5.464,44	25,00% 1.366,11	25,00% 1.366,11
11	PAISAGISMO	100,00% 1.818,70		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.462,24		
Porcentagem			24,4%	16,52%
Custo			79.079,77	53.551,27
Porcentagem Acumulado			24,4%	40,93%
Custo Acumulado			79.079,77	132.631,04

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

90 DIAS	120 DIAS
25,00%	25,00%
13.817,98	13.817,98
25,00%	25,00%
6.783,69	6.783,69
25,00%	25,00%
26.827,25	26.827,25
25,00%	25,00%
3.280,86	3.280,86
50,00%	50,00%
27.222,08	27.222,08
	100,00%
	26.620,68
25,00%	25,00%
1.475,40	1.475,40
25,00%	25,00%
1.366,11	1.366,11
	100,00%
	1.818,70
	100,00%
	1.462,24
24,92%	34,15%
80.773,34	110.674,96
65,85%	100,0%
213.404,38	324.079,35

Obra
SANU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
00038666	SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	43.740,0262396		1,32		57.748,71		57.748,71	17,82%	57.748,71	17,82%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	927,2180953		26,42		24.497,14		24.497,14	7,56%	82.245,85	25,38%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.252,7728999		18,97		23.765,10		23.765,10	7,33%	106.010,95	32,71%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.088,3381671		5,28		16.206,11		16.206,11	5,00%	122.217,06	37,71%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	297,2560200		49,37		14.675,56		14.675,56	4,53%	136.892,61	42,24%
00007173	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	7,9768500		1.656,25		13.211,33		13.211,33	4,08%	150.103,94	46,32%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.834,4825410		1,12		12.134,63		12.134,63	3,74%	162.238,57	50,06%
00011469	SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.211,96		12.119,60		12.119,60	3,74%	174.358,21	53,80%
00007267	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	12.748,4526000		0,93		11.870,91		11.870,91	3,66%	186.229,27	57,46%
00039238	SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	291,4075900		29,92		8.718,91		8.718,91	2,69%	194.948,20	60,15%
00007216	SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE *1050 X 925* MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8138100		119,62		8.590,36		8.590,36	2,65%	203.538,56	62,81%
00004051	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	18,9000000		446,87		8.445,84		8.445,84	2,61%	211.984,42	65,41%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4184000		8,36		8.338,40		8.338,40	2,57%	220.323,60	67,98%
00039617	SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	552,0168000		12,52		6.911,25		6.911,25	2,13%	227.234,07	70,12%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	245,1600000		28,00		6.865,05		6.865,05	2,12%	234.099,12	72,24%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	148,4017020		45,94		6.817,36		6.817,36	2,10%	240.916,48	74,34%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	37,0704130		150,00		5.560,62		5.560,62	1,72%	246.477,21	76,05%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.088,3381671		1,76		5.463,42		5.463,42	1,69%	251.940,73	77,74%
00043059	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1,36	Material	M²	327,4823600		16,05		5.256,35		5.256,35	1,62%	257.196,98	79,36%
00043620	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,3188100		21,96		4.838,12		4.838,12	1,49%	262.035,11	80,85%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.509,8055050		1,28		4.492,63		4.492,63	1,39%	266.527,74	82,24%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,0429971		26,42		4.386,86		4.386,86	1,35%	270.914,59	83,59%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	170,8870288		21,47		3.664,22		3.664,22	1,13%	274.578,81	84,72%
00038545	SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	411,1582000		8,20		3.371,48		3.371,48	1,04%	277.950,29	85,77%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	35,4955000		82,48		2.927,80		2.927,80	0,90%	280.878,09	86,67%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	18,3698422		135,43		2.487,80		2.487,80	0,77%	283.365,89	87,44%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.088,3381671		0,75		2.302,00		2.302,00	0,71%	285.667,89	88,15%
00025194	SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		224,89		2.248,90		2.248,90	0,69%	287.916,79	88,84%
00043461	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,7664651		1,73		2.122,30		2.122,30	0,65%	290.039,09	89,50%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	4,0000000		500,00		2.000,00		2.000,00	0,62%	292.039,09	90,11%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	233,1180000		8,51		1.984,41		1.984,41	0,61%	294.023,50	90,72%

PROCESSO Nº 006/2025
FOLHA: 138
RUBRICA

00000379	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	38,6862500	48,71	1.884,18	1.884,18	0,58%	295.906,70	91,31%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341600	1,63	1.806,26	1.806,26	0,56%	297.712,96	91,86%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,4561021	26,42	1.782,24	1.782,24	0,55%	299.495,20	92,41%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,1256848	26,42	1.324,32	1.324,32	0,41%	300.819,52	92,82%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3294675	26,11	1.131,33	1.131,33	0,35%	301.950,85	93,17%
00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 15,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	80,18	1.101,77	1.101,77	0,34%	303.052,62	93,51%
00039420	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	344,0480400	3,16	1.086,59	1.086,59	0,34%	304.139,21	93,85%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341600	0,97	1.074,31	1.074,31	0,33%	305.213,52	94,18%
00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.062,80	1.062,80	1.062,80	0,33%	306.276,32	94,51%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	609,2875891	1,58	962,68	962,68	0,30%	307.239,01	94,80%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5713396	20,01	951,90	951,90	0,29%	308.190,91	95,10%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,7654621	0,76	932,34	932,34	0,29%	309.123,25	95,39%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0512963	20,97	860,85	860,85	0,27%	309.984,10	95,65%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,6461442	20,01	773,31	773,31	0,24%	310.757,41	95,89%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	98,2919800	7,55	742,10	742,10	0,23%	311.499,51	96,12%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6526200	17,28	702,48	702,48	0,22%	312.201,99	96,34%
00010488	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101426	20,10	663,50	663,50	0,20%	312.865,50	96,54%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,56	618,53	618,53	0,19%	313.484,03	96,73%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	63,0000000	8,93	562,59	562,59	0,17%	314.046,62	96,90%
00040562	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,4413200	59,51	562,27	562,27	0,17%	314.608,89	97,08%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,31	558,13	558,13	0,17%	315.167,02	97,25%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4910783	20,97	555,52	555,52	0,17%	315.722,54	97,42%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	22,0000000	24,06	529,32	529,32	0,16%	316.251,86	97,58%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	190,1576000	2,58	490,61	490,61	0,15%	316.742,47	97,73%
00038411	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,1675760	35,45	466,78	466,78	0,14%	317.209,24	97,88%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	19,0000000	20,57	390,84	390,84	0,12%	317.600,08	98,00%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	10,4044000	33,78	351,46	351,46	0,11%	317.951,54	98,11%
00037371	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3.083,3361871	0,10	306,93	306,93	0,09%	318.258,48	98,20%
00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8000000	42,93	291,93	291,93	0,09%	318.550,41	98,29%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12%, PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0800000	20,12	283,28	283,28	0,09%	318.833,70	98,38%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,6026743	1,11	273,73	273,73	0,08%	319.107,42	98,47%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,32	272,24	272,24	0,08%	319.379,66	98,55%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1754840	7,37	222,40	222,40	0,07%	319.602,06	98,62%
00044256	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 170 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0003513	573.673,45	201,59	201,59	0,06%	319.803,65	98,68%
00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5600000	7,16	197,37	197,37	0,06%	320.001,02	98,74%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4080800	0,30	186,72	186,72	0,06%	320.187,74	98,80%

PROCESSO Nº 006/2026
FOLHA: 139
RUBRICA

00006015 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	123,00	184,50	184,50	0,06%	320.374,26	98,86%
00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2322728	34,93	182,76	182,76	0,06%	320.557,01	98,91%
00043144 SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7913860	58,45	163,16	163,16	0,05%	320.720,17	98,96%
00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5669661	28,50	158,93	158,93	0,05%	320.879,12	99,01%
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6406069	26,42	149,03	149,03	0,05%	321.028,15	99,06%
00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1820500	1,57	147,87	147,87	0,05%	321.176,01	99,10%
00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301675	1,41	146,96	146,96	0,05%	321.322,98	99,15%
00036005 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,72	141,04	141,04	0,04%	321.464,02	99,19%
00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	69,10	138,20	138,20	0,04%	321.602,22	99,24%
00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	293,1160000	0,45	131,90	131,90	0,04%	321.734,12	99,28%
00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,87	129,14	129,14	0,04%	321.863,26	99,32%
00089397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0041055	30.552,30	125,43	125,43	0,04%	321.988,68	99,35%
00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,8662500	0,81	123,00	123,00	0,04%	322.111,65	99,39%
00037558 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337140	52,41	122,31	122,31	0,04%	322.234,00	99,43%
00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,4587600	34,71	120,05	120,05	0,04%	322.354,06	99,47%
00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1820500	1,07	100,77	100,77	0,03%	322.454,83	99,50%
00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8325200	5,01	94,35	94,35	0,03%	322.549,18	99,53%
00004408 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,6332000	7,38	93,17	93,17	0,03%	322.642,35	99,56%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	49,4113300	1,75	86,17	86,17	0,03%	322.728,53	99,58%
00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	1,1040500	67,17	74,16	74,16	0,02%	322.802,69	99,61%
00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4066000	5,10	73,48	73,48	0,02%	322.876,16	99,63%
00044502 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4251356	20,30	69,59	69,59	0,02%	322.945,75	99,65%
00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	57,8592178	1,20	69,43	69,43	0,02%	323.015,18	99,67%
00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,86	62,92	62,92	0,02%	323.078,10	99,69%
00013712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,00 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0004656	127.746,57	59,48	59,48	0,02%	323.137,58	99,71%
00007141 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,32	56,60	56,60	0,02%	323.194,18	99,72%
00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,7152000	76,85	55,10	55,10	0,02%	323.249,28	99,74%
00014195 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,6039155	72,10	43,50	43,50	0,01%	323.292,78	99,76%
00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,6564000	7,42	41,99	41,99	0,01%	323.334,77	99,77%
00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1830000	0,23	41,90	41,90	0,01%	323.376,67	99,79%
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301675	0,38	39,61	39,61	0,01%	323.416,27	99,80%
00003502 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,31	36,55	36,55	0,01%	323.452,82	99,81%
00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,2845211	4,51	28,25	28,25	0,01%	323.481,07	99,82%
00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	49,4113300	0,55	26,63	26,63	0,01%	323.507,70	99,82%
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0044000	25,34	25,47	25,47	0,01%	323.533,17	99,83%
00007343 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514000	38,28	24,94	24,94	0,01%	323.558,11	99,84%
00007168 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000188	875.261,23	16,46	16,46	0,01%	323.574,58	99,84%

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 140
RUBRICA

00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0027000	6.010,13	16,30	16,30	0,01%	323.590,85	99,85%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,6136201	2,83	16,17	16,17	0,00%	323.607,16	99,85%
00013408	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0007370	21.698,28	15,99	15,99	0,00%	323.623,04	99,86%
00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,64	11,46	11,46	0,00%	323.634,49	99,86%
00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,22	7,83	7,83	0,00%	323.642,32	99,87%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,72	7,20	7,20	0,00%	323.649,52	99,87%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,88	7,04	7,04	0,00%	323.656,56	99,87%
00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,55	6,83	6,83	0,00%	323.663,39	99,87%
00004237	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2961476	20,97	6,21	6,21	0,00%	323.669,60	99,87%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,47	5,88	5,88	0,00%	323.675,48	99,88%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,32	5,49	5,49	0,00%	323.680,97	99,88%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1698601	31,10	5,28	5,28	0,00%	323.686,23	99,88%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,08	4,32	4,32	0,00%	323.690,55	99,88%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0026558	1.616,77	4,29	4,29	0,00%	323.694,83	99,88%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1070000	31,31	3,35	3,35	0,00%	323.698,18	99,88%
00003506	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76	2,76	0,00%	323.700,94	99,88%
00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60	2,60	0,00%	323.703,54	99,88%
00037756	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000231	107.437,90	2,48	2,48	0,00%	323.706,02	99,88%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,6606745	0,01	2,47	2,47	0,00%	323.708,49	99,88%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0450000	48,26	2,18	2,18	0,00%	323.710,66	99,89%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0528000	25,85	1,36	1,36	0,00%	323.712,03	99,89%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0440000	29,06	1,28	1,28	0,00%	323.713,31	99,89%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	22,12	1,11	1,11	0,00%	323.714,41	99,89%
00041443	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0000300	21.812,50	0,65	0,65	0,00%	323.715,07	99,89%
00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	2,1046250	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043626	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	72,7810330	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043578	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18/24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044102	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%

Equipamento	R$ 5.461,86
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 71.793,13
Material	R$ 236.851,12
Serviços	R$ 2.302,00
Taxas	R$ 300,93
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	259.278,66
Total do BDI	64.893,69
Total Geral	324.079,35

PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 141
RUBRICA

Jodiney Monteiro
Setor de Engenharia

Encargo Social SAMU

	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
[illegible]		[illegible]	[illegible]
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
[illegible]		[illegible]	[illegible]
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
[illegible]		[illegible]	[illegible]
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%

C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
Grupo D		[illegible]	[illegible]
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,38%
	Total(A+B+C+D)	**112,68%**	**82,97%**

PROCESSO Nº PC 05/2025
FOLHA: 144
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
INTERESSADO: Município de Presidente Sarney/MA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da sede do SAMU no Município de Presidente Sarney/MA

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a minuta de Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obra pública, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos que instruem o processo administrativo.

A análise ora realizada restringe-se ao exame da legalidade, regularidade formal e conformidade normativa da minuta do edital, nos termos da legislação vigente, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II - DO CONTROLE JURÍDICO PRÉVIO DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete à Assessoria Jurídica proceder ao exame prévio das minutas de edital e contrato, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com o ordenamento jurídico.

Ressalte-se que o presente parecer possui natureza opinativa, não vinculando a decisão da autoridade administrativa, a quem compete a análise de conveniência e oportunidade do certame.

III - DO REGIME JURÍDICO E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A licitação em análise rege-se pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 15/2025, além das disposições da Lei Complementar nº 123/2006, conforme expressamente previsto na minuta .

Observa-se a incidência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade e julgamento objetivo, os quais se encontram refletidos no instrumento convocatório.

IV - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A adoção da modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, mostra-se juridicamente adequada, uma vez que o objeto refere-se à execução de obra de engenharia, hipótese expressamente prevista no art. 6º, inciso XXXVIII, c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização da forma eletrônica reforça a competitividade e a transparência do certame.

V - DA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

V.1 - Do objeto

O objeto encontra-se descrito de forma clara e objetiva, com remissão ao Projeto Básico, atendendo aos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adequada formulação das propostas.

V.2 - Do critério de julgamento

O critério de julgamento adotado é o **menor preço global**, conforme previsto na minuta , sendo compatível com a natureza do objeto e em conformidade com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

V.3 - Das condições de participação

As regras de participação estão estabelecidas de forma isonômica e impessoal, não sendo identificadas cláusulas restritivas indevidas, em consonância com o art. 9° da Lei n° 14.133/2021.

V.4 - Da habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica encontram-se compatíveis com os arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021, sendo proporcionais e suficientes para garantir a execução do contrato.

Destaca-se ainda a adoção da **inversão de fases**, com habilitação antecedendo a fase de lances, conforme permitido pelo art. 17 da Lei n° 14.133/2021 .

V.5 - Da garantia da proposta

A minuta prevê a exigência de garantia da proposta no percentual de 1% do valor estimado , em conformidade com o art. 58 da Lei n° 14.133/2021.

V.6 - Da estimativa de preços

O valor estimado da contratação encontra-se definido em R$ 324.079,35, com base em pesquisa de preços junto ao SINAPI , atendendo às exigências de planejamento da contratação.

V.7 - Das condições contratuais e sanções

A minuta contempla cláusulas relativas à execução contratual, obrigações das partes, penalidades e demais condições, observando os arts. 89 a 124 e 155 a 159 da Lei n° 14.133/2021.

VI - DO PLANEJAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos a previsão de recursos orçamentários para a contratação, bem como a devida indicação das fontes de financiamento .

Ademais, conforme entendimento consolidado, a indicação detalhada da dotação pode ser confirmada no momento da contratação, sem prejuízo da validade do certame, desde que haja previsão orçamentária suficiente.

VII - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A minuta prevê a realização do certame em plataforma eletrônica, com divulgação em meios oficiais e acesso público, garantindo a transparência e o controle social, conforme arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **regularidade jurídica da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, por encontrar-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Não se vislumbra óbice jurídico à continuidade do procedimento licitatório, ressalvada a análise de conveniência e oportunidade pela autoridade competente.

É o parecer, de natureza opinativa, salvo melhor juízo.

É o parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 29 de outubro de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.10.29 12:05:44 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01

LICITAÇÃO PARA AMPLA DISPUTA.

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitapresidentesarney.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	19 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10h00min.
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
VALOR ESTIMADO	R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda-feira a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08h00minhs às 12h00minhs (horário local).

LOCAL: Sala de Contratação Pública-CPL, da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, localizada na Av. Albino Moreira, Nº03, Centro, CEP: 65.204-000.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: http://www.licitapresidentesarney.com.br ou https://presidentesarney.ma.gov.br/

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão por intermédio do Agente de Contratação, designada pela PORT. 30.2025/PL.02.2025, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 6º, XXVIII, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitapresidentesarney.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do Edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA**: http://www.licitapresidentesarney.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para esta contratação correrão com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAIL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1.700 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta Concorrência Pública Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município de Presidente Sarney/MA (http://www.licitapresidentesarney.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por 3° (terceiros).

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP/OSC, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do Art. 9° da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a 3° (terceiro) que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.10.1 Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei Federal Nº 14.133/21, com valor correspondente a 1% (um porcento) do valor estimado do Edital, e deverá ser apresentada no momento da apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, juntamente com comprovante de pagamento, para comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.10.2 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.10.2.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no Art. 96, §1°, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.10.3. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Presidente Sarney/MA, em **CONTA CORRENTE: 160347-7, AGÊNCIA: 786 BANCO BRADESCO – PM DE PRESIDENTE SARNEY.**

3.10.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art.7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do Art. 4°, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no Art. 17, §1°, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.9.10. Na 1ª (primeira) fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no Edital.

4.9.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo

ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo à proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;
II - Cronograma Físico – Financeiro;
III - Composição de BDI;
IV - Composição de Encargos Sociais;
V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta) reais**.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances 2º (segundo) a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatadas com a 1ª (primeira) colocada.

6.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal N° 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2. Empresas Brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1° (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, 2° (segundo) a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1° (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF (se for o caso);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis** e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a Lei Federal Nº 14.230/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN Nº 3/2018, Art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §1°).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §2°).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em 1° (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Arts. 29 a 35 da IN SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. Contiver vícios insanáveis;
2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido a contratação;
4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;
II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA INVERSÃO DE FASES

8.1. A presente licitação será realizada com Inversão de Fases, permitida no art. 17, §1ºda NLLC, **devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.**

8.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, § 4º).

9.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, § 4º):

9.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

9.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.16. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.**

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

9.21. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.24. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP/CAF ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4°, §2° do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

9.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.27. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.32. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.33. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.35. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.36. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.37. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

9.39. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.40. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.41. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou contrato/estatuto social.

9.42. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
LG = _______
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = ____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = ____
Passivo Circulante

9.43. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.45. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.46. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.47. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

9.48. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

9.49. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.50. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.51. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do Estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

9.52. A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida (s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico;

9.53. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida de o profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra:

a. Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no CREA, ou Arquiteto, devidamente registrado (s) no CAU, para comprovação da execução dos itens descritos neste Edital.

9.54. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovado pelo Município de Presidente Sarney/MA;

9.55. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

9.56. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

9.57. Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional do Licitante:

9.57.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificado, devidamente registrado (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente (s), em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

9.58. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional do responsável técnico (Engenheiro Civil / Arquiteto) equivalente ao objeto licitado com registro no CREA/CAU:

9.58.1. A empresa licitante deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor (es) de atestado (s) de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devida registrado e com atesto do CREA/CAU, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, relativo à execução.

9.58.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.58.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, conforme projeto básico.

9.58.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

9.59. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

9.59.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

9.59.1.1 Declaração de atendimento integral às condições do edital. (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

9.59.1.2 Declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º).

9.59.1.3 Declaração de que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37º da Constituição Federal, Art. 1º da Lei 14.133/21 e o Art. 5º da Lei 14.133/21.

9.59.1.4 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 3º).

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no PNCP.

10.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

10.8. A regra do item 9.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

10.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção de fases prevista no § 1° do Art. 17 da Lei Federal N° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://presidentesarney.ma.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- **a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** As peculiaridades do caso concreto;
- **c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: http://www.licitapresidentesarney.com.br ou no e-mail presidentesarneycpl@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://www.licitapresidentesarney.com.br.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Presidente Sarney/MA, 29 de outubro de 2025.

Rafaela de Moraes Rodrigues
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025-GP

Edson Cecillio Sousa Chagas
EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025

ANEXO-I

ANEXO-I
PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), foi instituído como um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), através da Portaria GM/MS n° 1.863 de 29 de setembro de 2003, sendo posteriormente reformulada pela Portaria GM/MS nº 1.600 em 07 de julho de 2011 que instituiu a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Neste contexto a Portaria GM/MS n° 1.600 / 2011, define o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção as Urgências (RUE), tendo como objetivo chegar precocemente à vitima após ter ocorrido o agravo à sua saúde, que possa levar a sofrimento ou até mesmo a morte e assim garantir o atendimento e o transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

1.3. Com o objetivo de redefinir as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e suas Centrais de Regulação das Urgências, o Ministério da Saúde editou em 21 de maio de 2012 a Portaria GM/MS N° 1.010, que alem de definir o SAMU-192 como um componente móvel da Rede de Atenção às Urgências, tem como objetivo estender a sua cobertura de atendimento nos municípios e nas regiões de todo Território Nacional, pela necessidade de qualificação da atenção à Rede de Urgência e Emergência, estimulando assim o ganho de resolutividade.

1.4.O SAMU - 192 também pode ser considerado um serviço pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento hospitalar secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para continuidade do atendimento.

1.5. A Portaria GM/MS N° 1.473 de 18 de julho de 2013, altera o artigo 12 da Portaria GM/MS N° 1.010 de 21 de maio de 2011, redefinindo os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192 pelo Ministério da Saúde.

1.6. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel da Urgência (SAMU-192), na Região do Municio de Presidente Sarney, tem como proposta a cobertura 6 bairros, tendo o Bairro Centro como sede para instalação da Base Centralizada e da Central de Regulação Médica das Urgências. Atualmente, o município enfrenta dificuldades no transporte e atendimento pré-hospitalar, o que compromete a agilidade no socorro a vítimas de acidentes, doenças súbitas e demais situações críticas de saúde.

2. CARACTÉRISTICAS DA REGIÃO

O município de Presidente Sarney teve sua autonomia politica m 10/11/1994, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense, abrange uma área de 724,1km² com população de aproximadamente 17.511 habitantes (IBGE, 2022). Limita-se ao Norte com o município de Santa Helena; ao Sul com o município de Pedro do Rosário; a Leste com o município de Pinheiro e a Oeste com o município de Santa Helena. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -02°35'24" de Latitude Sul e-45°21'36" de Longitude Oeste.

3. O COPONENTE SAMU E A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO

3.1. É o componente da RUE, que objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco – obstétrica, traumática e psiquiátrica mediante o envio de veículos tripulados por equipes capacitadas, acessada através do telefone 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

3.2. A Portaria GM/MS n° 2.657 de 15 de dezembro de 2004 estabeleceu as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Nela a Regulação Médica é operacionalizada através das Centrais de Regulação Médica de Urgências, como um processo de trabalho através do qual se garante atendimento do Médico Regulador, com o acolhimento a todos os pedidos de socorro solicitados a central e o estabelecimento de uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso. De acordo com a gravidade, será desencadeada uma resposta adequada e equânime a cada solicitação, monitorando continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegurando a disponibilidade dos meios necessários para a efetivação da resposta 8 definitiva, de acordo com as grades de serviços pactuadas previamente e pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do sistema.

3.3. As unidades móveis para o atendimento de urgência (os veículos) são do tipo Ambulância uma vez que são responsáveis pelo transporte ao enfermo. Os veículos podem ser classificados como:

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço destino.

TIPO D – Ambulância Suporte de vida Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve-se contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para o transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

Estes veículos se diferenciam de acordo com os materiais, medicamentos e equipamentos que a compõem, sendo as do tipo D e E necessários equipamentos mais complexos como: Ventiladores pulmonares, desfibriladores/cardioversores medicamentos. A composição da equipe também dará de acordo com o tipo de veículo:

- **Ambulância do Tipo B – Unidade de Suporte Básico: 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e um técnico de enfermagem.**
- **Ambulância do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado: 03 (três) profissionais, sendo um o motorista, um enfermeiro e um médico.**
- **Aeronaves: o atendimento feito pelas aeronaves deve ser sempre considerado como suporte avançado de vida.**

4. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO

Determina a prioridade de despacho das urgências. Essa classificação é obtida com base na anamnese iniciada pela ligação telefônica. A seguir, exemplos de situações que pontuam a escala:
[redacted] Situações de iminente risco de vida, que necessitam de imediata intervenção. Inconsciência, dor torácica acompanhada de irradiação para membros superiores, sudorese profusa e perda da consciência, hemiplegia, sangramentos, fraturas expostas, colisão de automóveis, queda de moto, cianose central, etc.
AMARELO – Situações com potencial risco de vida associado. Cefaléia intensa, crise convulsiva, trabalho de parto, dispnéia, hipertensão, etc. VERDE – Situações sem risco iminente de vida associados. Queda da própria altura, vômitos, febre, feridas corto-contusas superficiais.
PRETA ou CINZA – Paciente já em óbito, saída da viatura avançada para constatação de óbito. As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.
As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

5. EQUIPES NECESSÁRIAS – HIERARQUIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS

5.1. Conforme Portaria GM/MS 1.010 de 21 de maio de 2012, a Central de Regulação Médica das Urgências contará com o quantitativo de Médicos Reguladores, telefonistas auxiliares de Regulação médica e Rádio operador, funcionando 24h por dia.

5.2. As unidades de Suporte Básico serão tripuladas por no mínimo dois profissionais, um condutor e um técnico de enfermagem, 24 horas por dia e as Unidades de Suporte Avançado serão tripulados por no mínimo 03 profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico.

5.3. Haverá também um Coordenador Geral, um Coordenador Médico e um de Enfermagem, conforme a portaria GM/MS Nº 1.010 / 2012, e ainda alguns colaboradores administrativos que atuarão na farmácia, na supervisão da frota, setor de recursos humanos, setor de tecnologia, compras e outros que forem necessários ao funcionamento do SAMU 192.

5.4. SUMARIOS DE FUNÇÕES

POSTO	ESCALA	OBSERVAÇÃO
Condutor	12x36h	Segundo Grau Completo e Habilitação Categoria D ou E
Auxiliar Administrativo	40h semanais	Ensino Médio Completo
Telefonistas	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Rádio Operador	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Técnico de Enfermagem	12x60h	Curso de técnico de enfermagem, experiência na área de Urgência e Emergência.
Digitadores	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Médico Socorrista	24h semanais	Socorro + atuação junto às ambulâncias básicas quando solicitado (remoto ou presencial)
Médico Regular	12h semanais	Além de atuar como regulador atua na retaguarda do telemarketing
Enfermeiro	12x60hs	
Coordenador Médico	40h semanais	Coordenação, fomento das escalas, acompanhamento do atendimento das viaturas.
Almoxarife	40h semanais	Controle do Estoque
Coordenador Geral	40h semanais	Gerencia geral de toda operação

Passos do atendimento:

1º. Passo: Solicitação do Serviço

2º. Passo: Identificação correta do usuário (nome, endereço, telefone para confirmação, referências geográficas e de outros logradouros próximos – como pontos comerciais, acidentes geográficos, estradas, ruas e outras).

3º. Passo: Identificação da palavra/expressão chave deflagradora da primeira estratificação de risco.

4º. Passo: Triagem médica. Anamnese, orientações e possível solução para os problemas apresentados. Em caso afirmativo, encerra-se o atendimento e o evento. Em caso negativo, aciona-se o passo seguinte: despacho de urgência.

6. ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		2.966,10	2.966,10	0,92 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m^2	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m^2	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		1		22.562,40	22.562,40	6,96 %
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m^3	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m^3	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			ALVENARIA		1		55.271,91	55.271,91	17,06 %

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

CONCORRÊNCIA Nº 005.2025
P.A 2025.3917.10.01
FLS: 173
ASS:

3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		1		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		1		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228.29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		1		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		1		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874.20	5.82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		1		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %

8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

7. CONTRATO

7.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.2. A implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no municipio de Presidente Sarney/MA apresenta-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a ampliação do acesso da população a serviços de urgência e emergência de qualidade.

7.3. Atualmente, o município enfrenta limitações significativas no atendimento pré-hospitalar, especialmente em situações que demandam resposta imediata, como acidentes, mal súbito, partos de urgência e outras ocorrências médicas graves. A ausência de uma unidade do SAMU compromete o tempo de resposta e, consequentemente, a efetividade do socorro prestado à população, o que pode resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento da mortalidade evitável.

7.4. Com a instalação do SAMU em Presidente Sarney, será possível garantir um atendimento rápido, humanizado e tecnicamente qualificado, por meio de equipes multiprofissionais treinadas e ambulâncias devidamente equipadas para o suporte básico e avançado de vida. Além disso, o serviço permitirá uma melhor integração com os hospitais regionais e unidades básicas de saúde, otimizando o fluxo de pacientes e fortalecendo a regionalização da assistência à saúde.

7.5. A iniciativa também reflete o cumprimento do direito constitucional à saúde e o compromisso da gestão pública com a proteção à vida, promovendo mais segurança e tranquilidade à população tanto da zona urbana quanto da zona rural.

7.6. Dessa forma, a implantação do SAMU 192 em Presidente Sarney/MA não apenas representa um avanço na estrutura da saúde municipal, mas constitui uma ação estratégica de grande relevância social, que visa salvar vidas, reduzir o tempo de resposta em emergências e assegurar um atendimento digno e eficiente a todos os cidadãos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10, como também:

a. os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

b. de modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

c. a contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão;

d. a contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

e. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

f. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

g. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

h. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;

i. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

j. A contratada também deverá:

j.1) Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

j.2) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

j.3) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

j.4) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos residuos gerados nas atividades

8.2. **INDICADORES DE MARCAS E MODELOS:** não será necessário a indicação de marcas e modelos.

8.3. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** não será necessária a apresentação de amostra.
8.4. **CARTA DE SOLIDARIEDADE:** não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
8.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
8.6. **VISTORIA:** Para o correto dimensionamento e melhor elaboração de proposta, os interessados, poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **prefeitura@presidentesarney.ma.gov.br**

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.

9.3. Efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

9.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, munidos de equipamentos, EPIs, ferramentas de grande porte, além das ferramentas de uso pessoal.

9.5. Para a execução será necessário a montagem de canteiro de obras, a locação de container; o transporte e bota-fora, a exemplo de resto de material inútil, refugo de demolições; a identificação dos serviços por meio de placa de obra, montagem e desmontagem de andaimes, pagamento de taxas de ART da obra (tabela CREA/MA), etc.

9.6. Deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

a. planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI/MA atualizada (ou outra fonte devidamente justificada) e

b. cronograma de Execução de Serviços (baseado também nos dados e prazos contidos na SINAPI/MA), bem como outros Relatórios, Pareceres ou Documentos solicitados pela CONTRATANTE, para fins de análise e aprovação, bem como, o planejamento das atividades a serem executadas

c. quando necessário, memorial descritivo do serviço e planta de referência; e

d. todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

9.7. O Preço Total e o custo de cada serviço da Planilha Orçamentária são considerados como limites máximos aceitáveis e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.

9.8. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações e outros bens, quando a correção de defeito exija intervenção imediata, a tramitação das etapas dos itens anteriores poderá ser dispensada, cabendo à CONTRATADA autorizar o reparo mediante verificação dos custos na tabela SINAPI/MA e comunicação dos valores à CONTRATANTE, que deverá proceder o reparo para sanar o problema imediatamente.

9.9. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação às especificações, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA.

9.10. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas nos orçamentos, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

9.11. É desejável a vistoria por técnico especializado, representando a empresa licitante, nas dependências onde serão executados os serviços por demanda, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para a realização dos serviços, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação.

9.12. O serviço apenas será considerado entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e a aprovação pelo Fiscal do Serviço e um representante do Setor Requisitante/Beneficiado. A vistoria poderá ser realizada pela fiscalização que, aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento no próprio Relatório de Atendimento.

9.13. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

9.14. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição.

9.15. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

a) As ordens de serviço contratarão o mínimo de 1 (uma) hora de prestação de serviço;

b) O valor a ser contemplado em cada uma das contratações será o valor do material ou Serviço conforme tabela SINAPI/MA da Caixa Econômica Federal na data de realização da solicitação descontado o percentual de desconto ofertado na proposta + BDI pré-fixado (se for o caso);

c) O pagamento se dará da seguinte forma: Preço do Serviço/material (–) Percentual de Desconto (+) BDI pré-fixado (quando necessário), descontado os impostos previstos em lei;

d) Para execução do serviço solicitado, as propostas deverão ser apreciadas pelo Fiscal de Contrato para análise, verificação, pesquisa e aprovação, que então, autorizará a execução do serviço e/ou fornecimento dos bens (materiais, utensílios, equipamentos, etc);

e) Estão inclusos nos serviços todos os insumos, as ferramentas e equipamentos necessários para sua realização, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual e de proteção dos bens móveis e imóveis, com intuito de sua conservação;

f) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

g) A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

h) Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;

i) O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;

j) O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

k) Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;

l) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

m) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.16. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.

10. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário de expediente da Instituição, porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, sem acréscimos financeiros ao Contrato, mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

10.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.3. Para garantir a adequada execução dos serviços, bem como, a qualidade na entrega das demandas, será exigida o cumprimento das recomendações constantes nos seguintes documentos norteadores:

a) Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;

b) Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP, e as boas práticas de mercado;

c) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais para sua devida aplicação/instalação;

d) Os EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) deverão ser adequados aos serviços prestados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a CLT (Consolidação das Leis do trabalho), art. 166 e 167;

e) IN Nº 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

f) Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

g) Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

h) Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG;

i) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

10.4. Será exigida a observação das seguintes normas:

a) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços;

b) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais;

c) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões minimos de performance dos componentes de cabeamento;

d) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;

e) Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

f) NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
g) NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);

h) NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
i) NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança;

j) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

k) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

l) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 5° Decreto Municipal n° 15.2025, que regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 5° Decreto Municipal n° 15.2025, que regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA.

11.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

11.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços efetivamente prestados, detalhando o valor.

12.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. Prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. SELEÇÃO DO CONTRATADO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Concorrência, na sua forma Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Presidente Sarney/MA, 29 de Outubro de 2025.

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA/MA 111826594-7

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – SEGUEM EM ANEXO NO FINAL DO EDITAL

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRESIDENTE SARNEY/MA, POR MEIO XXXXXX, COMO CONTRATANTE, E A, XXXXXX COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA,** por meio do XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pelo XXXXXXXXXXX, e a XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por XXXXXXXXX têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica Nº 03.2025, formalizado no Processo Administrativo Nº XXXX que é celebrado com **base na Lei Federal Nº 14.133/2021,** e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ________________, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da licitação;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___ (_____) contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....).

5.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é definido como um mecanismo que possibilita avaliar objetivamente os níveis mínimos de qualidade e quantidade da prestação dos serviços, além de estabelecer o redimensionamento do pagamento caso o serviço seja prestado com desempenho inferior ao pactuado, sob a égide da IN Nº 05/2017, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 01	
Grau	**Correspondência**
01	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 02		
Infração:		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
03	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
05	Abrir mais de um processo de pagamento para o mesmo mês de referência (processo complementares);	02
06	Usar equipamentos ou acessórios que não produzam a qualidade necessária para funcionamento da central de ar/usina (ex: baixa concentração de O^2; purga eletrônica; compressor com nível baixo; elemento separador e outros assim detectados pela fiscalização).	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
01	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
02	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
03	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
04	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato;	01
05	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada;	01
06	Utilizar material de qualidade inferior às especificações exigidas neste Termo;	03
07	Prestar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas	03
08	Seguir os prazos de entregas e/ou as chamadas emergenciais	03

6.1. Não devem ser considerados quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto;

6.2. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado;

6.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

6.4. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicilio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, até o 5° (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro Municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

7.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:

a) **Para o 1º (primeiro) reajuste:**

R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**

R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

7.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

7.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

7.5. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada da data do último reajuste;

7.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Art. 124, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

8.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

8.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

8.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

8.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

8.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.7. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

8.8. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal;

8.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

8.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

8.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

8.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Prestar toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

9.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

9.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

9.4. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

9.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

9.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

9.7. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

9.8. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

9.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Contratante e a 3° (terceiros), decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;

9.10. Será mantido, pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva;

9.11. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço.

9.12. Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante;

9.13. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela CONTRATADA, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro;

9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a 3° (terceiros);

9.15. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de 3° (terceiros) sob sua responsabilidade;

9.16. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

9.17. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio

disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

9.18. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro Edital;

9.19. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

9.20. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

9.21. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

9.22. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

9.23. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

9.24. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

9.25. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

9.26. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

9.27. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;

9.28. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Início deles;

9.29. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;

9.30. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;

9.31. Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

9.32. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

9.33. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;

9.34. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

9.35. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual;

9.36. Conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um porcento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.137 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

10.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

10.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7. Prejuízos causados à Contratante ou a 3º (terceiro), decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

10.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

10.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil;

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

10.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

10.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

10.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só 2º (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

10.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

10.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts 138 e 139 da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 16.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de

sua assinatura.

16.2. Incumbirá à contratante, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM/PNCP, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1°)

Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, ___ de ________ de ___________.

____
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.
CONTRATANTE

____
Representante Legal/Cargo/Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:________________________CPF: _____._____.______-____
NOME:________________________CPF: _____._____.______-____

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**

5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHAS 196
RUBRICA

9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO 66 05/2025
FOLHA 197
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SAMU	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: 112,68%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS					2.966,10
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,90	12,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00

MO sem LS =>	14,31	LS =>	16,13	MO com LS =>	30,44
Valor do BDI =>	117,37			Valor com BDI =>	586,85
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	2.347,40

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0774000	23,84	1,84

MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,19
Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,30
		Quant. =>	269,00	Preço Total =>	618,70

PROC. 0205/2025
FOLHA 198
RUBRICA

2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**					**22.562,40**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,84	18,75
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3889000	38,76	53,83

MO sem LS => 7,93 LS => 8,94 MO com LS => 16,87
Valor do BDI => 20,48 Valor com BDI => 102,42
Quant. => 28,00 Preço Total => 2.867,76

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	562,71	562,71
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,92	1,18
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	24,15	30,83
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	23,84	48,[illegible]1
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5912000	108,35	64,05

RUBRICA
199
005/2025

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,64
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7609000	160,00	121,74

MO sem LS => 24,92 LS => 28,08 MO com LS => 53,00
Valor do BDI => 140,67 Valor com BDI => 703,38
Quant. => 28,00 Preço Total => 19.694,64

3			**ALVENARIA**					**55.271,91**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	130,74	130,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	30,01	66,02
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	837,61	8,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	23,84	26,22
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,96	1,13
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28

MO sem LS => 31,18 LS => 35,14 MO com LS => 66,32
Valor do BDI => 32,68 Valor com BDI => 163,42
Quant. => 338,22 Preço Total => 55.271,91

4			**ESQUADRIAS**					**27.134,74**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.981,02	1.981,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	23,84	75,38

Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	24,74	80,47
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	357,50	675,67
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	179,91	179,91
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	969,59	969,59

MO sem LS => 47,98 LS => 54,08 MO com LS => 102,06
Valor do BDI => 495,25 Valor com BDI => 2.476,27
Quant. => 10,00 Preço Total => 24.762,70

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,84	95,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3655274	23,84	8,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310548	30,01	21,93
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	64,15	44,52
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94

MO sem LS => 10,07 LS => 11,36 MO com LS => 21,43
Valor do BDI => 23,96 Valor com BDI => 119,80
Quant. => 19,80 Preço Total => 2.372,04

5			PISO					107.[illegible]08,98

RUBRICA
FOLHA 201
05/2025

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	228,29	228,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2510000	23,84	5,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5020000	30,01	15,06
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0661000	2.771,15	183,17
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	1,1430000	12,84	14,67
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	6,56	9,41

MO sem LS => 13,43 LS => 15,15 MO com LS => 28,58
Valor do BDI => 57,07 Valor com BDI => 285,36
Quant. => 286,52 Preço Total => 81.761,34

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	65,97	65,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1333000	30,01	4,00
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	576,41	42,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0978000	29,59	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,84	5,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	46,77	3,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	34,35	5,61

MO sem LS => 6,31 LS => 7,12 MO com LS => 3,43
Valor do BDI => 16,49 Valor com BDI => 2,46

RUBRICA
202
CE 05/2023

Quant. =>	41,85	Preço Total =>	3.450,95

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,87	62,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	29,88	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,84	3,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,03	9,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,04	1,45
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0571000	39,50	41,75

MO sem LS =>	3,36	LS =>	3,80	MO com LS =>	7,16
Valor do BDI =>	15,71			Valor com BDI =>	78,58
		Quant. =>	281,20	Preço Total =>	22.096,69

6			REVESTIMENTO					13.123,42
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	76,36	76,36
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	29,88	20,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	23,84	7,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0798000	36,74	39,67
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,04	1,34
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,03	7,05

MO sem LS =>	9,31	LS =>	10,50	MO com LS =>	19,81
Valor do BDI =>	19,09			Valor com BDI =>	95,45
		Quant. =>	137,49	Preço Total =>	13.123,42

7			COBERTURA					54.444,15

ICA
203

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	52,06	52,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	29,34	3,90
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	23,84	9,51
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.325,00	36,43

MO sem LS =>	4,93	LS =>	5,56	MO com LS =>	10,49
Valor do BDI =>	13,01			Valor com BDI =>	65,07
		Quant. =>	290,06	Preço Total =>	18.874,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	126,40	126,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	23,84	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	24,66	0,06
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	29,34	1,78
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	25,68	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,70	98,47
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,42	22,76

RUBRICA
204
605/2025

MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,33	MO com LS =>	2,51
Valor do BDI =>	31,60			Valor com BDI =>	156,00
		Quant. =>	**69,79**	**Preço Total =>**	**11.026,82**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	69,83	69,83
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,61	14,76
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,94	24,80
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,77	0,34
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,52	3,09
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,69	23,72
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,03	1,00
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,61	1,59

MO sem LS =>	4,89	LS =>	5,53	MO com LS =>	10,42
Valor do BDI =>	17,45			Valor com BDI =>	87,28
		Quant. =>	**281,20**	**Preço Total =>**	**24.543,13**

8			**PINTURA**					**26.620,68**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37

RUBRICA
205

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 641,62 Preço Total => 9.098,17

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	23,84	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2717000	32,97	8,95
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,02	22,65

MO sem LS => 3,22 LS => 3,63 MO com LS => 6,85
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 40,81
Quant. => 244,16 Preço Total => 9.964,16

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 183,32 Preço Total => 2.599,47

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,99	9,60

RUBRICA
206
05/2025

MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,41	MO com LS =>	4,54
Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	20,31
		Quant. =>	**244,16**	**Preço Total =>**	**4.958,88**

9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**5.901,59**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	969,32	969,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	25,06	48,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	30,38	59,10
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134219	836,84	11,23
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	850,24	850,24
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS =>	36,32	LS =>	40,94	MO com LS =>	77,26
Valor do BDI =>	242,33			Valor com BDI =>	1.211,65
		Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.211,65**

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	46,59	46,59
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,47	35,47

MO sem LS =>	11,56	LS =>	13,04	MO com LS =>	24,60
Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	58,23

RUBRICA

201

605 2025

Quant. => **35,00** **Preço Total =>** **2.038,05**

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,56	20,56
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 6,69 LS => 7,54 MO com LS => 14,23
Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 39,60
Quant. => **28,00** **Preço Total =>** **1.108,80**

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 9,59 LS => 10,81 MO com LS => 20,40
Valor do BDI => 12,42 Valor com BDI => 62,11
Quant. => **19,00** **Preço Total =>** **1.180,09**

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	25,06	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	30,38	4,94
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70

208

MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,34	MO com LS =>	4,40
Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	16,50
		Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**363,00**

10		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**5.464,44**
10.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104662 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,88	418,88
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,1275000	26,00	81,31
Composição Auxiliar	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,6588000	26,52	97,03
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	13,57	6,78
Composição Auxiliar	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,2500000	17,82	40,09
Composição Auxiliar	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	25,40	12,70
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1900000	24,75	54,20
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	8,45	22,99

RUBRICA
209
05/2025

Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	16,81	45,74
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,86	9,86
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	17,87	8,93

MO sem LS =>	93,41	LS =>	105,27	MO com LS =>	198,68
Valor do BDI =>	104,72			Valor com BDI =>	523,60
		Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**2.094,40**

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.348,02	1.348,02
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	25,40	38,10
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,9850000	21,44	63,99
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	11,81	5,90

Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,2500000	17,82	164,83
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13,9925000	26,00	363,80
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,4850000	24,75	61,50
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	9,72	4,86
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	9,86	19,72
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	16,81	48,60
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0538000	26,52	319,66
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	8,45	24,43
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	6,81	13,62
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	17,87	26,80

RUBRICA
211
05/2025

Composição Auxiliar	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,26	67,26
Composição Auxiliar	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0000000	8,32	41,60

MO sem LS => 297,27 LS => 334,98 MO com LS => 632,25
Valor do BDI => 337,00 Valor com BDI => 1.685,02
Quant. => 2,00 **Preço Total =>** 3.370,04

11			**PAISAGISMO**					**1.818,70**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,84	3,30
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,78	0,68
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	19,25	19,25

MO sem LS => 1,21 LS => 1,38 MO com LS => 2,59
Valor do BDI => 5,80 Valor com BDI => 29,03
Quant. => 22,00 **Preço Total =>** 638,66

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	236,01	236,01
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2829000	236,69	66,95
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0041000	68,15	68,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4953000	23,84	83,32

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6991000	24,78	17,32
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= "3,00" M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	48,02	LS =>	54,12	MO com LS => 102,14
				Valor do BDI =>	59,00			Valor com BDI => 295,01
						Quant. =>	4,00	Preço Total => 1.180,04

12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.462,24
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,84	3,33
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	1,15	MO com LS => 2,17
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI => 5,20
						Quant. =>	281,20	Preço Total => 1.462,24

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

RUBRICA
213
06/05/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PP SETOR DE ENGENHARIA 16 05/2025
214
RUBRICA

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	**SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00%**	100,00%	
		2.966,10	2.966,10	
2	**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**	**100,00%**	100,00%	
		22.562,40	22.562,40	
3	**ALVENARIA**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		55.271,91	13.817,98	13.817,98
4	**ESQUADRIAS**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		27.134,74	6.783,69	6.783,69
5	**PISO**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		107.308,98	26.827,25	26.827,25
6	**REVESTIMENTO**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		13.123,42	3.280,86	3.280,86
7	**COBERTURA**	**100,00%**		
		54.444,15		
8	**PINTURA**	**100,00%**		
		26.820,68		
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		5.901,59	1.475,40	1.475,40
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**100,00%**	25,00%	25,00%
		5.464,44	1.366,11	1.366,11
11	**PAISAGISMO**	**100,00%**		
		1.818,70		
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**100,00%**		
		1.462,24		
Porcentagem			24,4%	16,52%
Custo			79.079,77	53.551,27
Porcentagem Acumulado			24,4%	40,93%
Custo Acumulado			79.079,77	132.631,04

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

06 05 2025
215
RUBRICA

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

90 DIAS	120 DIAS
25,00%	25,00%
13.817,98	13.817,98
25,00%	25,00%
6.783,69	6.783,69
25,00%	25,00%
26.827,25	26.827,25
25,00%	25,00%
3.280,86	3.280,86
50,00%	50,00%
27.222,08	27.222,08
	100,00%
	26.620,68
25,00%	25,00%
1.475,40	1.475,40
25,00%	25,00%
1.366,11	1.366,11
	100,00%
	1.818,70
	100,00%
	1.462,24
24,92%	34,15%
80.773,34	110.674,96
65,85%	100,0%
213.404,38	324.079,35

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total				Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00036986 SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	45.746,6250256		1,26		57.748,71		57.748,71	17,52%	57.748,71	17,52%
00004750 SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	937,9180555		26,12		24.497,14		24.497,14	7,44%	82.245,85	25,00%
00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.252,1732666		18,97		23.765,11		23.765,11	7,22%	106.010,96	32,21%
00037370 SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.098,3381671		5,23		16.206,11		16.206,11	5,00%	122.217,08	37,21%
00001287 SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	297,2940200		49,37		14.675,95		14.675,95	4,53%	136.892,81	42,24%
00007173 SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	7,9700000		1.658,25		13.211,35		13.211,35	4,08%	150.103,84	46,32%
00001379 SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.836,4805410		1,12		12.136,62		12.136,63	3,74%	162.239,87	50,06%
00011496 SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.211,88		12.118,80		12.118,80	3,74%	174.358,37	53,80%
00007267 SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	13.764,4228000		0,86		11.870,91		11.870,91	3,66%	186.229,29	57,46%
00040296 SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M²	291,4475600		29,92		8.718,91		8.718,91	2,69%	194.948,20	60,15%
00007218 SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 535 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8139100		119,62		8.590,38		8.590,38	2,65%	203.538,58	62,81%
00005091 SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	18,9000000		446,87		8.445,84		8.445,84	2,61%	211.984,42	65,41%
00039427 SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4184000		8,36		8.338,40		8.338,40	2,57%	220.322,82	67,98%
00038877 SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	502,6144000		13,75		6.911,25		6.911,25	2,13%	227.234,07	70,12%
00004783 SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	246,1398888		28,00		6.865,05		6.865,05	2,12%	234.099,12	72,24%
00000536 SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	148,4617020		45,92		6.817,36		6.817,36	2,10%	240.916,48	74,34%
00000370 SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	27,8941130		200,00		5.560,62		5.560,62	1,72%	246.477,10	76,06%
00037372 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.098,3381671		1,76		5.453,07		5.453,07	1,69%	251.930,17	77,74%
00010831 SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	327,4953600		15,65		5.256,29		5.256,29	1,62%	257.186,96	79,36%
00011863 SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,9166320		21,86		4.838,12		4.838,12	1,49%	262.025,11	80,85%
00001381 SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.509,8653000		1,28		4.492,63		4.492,63	1,39%	266.517,74	82,24%
00004760 SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	165,0428671		26,42		4.396,85		4.396,85	1,36%	270.914,59	83,60%
00044497 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	170,5670268		21,47		3.664,22		3.664,22	1,13%	274.578,81	84,73%
00038646 SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	M²	411,1582000		8,20		3.371,48		3.371,48	1,04%	277.950,29	85,77%
00007356 SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	55,7905000		52,48		2.927,89		2.927,89	0,90%	280.878,18	86,67%
00004721 SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	18,3609422		135,43		2.487,80		2.487,80	0,77%	283.365,98	87,44%
00037371 SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.098,3381671		0,76		2.302,00		2.302,00	0,71%	285.667,98	88,15%
00011104 SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC, CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		224,88		2.248,80		2.248,80	0,69%	287.916,78	88,84%
00043491 SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,7654631		1,73		2.122,30		2.122,30	0,65%	290.039,08	89,50%
00004813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	4,0000000		500,00		2.000,00		2.000,00	0,62%	292.039,08	90,11%
00004302 SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	293,1160000		6,77		1.984,41		1.984,41	0,61%	294.023,50	90,73%

216
RUBRICA
05/2026

00000076	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	38,8882000	48,45	1.884,18	1.884,18	0,58%	295.907,68	91,31%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341600	1,63	1.805,28	1.805,28	0,56%	297.712,96	91,86%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,4551621	26,42	1.782,34	1.782,34	0,55%	299.495,30	92,41%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,1255848	26,42	1.324,32	1.324,32	0,41%	300.819,62	92,82%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3594879	26,11	1.131,33	1.131,33	0,35%	301.950,95	93,17%
00044336	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	80,18	1.101,77	1.101,77	0,34%	303.052,62	93,51%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	344,9480400	3,15	1.086,59	1.086,59	0,34%	304.139,21	93,85%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5341600	0,97	1.074,31	1.074,31	0,33%	305.213,52	94,18%
00039761	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.062,80	1.062,80	1.062,80	0,33%	306.276,32	94,51%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	606,2279885	1,59	962,69	962,69	0,30%	307.239,01	94,80%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5713398	20,01	951,90	951,90	0,29%	308.190,91	95,10%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.229,7654031	0,76	932,34	932,34	0,29%	309.123,25	95,39%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0912353	20,95	860,85	860,85	0,27%	309.984,10	95,65%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,6461442	20,01	773,31	773,31	0,24%	310.757,41	95,89%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	98,2916800	7,55	742,10	742,10	0,23%	311.499,51	96,12%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6628210	17,28	702,48	702,48	0,22%	312.201,99	96,34%
00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101426	20,10	663,50	663,50	0,20%	312.865,49	96,54%
00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,56	618,55	618,55	0,19%	313.484,04	96,73%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	63,0900000	8,92	562,59	562,59	0,17%	314.046,63	96,90%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,4455200	93,61	542,27	542,27	0,17%	314.588,90	97,08%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,31	558,13	558,13	0,17%	315.147,03	97,25%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,4810763	20,21	575,51	575,51	0,17%	315.722,54	97,42%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	22,0000000	24,06	529,32	529,32	0,16%	316.251,86	97,59%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	196,1676600	2,45	480,61	480,61	0,15%	316.732,47	97,73%
00038xxx	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,2235700	35,45	468,78	468,78	0,14%	317.201,25	97,88%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	15,0000000	25,92	388,80	388,80	0,12%	317.590,05	98,00%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	15,4044000	23,47	361,48	361,48	0,11%	317.951,53	98,11%
00037372	SINAPI	SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3.066,3361871	0,10	306,63	306,63	0,09%	318.255,48	98,20%
00043144	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8465000	42,93	293,93	293,93	0,09%	318.549,41	98,29%
00000xxx	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0000000	20,23	283,29	283,29	0,09%	318.832,70	98,38%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,6306745	1,11	273,72	273,72	0,08%	319.106,42	98,47%
00038xxx	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,32	272,24	272,24	0,08%	319.378,66	98,55%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1794840	7,37	222,40	222,40	0,07%	319.601,06	98,62%
00044036	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0005381	373.873,85	201,38	201,38	0,06%	319.802,44	98,68%
00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5000000	7,10	195,35	195,35	0,06%	319.997,79	98,74%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4080800	0,30	186,72	186,72	0,06%	320.184,51	98,80%

PROC. Nº 06/2025
FL. 217
RUBRICA

00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	123,00	184,50	184,50	0,06%	320.374,75	98,86%
00004095	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2332726	34,93	182,76	182,76	0,06%	320.557,01	98,91%
00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7513960	59,48	163,18	163,18	0,05%	320.720,19	98,96%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5663961	28,55	158,93	158,93	0,05%	320.879,12	99,01%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6406883	26,42	149,02	149,02	0,05%	321.028,15	99,06%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1820500	1,57	147,87	147,87	0,05%	321.176,01	99,10%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301875	1,41	146,96	146,96	0,05%	321.322,98	99,15%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,72	141,04	141,04	0,04%	321.464,02	99,19%
00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	69,15	138,30	138,30	0,04%	321.602,22	99,24%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	293,1160000	0,45	131,90	131,90	0,04%	321.734,12	99,28%
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,87	129,14	129,14	0,04%	321.863,26	99,32%
00000367	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0041055	30.552,30	125,43	125,43	0,04%	321.988,69	99,35%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,8682500	0,81	123,00	123,00	0,04%	322.111,69	99,39%
00037396	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337160	52,41	122,31	122,31	0,04%	322.234,00	99,43%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	1,4557600	94,71	120,06	120,06	0,04%	322.354,06	99,47%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1820500	1,07	100,77	100,77	0,03%	322.454,83	99,50%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8329000	5,01	94,35	94,35	0,03%	322.549,18	99,53%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8333000	7,26	93,17	93,17	0,03%	322.642,35	99,56%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	1,78	86,17	86,17	0,03%	322.728,53	99,58%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,8507600	87,17	74,16	74,16	0,02%	322.802,68	99,61%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4085650	5,10	73,48	73,48	0,02%	322.876,16	99,63%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4251356	20,31	69,59	69,59	0,02%	322.945,75	99,65%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	57,6582178	1,20	69,43	69,43	0,02%	323.015,18	99,67%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,86	62,92	62,92	0,02%	323.078,10	99,69%
00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0004656	127.746,57	59,48	59,48	0,02%	323.137,58	99,71%
00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,32	56,60	56,60	0,02%	323.194,18	99,72%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,7190000	76,65	55,10	55,10	0,02%	323.249,28	99,74%
00014150	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "19" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,6033155	72,10	43,50	43,50	0,01%	323.292,78	99,76%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,5984080	7,50	41,99	41,99	0,01%	323.334,77	99,77%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1000000	0,23	41,90	41,90	0,01%	323.376,68	99,78%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301875	0,38	39,61	39,61	0,01%	323.416,27	99,80%
00003902	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,31	36,55	36,55	0,01%	323.452,82	99,81%
00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,2543210	4,51	28,25	28,25	0,01%	323.481,07	99,82%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	0,55	26,63	26,63	0,01%	323.507,70	99,82%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0544000	24,16	25,47	25,47	0,01%	323.533,17	99,83%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514600	38,29	24,94	24,94	0,01%	323.558,11	99,84%
00037753	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000188	876.281,23	16,48	16,48	0,01%	323.574,59	99,84%

RUBRICA
218
06/05/2025

00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0027088	6.018,13	16,30	16,30	0,01%	323.590,89	99,85%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,6156201	2,88	16,17	16,17	0,00%	323.607,06	99,85%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0007376	21.658,28	15,99	15,99	0,00%	323.623,05	99,86%
00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,63	11,45	11,45	0,00%	323.634,49	99,86%
00003882	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,22	7,83	7,83	0,00%	323.642,32	99,87%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,72	7,20	7,20	0,00%	323.649,52	99,87%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,88	7,04	7,04	0,00%	323.656,56	99,87%
00000109	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,55	6,83	6,83	0,00%	323.663,39	99,87%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2961406	20,97	6,21	6,21	0,00%	323.669,60	99,87%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,47	5,88	5,88	0,00%	323.675,48	99,88%
00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,32	5,49	5,49	0,00%	323.680,97	99,88%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1686561	31,19	5,26	5,26	0,00%	323.686,23	99,88%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,08	4,32	4,32	0,00%	323.690,55	99,88%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0005698	7.510,77	4,28	4,28	0,00%	323.694,83	99,88%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1070000	31,31	3,35	3,35	0,00%	323.698,18	99,88%
00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76	2,76	0,00%	323.700,94	99,88%
00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60	2,60	0,00%	323.703,54	99,88%
00037758	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "73" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000231	107.437,50	2,48	2,48	0,00%	323.706,02	99,88%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,8806745	0,01	2,47	2,47	0,00%	323.708,48	99,89%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0452000	48,26	2,18	2,18	0,00%	323.710,66	99,89%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0526000	25,86	1,36	1,36	0,00%	323.712,02	99,89%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0440000	29,06	1,28	1,28	0,00%	323.713,31	99,89%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	22,12	1,11	1,11	0,00%	323.714,41	99,89%
00041703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0000300	21.812,50	0,65	0,65	0,00%	323.715,07	99,89%
00044239	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,1046250	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043035	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	73,7811350	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043375	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= 1,00 M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%

Equipamento	R$ 9.461,68
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 71.793,13
Material	R$ 239.851,12
Serviços	R$ 2.302,00
Taxas	R$ 306,93
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

RUBRICA

219

06/05/2025

Jo[illegible] Monteiro
Setor de Engenharia

CE 05/2025
220
RUBRICA

Encargo Social SAMU

Descrição		Onerado Horista	Desonerado Horista
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%

Ce 05/2025
221
RUBRICA

C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
Grupo D	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,38%
	Total(A+B+C+D)	**112,68%**	**82,97%**

RUBRICA
222
CE 05/2025

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis.

Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa.
Agente de Contratação
Portaria Nº 421.1/2025.

PROCESSO: CE 05/2025
FOLHA: 224
RUBRICA

Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; d) Processo de Referencia 2025.1151.03.17e) Data de Assinatura 29/10/2025; f) Signatários: pelo Contratante; Lais De Cassia Lopes Martins, Secretário Municipal de Assistência Social - Ordenador de Despesas e pela Contratado - COMERCIAL AM E SERVICOS EM GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail sidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para trole de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de rmações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão NC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação. Portaria Nº 030/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aa7481915ac95c8a2f9ddcc7a0d9529fd455890
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 17/11/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes padronizados destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Cidelândia – MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 11 de novembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 28 de outubro de 2025. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – CCLC/PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025 – CCLC/PMLN/MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (horário de Brasília) do **dia 18/11/2025,** que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **SINC/Contrata - TCE/MA** e site da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA** https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA, 23 de outubro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 67/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de alimental enteral. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/11/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 68/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico sensorial. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção de estradas vicinais. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025.
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 70/2025, cujo objeto é o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação. Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais no município de São Félix de Balsas/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra este instrumento independentemente de transcrição com recursos do Convênio nº 956032/2024 Transferigov.br nº 005766/2024 com contrapartida do Município.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Outubro de 2025. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Adjudicado o objeto da licitação para a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº** 09.489.502/0001-00, **no valor total de R$** 454.765,49(Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove Centavos).**Vanessa Costa Silva. Secretária Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h30min (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Didático Bilíngue, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Mateus do Maranhão/. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 19 de novembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 23 de outubro de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025. PROCESSO ADM. Nº 35/2025. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de novembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 02 salas de aula, no Povoado Centro dos Cabral município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 170092 - 22680, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?disconect=true. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de

Equatorial Maranhão reforça alerta sobre riscos de soltar pipas perto da rede elétrica

Uso de cerol e "linha chilena" é crime e pode causar acidentes fatais, ferimentos graves e falta de energia em bairros inteiros

No período de ventos fortes, cresce em várias cidades do Maranhão o hábito de empinar pipas. Apesar de ser uma atividade recreativa tradicional, ela pode oferecer riscos graves quando realizada perto da rede elétrica, principalmente quando envolve o uso de cerol, "linha chilena" ou linhas cortantes, materiais proibidos por lei por provocarem acidentes graves e até fatais.

Na quarta-feira da semana passada, dia 22 de outubro, uma ocorrência desse tipo foi registrada no bairro **Forquilha**, em São Luís, onde uma pipa com **"linha chilena"** entrou em contato com a rede elétrica e **rompeu cabos de energia de média tensão (13.800 Volts)**. O incidente ocorreu em uma **área residencial**, causando risco de **acidentes graves e até fatais**, considerando a circulação [illegible]adores e crianças no [illegible] A situação provocou a [illegible]rupção do fornecimento de energia para **8.532 clientes**, que ficaram sem energia por pouco mais de **três horas**, até que as equipes da Equatorial Maranhão concluíssem os reparos e restabelecessem o serviço com segurança para todos. O caso reforça o alto risco do uso de materiais proibidos e a necessidade urgente de conscientização sobre a prática segura de soltar pipas.

Ainda muito utilizados nas pipas, a "linha chilena" e o cerol — material aplicado na linha — representa um fator de risco por conter raspas de vidro e pó metálico em sua composição. Além de comprometer a segurança da população, ele também se torna um condutor de eletricidade.

É importante ressaltar que a Lei Estadual nº 11.344/2020 proíbe a comercialização da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer outro produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes.

Levantamento da Equatorial Maranhão aponta que o volume de ocorrências envolvendo pipas na rede elétrica continua crescendo no estado:

DIVULGAÇÃO

Levantamento da Equatorial Maranhão aponta que o volume de ocorrências envolvendo pipas na rede elétrica continua crescendo no estado

- 2024 registrou 2.602 ocorrências (janeiro a setembro);
- 2025 já contabiliza 3.098 ocorrências (janeiro a setembro).

Essas situações podem causar choques elétricos, acidentes graves e até fatais, incêndios e interrupção no fornecimento de energia a milhares de consumidores.

Municípios com mais ocorrências (de janeiro a setembro de 2024 e 2025):

Município	2024	2025
São Luís	823	1.069
Imperatriz	80	192
São José de Ribamar	125	165
Timon	167	158
Paço do Lumiar	110	88

Em São Luís, houve um aumento significativo de 30% entre os dois períodos, o que reforça a necessidade de intensificar ações de conscientização na capital e em municípios da Região Metropolitana. Em Imperatriz, as ocorrências mais que dobraram.

Bairros de São Luís com mais ocorrências em 2025:

Bairro	Ocorrências
Sá Viana	102 ocorrências (2.072 clientes afetados)
Cidade Olímpica	71 ocorrências (6.538 clientes afetados)
Maracanã	39 ocorrências (2.935 clientes afetados)
Vila Luizão	29 ocorrências (683 clientes afetados)
Vila Embratel	25 ocorrências (7.477 clientes afetados)

Lembrando que uma única ocorrência pode deixar centenas de clientes sem energia.

MOVIMENTO "VC + SEGURO"

O movimento "Vc + Seguro" é uma campanha de segurança realizada pela Equatorial Maranhão durante o ano todo e tem como objetivo levar mais informação à população, com dicas e orientações essenciais para conscientizar a comunidade sobre os riscos e perigos da energia elétrica, reforçando o compromisso da Distribuidora com a segurança de todos.

Por isso, a Equatorial Maranhão orienta à população sobre os riscos e reforça dicas importantes para empinar pipas com segurança:

- Não deixe as crianças empinarem pipas perto da rede elétrica. O recomendado é estarem em locais descampados, como praias e campos, e sempre supervisionados por adultos;
- Se a pipa ficar presa na rede elétrica, jamais tente resgatá-la com varas ou de qualquer outra forma, pois isso representa risco de choque elétrico;
- Atenção à intensidade dos ventos, pois quanto mais fortes, maior a possibilidade de a pipa ser lançada contra a rede elétrica;
- Não utilize cerol e "linha chilena": além de proibidos, esses materiais podem causar acidentes graves;
- Atenção ao clima: dias de chuva, especialmente com raios, são perigosos para essa prática.

"Quando uma pipa atinge a rede de energia, ela pode danificar a fiação elétrica, chegando, em alguns casos, a causar o rompimento de cabos e curtos-circuitos, podendo gerar falta de energia temporária na região e até situações mais graves, como acidentes com choque elétrico. Por isso, é fundamental que as crianças e adolescentes sempre estejam acompanhados de um adulto supervisionando a brincadeira, além de seguir os cuidados necessários para evitar acidentes", orienta o Executivo de Segurança da Equatorial Maranhão, Gabriel Vieira.

A Equatorial Maranhão reforça que, em caso de acidentes envolvendo a rede elétrica, a orientação é que as pessoas não se aproximem de fios e cabos, que não toquem em pessoas ou objetos que estejam em contato com a rede elétrica e chamem o socorro por meio do Samu (192) e Corpo de Bombeiros (193). Além disso, é importante ligar para a Distribuidora, na Central 116, para que as equipes desliguem a rede elétrica, quando necessário.

SVT FACULDADE
ENSINO SUPERIOR
DIREITO
DOUTORADO
MESTRADO
GRADUAÇÃO
. Nossa solidez reside em nosso compromisso com a qualidade do ensino e da pesquisa.
. Qualidade que se traduz na competência dos nossos professores e no modelo pedagógico conduzido pelo saber científico e pela inovação de recursos e tecnologias.
. O investimento em capital humano e o suporte físico e tecnológico aos nossos alunos e professores, serão sempre nossa meta prioritária.
ACESSE NOSSO SITE:
SVTFACULDADE.EDU.BR
ENTRE EM CONTATO:
(98) 9 9192-8567

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO - STREMA, [illegible]

[illegible]

São Luís - MA, [illegible]

[illegible]
Presidente/STREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico https://www.licitamaranhaozinho.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de novembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho: https://www.licitamaranhaozinho.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br; https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), em dias úteis. Presidente Sarney / MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br; https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. Considerando que venceu o prazo para recebimento de propostas, a qual, pela inexistência de interessados, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA,

Presidente Sarney/MA 19 de novembro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa.
Agente de Contratação
Portaria N° 421.1/2025.

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO 051/
FOLHA 229
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição Página
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 192/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 201/2025 1
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 1
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 192/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 192/2025 PROCESSO Nº: 2025.0167.02.03; INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.730.777/0001-26, OBJETO: contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos de RECUPERAÇÃO DE VALORES E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, em específico para regularizar retenção aos cofres Municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) retido na fonte, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR ESTIMADO: R$ 2.701.315,72 (Dois milhões, setecentos e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante. GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Alan Fialho Granda Filho, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 22/10/2025 a 22/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 201/2025 PROCESSO Nº: 2025.3395.08.26; CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº: 002/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LUMICON SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.883.682/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à Reforma e Manutenção Preventiva de Escolas Municipais no Município de Presidente Sarney - MA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 5.390.397,17 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: Concorrência Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes, Secretária de Educação - Portaria nº 001/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante LUMICON SERVIÇOS LTDA, por Barbara Victoria Meneses Alvares, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 11/10/2025 a 11/10/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Agente de Contratação, toma público aos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA. Considerando que venceu o prazo para recebimento de propostas, a qual, pela inexistência de interessados, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA, Presidente Sarney/MA 19 de novembro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Agente de Contratação, toma público aos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. Considerando que venceu o prazo para recebimento de propostas, a qual, pela inexistência de interessados, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA, Presidente Sarney/MA 19 de novembro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025**

Carimbo de Tempo : 19/11/2025 17:48:06 Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c39b1fe7480e26f3a58f2fcfa3af81abef09095
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
LICITAÇÃO PARA AMPLA DISPUTA.

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**http://www.licitapresidentesarney.com.br**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	29 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 17h00min.
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
VALOR ESTIMADO	R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL
DIA: Segunda-feira a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08h00minhs às 12h00minhs (horário local).
LOCAL: Sala de Contratação Pública-CPL, da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, localizada na Av. Albino Moreira, Nº03, Centro, CEP: 65.204-000.
O Edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: http://www.licitapresidentesarney.com.br ou https://presidentesarney.ma.gov.br/

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão por intermédio do Agente de Contratação, designada pela PORT. 30.2025/PL.02.2025, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 6º, XXVIII, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitapresidentesarney.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do Edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA**: http://www.licitapresidentesarney.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para esta contratação correrão com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAIL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1.700 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta Concorrência Pública Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município de Presidente Sarney/MA (**http://www.licitapresidentesarney.com.br**).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por 3° (terceiros).

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP/OSC, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do Art. 9° da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a 3º (terceiro) que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.10.1 Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei Federal Nº 14.133/21, com valor correspondente a 1% (um porcento) do valor estimado do Edital, e deverá ser apresentada no momento da apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, juntamente com comprovante de pagamento, para comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.10.2 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.10.2.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no Art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.10.3. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Presidente Sarney/MA, em **CONTA CORRENTE: 160347-7, AGÊNCIA: 786 BANCO BRADESCO – PM DE PRESIDENTE SARNEY.**

3.10.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art.7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas especificas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do Art. 4°, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no Art. 17, §1°, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.9.10. Na 1ª (primeira) fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no Edital.

4.9.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo

ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo à proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;
II - Cronograma Físico – Financeiro;
III - Composição de BDI;
IV - Composição de Encargos Sociais;
V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta) reais**.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2° (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances 2° (segundo) a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto N° 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatadas com a 1ª (primeira) colocada.

6.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2. Empresas Brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1º (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, 2º (segundo) a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF (se for o caso);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis** e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a Lei Federal Nº 14.230/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN Nº 3/2018, Art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Arts. 29 a 35 da IN SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. Contiver vícios insanáveis;
2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido a contratação;
4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;
II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA INVERSÃO DE FASES

8.1. A presente licitação será realizada com Inversão de Fases, permitida no art. 17, §1ºda NLLC, **devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.**

8.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, § 4º).

9.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, § 4º):

9.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

9.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.16. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.**

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

9.21. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei N° 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.24. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4°, §2° do Decreto N° 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

9.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB N° 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.27. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.32. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.33. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.35. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.36. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.37. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o Art. 43 da Lei Complementar N° 123/2006.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei Federal N° 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

9.39. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei N° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.40. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.41. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou contrato/estatuto social.

9.42. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
LG = ______
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = ____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = ___
Passivo Circulante

9.43. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa N° 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2° da Lei N° 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal N° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.45. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.46. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.47. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

9.48. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

9.49. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.50. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.51. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do Estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

9.52. A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida (s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico;

9.53. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida de o profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra:

a. Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no CREA, ou Arquiteto, devidamente registrado (s) no CAU, para comprovação da execução dos itens descritos neste Edital.

9.54. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovado pelo Município de Presidente Sarney/MA;

9.55. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

9.56. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

9.57. Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional do Licitante:

9.57.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

9.58. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional do responsável técnico (Engenheiro Civil / Arquiteto) equivalente ao objeto licitado com registro no CREA/CAU:

9.58.1. A empresa licitante deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor (es) de atestado (s) de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devida registrado e com atesto do CREA/CAU, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, relativo à execução.

9.58.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.58.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, conforme projeto básico.

9.58.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

9.59. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

9.59.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

9.59.1.1 Declaração de atendimento integral às condições do edital. (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

9.59.1.2 Declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º).

9.59.1.3 Declaração de que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37º da Constituição Federal, Art. 1º da Lei 14.133/21 e o Art. 5º da Lei 14.133/21.

9.59.1.4 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 3º).

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL [redacted]

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no PNCP.

10.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

10.8. A regra do item 9.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

10.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://presidentesarney.ma.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: http://www.licitapresidentesarney.com.br ou no e-mail presidentesarneycpl@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://www.licitapresidentesarney.com.br.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Presidente Sarney/MA, 09 de dezembro de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025

ANEXO-I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), foi instituído como um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), através da Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, sendo posteriormente reformulada pela Portaria GM/MS nº 1.600 em 07 de julho de 2011 que instituiu a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Neste contexto a Portaria GM/MS nº 1.600 / 2011, define o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção as Urgências (RUE), tendo como objetivo chegar precocemente à vitima após ter ocorrido o agravo à sua saúde, que possa levar a sofrimento ou até mesmo a morte e assim garantir o atendimento e o transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

1.3. Com o objetivo de redefinir as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e suas Centrais de Regulação das Urgências, o Ministério da Saúde editou em 21 de maio de 2012 a Portaria GM/MS Nº 1.010, que alem de definir o SAMU-192 como um componente móvel da Rede de Atenção às Urgências, tem como objetivo estender a sua cobertura de atendimento nos municípios e nas regiões de todo Território Nacional, pela necessidade de qualificação da atenção à Rede de Urgência e Emergência, estimulando assim o ganho de resolutividade.

1.4.O SAMU - 192 também pode ser considerado um serviço pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento hospitalar secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para continuidade do atendimento.

1.5. A Portaria GM/MS Nº 1.473 de 18 de julho de 2013, altera o artigo 12 da Portaria GM/MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2011, redefinindo os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192 pelo Ministério da Saúde.

1.6. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel da Urgência (SAMU-192), na Região do Municio de Presidente Sarney, tem como proposta a cobertura 6 bairros, tendo o Bairro Centro como sede para instalação da Base Centralizada e da Central de Regulação Médica das Urgências. Atualmente, o município enfrenta dificuldades no transporte e atendimento pré-hospitalar, o que compromete a agilidade no socorro a vítimas de acidentes, doenças súbitas e demais situações críticas de saúde.

2. CARACTÉRISTICAS DA REGIÃO

O município de Presidente Sarney teve sua autonomia política m 10/11/1994, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense, abrange uma área de 724,1km² com população de aproximadamente 17.511 habitantes (IBGE, 2022). Limita-se ao Norte com o município de Santa Helena; ao Sul com o município de Pedro do Rosário; a Leste com o município de Pinheiro e a Oeste com o município de Santa Helena. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -02°35'24" de Latitude Sul e-45°21'36" de Longitude Oeste.

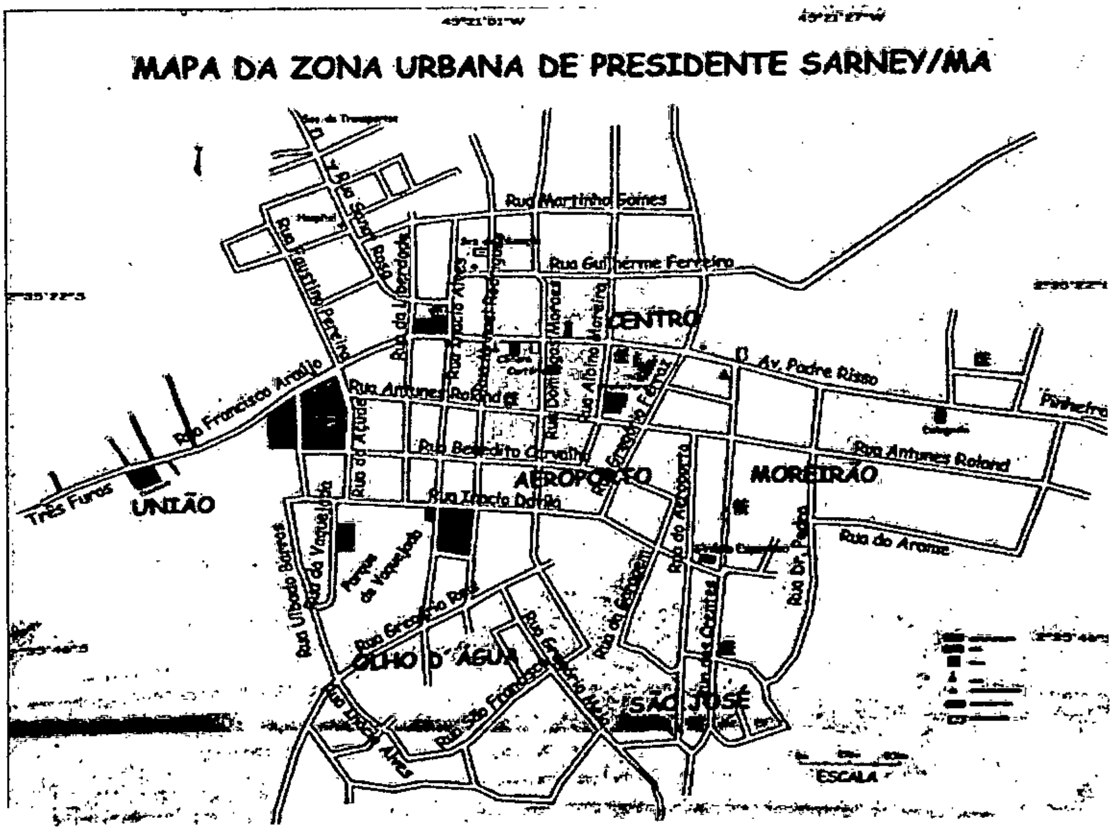

3. O COPONENTE SAMU E A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO

3.1. É o componente da RUE, que objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco – obstétrica, traumática e psiquiátrica mediante o envio de veículos tripulados por equipes capacitadas, acessada através do telefone 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

3.2. A Portaria GM/MS nº 2.657 de 15 de dezembro de 2004 estabeleceu as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Nela a Regulação Médica é operacionalizada através das Centrais de Regulação Médica de Urgências, como um processo de trabalho através do qual se garante atendimento do Médico Regulador, com o acolhimento a todos os pedidos de socorro solicitados a central e o estabelecimento de uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso. De acordo com a gravidade, será desencadeada uma resposta adequada e equânime a cada solicitação, monitorando continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegurando a disponibilidade dos meios necessários para a efetivação da resposta 8 definitiva, de acordo com as grades de serviços pactuadas previamente e pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do sistema.

3.3. As unidades móveis para o atendimento de urgência (os veículos) são do tipo Ambulância uma vez que são responsáveis pelo transporte ao enfermo. Os veículos podem ser classificados como:

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço destino.

TIPO D – Ambulância Suporte de vida Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve-se contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para o transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

Estes veículos se diferenciam de acordo com os materiais, medicamentos e equipamentos que a compõem, sendo as do tipo D e E necessários equipamentos mais complexos como: Ventiladores pulmonares, desfibriladores/cardioversores medicamentos. A composição da equipe também dará de acordo com o tipo de veículo:

- **Ambulância do Tipo B – Unidade de Suporte Básico: 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e um técnico de enfermagem.**
- **Ambulância do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado: 03 (três) profissionais, sendo um o motorista, um enfermeiro e um médico.**
- **Aeronaves: o atendimento feito pelas aeronaves deve ser sempre considerado como suporte avançado de vida.**

4. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO

Determina a prioridade de despacho das urgências. Essa classificação é obtida com base na anamnese iniciada pela ligação telefônica. A seguir, exemplos de situações que pontuam a escala:

[redacted] Situações de iminente risco de vida, que necessitam de imediata intervenção. Inconsciência, dor torácica acompanhada de irradiação para membros superiores, sudorese profusa e perda da consciência, hemiplegia, sangramentos, fraturas expostas, colisão de automóveis, queda de moto, cianose central, etc.

AMARELO = Situações com potencial risco de vida associado. Cefaléia intensa, crise convulsiva, trabalho de parto, dispnéia, hipertensão, etc. VERDE – Situações sem risco iminente de vida associados. Queda da própria altura, vômitos, febre, feridas corto-contusas superficiais.

PRETA ou GINZA = Paciente já em óbito, saída da viatura avançada para constatação de óbito. As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

As estratificações de risco tem início, no atendimento de telemarketing, quando são identificados os sintomas que se encaixam nessa perspectiva. A seguir, são confirmados, ou não, pelo médico que realiza a segunda etapa da triagem.

5. EQUIPES NECESSÁRIAS – HIERARQUIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS

5.1. Conforme Portaria GM/MS 1.010 de 21 de maio de 2012, a Central de Regulação Médica das Urgências contará com o quantitativo de Médicos Reguladores, telefonistas auxiliares de Regulação médica e Rádio operador, funcionando 24h por dia.

5.2. As unidades de Suporte Básico serão tripuladas por no mínimo dois profissionais, um condutor e um técnico de enfermagem, 24 horas por dia e as Unidades de Suporte Avançado serão tripulados por no mínimo 03 profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico.

5.3. Haverá também um Coordenador Geral, um Coordenador Médico e um de Enfermagem, conforme a portaria GM/MS Nº 1.010 / 2012, e ainda alguns colaboradores administrativos que atuarão na farmácia, na supervisão da frota, setor de recursos humanos, setor de tecnologia, compras e outros que forem necessários ao funcionamento do SAMU 192.

5.4. SUMARIOS DE FUNÇÕES

POSTO	ESCALA	OBSERVAÇÃO
Condutor	12x36h	Segundo Grau Completo e Habilitação Categoria D ou E
Auxiliar Administrativo	40h semanais	Ensino Médio Completo
Telefonistas	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Rádio Operador	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Técnico de Enfermagem	12x60h	Curso de técnico de enfermagem, experiência na área de Urgência e Emergência.
Digitadores	40h semanais	Ensino Médio Completo, experiência na área.
Médico Socorrista	24h semanais	Socorro + atuação junto às ambulâncias básicas quando solicitado (remoto ou presencial)
Médico Regular	12h semanais	Além de atuar como regulador atua na retaguarda do telemarketing
Enfermeiro	12x60hs	
Coordenador Médico	40h semanais	Coordenação, fomento das escalas, acompanhamento do atendimento das viaturas.
Almoxarife	40h semanais	Controle do Estoque
Coordenador Geral	40h semanais	Gerencia geral de toda operação

Passos do atendimento:

1°. Passo: Solicitação do Serviço

2°. Passo: Identificação correta do usuário (nome, endereço, telefone para confirmação, referências geográficas e de outros logradouros próximos – como pontos comerciais, acidentes geográficos, estradas, ruas e outras).

3°. Passo: Identificação da palavra/expressão chave deflagradora da primeira estratificação de risco.

4°. Passo: Triagem médica. Anamnese, orientações e possível solução para os problemas apresentados. Em caso afirmativo, encerra-se o atendimento e o evento. Em caso negativo, aciona-se o passo seguinte: despacho de urgência.

6. ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		2.966,10	2.966,10	0,92 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		1		22.562,40	22.562,40	6,96 %
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			ALVENARIA		1		55.271,91	55.271,91	17,06 %

3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		1		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		1		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		1		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		1		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		1		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %

8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		5.901,59	5.901,59	1,82 %
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		5.464,44	5.464,44	1,69 %
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			PAISAGISMO		1		1.818,70	1.818,70	0,56 %
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		1.462,24	1.462,24	0,45 %
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

7. CONTRATO

7.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.2. A implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Presidente Sarney/MA apresenta-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a ampliação do acesso da população a serviços de urgência e emergência de qualidade.

7.3. Atualmente, o município enfrenta limitações significativas no atendimento pré-hospitalar, especialmente em situações que demandam resposta imediata, como acidentes, mal súbito, partos de urgência e outras ocorrências médicas graves. A ausência de uma unidade do SAMU compromete o tempo de resposta e, consequentemente, a efetividade do socorro prestado à população, o que pode resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento da mortalidade evitável.

7.4. Com a instalação do SAMU em Presidente Sarney, será possível garantir um atendimento rápido, humanizado e tecnicamente qualificado, por meio de equipes multiprofissionais treinadas e ambulâncias devidamente equipadas para o suporte básico e avançado de vida. Além disso, o serviço permitirá uma melhor integração com os hospitais regionais e unidades básicas de saúde, otimizando o fluxo de pacientes e fortalecendo a regionalização da assistência à saúde.

7.5. A iniciativa também reflete o cumprimento do direito constitucional à saúde e o compromisso da gestão pública com a proteção à vida, promovendo mais segurança e tranquilidade à população tanto da zona urbana quanto da zona rural.

7.6. Dessa forma, a implantação do SAMU 192 em Presidente Sarney/MA não apenas representa um avanço na estrutura da saúde municipal, mas constitui uma ação estratégica de grande relevância social, que visa salvar vidas, reduzir o tempo de resposta em emergências e assegurar um atendimento digno e eficiente a todos os cidadãos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10, como também:

a. os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

b. de modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

c. a contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão;

d. a contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

e. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso, e os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

f. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

g. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

h. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;

i. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

j. A contratada também deverá:

j.1) Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

j.2) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

j.3) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

j.4) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades

8.2. **INDICADORES DE MARCAS E MODELOS:** não será necessário a indicação de marcas e modelos.

8.3. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** não será necessária a apresentação de amostra.
8.4. **CARTA DE SOLIDARIEDADE:** não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
8.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
8.6. **VISTORIA:** Para o correto dimensionamento e melhor elaboração de proposta, os interessados, poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **prefeitura@presidentesarney.ma.gov.br**

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
9.2. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.
9.3. Efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.
9.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, munidos de equipamentos, EPIs, ferramentas de grande porte, além das ferramentas de uso pessoal.
9.5. Para a execução será necessário a montagem de canteiro de obras, a locação de container; o transporte e bota-fora, a exemplo de resto de material inútil, refugo de demolições; a identificação dos serviços por meio de placa de obra, montagem e desmontagem de andaimes, pagamento de taxas de ART da obra (tabela CREA/MA), etc.
9.6. Deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

a. planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI/MA atualizada (ou outra fonte devidamente justificada) e

b. cronograma de Execução de Serviços (baseado também nos dados e prazos contidos na SINAPI/MA), bem como outros Relatórios, Pareceres ou Documentos solicitados pela CONTRATANTE, para fins de análise e aprovação, bem como, o planejamento das atividades a serem executadas

c. quando necessário, memorial descritivo do serviço e planta de referência; e

d. todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

9.7. O Preço Total e o custo de cada serviço da Planilha Orçamentária são considerados como limites máximos aceitáveis e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.

9.8. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações e outros bens, quando a correção de defeito exija intervenção imediata, a tramitação das etapas dos itens anteriores poderá ser dispensada, cabendo à CONTRATADA autorizar o reparo mediante verificação dos custos na tabela SINAPI/MA e comunicação dos valores à CONTRATANTE, que deverá proceder o reparo para sanar o problema imediatamente.

9.9. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação às especificações, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA.

9.10. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas nos orçamentos, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

9.11. É desejável a vistoria por técnico especializado, representando a empresa licitante, nas dependências onde serão executados os serviços por demanda, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para a realização dos serviços, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação.

9.12. O serviço apenas será considerado entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e a aprovação pelo Fiscal do Serviço e um representante do Setor Requisitante/Beneficiado. A vistoria poderá ser realizada pela fiscalização que, aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento no próprio Relatório de Atendimento.

9.13. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

9.14. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição.

9.15. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

a) As ordens de serviço contratarão o mínimo de 1 (uma) hora de prestação de serviço;

b) O valor a ser contemplado em cada uma das contratações será o valor do material ou Serviço conforme tabela SINAPI/MA da Caixa Econômica Federal na data de realização da solicitação descontado o percentual de desconto ofertado na proposta + BDI pré-fixado (se for o caso);

c) O pagamento se dará da seguinte forma: Preço do Serviço/material (–) Percentual de Desconto (+) BDI pré-fixado (quando necessário), descontado os impostos previstos em lei;

d) Para execução do serviço solicitado, as propostas deverão ser apreciadas pelo Fiscal de Contrato para análise, verificação, pesquisa e aprovação, que então, autorizará a execução do serviço e/ou fornecimento dos bens (materiais, utensílios, equipamentos, etc);

e) Estão inclusos nos serviços todos os insumos, as ferramentas e equipamentos necessários para sua realização, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual e de proteção dos bens móveis e imóveis, com intuito de sua conservação;

f) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

g) A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

h) Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;

i) O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;

j) O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

k) Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;

l) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

m) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.16. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.

10. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário de expediente da Instituição, porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, sem acréscimos financeiros ao Contrato, mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

10.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.3. Para garantir a adequada execução dos serviços, bem como, a qualidade na entrega das demandas, será exigida o cumprimento das recomendações constantes nos seguintes documentos norteadores:

a) Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;

b) Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP, e as boas práticas de mercado;

c) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais para sua devida aplicação/instalação;

d) Os EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) deverão ser adequados aos serviços prestados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a CLT (Consolidação das Leis do trabalho), art. 166 e 167;

e) IN Nº 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

f) Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

g) Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

h) Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG;

i) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

10.4. Será exigida a observação das seguintes normas:

a) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços;

b) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais;

c) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento;

d) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;

e) Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

f) NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
g) NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);

h) NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
i) NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança;

j) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

k) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

l) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 5° Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 5° Decreto Municipal nº 15.2025, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA.

11.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

11.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços efetivamente prestados, detalhando o valor.

12.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. Prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. SELEÇÃO DO CONTRATADO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, através da modalidade de licitação Concorrência, na sua forma Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Sarney – MA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Presidente Sarney/MA, 09 de dezembro de 2025.

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA/MA 111826594-7

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – SEGUEM EM ANEXO NO FINAL DO EDITAL

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° XXX/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRESIDENTE SARNEY/MA, POR MEIO XXXXXX, COMO CONTRATANTE, E A, XXXXXX COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, por meio do XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo XXXXXXXXXXX, e a XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o N° XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXX têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica N° 03.2025, formalizado no Processo Administrativo N° XXXX que é celebrado com **base na Lei Federal N° 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ________________, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da licitação;

1.2.3. A proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___ (_____) contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal N° 14.133/2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é definido como um mecanismo que possibilita avaliar objetivamente os níveis mínimos de qualidade e quantidade da prestação dos serviços, além de estabelecer o redimensionamento do pagamento caso o serviço seja prestado com desempenho inferior ao pactuado, sob a égide da IN Nº 05/2017, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 01

Grau	Correspondência
01	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 02

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
Infração:		
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
03	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
05	Abrir mais de um processo de pagamento para o mesmo mês de referência (processo complementares);	02
06	Usar equipamentos ou acessórios que não produzam a qualidade necessária para funcionamento da central de ar/usina (ex: baixa concentração de O^2; purga eletrônica; compressor com nível baixo; elemento separador e outros assim detectados pela fiscalização).	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
01	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
02	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
03	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
04	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato;	01
05	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada;	01
06	Utilizar material de qualidade inferior às especificações exigidas neste Termo;	03
07	Prestar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas	03
08	Seguir os prazos de entregas e/ou as chamadas emergenciais	03

6.1. Não devem ser considerados quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto;

6.2. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado;

6.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

6.4. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro Municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

7.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$R = (I - IO).P$
IO

Onde:

a) **Para o 1º (primeiro) reajuste:**
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

7.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

7.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

7.5. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada da data do último reajuste;

7.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Art. 124, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

8.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

8.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

8.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

8.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

8.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.7. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

8.8. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal;

8.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

8.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

8.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

8.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Prestar toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

9.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

9.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

9.4. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

9.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

9.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

9.7. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

9.8. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

9.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Contratante e a 3° (terceiros), decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;

9.10. Será mantido, pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva;

9.11. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço.

9.12. Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante;

9.13. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela CONTRATADA, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro;

9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a 3° (terceiros);

9.15. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de 3° (terceiros) sob sua responsabilidade;

9.16. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

9.17. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio

disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

9.18. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro Edital;

9.19. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

9.20. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

9.21. Utilizar veiculos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

9.22. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

9.23. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

9.24. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

9.25. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

9.26. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

9.27. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;

9.28. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Início deles;

9.29. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;

9.30. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;

9.31. Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

9.32. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

9.33. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;

9.34. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

9.35. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual;

9.36. Conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um porcento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.137 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

10.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

10.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7. Prejuízos causados à Contratante ou a 3º (terceiro), decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

10.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

10.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil;

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

10.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

10.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

10.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só 2º (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

10.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

10.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- **a)** Caso fortuito ou força maior;
- **b)** Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- **c)** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **l)** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- **b)** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **c)** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts 138 e 139 da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 16.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de

sua assinatura.

16.2. Incumbirá à contratante, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM/PNCP, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1°)

Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, ___ de ________ de ___________.

____
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.
CONTRATANTE

____
Representante Legal/Cargo/Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:________________________CPF: _____._____._____-____
NOME:________________________CPF: _____._____._____-____

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**

PROCESSO CE 051/2025
FOLHA 276
RUBRICA

5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %

PROCESSO N° 06 05/2025
FOLHA: 277
RUBRICA

9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josifeny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO CE 05/2025
FOLHA 278
RUBRICA

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 112,68%

Planilha Orçamentária Analitica

1			SERVIÇOS INICIAIS					2.966,10
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,90	12,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00

MO sem LS => 14,31 LS => 16,13 MO com LS => 30,44
Valor do BDI => 117,37 Valor com BDI => 586,85
Quant. => 4,00 Preço Total => 2.347,40

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0774000	23,84	1,84

MO sem LS => 0,55 LS => 0,64 MO com LS => 1,19
Valor do BDI => 0,46 Valor com BDI => 2,30
Quant. => 269,00 Preço Total => 618,70

RUBRICA
279
06.05.2025

2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**					**22.562,40**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m^3	1,0000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,84	18,75
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M^3	1,3889000	38,76	53,83
				MO sem LS => 7,93	LS =>	8,94	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI => 20,48			Valor com BDI =>	102,42
					Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**2.867,76**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m^3	1,0000000	562,71	562,71
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,92	1,18
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2768000	24,15	30,83
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0287000	23,84	48,31
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M^3	0,5912000	108,35	64,05

PROCESSO 606/2024
280
RUBRICA

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,64
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7609000	160,00	121,74

MO sem LS => 24,92 LS => 28,08 MO com LS => 53,00
Valor do BDI => 140,67 Valor com BDI => 703,38
Quant. => 28,00 Preço Total => 19.694,64

3			ALVENARIA					55.271,91
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	130,74	130,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	30,01	66,02
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	837,61	8,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	23,84	26,22
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,96	1,13
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28

MO sem LS => 31,18 LS => 35,14 MO com LS => 66,32
Valor do BDI => 32,68 Valor com BDI => 163,42
Quant. => 338,22 Preço Total => 55.271,91

4			ESQUADRIAS					27.134,74
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.981,02	1.981,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	23,84	75,38

CE 051/2026
284
RUBRICA

Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	24,74	80,47
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	357.50	675,67
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	179.91	179,91
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	969,59	969,59

MO sem LS => 47,98 LS => 54,08 MO com LS => 102,06
Valor do BDI => 495,25 Valor com BDI => 2.476,27
Quant. => 10,00 Preço Total => 24.762,70

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,84	95,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3655274	23,84	8,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310548	30,01	21,93
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	64,15	44,52
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94

MO sem LS => 10,07 LS => 11,36 MO com LS => 21,43
Valor do BDI => 23,96 Valor com BDI => 119,80
Quant. => 19,80 Preço Total => 2.372,04

5			PISO					107.308,98

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	228,29	228,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2510000	23,84	5,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5020000	30,01	15,06
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0661000	2.771,15	183,17
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	1,1430000	12,84	14,67
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	6,56	9,41

MO sem LS => 13,43 LS => 15,15 MO com LS => 28,58
Valor do BDI => 57,07 Valor com BDI => 285,36
Quant. => 286,52 **Preço Total =>** **81.761,34**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	65,97	65,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1333000	30,01	4,00
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	576,41	42,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	29,59	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,84	5,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	46,77	3,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	34,35	5,61

MO sem LS => 6,31 LS => 7,12 MO com LS => 13,43
Valor do BDI => 16,49 Valor com BDI => 82,46

RUBRICA
CE 05/2025
283

Quant. => **41,85** **Preço Total =>** **3.450,95**

5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	62,87	62,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	29,88	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,84	3,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,03	9,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,04	1,45
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0571000	39,50	41,75

MO sem LS => 3,36 LS => 3,80 MO com LS => 7,16
Valor do BDI => 15,71 Valor com BDI => 78,58
Quant. => **281,20** **Preço Total =>** **22.096,69**

6			**REVESTIMENTO**					**13.123,42**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	76,36	76,36
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	29,88	20,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	23,84	7,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0798000	36,74	39,67
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,04	1,34
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,03	7,05

MO sem LS => 9,31 LS => 10,50 MO com LS => 19,81
Valor do BDI => 19,09 Valor com BDI => 95,45
Quant. => **137,49** **Preço Total =>** **13.123,42**

7			**COBERTURA**					**54.444,15**

PROCESSO Nº 05/2025
284
RUBRICA

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	52,06	52,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	29,34	3,90
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	23,84	9,51
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.325,00	36,43

MO sem LS => 4,93 LS => 5,56 MO com LS => 10,49
Valor do BDI => 13,01 Valor com BDI => 65,07
Quant. => 290,06 Preço Total => 18.874,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	126,40	126,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	23,84	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	24,66	0,06
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	29,34	1,78
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	25,68	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,70	98,47
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,42	22,76

RUBRICA
605 2025
285

MO sem LS => 1,18 LS => 1,33 MO com LS => 2,51
Valor do BDI => 31,60 Valor com BDI => 158,00
Quant. => **69,79** **Preço Total =>** **11.026,82**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	69,83	69,83
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,61	14,76
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,94	24,80
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,77	0,34
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,52	3,09
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,69	23,72
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,03	1,00
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,61	1,59

MO sem LS => 4,89 LS => 5,53 MO com LS => 10,42
Valor do BDI => 17,45 Valor com BDI => 87,28
Quant. => **281,20** **Preço Total =>** **24.543,13**

8			**PINTURA**					**26.620,68**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37

RUBRICA
286
02/05/2025

Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 641,62 Preço Total => 9.098,17

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	23,84	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2717000	32,97	8,95
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,02	22,65

MO sem LS => 3,22 LS => 3,63 MO com LS => 6,85
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 40,81
Quant. => 244,16 Preço Total => 9.964,16

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 183,32 Preço Total => 2.599,47

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	32,97	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,84	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,99	9,59

RUBRICA
CE 051/2025
282

MO sem LS => 2,13 LS => 2,41 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 4,06 Valor com BDI => 20,31
Quant. => 244,16 Preço Total => 4.958,88

9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**5.901,59**
9.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106023 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	969,32	969,32
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	25,06	48,75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9456000	30,38	59,10
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134219	836,84	11,23
Insumo	00043878 SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	850,24	850,24
Insumo	00043935 SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 36,32 LS => 40,94 MO com LS => 77,26
Valor do BDI => 242,33 Valor com BDI => 1.211,65
Quant. => 1,00 Preço Total => 1.211,65

9.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	46,59	46,59
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12
Composição Auxiliar	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,47	35,47

MO sem LS => 11,56 LS => 13,04 MO com LS => 24,60
Valor do BDI => 11,64 Valor com BDI => 58,23

288
CC 05/2025

Quant. => **35,00** **Preço Total =>** **2.038,05**

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,56	20,56
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 6,69 LS => 7,54 MO com LS => 14,23

Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 39,60

Quant. => **28,00** **Preço Total =>** **1.108,80**

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 9,59 LS => 10,81 MO com LS => 20,40

Valor do BDI => 12,42 Valor com BDI => 62,11

Quant. => **19,00** **Preço Total =>** **1.180,09**

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	25,06	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	30,38	4,94
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70

289

06-05-2025

MO sem LS => 2,06 LS => 2,34 MO com LS => 4,40
Valor do BDI => 3,30 Valor com BDI => 16,50
Quant. => 22,00 Preço Total => 363,00

10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**5.464,44**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,88	418,88
Composição Auxiliar	91165	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,1275000	26,00	81,31
Composição Auxiliar	103968	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,6588000	26,52	97,03
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	13,57	6,78
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,2500000	17,82	40,09
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	25,40	12,70
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1900000	24,75	54,20
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	8,45	22,9[illegible]

PROCESSO Nº CE 051/2025
FOLHA 290
RUBRICA

Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,7213000	16,81	45,74
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,86	9,86
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	17,87	8,93

MO sem LS => 93,41 LS => 105,27 MO com LS => 198,68
Valor do BDI => 104,72 Valor com BDI => 523,60
Quant. => 4,00 **Preço Total =>** **2.094,40**

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.348,02	1.348,02
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	25,40	38,10
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,9850000	21,44	63,99
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	11,81	5,90

RUBRICA
291
06.05.2025

Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,2500000	17,82	164,83
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13,9925000	26,00	363,80
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,4850000	24,75	61,50
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	9,72	4,86
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	9,86	19,72
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	16,81	48,60
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0538000	26,52	319,66
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,8913000	8,45	24,43
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	6,81	13,62
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	17,87	26,80

RUBRICA
292
CE 05/2025

Composição Auxiliar	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,26	67,26
Composição Auxiliar	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0000000	8,32	41,60

MO sem LS => 297,27 LS => 334,98 MO com LS => 632,25
Valor do BDI => 337,00 Valor com BDI => 1.685,02
Quant. => 2,00 Preço Total => 3.370,04

11		**PAISAGISMO**					**1.818,70**
11.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,84	3,30
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,78	0,68
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	19,25	19,25

MO sem LS => 1,21 LS => 1,38 MO com LS => 2,59
Valor do BDI => 5,80 Valor com BDI => 29,03
Quant. => 22,00 Preço Total => 638,66

11.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98517 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	236,01	236,01
Composição Auxiliar	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2829000	236,69	66,95
Composição Auxiliar	91635 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0041000	68,15	68,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4953000	23,84	83,32

PROCESSO Nº CE 051/2025
FOLHA 293
RUBRICA

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6991000	24,78	17,32
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 48,02 LS => 54,12 MO com LS => 102,14
Valor do BDI => 59,00 Valor com BDI => 295,01
Quant. => 4,00 Preço Total => 1.180,04

12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**1.462,24**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,84	3,33
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83

MO sem LS => 1,02 LS => 1,15 MO com LS => 2,17
Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 5,20
Quant. => 281,20 Preço Total => 1.462,24

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO Nº 06 05/2025
FOLHA Nº 294
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99

SETOR DE ENGENHARIA
PROCESSO 0605/2025
295
RUBRICA

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

PRESIDENTE Sarney

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	**SERVIÇOS INICIAIS**	**100,00%** **2.966,10**	100,00% 2.966,10	
2	**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**	**100,00%** **22.562,40**	100,00% 22.562,40	
3	**ALVENARIA**	**100,00%** **56.271,91**	25,00% 13.817,98	25,00% 13.817,98
4	**ESQUADRIAS**	**100,00%** **27.134,74**	25,00% 6.783,69	25,00% 6.783,69
5	**PISO**	**100,00%** **107.308,98**	25,00% 26.827,25	25,00% 26.827,25
6	**REVESTIMENTO**	**100,00%** **13.123,42**	25,00% 3.280,86	25,00% 3.280,86
7	**COBERTURA**	**100,00%** **54.444,15**		
8	**PINTURA**	**100,00%** **26.620,68**		
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**100,00%** **5.901,59**	25,00% 1.475,40	25,00% 1.475,40
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**100,00%** **5.464,44**	25,00% 1.366,11	25,00% 1.366,11
11	**PAISAGISMO**	**100,00%** **1.818,70**		
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**100,00%** **1.462,24**		
Porcentagem			24,4%	16,52%
Custo			79.079,77	53.551,27
Porcentagem Acumulado			24,4%	40,93%
Custo Acumulado			79.079,77	132.631,04

Josileny Monteiro
Setor de Engenharia

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 296
RUBRICA

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

90 DIAS	120 DIAS
25,00%	25,00%
13.817,98	13.817,98
25,00%	25,00%
6.783,69	6.783,69
25,00%	25,00%
26.827,25	26.827,25
25,00%	25,00%
3.280,86	3.280,86
50,00%	50,00%
27.222,08	27.222,08
	100,00%
	26.820,68
25,00%	25,00%
1.475,40	1.475,40
25,00%	25,00%
1.366,11	1.366,11
	100,00%
	1.818,70
	100,00%
	1.452,24
24,92%	34,15%
80.773,34	110.674,96
65,85%	100,0%
213.404,38	324.079,35

Obra
SAMU

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total				Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
0003[illegible] SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	43.740,0050200		1,32		57.748,51		57.748,51	17,82%	57.748,51	17,82%
00004750 SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	927,2189850		26,42		24.497,14		24.497,14	7,56%	82.245,65	25,38%
00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.332,7729609		17,83		23.765,10		23.765,10	7,33%	106.010,75	32,71%
00037370 SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.068,3381671		5,28		16.206,11		16.206,11	5,00%	122.216,86	37,71%
0000[illegible] SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	297,8580300		49,37		14.675,36		14.675,36	4,53%	136.892,22	42,24%
00007173 SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	7,5708500		1.656,25		13.211,39		13.211,39	4,08%	150.103,61	46,32%
00001379 SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.834,4920518		1,12		12.134,63		12.134,63	3,74%	162.238,57	50,06%
00011469 SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.211,98		12.119,80		12.119,80	3,74%	174.358,37	53,80%
00007267 SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	13.768,4226000		0,86		11.870,91		11.870,91	3,66%	186.229,28	57,46%
00039238 SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	291,4275600		29,93		8.716,91		8.716,91	2,69%	194.946,20	60,15%
00007216 SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 520 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8129100		119,82		8.604,38		8.604,38	2,65%	203.550,58	62,81%
00006031 SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	18,9000000		446,87		8.443,84		8.443,84	2,61%	211.994,42	65,41%
00039427 SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18 (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4184000		8,36		8.338,40		8.338,40	2,57%	220.332,82	67,98%
00038877 SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	580,0184000		11,92		6.911,35		6.911,35	2,13%	227.244,17	70,12%
00004783 SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	245,7950000		26,80		6.855,00		6.855,00	2,12%	234.099,17	72,24%
0000[illegible] SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	148,4517020		45,92		6.817,36		6.817,36	2,10%	240.916,53	74,34%
00000370 SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	27,8341195		200,50		5.560,78		5.560,78	1,72%	246.477,31	76,06%
00037373 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.068,3381671		1,78		5.463,42		5.463,42	1,69%	251.940,73	77,74%
000[illegible] SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	M²	327,4023600		16,06		5.256,25		5.256,25	1,62%	257.196,98	79,36%
000[illegible] SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,9199000		21,90		4.838,13		4.838,13	1,49%	262.035,11	80,86%
00001381 SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.509,8655000		1,28		4.492,63		4.492,63	1,39%	266.527,74	82,24%
00004760 SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	165,0420971		26,52		4.386,65		4.386,65	1,35%	270.914,39	83,60%
00044497 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	179,0570250		21,47		3.661,42		3.661,42	1,13%	274.575,81	84,73%
000[illegible] SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	411,1560000		8,20		3.371,48		3.371,48	1,04%	277.947,29	85,77%
00007356 SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	59,7900000		48,97		2.927,89		2.927,89	0,90%	280.875,18	86,67%
00004721 SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	18,3895422		135,41		2.487,80		2.487,80	0,77%	283.362,98	87,44%
00037371 SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.068,3381671		0,75		2.302,00		2.302,00	0,71%	285.664,98	88,15%
000[illegible]104 SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		224,88		2.248,80		2.248,80	0,69%	287.916,79	88,84%
000[illegible] SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.226,3554871		1,73		2.122,30		2.122,30	0,65%	290.039,09	89,50%
00004813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	4,0000000		500,00		2.000,00		2.000,00	0,62%	292.039,09	90,11%
00004302 SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	293,1180000		6,77		1.984,41		1.984,41	0,61%	294.023,50	90,73%

PROCESSO: CE 05/2025
FOLHA: 297
RUBRICA

00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	M³	38,8800000	48,46	1.884,18	1.884,18	0,58%	295.907,58	91,31%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5941800	1,63	1.805,28	1.805,28	0,56%	297.712,86	91,86%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,4581021	26,42	1.782,24	1.782,24	0,55%	299.495,10	92,41%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,1205845	26,42	1.324,37	1.324,37	0,41%	300.819,57	92,82%
00013482	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3294872	26,11	1.131,33	1.131,33	0,35%	301.950,90	93,17%
00044128	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	80,18	1.101,77	1.101,77	0,34%	303.052,67	93,51%
00039435	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	344,8480100	3,15	1.086,59	1.086,59	0,34%	304.139,26	93,85%
00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,5941800	0,97	1.074,31	1.074,31	0,33%	305.213,57	94,18%
00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.062,80	1.062,80	1.062,80	0,33%	306.276,37	94,51%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	608,2079856	1,58	962,69	962,69	0,30%	307.239,06	94,80%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5715336	20,01	951,90	951,90	0,29%	308.190,91	95,10%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.538,7654031	0,61	932,34	932,34	0,29%	309.123,25	95,39%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0812952	20,97	860,85	860,85	0,27%	309.984,10	95,65%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,6481443	20,01	773,31	773,31	0,24%	310.757,41	95,89%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	98,2919800	7,55	742,10	742,10	0,23%	311.499,51	96,12%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6528210	17,28	702,48	702,48	0,22%	312.201,99	96,34%
00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101420	20,10	663,50	663,50	0,20%	312.865,50	96,54%
00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,56	618,53	618,53	0,19%	313.484,03	96,73%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	63,0000000	8,93	562,59	562,59	0,17%	314.046,62	96,90%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	8,4463200	66,57	562,27	562,27	0,17%	314.608,89	97,08%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	241,8142820	2,31	558,13	558,13	0,17%	315.167,02	97,25%
00004753	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4910783	20,97	555,52	555,52	0,17%	315.722,54	97,42%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	22,0000000	24,06	529,32	529,32	0,16%	316.251,86	97,58%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	196,1676000	2,45	480,61	480,61	0,15%	316.732,47	97,73%
00038061	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,2267706	35,45	468,87	468,87	0,14%	317.201,34	97,88%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	19,0000000	20,56	390,64	390,64	0,12%	317.591,98	98,00%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	10,4044000	33,78	351,46	351,46	0,11%	317.943,44	98,11%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3.066,3361671	0,10	306,63	306,63	0,09%	318.250,07	98,20%
00041143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8466600	42,93	293,93	293,93	0,09%	318.544,00	98,29%
00000063	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0000000	20,66	289,26	289,26	0,09%	318.833,70	98,38%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	246,6936745	1,11	273,73	273,73	0,08%	319.107,42	98,47%
00038084	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,32	272,24	272,24	0,08%	319.379,66	98,55%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1764440	7,37	222,40	222,40	0,07%	319.602,06	98,62%
00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0003513	573.473,65	201,59	201,59	0,06%	319.803,65	98,68%
00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5000000	7,25	199,38	199,38	0,06%	320.003,02	98,74%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4000000	0,30	186,72	186,72	0,06%	320.189,75	98,80%

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 298
RUBRICA

00000315 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	123,00	184,50	184,50	0,06%	320.374,25	98,86%
00004230 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,2322720	29,33	182,76	182,76	0,06%	320.557,01	98,91%
00041144 SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7912660	58,46	163,18	163,18	0,05%	320.720,19	98,96%
00004250 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5669661	28,55	158,93	158,93	0,05%	320.879,12	99,01%
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6406089	26,42	149,03	149,03	0,05%	321.028,15	99,06%
00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1800500	1,57	147,87	147,87	0,05%	321.176,02	99,10%
00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301875	1,41	146,96	146,96	0,05%	321.322,98	99,15%
00038096 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,72	141,04	141,04	0,04%	321.464,02	99,19%
00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	69,10	138,20	138,20	0,04%	321.602,22	99,24%
00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	293,1180000	0,45	131,90	131,90	0,04%	321.734,12	99,28%
00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,87	129,14	129,14	0,04%	321.863,26	99,32%
00006287 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0041055	30.552,30	125,43	125,43	0,04%	321.988,69	99,35%
00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,8582500	0,81	123,00	123,00	0,04%	322.111,69	99,39%
00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337180	52,41	122,31	122,31	0,04%	322.234,00	99,43%
00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,4587680	34,71	120,06	120,06	0,04%	322.354,06	99,47%
00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	94,1800500	1,07	100,77	100,77	0,03%	322.454,83	99,50%
00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8325000	5,01	94,35	94,35	0,03%	322.549,18	99,53%
00004506 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8325000	7,26	93,17	93,17	0,03%	322.642,35	99,56%
00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	1,78	86,17	86,17	0,03%	322.728,52	99,58%
00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	1,5807900	47,17	74,16	74,16	0,02%	322.802,68	99,61%
00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4080000	5,10	73,48	73,48	0,02%	322.876,16	99,63%
00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4231395	20,33	69,59	69,59	0,02%	322.945,75	99,65%
00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	57,8582176	1,20	69,43	69,43	0,02%	323.015,18	99,67%
00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,86	62,92	62,92	0,02%	323.078,10	99,69%
00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0004656	127.748,37	59,48	59,48	0,02%	323.137,58	99,71%
00007141 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,32	56,60	56,60	0,02%	323.194,18	99,73%
00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,7100000	76,20	54,10	54,10	0,02%	323.248,28	99,74%
00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,6033750	72,10	43,50	43,50	0,01%	323.291,78	99,76%
00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,6564000	7,42	41,98	41,98	0,01%	323.333,76	99,77%
00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1600000	0,23	41,90	41,90	0,01%	323.375,66	99,79%
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	104,2301875	0,38	39,61	39,61	0,01%	323.415,27	99,80%
00003507 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,31	36,55	36,55	0,01%	323.451,82	99,81%
00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,2643210	4,67	29,25	29,25	0,01%	323.481,07	99,82%
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4113300	0,55	26,69	26,69	0,01%	323.507,76	99,82%
00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0044000	25,30	25,41	25,41	0,01%	323.533,17	99,83%
00007343 SINAPI	SELADORA PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514000	38,28	24,94	24,94	0,01%	323.558,11	99,84%
00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000188	876.381,93	16,48	16,48	0,01%	323.574,59	99,84%

PROCESSO Nº Ce 05/2026
FOLHA 299
RUBRICA

00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0021086	8.018,13	16,90	16,90	0,01%	323.590,89	99,85%
00003767 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,8199201	2,78	16,17	16,17	0,00%	323.607,06	99,85%
00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0007379	21.669,28	15,99	15,99	0,00%	323.623,05	99,86%
00000113 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,63	11,45	11,45	0,00%	323.634,49	99,86%
00003883 SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,22	7,83	7,83	0,00%	323.642,32	99,87%
00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,72	7,20	7,20	0,00%	323.649,52	99,87%
00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,88	7,04	7,04	0,00%	323.656,56	99,87%
00000109 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,55	6,83	6,83	0,00%	323.663,39	99,87%
00004257 SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2881906	20,87	6,21	6,21	0,00%	323.669,60	99,87%
00007139 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,47	5,88	5,88	0,00%	323.675,48	99,88%
00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,32	5,49	5,49	0,00%	323.680,97	99,88%
00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1688883	31,18	5,26	5,26	0,00%	323.686,23	99,88%
00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,08	4,32	4,32	0,00%	323.690,55	99,88%
00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0005696	7.510,71	4,28	4,28	0,00%	323.694,83	99,88%
00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1570000	21,31	3,35	3,35	0,00%	323.698,18	99,88%
00003499 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76	2,76	0,00%	323.700,94	99,88%
00007138 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60	2,60	0,00%	323.703,54	99,88%
00037738 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000231	107.437,50	2,49	2,49	0,00%	323.706,03	99,88%
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	346,6666745	0,01	2,47	2,47	0,00%	323.708,46	99,89%
00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0450000	48,36	2,18	2,18	0,00%	323.710,66	99,89%
00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0408000	33,85	1,38	1,38	0,00%	323.712,03	99,89%
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0440000	29,06	1,28	1,28	0,00%	323.713,31	99,89%
00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	22,12	1,11	1,11	0,00%	323.714,41	99,89%
00040703 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0000300	21.812,93	0,66	0,66	0,00%	323.715,07	99,89%
00044228 SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMIFLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	M²	0,1046292	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043635 SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00044220 SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	72,7613360	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00043676 SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18-24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%
00046162 SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	323.715,07	99,89%

Equipamento	R$ 3.461,88
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 71.793,17
Material	R$ 226.031,12
Serviços	R$ 2.302,00
Taxas	R$ 308,55
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	259.278,84
Total do BDI	64.862,69
Total Geral	324.018,33

PROCESSO Nº CC05/2026
FOLHA: 300
RUBRICA

Joeliany Monteiro
Setor de Engenharia

Encargo Social SAMU

	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
[illegible]		[illegible]	[illegible]
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
[illegible]		[illegible]	[illegible]
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
[illegible]		[illegible]	[illegible]
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%

PROCESSO 0605/2025
FOLHA 303
RUBRICA

C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,38%
	Total(A+B+C+D)	**112,68%**	**82,97%**

PROCESSO 6605/2025
303
RUBRICA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 17h00min (horário de Brasília) do dia 29 de dezembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis.

Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa.
Agente de Contratação
Portaria Nº 421.1/2025.

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROC. CE005/2025
FOLHA 305
RUBRICA

Carimbo de Tempo : 11/12/2025 15:15:18 Página 1 de 3

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE REAGENDAMENTO 1
AVISO DE REAGENDAMENTO 1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação toma público aos interessados o REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.** A licitação estava prevista para o dia 11 de dezembro de 2025 às 09h00, vai ser reagendada para a data de 29 de dezembro de 2025 as 14h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REAGENDAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 006/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação toma público aos interessados o REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADO CAJARANA E POVOADO BEM POSTA, no município de Presidente Sarney/MA.** A licitação estava prevista para o dia 11 de dezembro de 2025 às 10h00, vai ser reagendada para a data de 29 de dezembro de 2025 as 15h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, ás 16:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, ás 17:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

Carimbo de Tempo : 11/12/2025 15:15:18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dc01853f1273885611c8464b8ce9e74a5bebc8be
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - CPL. OBJETO**: - Processo de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. **ABERTURA**: 06 de janeiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP-CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP - CPL. OBJETO**: Registro de Preços para eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - SEMED, englobando funções administrativas, operacionais e de apoio às unidades escolares da Zona Urbana e Rural. **ABERTURA**: 06 de janeiro de 2026 às 10:00h (dez horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE REAGENDAMENTO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025. AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.** A licitação estava prevista para o dia 11 de dezembro de 2025 às 09h00, vai ser reagendada para a data de 29 de dezembro de 2025 as 14h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REAGENDAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 006/2025. AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADO CAJARANA E POVOADO BEM POSTA, no município de Presidente Sarney/ MA.** A licitação estava prevista para o dia 11 de dezembro de 2025 às 10h00, vai ser reagendada para a data de 29 de dezembro de 2025 as 15h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, ás 16:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, ás 17:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. O **Município de Santa Rita/MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando ao **CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA DE**

CCJ da Câmara se posiciona a favor de cassação de Carla Zambelli

Parecer do relator a favor da deputada foi derrotado por 32 votos a 27

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados rejeitou por 32 votos a 27 o relatório do deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), que se posicionou contrário à cassação da deputada Carla Zambelli (PL-SP). image: pagimage.png

O deputado Claudio Cajado (PP-BA) foi indicado como novo relator e deve recomendar a cassação da parlamentar, já condenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a 10 anos de prisão, multa e a perda do mandato por invasão dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Durante o debate da CCJ, Carla Zambelli, que está presa na Itália, fez sua defesa por [illegible]ão de vídeo. Antes de ter [illegible]são decretada, a deputada fugiu para Itália, onde foi presa e aguarda decisão da Justiça italiana sobre o pedido de extradição feito pelo Brasil.

Na terça-feira (2), o relator do processo de cassação da deputada na CCJ, deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), emitiu parecer contrário à perda de mandato da parlamentar, com base em um laudo apresentado por perícia contratada pela defesa. Na mesma sessão, o processo de votação do relatório foi interrompido após pedido de vista coletivo.

O líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias (RJ), chegou a declarar que entraria com um mandado de segurança no STF para que a Mesa Diretora cumprisse a determinação da Corte.

Na tarde de terça-feira (9), antes da aprovação do projeto de lei que prevê a redução de penas de pessoas condenadas pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023 e pela tentativa de golpe de Estado, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), anunciou que levaria ao plenário os processos contra Carla Zambelli e Delegado Ramagem (PL-RJ), já condenados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e o do deputado Glauber Braga (PSOL-RJ), a partir dessa quarta-feira (10).

Para que o plenário da Câmara dos Deputados casse o mandato da deputada é necessária a maioria absoluta de votos favoráveis, o que corresponde a pelo menos 257 votos dos 513 parlamentares da Casa. (AGÊNCIA BRASIL)

COMUNICADO A POPULAÇÃO SOBRE A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS A PARTIR DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão – SINTECT/MA, CNPJ [illegible] e a Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e trabalhadoras dos correios – FINDECT, CNPJ 59.565.456/0001-52, através de sua Diretoria, vem comunicar a toda sociedade, que os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, efetuarão a paralisação das atividades (GREVE), por tempo indeterminado, a partir da 00:00 (zero) hora do dia 17 de Dezembro de 2025, pelos seguintes motivos: 1) Falta de acordo coletivo, retirada de direitos e reposição inflacionária. Sem mais para o momento, desde já agradecemos a compreensão e solicitamos o apoio da população em busca de melhores condições de trabalho e de salários. São Luís/MA, 12, de Dezembro de 2025.

DIRETORIA COLEGIADA DO SINTECT-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/ MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, às 15:30hs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/ MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada DESERTA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 29 de dezembro de 2025, às 17:00hs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 09 de dezembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

TRT-MA indefere pedido do SET para repasse imediato de subsídio e risco de greve é iminente

SET acusa a Prefeitura de São Luís de não repassar subsídio, que servirá para pagamento de salários

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA) rejeitou o pedido do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET), nessa quarta-feira (10), para que a Justiça determinasse à Prefeitura de São Luís o pagamento do subsídio em 24 horas referente a novembro de 2025. A decisão é do desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior.

O sindicato havia informado ao Tribunal que o Município descumpriu o prazo para pagamento, que deveria ter ocorrido até o quarto dia útil de dezembro, e apontou que o valor devido soma R$ 6.068.159,55. Na petição, o SET pediu que a Justiça determinasse o repasse imediato, sob pena de multa diária e bloqueio de recursos públicos.

O magistrado, porém, foi categórico ao afirmar que o sindicato tem "compreensão equivocada" sobre a competência da Justiça do Trabalho. Segundo o desembargador, o TRT não pode ser transformado em órgão cobrador de repasses mensais do contrato de concessão do transporte público, o que "subverteria o devido processo legal e as prerrogativas da Fazenda Pública". Ele lembrou que o acordo homologado em fevereiro de 2024 não criou obrigação judicial de pagamentos mensais e que eventuais atrasos devem ser discutidos nas vias administrativas ou na Justiça comum.

Em sua decisão, reforçou ainda que a obrigação de pagar salários é exclusiva das empresas operadoras, independentemente de atrasos nos repasses municipais: "A ausência de repasse não autoriza a transferência desse ônus aos trabalhadores", registrou.

Com o indeferimento, o SET não conseguiu a ordem de pagamento imediato que pretendia. No entanto, o impasse financeiro continua agravando o risco de uma nova paralisação do transporte público.

COBRANÇA E RISCO DE GREVE

Na petição enviada ao TRT-16, o SET reiterou que a Prefeitura voltou a descumprir o acordo de fevereiro de 2024, que previa repasses mensais para garantir o equilíbrio econômico do sistema. O sindicato afirmou ter enviado, no dia 2 de dezembro, a medição do subsídio referente a novembro. Sem resposta, notificou extrajudicialmente o Município no dia 9, também sem retorno.

O sindicato patronal argumenta que o não pagamento inviabilizou a quitação da folha salarial em parte das concessionárias, provocando "prejuízos diretos ao funcionamento do sistema e incerteza quanto à garantia dos direitos dos trabalhadores". A entidade também acusa o Município de decidir "unilateralmente" pelo não repasse do valor devido.

Enquanto isso, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Maranhão (Sttrema) confirmou que funcionários de algumas empresas ainda não receberam o salário de novembro nem a primeira parcela do 13º.

O presidente Marcelo Brito informou que as empresas têm 72 horas para regularizar a situação, prazo que se encerra nesta sexta-feira (12). Caso contrário, uma paralisação pode ser deflagrada. (C. ACOMPANHANTE)

Governo comemora os dez anos de prestação de serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Comemoração pelos dez anos de prestação de serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh)

O governo do Maranhão comemorou, nessa terça-feira (9), os dez anos de prestação de serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh), em um evento que reuniu profissionais da instituição e das unidades de saúde da rede estadual gerenciadas pela empresa. O governador Carlos Brandão esteve presente na solenidade, onde foi homenageado, assim como outras autoridades estaduais e profissionais da casa.

A Emserh é uma empresa pública criada pelo governo do Maranhão para prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e farmacêutica, além de apoio diagnóstico e terapêutico. A empresa é responsável pelo gerenciamento de 80% da rede de saúde do Estado, na qual atuam cerca de 19 mil colaboradores contratados.

Durante a solenidade, foram celebradas as conquistas alcançadas pelo sistema de saúde do Maranhão por meio dos serviços executados pela Emserh. O governador Carlos Brandão destacou que o trabalho da empresa fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS) e, sobretudo, garante salvar vidas e oferecer atendimento digno à população.

"São muitas conquistas e muitas pessoas atendidas e salvas pelos serviços prestados na rede de saúde do Maranhão por meio da Emserh. Aproveitamos também para fazer uma avaliação e, com isso, planejarmos o futuro. Hoje, a Emserh conta com mecanismos de avaliação da produtividade e da satisfação das pessoas atendidas, o que nos permite verificar onde é possível melhorar o serviço prestado à população. Por isso, não tenho dúvidas de que vamos continuar avançando e fortalecendo o SUS", assinalou Brandão.

O governador recebeu do presidente da Emserh, Marcelo Duailibe, uma placa de honra ao mérito em agradecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da empresa desde o início de sua gestão. Diversas autoridades, como secretários de Estado e a presidente da Assembleia Legislativa, Iracema Vale, também foram homenageadas. Os diretores das 13 policlínicas gerenciadas pela empresa receberam reconhecimento durante a cerimônia.

Marcelo Duailibe destacou que, ao longo de seus dez anos de atividades, a Emserh tem elaborado e executado projetos fundamentais para a melhoria dos serviços de saúde no Maranhão. "Uma conquista importante que estamos celebrando hoje é a implantação da pesquisa de satisfação dentro das nossas unidades, que tem permitido medir o quanto os usuários estão satisfeitos com o atendimento prestado. Estamos celebrando também a ampliação das nossas taxas de produtividade e as diversas certificações obtidas", pontuou.

A Emserh possui certificações ISO 9001 e ONA (Organização Nacional de Acreditação), o que coloca o Maranhão em um patamar de excelência na região Nordeste, sendo o segundo estado a receber a certificação na rede pública e o primeiro a ser acreditado em serviços de alta complexidade.

EMSERH

A empresa é responsável por 105 unidades de saúde em todo o estado, entre hospitais, policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), centros especializados, laboratórios, hemoredes, serviços de verificação de óbito e outros equipamentos que integram a rede de assistência em saúde do Maranhão.

Desde o início da atual gestão estadual, essa estrutura de atendimento foi ampliada no interior e na capital, com a entrega da Policlínica e da Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados (Feme) de Caxias; da segunda etapa do Hospital da Ilha, em São Luís; do Laboratório Central de Imperatriz; da Unidade de Tratamento de Queimados do Hospital da Ilha; do Hemonúcleo de Bacabal; dos Centros de Hemodiálise de Grajaú e Barreirinhas; do Complexo Estadual Regulador, além da implantação de programas como 'Cuidar dos Olhos' e 'Cirurgias – Aqui a fila anda'.

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 Entrar

PROCESSO Ce 05/2025
FOLHA 309
RUBRICA

🏠 > Editais

Edital nº 005/2025 - REPUBLICADO/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/12/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Concorrencia - Eletronica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/12/2025 16:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000087/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 324.079,35

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.	1	R$ 324.079,35

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

HABILITAÇÃO
TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 312
RUBRICA

TRAZINO
ENGENHARIA

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.
Assunto: Proposta de Preços referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.901185-1
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº 4064 - ENSEADA, CEP: 65200-000, MUNICÍPIO: PINHEIRO UF: MA
TELEFONE: (98) 991857078 E-mail: trazinoengenharia@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME COMPLETO: KHENNYA ALMEIDA SILVA RG: 030328142005-7 EMISSOR: SESPDGPC-MA CPF: 032.366.293-55
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 10, RESIDENCIAL JARDIN, ENSEADA CEP: 65200-000
MUNICÍPIO: PINHEIRO UF: MA
TELEFONES: (98) 991857078 E-mail: trazinoengenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 2396 C/C: 130009454
PIX: trazinoengenharia@gmail.com

Nossa proposta tem preço total de R$: 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de Pagamento: de acordo com o edital.
Prazo de entrega/execução/local: de acordo com o edital
Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias uteis, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

TRAZINO
ENGENHARIA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pinheiro - MA, 27 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Data: 27/12/2025 11:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

TRAZINO
ENGENHARIA

PROCESSO Nº 06 05/2025
FOLHA: 314
RUBRICA

PROPONENTE: TRAZINO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 53.079.354/0001-30	
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	
MUNICÍPIO: PRESIDENTE SARNEY/MA	
BDI	
Valores adotados com base no Acordão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	**%**
A - Administração Central	3,00
B - Custos Financeiros	0,60
C - Riscos	0,97
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,80
	5,37
LUCRO	**%**
E - Lucro Operacional	8,34
	8,34
TRIBUTOS	**%**
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	5,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,00
	8,65
Assim, com base na fórmula proposta pelo acordão TCU nº 2622/2013, temos:	
$\mathrm{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
BDI COM TRIBUTOS (%)	**25,00%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:32:08 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 06:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599 MA

PROPONENTE: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU
MUNICÍPIO: PRESIDENTE SARNEY/MA

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	5	ONERADO	DESONERADO
		HORISTA %	HORISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	1,86	36,80%	16,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	#VALOR!	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
B	Total	48,43%	48,43%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
C	Total	9,22%	9,22%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,41%	0,38%
D	Total	18,23%	8,52%
	TOTAL(A+B+C+D)	112,68%	82,97%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:32:26 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599 MA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Obra	**Bancos**	**B.D.I.**	**Encargos Sociais**
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	**SINAPI - 08/2025 - Maranhão**	**25,0%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.966,10	100,00% 2.966,10			
2	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	100,00% 22.562,40	100,00% 22.562,40			
3	ALVENARIA	100,00% 55.271,91	25,00% 13.817,98	25,00% 13.817,98	25,00% 13.817,98	25,00% 13.817,98
4	ESQUADRIAS	100,00% 27.134,74	25,00% 6.783,69	25,00% 6.783,69	25,00% 6.783,69	25,00% 6.783,69
5	PISO	100,00% 107.308,98	25,00% 26.827,25	25,00% 26.827,25	25,00% 26.827,25	25,00% 26.827,25
6	REVESTIMENTO	100,00% 13.123,42	25,00% 3.280,86	25,00% 3.280,86	25,00% 3.280,86	25,00% 3.280,86
7	COBERTURA	100,00% 54.444,15			50,00% 27.222,08	50,00% 27.222,08
8	PINTURA	100,00% 26.620,68				100,00% 26.620,68
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 5.901,59	25,00% 1.475,40	25,00% 1.475,40	25,00% 1.475,40	25,00% 1.475,40
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 5.464,44	25,00% 1.366,11	25,00% 1.366,11	25,00% 1.366,11	25,00% 1.366,11
11	PAISAGISMO	100,00% 1.818,70				100,00% 1.818,70
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.462,24				100,00% 1.462,24
Porcentagem			24,4%	16,52%	24,92%	34,15%

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Custo	**79.079,77**	**53.551,27**	**80.773,34**	**110.674,96**
Porcentagem Acumulado	**24,4%**	**40,93%**	**65,85%**	**100,0%**
Custo Acumulado	**79.079,77**	**132.631,04**	**213.404,38**	**324.079,35**

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:32:51 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 06:38:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599MA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO

Obra
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
[illegible]	SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	43.749,0253200		1,33		57.987,46		57.987,46	17,89%	57.987,46	17,89%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	827,2195063		29,62		24.501,78		24.501,78	7,56%	82.489,23	25,45%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.252,7722809		18,98		23.771,37		23.771,37	7,34%	106.260,60	32,79%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		5,29		16.229,13		16.229,13	5,01%	122.489,73	37,79%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	297,2583200		49,31		14.657,04		14.657,04	4,52%	137.146,77	42,32%
00007173	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	7,9788500		1.655,80		13.211,33		13.211,33	4,08%	150.358,09	46,40%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.834,4923918		1,13		12.188,80		12.188,80	3,76%	162.546,80	50,16%
00011495	SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.211,99		12.119,88		12.119,88	3,74%	174.666,77	53,90%
00007267	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	12.784,4228000		0,94		11.966,65		11.966,65	3,69%	186.633,42	57,59%
00036238	SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	291,4075800		29,93		8.720,37		8.720,37	2,69%	195.353,79	60,28%
00007218	SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 835 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8139100		119,63		8.590,74		8.590,74	2,65%	203.944,63	62,93%
00006031	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	18,9000000		446,88		8.445,84		8.445,84	2,61%	212.390,47	65,54%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4184000		8,36		8.340,89		8.340,89	2,57%	220.731,36	68,11%
00038877	SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	552,0104500		12,53		6.914,01		6.914,01	2,13%	227.645,37	70,24%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	245,1805088		28,00		6.865,05		6.865,05	2,12%	234.510,42	72,36%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	148,4817020		45,92		6.818,10		6.818,10	2,10%	241.328,52	74,47%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	27,8041130		200,00		5.560,82		5.560,82	1,72%	246.889,34	76,19%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		1,79		5.486,44		5.486,44	1,69%	252.375,78	77,87%
00010931	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	327,4523800		16,05		5.256,26		5.256,26	1,62%	257.632,04	79,50%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,5189320		21,94		4.838,12		4.838,12	1,49%	262.470,17	80,99%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.509,6855000		1,29		4.518,95		4.518,95	1,39%	266.989,12	82,39%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	168,0428871		26,11		4.387,68		4.387,68	1,35%	271.376,80	83,74%
00044487	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	170,6670218		21,48		3.665,07		3.665,07	1,13%	275.041,88	84,87%
00038645	SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	411,1562000		8,20		3.371,48		3.371,48	1,04%	278.413,36	85,91%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	55,7905800		52,49		2.928,31		2.928,31	0,90%	281.341,67	86,81%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	18,3896422		135,44		2.487,94		2.487,94	0,77%	283.829,60	87,58%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		0,75		2.302,00		2.302,00	0,71%	286.131,61	88,29%
00003104	SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC, CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		224,88		2.248,83		2.248,83	0,69%	288.380,44	88,99%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.226,7654631		1,74		2.131,55		2.131,55	0,66%	290.511,99	89,64%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	4,0000000		500,00		2.000,00		2.000,00	0,62%	292.511,99	90,26%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	293,1160000		6,78		1.985,67		1.985,67	0,61%	294.497,66	90,87%
00006079	SINAPI		ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	38,8892000		48,45		1.884,18		1.884,18	0,58%	296.352,04	91,46%

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 318
RUBRICA

00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.107,5341800	1,46	1.613,58	1.613,58	0,50%	298.195,63	92,01%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	87,4581021	20,38	1.782,58	1.782,58	0,55%	299.978,21	92,56%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,1256645	20,34	1.324,57	1.324,57	0,41%	301.302,78	92,97%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3294679	26,11	1.131,44	1.131,44	0,35%	302.434,22	93,32%
00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 28, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	80,19	1.101,87	1.101,87	0,34%	303.536,09	93,66%
00036430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	344,9480400	3,15	1.086,59	1.086,59	0,34%	304.622,68	94,00%
00043446	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.107,5341800	0,98	1.079,85	1.079,85	0,33%	305.702,53	94,33%
00039783	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.062,80	1.062,80	1.062,80	0,33%	306.765,33	94,66%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	608,2979690	1,59	967,26	967,26	0,30%	307.732,59	94,96%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5713306	20,01	952,02	952,02	0,29%	308.684,61	95,25%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.226,7654831	0,76	935,41	935,41	0,29%	309.620,02	95,54%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0612953	20,97	861,05	861,05	0,27%	310.481,07	95,80%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,6461442	20,01	773,41	773,41	0,24%	311.254,47	96,04%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	98,2919800	7,55	742,10	742,10	0,23%	311.996,58	96,27%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6528200	17,29	702,79	702,79	0,22%	312.699,36	96,49%
00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101428	20,10	663,50	663,50	0,20%	313.362,87	96,69%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	241,8142820	2,56	619,14	619,14	0,19%	313.982,00	96,88%
00038191	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	63,0000000	8,94	563,06	563,06	0,17%	314.545,07	97,06%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,4483200	59,51	562,29	562,29	0,17%	315.107,36	97,23%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	241,8142820	2,31	558,73	558,73	0,17%	315.666,09	97,40%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4910783	20,98	555,65	555,65	0,17%	316.221,74	97,58%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	22,0000000	24,06	529,38	529,38	0,16%	316.751,12	97,74%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	196,1676000	2,45	480,61	480,61	0,15%	317.231,73	97,89%
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,2235708	35,45	468,78	468,78	0,14%	317.700,50	98,03%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	19,0000000	20,36	386,89	386,89	0,12%	318.087,39	98,15%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	10,4044000	33,59	349,54	349,54	0,11%	318.436,93	98,26%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.080,3301671	0,10	308,93	308,93	0,10%	318.745,86	98,36%
00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8466000	42,94	293,98	293,98	0,09%	319.039,84	98,44%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0000000	20,95	293,33	293,33	0,09%	319.333,17	98,54%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	248,0008745	1,11	274,34	274,34	0,08%	319.607,51	98,62%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,33	272,66	272,66	0,08%	319.880,16	98,70%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1704640	7,38	222,55	222,55	0,07%	320.102,71	98,77%
00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003513	573.873,86	201,59	201,59	0,06%	320.304,30	98,84%
00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5000000	7,25	199,38	199,38	0,06%	320.503,67	98,90%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4080500	0,30	186,72	186,72	0,06%	320.690,40	98,96%
00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	123,00	184,50	184,50	0,06%	320.874,90	99,01%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2322729	34,94	182,80	182,80	0,06%	321.057,70	99,07%
00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7913950	58,46	163,19	163,19	0,05%	321.220,89	99,12%

PROCESSO Nº 0005/2026
FOLHA: 319
RUBRICA

00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5569061	28,60	158,93	158,93	0,05%	321.379,82	99,17%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6406029	26,43	149,05	149,06	0,05%	321.528,87	99,21%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,1820500	1,58	148,34	148,34	0,05%	321.677,21	99,26%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	104,2301875	1,41	147,23	147,23	0,05%	321.824,43	99,30%
00038090	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,73	141,45	141,45	0,04%	321.965,88	99,35%
00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	69,10	138,20	138,20	0,04%	322.104,08	99,39%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	293,1180000	0,45	131,90	131,90	0,04%	322.236,99	99,43%
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,88	129,25	129,25	0,04%	322.366,24	99,47%
00038387	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0041065	30.552,30	125,43	125,43	0,04%	322.490,67	99,51%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,6562500	0,81	123,38	123,38	0,04%	322.614,05	99,55%
00037396	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337180	52,41	122,32	122,32	0,04%	322.736,37	99,58%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,4587800	34,71	120,06	120,06	0,04%	322.856,43	99,62%
00043490	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,1820500	1,08	101,25	101,25	0,03%	322.957,67	99,65%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8325800	5,01	94,40	94,40	0,03%	323.052,07	99,68%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8332000	7,26	93,20	93,20	0,03%	323.145,27	99,71%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	48,4113300	1,79	86,54	86,54	0,03%	323.231,81	99,74%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,8507500	87,16	74,16	74,16	0,02%	323.305,97	99,76%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4068500	5,10	73,48	73,48	0,02%	323.379,45	99,78%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4231356	20,34	69,62	69,62	0,02%	323.449,07	99,81%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	57,8582178	1,20	69,43	69,43	0,02%	323.518,49	99,83%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,86	62,98	62,98	0,02%	323.581,47	99,85%
00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0004656	127.746,58	59,48	59,48	0,02%	323.640,96	99,86%
00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,33	56,63	56,63	0,02%	323.697,57	99,88%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,7182000	76,94	55,10	55,10	0,02%	323.752,68	99,90%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,6033756	72,10	43,50	43,50	0,01%	323.796,18	99,91%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1800000	0,24	43,26	43,26	0,01%	323.839,44	99,93%
00004227	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,6544080	7,43	42,01	42,01	0,01%	323.881,45	99,94%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	104,2301875	0,39	40,39	40,39	0,01%	323.921,85	99,95%
00003532	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,31	36,56	36,56	0,01%	323.958,41	99,96%
00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,2643210	4,51	28,27	28,27	0,01%	323.986,68	99,97%
00043488	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	48,4113300	0,55	26,63	26,63	0,01%	324.013,30	99,98%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0044000	25,36	25,47	25,47	0,01%	324.038,78	99,99%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514000	38,29	24,94	24,94	0,01%	324.063,72	100,00%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000168	978.781,24	16,48	16,48	0,01%	324.080,20	100,00%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0027068	6.018,14	16,30	16,30	0,01%	324.096,50	100,01%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,8156201	2,79	16,22	16,22	0,01%	324.112,71	100,01%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007376	21.669,29	15,99	15,99	0,00%	324.128,70	100,02%
00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,64	11,46	11,46	0,00%	324.140,16	100,02%
00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,23	7,84	7,84	0,00%	324.147,99	100,02%

00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,73	7,25	7,25	0,00%	324.155,24	100,02%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,89	7,10	7,10	0,00%	324.162,34	100,03%
00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,55	6,83	6,83	0,00%	324.169,17	100,03%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2961400	20,98	6,21	6,21	0,00%	324.175,38	100,03%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,48	5,90	5,90	0,00%	324.181,28	100,03%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,33	5,49	5,49	0,00%	324.186,77	100,03%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1688561	31,16	5,26	5,26	0,00%	324.192,04	100,03%
00000086	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,09	4,35	4,35	0,00%	324.196,39	100,04%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0005684	7.510,78	4,28	4,28	0,00%	324.200,67	100,04%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1070000	31,31	3,35	3,35	0,00%	324.204,02	100,04%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	248,0006745	0,01	3,08	3,08	0,00%	324.207,10	100,04%
00003489	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,39	2,78	2,78	0,00%	324.209,87	100,04%
00007136	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60	2,60	0,00%	324.212,47	100,04%
00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000231	107.437,50	2,48	2,48	0,00%	324.214,95	100,04%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0452000	48,25	2,18	2,18	0,00%	324.217,13	100,04%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0526000	25,85	1,36	1,36	0,00%	324.218,50	100,04%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0440000	29,09	1,28	1,28	0,00%	324.219,78	100,04%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	22,13	1,11	1,11	0,00%	324.220,88	100,04%
00040783	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 68 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000300	21.512,60	0,65	0,65	0,00%	324.221,54	100,04%
00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	72,7613350	0,00	0,00	0,00	0,00%	324.221,54	100,04%
00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	M²	0,1046280	0,00	0,00	0,00	0,00%	324.221,54	100,04%
00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	324.221,54	100,04%
00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	324.221,54	100,04%
00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= "3,00" M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	324.221,54	100,04%

Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 442,68
Mão de Obra	R$ 71.907,05
Material	R$ 251.902,38
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 69,43
Outros	R$ 0,00

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,68
Total Geral	324.079,35

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Dados: 2025.12.26 19:33:10 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:36:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12509MA

PROCESSO Nº CE 005/2025
FOLHA: 321
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO
ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	286,52	285,36	81.761,34	25,23	25,23
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	338,22	163,42	55.271,91	17,06	42,28
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Vidros e Espelhos	UN	10,0	2.476,27	24.762,70	7,64	49,92
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	281,2	87,28	24.543,13	7,57	57,50
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	281,2	78,58	22.096,69	6,82	64,32
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	28,0	703,38	19.694,64	6,08	70,39
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	290,06	65,07	18.874,20	5,82	76,22
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	137,49	95,45	13.123,42	4,05	80,27
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	824,94	14,18	11.697,64	3,61	83,88
94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	69,79	158,00	11.026,82	3,40	87,28
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	244,16	40,81	9.964,16	3,07	90,35
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	244,16	20,31	4.958,88	1,53	91,88
95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	41,85	82,46	3.450,95	1,06	92,95

104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.685,02	3.370,04	1,04	93,99
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	28,0	102,42	2.867,76	0,88	94,87
94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	19,8	119,80	2.372,04	0,73	95,61
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,0	586,85	2.347,40	0,72	96,33
104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	523,60	2.094,40	0,65	96,98
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	35,0	58,23	2.038,05	0,63	97,60
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	281,2	5,20	1.462,24	0,45	98,06
106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	1.211,65	1.211,65	0,37	98,43
91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	19,0	62,11	1.180,09	0,36	98,79
98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	4,0	295,01	1.180,04	0,36	99,16
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	28,0	39,60	1.108,80	0,34	99,50
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	22,0	29,03	638,66	0,20	99,70
85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	269,0	2,30	618,70	0,19	99,89
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	22,0	16,50	363,00	0,11	100,00

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:33:28 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:22:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599MA

TRAZINO
ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS					2.966,10
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,90	12,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,84	26,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,59	11,03
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00

MO sem LS =>	30,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,44
Valor do BDI =>	117,37			Valor com BDI =>	586,85
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	2.347,40

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0774000	23,84	1,84

MO sem LS =>	1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,30
		Quant. =>	269,00	Preço Total =>	618,70

2			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA					22.562,40

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	81,94	81,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	23,84	18,75
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83

MO sem LS =>	16,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,87
Valor do BDI =>	20,48			Valor com BDI =>	102,42
		Quant. =>	28,00	Preço Total =>	2.867,76

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	562,71	562,71
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,92	1,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	23,84	48,31
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	24,15	30,83
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	108,35	64,05
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	160,00	121,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,64

MO sem LS =>	53,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,00
Valor do BDI =>	140,67			Valor com BDI =>	703,38
		Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**19.694,64**

3			**ALVENARIA**					**55.271,91**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	130,74	130,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	30,01	66,02
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	837,61	8,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	23,84	26,22
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,96	1,13
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,28

MO sem LS =>	66,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,32
Valor do BDI =>	32,68			Valor com BDI =>	163,42
		Quant. =>	**338,22**	**Preço Total =>**	**55.271,91**

4			**ESQUADRIAS**					**27.134,74**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Vidros e Espelhos	UN	1,0000000	1.981,02	1.981,02
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2530000	24,74	80,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1620000	23,84	75,38
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	357,50	675,67

Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	179,91	179,91
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	969,59	969,59

MO sem LS => 102,06 LS => 0,00 MO com LS => 102,06
Valor do BDI => 495,25 Valor com BDI => 2.476,27
Quant. => **10,00** **Preço Total =>** **24.762,70**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,84	95,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3655274	23,84	8,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310548	30,01	21,93
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	64,15	44,52
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,36	18,94

MO sem LS => 21,43 LS => 0,00 MO com LS => 21,43
Valor do BDI => 23,96 Valor com BDI => 119,80
Quant. => **19,80** **Preço Total =>** **2.372,04**

5			PISO					107.308,98
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	228,29	228,29

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5020000	30,01	15,06
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	2.771,15	183,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2510000	23,84	5,98
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	1,1430000	12,84	14,67
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4350000	6,56	9,41

MO sem LS => 28,58 LS => 0,00 MO com LS => 28,58
Valor do BDI => 57,07 Valor com BDI => 285,36
Quant. => 286,52 Preço Total => 81.761,34

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	65,97	65,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000	23,84	5,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1333000	30,01	4,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	29,59	2,88
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	576,41	42,59
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	34,35	5,61
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	46,77	3,11
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00

MO sem LS => 13,43 LS => 0,00 MO com LS => 13,43
Valor do BDI => 16,49 Valor com BDI => 82,46
Quant. => 41,85 Preço Total => 3.450,95

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	62,87	62,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2411000	29,88	7,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000	23,84	3,07
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000	39,50	41,75
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,04	1,45
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,03	9,40

MO sem LS => 7,16 LS => 0,00 MO com LS => 7,16
Valor do BDI => 15,71 Valor com BDI => 78,58
Quant. => 281,20 Preço Total => 22.096,69

6			REVESTIMENTO					13.123,42
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	76,36	76,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000	23,84	7,48
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	29,88	20,82
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,04	1,34
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	36,74	39,67
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,03	7,05

MO sem LS => 19,81 LS => 0,00 MO com LS => 19,81
Valor do BDI => 19,09 Valor com BDI => 95,45
Quant. => 137,49 Preço Total => 13.123,42

7			COBERTURA					54.444,15
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	52,06	52,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	23,84	9,51

PROCESSO: 606/2025
FOLHA: 330
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	29,34	3,90
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.325,00	36,43

MO sem LS => 10,49 LS => 0,00 MO com LS => 10,49
Valor do BDI => 13,01 Valor com BDI => 65,07
Quant. => 290,06 Preço Total => 18.874,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	126,40	126,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	23,84	1,78
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0610000	29,34	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0026000	24,66	0,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016000	25,68	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,70	98,47
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,42	22,76
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51

MO sem LS => 2,51 LS => 0,00 MO com LS => 2,51
Valor do BDI => 31,60 Valor com BDI => 158,00
Quant. => 69,79 Preço Total => 11.026,82

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	69,83	69,83
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	24,61	14,76
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,03	1,00
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,61	1,59
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,52	3,09
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,94	24,80
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,77	0,34
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,69	23,72

MO sem LS => 10,42 LS => 0,00 MO com LS => 10,42
Valor do BDI => 17,45 Valor com BDI => 87,28
Quant. => 281,20 Preço Total => 24.543,13

8			PINTURA					26.620,68
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 4,54 LS => 0,00 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 641,62 Preço Total => 9.098,17

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	23,84	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2717000	32,97	8,95
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,02	22,65

MO sem LS => 6,85 LS => 0,00 MO com LS => 6,85
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI => 40,81
Quant. => 244,16 Preço Total => 9.964,16

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,84	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,97	5,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,52	4,69

MO sem LS => 4,54 LS => 0,00 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 14,18
Quant. => 183,32 Preço Total => 2.599,47

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	16,25	16,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,97	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,84	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,99	9,59

MO sem LS => 4,54 LS => 0,00 MO com LS => 4,54
Valor do BDI => 4,06 Valor com BDI => 20,31
Quant. => 244,16 Preço Total => 4.958,88

9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.901,59
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PROCESSO Nº CC 05/2025
FOLHA: 333
RUBRICA

Composição	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	969,32	969,32
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0134219	836,84	11,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9456000	30,38	59,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9456000	25,06	48,75
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	850,24	850,24
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 77,26 LS => 0,00 MO com LS => 77,26
Valor do BDI => 242,33 Valor com BDI => 1.211,65
Quant. => 1,00 Preço Total => 1.211,65

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	46,59	46,59
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,47	35,47
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,12	11,12

MO sem LS => 24,60 LS => 0,00 MO com LS => 24,60
Valor do BDI => 11,64 Valor com BDI => 58,23
Quant. => 35,00 Preço Total => 2.038,05

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,12	11,12

Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,56	20,56

MO sem LS => 14,23 LS => 0,00 MO com LS => 14,23
Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 39,60
Quant. => 28,00 Preço Total => 1.108,80

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,12	11,12
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,57	38,57

MO sem LS => 20,40 LS => 0,00 MO com LS => 20,40
Valor do BDI => 12,42 Valor com BDI => 62,11
Quant. => 19,00 Preço Total => 1.180,09

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508750	25,06	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1628000	30,38	4,94
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70

MO sem LS => 4,40 LS => 0,00 MO com LS => 4,40
Valor do BDI => 3,30 Valor com BDI => 16,50
Quant. => 22,00 Preço Total => 363,00

10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					5.464,44
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,88	418,88
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,2500000	17,82	40,09
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	25,40	12,70
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	0,2500000	118,69	29,67
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,7213000	8,45	22,99
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	3,1275000	26,00	81,31
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	13,57	6,78
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,1900000	24,75	54,20
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	103976	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	3,6588000	26,52	97,03
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,86	9,86
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,7213000	16,81	45,74

PROCESSO 05/2025
336
RUBRICA

Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	17,87	8,93

MO sem LS =>	198,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,68
Valor do BDI =>	104,72			Valor com BDI =>	523,60
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	2.094,40

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.348,02	1.348,02
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,8913000	16,81	48,60
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	9,2500000	17,82	164,83
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,8913000	8,45	24,43
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	12,0538000	26,52	319,66
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	13,9925000	26,00	363,80
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,4850000	24,75	61,50
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	9,86	19,72
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,5000000	9,72	4,86

RUBRICA

6605/2026
337

Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	5,0000000	8,32	41,60
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	12,79	3,19
Composição Auxiliar	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	67,26	67,26
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	11,55	2,88
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,9850000	21,44	63,99
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	6,81	13,62
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,5000000	17,87	26,80
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,5000000	11,81	5,90
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,5000000	25,40	38,10
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	14,05	3,51
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	0,2500000	118,69	29,67

MO sem LS =>	632,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	632,25
Valor do BDI =>	337,00			Valor com BDI =>	1.689,02
		Quant. =>	2,00	Preço Total =>	3.370,04

11			PAISAGISMO					1.848,70

338

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,78	0,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,84	3,30
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	19,25	19,25

MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59
Valor do BDI =>	5,80			Valor com BDI =>	29,03
		Quant. =>	22,00	Preço Total =>	638,66

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	236,01	236,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4953000	23,84	83,32
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000	68,15	68,42
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000	24,78	17,32
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000	236,69	66,95
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS =>	102,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,14
Valor do BDI =>	59,00			Valor com BDI =>	295,01
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.180,04

12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.462,24
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	23,84	3,33

CA
6605_2025
339

Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,69	0,83

MO sem LS =>	2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,17
Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,20
		Quant. =>	281,20	**Preço Total =>**	**1.462,24**

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:34:04 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:18:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599MA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO
ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS			1	2.966,10	0,92 %
2	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA			1	22.562,40	6,96 %
3	ALVENARIA			1	55.271,91	17,06 %
4	ESQUADRIAS			1	27.134,74	8,37 %
5	PISO			1	107.308,98	33,11 %
6	REVESTIMENTO			1	13.123,42	4,05 %
7	COBERTURA			1	54.444,15	16,80 %
8	PINTURA			1	26.620,68	8,21 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1	5.901,59	1,82 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1	5.464,44	1,69 %
11	PAISAGISMO			1	1.818,70	0,56 %
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			1	1.462,24	0,45 %

Tipo de Licitação	COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação	29/12/2025 17:00
Número do Processo	005/2025

Total sem BDI	259.276,66
Total do BDI	64.802,69
Total Geral	324.079,35

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:34:26 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:16:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599MA

PE 05/2025
344
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	**SINAPI - 08/2025 - Maranhão**	**25,0%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.966,10**	**2.966,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	469,48	586,85	2.347,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.562,40**	**22.562,40**	**6,96 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,94	102,42	2.867,76	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	562,71	703,38	19.694,64	6,08 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.271,91**	**55.271,91**	**17,06 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,74	163,42	55.271,91	17,06 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**27.134,74**	**27.134,74**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.981,02	2.476,27	24.762,70	7,64 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,84	119,80	2.372,04	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**107.308,98**	**107.308,98**	**33,11 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	228,29	285,36	81.761,34	25,23 %

RUBRICA
349
CE 05/2025

5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,97	82,46	3.450,95	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,87	78,58	22.096,69	6,82 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.123,42**	**13.123,42**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	76,36	95,45	13.123,42	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.444,15**	**54.444,15**	**16,80 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	52,06	65,07	18.874,20	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	126,40	158,00	11.026,82	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,83	87,28	24.543,13	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.620,68**	**26.620,68**	**8,21 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,35	14,18	9.098,17	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,65	40,81	9.964,16	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,35	14,18	2.599,47	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,25	20,31	4.958,88	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.901,59**	**5.901,59**	**1,82 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,32	1.211,65	1.211,65	0,37 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,59	58,23	2.038,05	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,68	39,60	1.108,80	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,69	62,11	1.180,09	0,36 %

9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,20	16,50	363,00	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		1		**5.464,44**	**5.464,44**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	418,88	523,60	2.094,40	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.348,02	1.685,02	3.370,04	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		1		**1.818,70**	**1.818,70**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,23	29,03	638,66	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	236,01	295,01	1.180,04	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		1		**1.462,24**	**1.462,24**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,16	5,20	1.462,24	0,45 %

Tipo de Licitação	COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação	29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório	005/2025

Total sem BDI	**259.276,66**
Total do BDI	**64.802,69**
Total Geral	**324.079,35**

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:34:44 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 27/12/2025 08:14:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA: 12599MA

06/05/2025
344
RUBRICA

junto SEGUROS

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239780

N° 5865987

Número de Registro Susep 054362025001207750239780

Controle Interno (Código Controle) 931029182

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 23/12/2025 11:14:38

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CPF ou CNPJ nº: 01.613.745/0001-99

Endereço: AV ALBINO MOREIRA, N.º 03, CENTRO, - CEP: 65.204-000 - PRESIDENTE SARNEY - MA

Tomador

TRAZINO ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 53.079.354/0001-30

Sede: AV CASTELO BRANCO 4064, ENSEADA - CEP: 65.200-000 - PINHEIRO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início
29/12/2025

Término
04/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239780 **Nº** 5865987

Controle Interno (Código Controle) 931029182 **Nº de Registro SUSEP** 054362025001207750239780

346

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 3.240,79**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 3.240,79** **Vigência - 29/12/2025 a 04/03/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 3.240,79** **Vigência - 29/12/2025 a 04/03/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414 636374/2022-97. Ouvidoria. 0800 643 0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239780 **Nº** 5865987

Controle Interno (Código Controle) 931029182 **Nº de Registro SUSEP** 054362025001207750239780

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/12/2025	27294171	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

DG 05/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239780 **Nº** 5865987

Controle Interno (Código Controle) 931029182 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023978O

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora qualsquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

- **e** **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
- **f** **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a** **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
- **b** **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
- **c** **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
- **d** **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
- **e** **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **f** **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **g** **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **h** **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

06 /2026
353
RUBRICA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- **a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- **b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- **c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- **d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- **e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PROCESSO 06 05/2025
FOLHA 355
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

06.05/2026
356
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **30/12/2025**
	Nosso Número **21386684**
	Número do Documento **27294171**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
TRAZINO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 53.079.354/0001-30
AV CASTELO BRANCO 4064 65200000 PINHEIRO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0239780

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000216 38668.401011 8 13110000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **30/12/2025**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **23/12/2025**	Número do Documento **27294171**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **23/12/2025**	Nosso Número **21386684**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
TRAZINO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 53.079.354/0001-30
AV CASTELO BRANCO 4064 65200000 PINHEIRO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0239780

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Santander

Comprovante do pagamento

23/12/2025 - 17:00:27

Valor do pagamento
R$ 160,00

Tipo de transferência
Pix

Identificação do pagamento
e7a63cf727c5452a9dfc0cf900e2f8b7

Forma de pagamento
Ag 2396 - Cc 13000945-4

Data do pagamento
23/12/2025

Dados do recebedor

Para
JUNTO SEGUROS SA

CNPJ
84.***.***/****-33

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Informações do pagamento

Vencimento
30/12/2025

Validade após vencimento
7 dias

Valor original
R$ 160,00

Devedor
TRAZINO ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ
53.***.***/****-30

Informações adicionais

Linha Digitável
0339989543380000002163866840101813...

Beneficiário Final
CNPJ 84.948.157/0001-33 - Junto Seguros SA

Data Limite Para Pagamento
23/12/2025

Juros Tipo: Percentual Ao Mês (Dias Corridos)
1,00 %

Dados do pagador

De
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ
53.***.***/****-30

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820251223200052533841914

Data e hora da transação
23/12/2025 - 17:00:27

Instituição iniciadora do pagamento
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de autenticação
MBJ370E2FFDAC42FF498EA1

Central de Atendimento Santander

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-010a3139-4fb1-4169-a763-a46543eb87fd**

Esta Certidão foi emitida em 23/12/2025, às 11:27, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2025 08:48:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **53.079.354/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.079.354/0001-30
Razão Social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA CASTELO BRANCO, 4064 - ENSEADA - 65.200-000 - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/12/2025 08:49

05/2025
362
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 53.079.354/0001-30

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

(1) KHENNYA ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, natural de Pinheiro – MA , engenheira civil, nascida em 19/04/1991, portadora do CPF nº 032.366.293-55, Documento de Identidade nº 030328142005-7 SESPDGPC-MA, residente e domiciliada na cidade de Pinheiro - MA, na Avenida Castelo Branco, 4171, Enseada, CEP: 65.200-000;

UNICA SÓCIA da sociedade empresária limitada TRAZINO ENGENHARIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201458427 em 02/12/2023, inscrita no CNPJ nº 53.079.354/0001-30, situada na AV. CASTELO BRANCO, 4.064, ENSEADA, CEP: 65.200-000, PINHEIRO-MA, RESOLVE, de comum acordo e na melhor forma de direito, procedere a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato, a sócia KHENNYA ALMEIDA SILVA resolve aumentar o capital Social para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), da seguinte forma:

(i) Através da integralização em moeda corrente do País de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), oriundo de recursos próprio da sócia; e,

(ii) Através do capital social já integralizado anteriormente de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLAÚSULA II - Em função do aumento de capital havido, o capital social será representado pela importância R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País, pela sócia KHENNYA ALMEIDA SILVA.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA	Nº QUOTAS	(R$) VALOR	(%) PART.
KHENNYA ALMEIDA SILVA	3.000.000	3.000.000,00	100
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

06/05/2026

363

RUBRICA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome de TRAZINO ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: AV. CASTELO BRANCO, 4.064, ENSEADA, CEP: 65.200-000, PINHEIRO-MA.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social às seguintes atividades:

4120-4/00 Construção de edificios;

4299-5/99 Outras obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias);

4399-1/01 - Administração de obras;

4399-1/99 Serviços especializados para construção (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edificios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA	Nº QUOTAS	(R$) VALOR	(%) PART.
KHENNYA ALMEIDA SILVA	3.000.000	3.000.000,00	100
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia KHENNYA ALMEIDA SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002. O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício e em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que o exercício social poderá ter duração inferior a 1(um) ano, admitindo-se a apuração de resultado mensalmente, mediante balancetes de verificação.

Parágrafo Segundo: Poderá a sócia durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes, em parte ou em sua totalidade.

Parágrafo Terceiro: Será permitida a distribuição antecipada de dividendos.

Parágrafo Quarto: Os lucros servirão, ainda, para o aumento de Capital e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte da sócia única, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa da própria sócia, sendo que, nessa hipótese, ela realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA XI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos os preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PINHEIRO - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro– MA, 01 de dezembro de 2025.

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA

JUCEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2025 07:45 SOB N° 20251395367.
PROTOCOLO: 251395367 DE 01/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518920314. CNPJ DA SEDE: 53079354000130.
NIRE: 21201458427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2025.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

PROCESSO: CE 06/2026
FLS: 368
RUBRICA

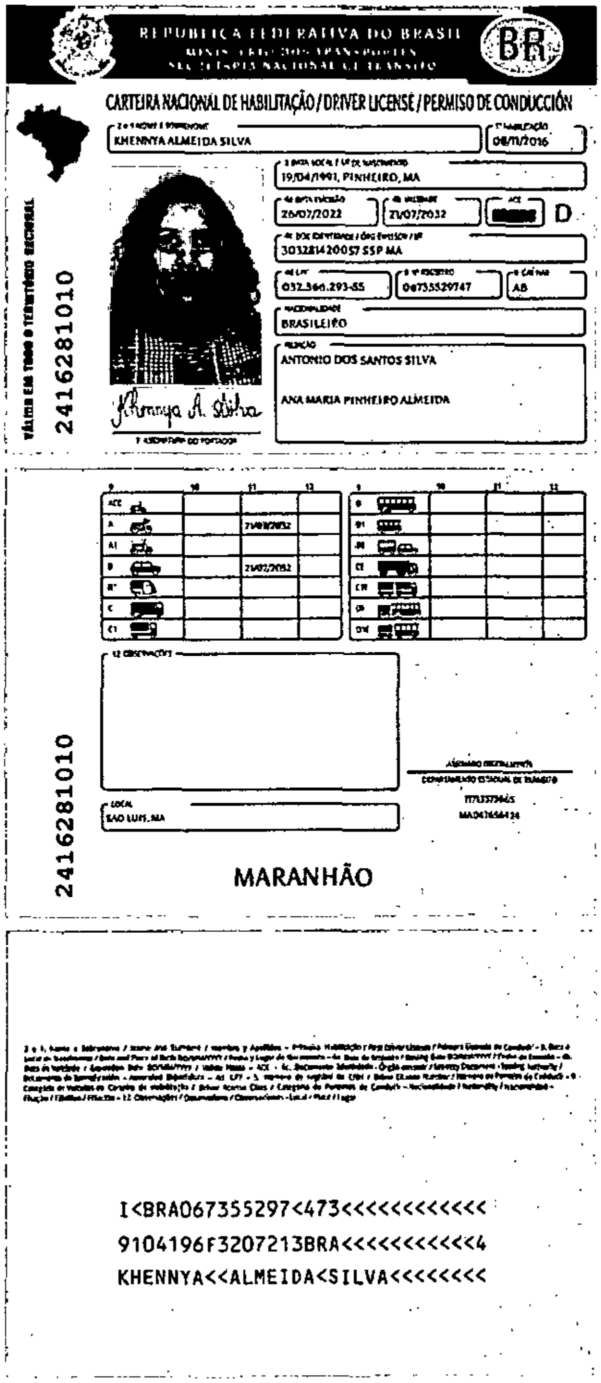

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: KHENNYA ALMEIDA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 08/11/2016
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/04/1991, PINHEIRO, MA
4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022
4b VALIDADE: 21/07/2032
ACC: [redacted]
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 30328142005 7 SSP MA
4d CPF: 032.366.293-55
5 Nº REGISTRO: 06735529747
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO:
ANTONIO DOS SANTOS SILVA
ANA MARIA PINHEIRO ALMEIDA

Khennya A. Silva
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2416281010

9	10	11	12
ACC			
A		21/07/2032	
A1			
B		21/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11713379465
MA067656424

MARANHÃO

2416281010

I<BRA067355297<473<<<<<<<<<<<<
9104196F3207213BRA<<<<<<<<<<<4
KHENNYA<<ALMEIDA<SILVA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.079.354/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2023

NOME EMPRESARIAL
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CASTELO BRANCO

NÚMERO
4064

COMPLEMENTO
****

CEP
65.200-000

BAIRRO/DISTRITO
ENSEADA

MUNICÍPIO
PINHEIRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRAZINOENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9185-7078/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **08:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.079.354/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.901185-1

Razão Social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CASTELO BRANCO

Número: 4064 **Complemento:**

Bairro: ENSEADA

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 91354776

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta] [Imprimir]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:18 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.
Código de controle da certidão: **0B75.88B3.EBC3.6D63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar] [Imprimir]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.079.354/0001-30
Razão Social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVE CASTELO BRANCO 4064 / ENSEADA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121219156171097853

Informação obtida em 23/12/2025 08:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZINO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.079.354/0001-30
Certidão nº: 63269929/2025
Expedição: 22/10/2025, às 14:44:39
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZINO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.079.354/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 53.079.354/0001-30

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 53.079.354/0001-30
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/12/2025, às 08:53:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CB4AC6FEC4**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 81.219.606.859

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 53.079.354

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 79790141/2025 e pelo CNPJ 53.079.354/0001-30, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 23/12/2025 às 08:57

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 318480/25 **Data da** 22/10/2025 18:19:18

Inscrição Estadual: 129011851 **CPF/CNPJ:** 53079354000130
Razão Social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 4064 CEP: 65200000 - ENSEADA
Telefone: (98)91354776 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2025 12:43:41

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100227/25 **Data da** 24/10/2025 12:44:23

Inscrição Estadual: 129011851 **CPF/CNPJ:** 53079354000130

Razão Social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 4064 CEP: 65200000 - ENSEADA

Telefone: (98)91354776 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2025 12:44:23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CNPJ Nº 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000512/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 4064, ENSEADA - PINHEIRO, 65200-000
INSC. MUNICIPAL	210860353079354000130
CPF/CNPJ	53.079.354/0001-30
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **006641**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:01:38 hs do dia 17 de Outubro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 15 de Janeiro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **DG11N2251017**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 06.200.745/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000590/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
INSC. MUNICIPAL	21086035307935400130
CNPJ	53.079.354/0001-30
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 4064, , ENSEADA, PINHEIRO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº006641/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 53.079.354/0001-30**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
  iptu luis - IPTU

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:00:35 hs do dia 17 de Outubro de 2025

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 15 de Janeiro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **Y2Y82Z251017**.

PROCESSO CC 06/2025
FOLHA: 381
RUBRICA

PAF nº 000667/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21086035307935400013O

CPF/CNPJ
53.079.354/0001-30

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

NOME DE FANTASIA
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CASTELO BRANCO 4064, ENSEADA, 65200-000 PINHEIRO - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
Serviços de Engenharia

RESTRIÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

PINHEIRO - MA, 17 de Março de 2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0UJECV250317

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 3302025
Código de validação: 4B0E66BFC5

Número da guia: 25055501002320478.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.079.354/0001-30, localizada à Avenida Castelo Branco, 4064, Enseada, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Camila Azevedo, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 19/12/2025 06:59 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2025	**Nº da certidão:** 12504537204
Data de validade: 23/02/2026	**Código de Validação:** 753227ac2c

NOME: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TJDFT **Poder Judiciário da União**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
53.079.354/0001-30

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.TZXE.JXBC.MND5.VXJL.7R60**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 53.079.354/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201458427.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/12/2023
Ato constitutivo: 21201458427

Pinheiro, 02/12/2023

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Diário de dezembro de 2023

Diário: 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2023					
(10101) Caixa	Vlr ref saldo de Abertura de Empresa	24101		30.000,00	
(24101) Capital Social	Vlr ref saldo de Abertura de Empresa	10101			30.000,00

(XXXXX)************Total do Dia:************30.000,00********* 30.000,00

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA Nº 387
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 02/12/2023 a 02/12/2023, da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA.

Pinheiro, 02/12/2023

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA 388
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12413026941 em 11/09/2024, protocolo 241206030. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201458427
CNPJ:	53079354000130
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/12/2023 - 02/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA	
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/09/2024 15:33 SOB Nº 20241206030.
PROTOCOLO: 241206030 DE 11/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413026941. NIRE: 21201458427.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 53.079.354/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201458427.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/12/2023
Ato constitutivo: 21201458427

Pinheiro, 03/12/2023

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2023					
(10101) Caixa	Vlr. ref. a pgto. de taxas para a JUCEMA	34011			304,00
(10101) Caixa	Vlr. ref. a integralização do Capital Social por ocasiao da Abertura da empresa conforme Registro na JUCEMA	24101		30.000,00	
(24101) Capital Subscrito	Vlr. ref. a integralização do Capital Social por ocasiao da Abertura da empresa conforme Registro na JUCEMA	10101			30.000,00
(34011) Outras Taxas	Vlr. ref. a pgto. de taxas para a JUCEMA	10101		304,00	
31 de dezembro de 2023					
(10101) Caixa	Pgto. de honorarios contabeis referente ao mês	32012			800,00
(32012) Honorarios Contabeis	Pgto. de honorarios contabeis referente ao mês	10101		800,00	
(25502) Prejuízos Acumulados	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	51001		1.104,00	
(32012) Honorarios Contabeis	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	51001			800,00
(34011) Outras Taxas	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	51001			304,00
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	25502			1.104,00
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	32012		800,00	
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Referente a Apuração do resultado do Exercicio	34011		304,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				33.312,00	33.312,00

(XXXXX)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 03/12/2023 a 31/12/2023, da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA.

Pinheiro, 31/12/2023

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

PROCESSO 06 05/2025
FOLHA 393
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROCESSO Nº CC 05/2025
FOLHA 394
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12413098152 em 12/09/2024, protocolo 241213169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201458427
CNPJ:	53079354000130
Munícipio:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	03/12/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA	
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/09/2024 15:27 SOB Nº 20241213169.
PROTOCOLO: 241213169 DE 12/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413098152. NIRE: 21201458427.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANCO DE ABERTURA
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-Nº 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

ATIVO		
00002 - CIRCULANTE		30.000,00D
00101 - CAIXA		
10101 - Caixa	30.000,00D	
TOTAL DO ATIVO		**30.000,00D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 02/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PINHEIRO-MA, 02 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

PROCESSO Nº CC 051/2025
FOLHA: 396
RUBRICA

BALANCO DE ABERTURA
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

P A S S I V O

00045 - PATRIMONIO LIQUIDO			30.000,00C
00046 - CAPITAL		30.000,00C	
00241 - CAPITAL SOCIAL			
24101 - Capital Social	30.000,00C		
TOTAL DO PASSIVO			30.000,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 02/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PINHEIRO-MA, 02 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 397
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 18:17 SOB Nº 20241205077.
PROTOCOLO: 241205077 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413043595. CNPJ DA SEDE: 53079354000130.
NIRE: 21201458427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2024.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO REALIZADO EM 31/12/2023

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

DESPESAS/CUSTOS	
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS GERAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	800,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	304,00D
=CUSTOS GERAIS	******1.104,00D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS	******1.104,00D
=Total - DESPESAS/CUSTOS	******1.104,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-------------->	0,00C
DESPESAS + CUSTO-------------------->	1.104,00D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*******1.104,00

(XXXXX)

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

PROCESSO Nº: C 061/2025
FOLHA: 399
RUBRICA

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

ATIVO	*******28.896,00D**
CIRCULANTE	*****28.896,00D
DISPONIVEL	*****28.896,00D
CAIXA E EQUIVALÊNTES DE CAIXA (00101)	28.896,00D

***(XXXXX)**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

PASSIVO	*******28.896,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO	*****28.896,00C
CAPITAL SOCIAL	*****28.896,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (00241)	30.000,00C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS (00255)	1.104,00D

(XXXXX)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO, N 4064, ENSEADA
PINHEIRO -MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2023

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{28.896,00}{0,00}$$

ILC= 0,00

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{28.896,00}{0,00}$$

ILG= 0,00

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{28.896,00}{0,00}$$

ISG= 0,00

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{0,00}{28.896,00}$$

GE= 0,00

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **TRAZINO ENGENHARIA LTDA** é uma Sociedade Empresária Ltda., com sede e foro na cidade de PINHEIRO/MA, tendo como objeto social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, com início de atividades em 01/12/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa
Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
3.2) Capital Social Capital Social integralizado divido em quotas nominativas, sem valor nominal moeda corrente do país.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2023.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 404
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2024 15:23 SOB Nº 20241205220.
PROTOCOLO: 241205220 DE 12/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413097776. CNPJ DA SEDE: 53079354000130.
NIRE: 21201458427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O CPF: 040.771.333-60
ALAMEDA PADRE LUIS RISSO N 121 JOAO CASTELO
PINHEIRO-MA, CEP. 65.200-000

DECLARAÇÃO

Eu, **CHRISTIAN MARTINS PEREIRA**, CPF: 040.771.333-60, Identidade: 031283422006-3 SSP/MA, **Contador**, CRC MA 010391-O, residente e domiciliado nesta cidade de Pinheiro/MA.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que os "INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO" que constam na Página 4 das Demonstrações Contábeis de 02/12/2023 a 31/12/2023 da empresa **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 53.079.354/0001-30, situada na AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 4064, Enseada - Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000, são verdadeiros e compativeis.

Pinheiro-MA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

CHRISTIAN
MARTINS
PEREIRA:04077133360

Assinado de forma digital
por CHRISTIAN MARTINS
PEREIRA:04077133360
Dados: 2025.12.24
11:13:05 -03'00'

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC MA 0012391/O
CONTADOR

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 406
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 53.079.354/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201458427.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/12/2023
Ato constitutivo: 21201458427

Pinheiro, 01/01/2024

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 53.079.354/0001-30
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024				
(10101) Caixa	Vlr. ref. a Receita de serviços conf. nf.	40201	30.000,00	
(20136) Simples Nacional a Pagar	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42002		3.300,00
(40201) Receita Bruta de Servicos	Vlr. ref. a Receita de serviços conf. nf.	10101		30.000,00
(42002) Simples Nacional	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	20136	3.300,00	
20 de setembro de 2024				
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	20136		3.300,00
(20136) Simples Nacional a Pagar	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101	3.300,00	
31 de outubro de 2024				
(10101) Caixa	Vlr. ref. a Receita de serviços conf. nf.	40201	30.000,00	
(20136) Simples Nacional a Pagar	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42002		3.300,00
(40201) Receita Bruta de Servicos	Vlr. ref. a Receita de serviços conf. nf.	10101		30.000,00
(42002) Simples Nacional	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	20136	3.300,00	
20 de novembro de 2024				
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	20136		3.300,00
(20136) Simples Nacional a Pagar	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101	3.300,00	
31 de dezembro de 2024				
(25501) Lucros Acumulados	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	51001		53.400,00
(40201) Receita Bruta de Servicos	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	51001	60.000,00	
(42002) Simples Nacional	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	51001		6.600,00
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	40201		60.000,00
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	42002	6.600,00	
(51001) Resultado do Exercício	Vlr Ref a Apuracao do resultado do Exercicio	25501	53.400,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**193.200,00**	**193.200,00**

(XXXXX)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA.

Pinheiro, 31/12/2024

KHENNYA ALMEIDA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012391

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº 006/2025
FOLHA: 409
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12503474445 em 25/02/2025, protocolo 250279045. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201458427
CNPJ:	53079354000130
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA	
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/02/2025 15:23 SOB Nº 20250279045.
PROTOCOLO: 250279045 DE 25/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503474445. NIRE: 21201458427.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO REALIZADO EM 31/12/2024

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	
Receita Bruta de Serviços	60.000,00C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS	*****60.000,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	*****60.000,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	
Simples Nacional	6.600,00D
=TRIBUTOS	******6.600,00D
= (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	******6.600,00D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	*****53.400,00C
=Total - RECEITAS	*****53.400,00C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----------> 53.400,00C
DESPESAS + CUSTO-----------------> 0,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******53.400,00

(XXXXX)

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2024.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-Nº 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

ATIVO	*******82.296,00D**
CIRCULANTE	*******82.296,00D**
DISPONIVEL	*******82.296,00D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (00101)	82.296,00D

(XXXXX)*

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 82.296,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2024.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

PASSIVO	*******82.296,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO	*******82.296,00C**
CAPITAL SOCIAL	*******82.296,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	52.296,00C

(XXXXX)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 82.296,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2024.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

PROCESSO N°: PE 06 2025
FOLHA: 414
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO, N 4064, ENSEADA
PINHEIRO -MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2024

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ILC= 0,00

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ILG= 0,00

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ISG= 0,00

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{0,00}{82.296,00}$$

GE= 0,00

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
AVENIDA CASTELO BRANCO-N° 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **TRAZINO ENGENHARIA LTDA** é uma Sociedade Empresária Ltda., com sede e foro na cidade de PINHEIRO/MA, tendo como objeto social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, com início de atividades em 01/12/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa
Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
3.2) Capital Social Capital Social integralizado divido em quotas nominativas, sem valor nominal moeda corrente do país.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

PROCESSO: 06061/2025
FOLHA: 416
RUBRICA

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINHEIRO-MA, 31 de dezembro de 2024.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Sócia Administradora
CPF: 032.366.293-55

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 010391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03236629355	KHENNYA ALMEIDA SILVA
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 07:58 SOB Nº 20250279002.
PROTOCOLO: 250279002 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503509419. CNPJ DA SEDE: 53079354000130.
NIRE: 21201458427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O CPF: 040.771.333-60
ALAMEDA PADRE LUIS RISSO N 121 JOAO CASTELO
PINHEIRO-MA, CEP. 65.200-000

DECLARAÇÃO

Eu, **CHRISTIAN MARTINS PEREIRA**, CPF: 040.771.333-60, Identidade: 031283422006-3 SSP/MA, **Contador**, CRC MA 010391-O, residente e domiciliado nesta cidade de Pinheiro/MA.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que os "INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO" que constam na Página 4 das Demonstrações Contábeis de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 53.079.354/0001-30, situada na AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 4064, Enseada - Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000, são verdadeiros e compativeis.

Pinheiro-MA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA:04077133360

Assinado de forma digital por CHRISTIAN MARTINS PEREIRA:04077133360
Dados: 2025.12.24 11:11:42 -03'00'

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC MA 0012391/O
CONTADOR

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.................: CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
REGISTRO..........: MA-012391/O-5
CATEGORIA........: CONTADOR
CPF.....................: ***.771.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/10/2025 as 12:31:33.
Válido até: 22/01/2026.
Código de Controle: 7151456.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº CE051/2025
FOLHA 420
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZINO ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 21201458427 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500763187

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201458427	53.079.354/0001-30	02/12/2023	01/12/2023

Endereço Completo
Avenida CASTELO BRANCO, Nº 4064, ENSEADA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto Social
7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS) 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E, 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

	Porte	**Prazo de Duração**
Capital Social R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KHENNYA ALMEIDA SILVA	032.366.293-55	R$ 3.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
KHENNYA ALMEIDA SILVA	032.366.293-55	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
02/12/2025	20251395367	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2025, às 16:20:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código ASGSM38.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Portadora do CNPJ 53.079.354/0001-30
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500763263

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201458427	53.079.354/0001-30	02/12/2023	01/12/2023

Endereço Completo
AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº4064, ENSEADA - Pinheiro/MA - CEP65200000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	**Número**	**Data**	**Descrição**
002	20251395367	02/12/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250441390	07/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250279002	26/02/2025	BALANCO
223	20241205220	12/09/2024	BALANCO
310	20241205077	11/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20240336216	20/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20231494629	02/12/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201458427	02/12/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2025, às 16:21:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafácil.ma.gov.br, com o código 5RM2RMA8.

MAC2500763263

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO N. CEOS/2025
FOLHA 422
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941378/2025
Emissão: 02/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: y57Z9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Registro: 0005499968

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 30.000,00

Data do Capital: 02/12/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS);
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; E,
4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSAVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 4064, ENSEADA, PINHEIRO, MA, 65200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000550025DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA

Registro: 2620123941

CPF: ***.827.353-**

Data Início: 05/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e Artigo 28.º do Decreto nº. 23569/1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KHENNYA ALMEIDA SILVA

Registro: 1117635570

CPF: ***.366.293-**

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: Indefinido

PROCESSO N: C605:2025
FOLHA: 423
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941378/2025
Emissão: 02/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: y57Z9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: ***.366.293-**
Função: ENGª CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939277/2025
Emissão: 22/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aY6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão .

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KHENNYA ALMEIDA SILVA
Registro: 1117635570
CPF: ***.366.293-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/06/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA
Data de Formação: 07/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005499968
CNPJ: 53.079.354/0001-30
Data Início: 24/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4aY6w
Impresso em: 22/10/2025 às 15:00:02 por: adapt, ip: 45.188.186.10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 922782/2025
Emissão: 01/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Zx33b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Registro: 2620123941
CPF: ***.827.353-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 30/07/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 125299

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e Artigo 28.º do Decreto nº. 23569/1933.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIDADE VILA MARIANA

Data de Formação: 29/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J D CHAGAS FILHO
Registro: 0005504562
CNPJ: 30.390.179/0001-00
Data Início: 13/03/2024
Data Fim: 02/07/2025
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R B DA COSTA LTDA
Registro: 0005363969
CNPJ: 14.383.928/0001-07
Data Início: 08/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005499968
CNPJ: 53.079.354/0001-30
Data Início: 05/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zx33b
Impresso em: 01/12/2025 às 16:35:51 por: adapt, ip: 45.188.166.173

TRAZINO
ENGENHARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TRAZINO ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av Castelo Branco, nº 4064, – Enseada – CEP: 65 200-000 – Pinheiro- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.079.354/0001-30, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por KHENNYA ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, engenheira, portadora da CNH nº 06735529747 DETRAN – MA e CPF nº 032.366.293-55, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 10, – Bairro Enseada – CEP 65200-000– Pinheiro – MA

CONTRATADO: ARTUR LAÍLSON CÂMARA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 606.827.353-96 e contido no CREA/MA n° 2620123941 MA, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 2688, Bairro Fomento, CEP. 65200-000, Pinheiro- MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA :Cláusula de Vigência:

O presente contrato terá vigência de prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá o equivalente a R$ 5.500,00 para uma jornada semanal não superior a 8 (oito) horas.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo da validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro de Pinheiro para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pinheiro/Ma, 02 de dezembro de 2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.02 18:45:28 -03'00'

KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF N° 06735529747
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 02/12/2025 20:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAÍLSON PINHEIRO CAMARA
CPF N° 606.827.353-96
CONTRATADO

RBC
SUA PRÓXIMA CONQUISTA

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

Atestamos que a TRAZINO ENGENHARIA LTDA foi contratado (a) por RB DA COSTA LTDA e, por meio do (s) profissional (is) abaixo relacionado (s), está prestando de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço

Av. Castelo Branco, s/n, Bairro enseada, Pinheiro/Ma, CEP 65200-000.
Período de realização parcial: (27/05/2024 e término parcial – 11/09/2024)
Prazo contratual: (27/05/2024 e de previsão de término da obra/serviço – 27/02/2025)

Contratante: RB DA COSTA CNPJ: 14.383.928/0001-07
Pessoa jurídica contratada: TRAZINO ENGENHARIA CNP 53.079.354/0001-30

Responsável (is)Técnico (s)

- Eng. Civil, *Artur Lailson Pinheiro Camara, e nº do Crea* 262012394-1. Nível de atuação: condução

Descrição dos serviços realizados

Construção de um ponto comercial misto, sendo composto por salas comerciais no térreo e kitnets no pavimento superior. Totalizando uma área construída de 1062 m²

Serviços parcialmente realizados

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	M²
1.2	FUNDAÇÃO	1062	M²
1.3	SUPERESTRUTURA	1062	M²
1.4	ALVENARIA	1062	M²
1.5	REBOCO	1062	M²
1.6	PINTURA	1062	M²
1.7	INSTALAÇÕES	1062	M²
1.8	COLOCAÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO	1062	M²
1.9	LOUÇAS E BANCADAS	21	UND

São Luís, 10/09/2024

RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Dados: 2024.09.12 17:48:16 -03'00'

Ricardo Batista da Costa
Diretor

PROCESSO: CE 05/2025
FOLHA: 428
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931329/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **KHENNYA ALMEIDA SILVA**
Registro: **1117635570MA** RNP: **1117635570**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20250923232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2025 Baixada em: 15/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **R B DA COSTA LTDA** CPF/CNPJ: **14.383.928/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN Nº: 09
Complemento: PAVMTO06 SALA 606 TORRE II Bairro: PONTA D AREIA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65077355
Contrato: Celebrado em: 14/04/2025
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO ESTRADA DA PIÇARREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ENSEADA
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.526237, -45.113127
Data de início: 14/04/2025 Conclusão efetiva: 10/06/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: R B DA COSTA LTDA CPF/CNPJ: 14.383.928/0001-07

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; 16 - **Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PREPAPARAÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.3 Instalações elétricas em baixa tensão; 2.3 Poda de árvores; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931329/2025
26/06/2025, 10:13
z1DYW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z1DYW

PROCESSO Nº CE 09/2025 Página
FOLHA 430
RUBRICA

RBC CONSTRUÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interesse, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços abaixo e com as seguintes características:

➢ DADOS DO SERVIÇO

Local de realização: LOTEAMENTO ESTRADA DA PIÇARREIRA, S/N - ENSEADA - PINHEIRO/MA - 65200000 / -2.526237 , -45.113127, BRA

Período: 14/04/2025 à 10/06/2025

➢ DADOS DO CONTRATANTE

RBC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.383.928/0001-07

Endereço: AV. Maestro João Nunes – nº 09 - sala 606 - torre II - Ponta da Areia

CEP: 65077-355

➢ DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Endereço: AV. Castelo Branco – nº 4064 - Enseada

CEP: 65200-000

➢ DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Khennya Almeida Silva CREA – MA nº 1117635570MA – ART nº MA20250923232

➢ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução de serviços preliminares para preparação de terreno para loteamento.

Pinheiro, 20/06/2025.

RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Dados: 2025.06.23 11:06:05 -03'00'

RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
Data: 20/06/2025 18:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931329/2025, emitida em 26/06/2025

Certidão nº 931329/2025
26/06/2025, 10:42
Chave de impressão: Z1DYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2025 e contém 2 folhas

PROCESSO: 0605/2025 Página 3/3
FOLHA: 437
RUBRICA

RBC
CONSTRUÇÕES

ITEM	[redacted] DESCRIÇ ÃO [redacted]	UND	QUANT
1	**INSTALAÇÕES**		
1.1	Instalações de rede de água	M²	25000
1.2	Instalações de rede de esgoto	M²	25000
1.3	Instalações elétricas em baixa tensão	M²	25000
2	**LIMPEZA DE TERRENO**		
2.1	Corte de capoeira fina à foice	M²	25 000
2.2	Roçada com roçadeira costal	M²	25 000
2.3	Poda de árvores	M²	25 000
2.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m³ 111 HP) e descarga livre.	M³	25 000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931329/2025, emitida em 26/06/2025

RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Dados: 2025.06.23 11:06:05 -03'00'

RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
Data: 20/06/2025 11:53:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

Certidão nº 931329/2025
26/06/2025, 10:42
Chave de Impressão: z1DYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2025 e contém 2 folhas

PROCESSO: 08 05/2025
FOLHA: 432
RUBRICA

Página 1/1

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

931330/2025

Empresa: **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**
Registro: **0000550025DDMA**

Profissional: **KHENNYA ALMEIDA SILVA**
Registro: **1117635570MA** RNP: **1117635570**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20250923232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2025 Baixada em: 15/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **R B DA COSTA LTDA** CPF/CNPJ: **14.383.928/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN Nº: 09
Complemento: PAVMTO06 SALA 606 TORRE II Bairro: PONTA D AREIA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65077355
Contrato: Celebrado em: 14/04/2025
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO ESTRADA DA PIÇARREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ENSEADA
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.526237, -45.113127
Data de início: 14/04/2025 Previsão de término: 10/06/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: R B DA COSTA LTDA CPF/CNPJ: 14.383.928/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 25000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PREPAPARAÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 931330/2025
23/06/2025, 08:46
xzwW4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xzwW4

PROCESSO 06 05/2025
FOLHA 433
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913180/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA**
Registro: **125299MA** RNP: **2620123941**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240738322** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 19/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R B DA COSTA EIRELI**

Contratante: **RB DA COSTA LTDA** CPF/CNPJ: **14.383.928/0001-07**
Endereço do contratante: RUA 30 DE MARÇO Nº: 689B
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: Celebrado em: 14/02/2023
Valor do contrato: R$ 2.400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA 225 Nº: S/N
Complemento: RESIDENCIAL CIDADE JARDINS Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2759, -42.823620
Data de início: 04/12/2023 Conclusão efetiva: 04/06/2024
Finalidade: Residencial
Proprietário: RB DA COSTA LTDA CPF/CNPJ: 14.383.928/0001-07

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 1120.00 Pontos; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 2540.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 7680.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 82 - Projeto de Instalações 7680.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 82 - Projeto de Instalações 7360.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 7360.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 160.00 Pontos; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 480.00 unidade; 14 - **Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1520.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1120.00 Pontos; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 7680.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2540.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 7360.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 7360.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 160.00 Pontos; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 160.00 Pontos; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 60.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 480.00 unidade; 16 - **Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1520.00 metro quadrado;

Observações

Projeto e execução de 40 casas residenciais com fundaçã de sapata isolada, em alvenaria de tijolo cerâmico, instalações hidrossanitárias, eletricas, reboco e pintura, situadas na Rua dos Cravos, Quadra 22, Lotes 21 a 40; Rua dos Cravos, Quadra 23, Lotes 01 a 20; cada casa possui 63,50m², perfazendo um total de área construída de 2540,00 m². Construção da fabrica de e pavimentação em Bloquetes sextavado e Construção

Informações Complementares

PROCESSO n. 6605/2025
FOLHA: 434
RUBRICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913180/2024
22/10/2024, 11:44
wD886

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wD886

PRC… 0605/2025
… 435
RUBRICA

RBC
SUA PRÓXIMA CONQUISTA

Barreirinhas - MA, 03 de julho de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

➢ DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Município de Barreirinhas – ESTRADA 225, S/N - RESIDENCIAL CIDADE JARDINS - CIDADE NOVA - BARREIRINHAS/MA – 65590-000 / -2759 , -42.823620,
Período do serviço: 04/12/2023 a 04/06/2024

➢ DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

R B DA COSTA LTDA
CNPJ: 14.383.928/0001-07
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Nº 09, PONTA DA AREIA, SÃO LUIS-MA.
CEP: 65.077-355

➢ DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

R B DA COSTA LTDA
CNPJ: 14.383.928/0001-07
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Nº 09, PONTA DA AREIA, SÃO LUIS-MA.
CEP: 65.077-355

➢ DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA CREA - SP nº 262012394-1
ART MA20240738322

➢ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e execução de 40 casas residenciais com fundaçã de sapata isolada, em alvenaria de tijolo cerâmico, instalações hidrossanitárias, eletricas, reboco e pintura, situadas na Rua dos Cravos, Quadra 22, Lotes 21 a 40; Rua dos Cravos, Quadra 23, Lotes 01 a 20; cada casa possui 63,50m², perfazendo um total de área construída de 2540,00 m². Construção da fabrica de e pavimentação em Bloquetes sextávado e Construção.

RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Dados: 2024.08.22 14:06:05 -03'00'

RBC CONSTRUCOES
RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913180/2024, emitida em 22/10/2024

Certidão nº 913180/2024
23/10/2024, 08:25
Chave de Impressão: wD886
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

PROCESSO: 6605/2026
FOLHA: 436
RUBRICA

RBC
SUA PRÓXIMA CONQUISTA

govbr Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
Data: 18/10/2024 11:33:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETOS		
1.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS	M^2	7630
1.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO	M^2	7630
1.3	EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	M^2	7630
1.4	PROJETO DE ALVENARIA	M^2	7630
1.5	SAPATAS ISOLADAS	UND	480
1.6	ELETRICA	*PONTOS*	1120
1.7	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS	M^2	1520
2	SERVIÇOS REALIZADOS		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO	M^2	8000
2.2	FUNDAÇÃO	M^2	252
2.3	SUPERESTRUTURA	M^2	2356,2
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M^2	9870
2.5	MADEIRAMENTO	M^3	64,8
2.6	COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M^2	2376
2.7	INSTAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	M^2	7630
2.8	REBOCO	M^2	9288
2.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	PONTOS	1120
2.10	COLOCAÇÃO DE PISO	M^2	2540
2.11	COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO	M^2	900
2.12	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M^2	264
2.13	INSTAÇÃO DE PORTAS DE MDF E MADEIRA	UND	120
2.14	INSTAÇÃO DE FORRO	M^2	2540
2.15	EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS E APLICAÇÃO DE TINTA	M^2	8709
2.16	APLICAÇÃO DE TEXTURA	M^2	972
2.17	COLOCAÇÃO DE GRANITO	M^2	76,39
2.18	LIMPEZA FINA	M^2	2540
2.19	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO	M^2	1520
2.20	MEIO FIO	M	1210
2.21	SARJETA	M	1210
3	EMPREGADOS REGULARES E TERCEIRIZADOS		
3.1.1	EMPREGADOS REGULARES		
3.1.2	ENGENHEIRO CIVIL	H	600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913180/2024, emitida em 22/10/2024

Certidão nº 913180/2024
23/10/2024, 08:25
Chave de Impressão: wD886
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

06 05 2025
437
RUBRICA

3.1.3	ENCARREGADO	H	1056
3.1.4	ALMOXARIFADO	H	1056
3.1.5	VIGILANTE	H	2102
3.2	TERCEIRIZADOS		
3.2.1	EMPREITEIROS	H	528
3.2.2	MEIO OFICIAL	H	528
3.2.3	AJUDANTE DO EMPREITEIRO	H	528
3.2.4	AJUDANTE DE ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO	H	1056
3.2.5	ELETRICISTA	H	176
3.2.6	INSTALADOR DE PORTAS	H	88
3.2.7	INSTALADOR DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	H	88
3.2.8	PINTOR	H	264
3.2.9	CARPINTEIRO	H	264
4	LOCAÇÃO DE MAQUINAS		
4.1	LOCAÇÃO	H	70
5	FERRAMENTAS, EPI		
5.1.	FERRAMENTAS		
5.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	UN	80
5.1.2	Pá	UN	80
5.1.3	Enxada	UN	80
5.2	EPI		
5.2.1	Luva de proteção	PAR	240
5.2.2	Bota de proteção	PAR	240
5.2.3	Máscara de proteção	UNID	240
5.2.4	CAPACETE	UND	120
5.2.5	Óculos de proteção	UN	240
6	MATERIAL		
6.1	INSUMOS	VB	R$ 1.542.878

RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304

Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA DA COSTA:95889892304
Dados: 2024.08.22 14:05:37 -03'00'

RBC CONSTRUCOES
RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
Data: 18/10/2024 11:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913180/2024, emitida em 22/10/2024

Certidão nº 913180/2024
23/10/2024, 08:25
Chave de Impressão: wD886
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891069/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA**
Registro: **125299MA** RNP: **2620123941**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230668171** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2023 Baixada em: 21/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R B DA COSTA EIRELI**

Contratante: **RB DA COSTA LTDA** CPF/CNPJ: **14.383.928/0001-07**
Endereço do contratante: RUA 30 DE MARÇO Nº: 689B
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: Celebrado em: 07/11/2022
Valor do contrato: R$ 2.592.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA 225 Nº: S/N
Complemento: RESIDENCIAL CIDADE JARDINS Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2759, -42.823620
Data de início: 07/11/2022 Conclusão efetiva: 07/04/2023
Finalidade: Residencial
Proprietário: RB DA COSTA LTDA CPF/CNPJ: 14.383.928/0001-07

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 936.00 Pontos; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2356.20 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 140.00 Pontos; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 144.00 Pontos; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1156.40 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 2356.20 metro quadrado;

Observações

Construção de 36 casas residenciais em alvenaria de tijolo cerâmico;instalações hidraulicas, hidrossanitárias e eletricas; reboco;pintura e pavimentação em bloco sextavado com meio fio e sarjeta, situadas na Avenida das Palmeiras, Quadra 2, Lotes 76 a 83; Rua das Orquideas, Quadra 6, Lotes 8 a 14; Rua das Orquídeas, Quadra 5, Lotes 1 a 07; Rua do Girassol, Quadra 5, Lotes 8 a 14; Rua do Girassol, Quadra 4, Lotes 1 a 7; cada casa possui 65,45m², perfazendo um total de área construída de 2.356,20m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891069/2023
26/07/2023, 11:13
1435c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1435c

PROCESSO: C605/2025
FOLHA: 440
RUBRICA

RBC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

➤ DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Município de Barreirinhas – ESTRADA 225, S/N - RESIDENCIAL CIDADE JARDINS - CIDADE NOVA - BARREIRINHAS/MA - 65590000 / -2759 , -42.823620,
Período do serviço: 07/11/2022 a 07/04/2023

➤ DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

RBC CONSTRUCOES
CNPJ: 14.383.928/0001-07
Endereço: RUA 30 DE MARÇO, 689,
CEP: 65200-000

➤ DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

RBC CONSTRUCOES
CNPJ: 14.383.928/0001-07
Endereço: RUA 30 DE MARÇO, 689,
CEP: 65200-000

➤ DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA CREA - SP nº 262012394-1
ART MA20230668171

➤ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 36 CASAS RESIDENCIAIS EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO;INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, HIDROSSANITÁRIAS E ELETRICAS; REBOCO;PINTURA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO COM MEIO FIO E SARJETA; CADA CASA POSSUI 65,45M², PERFAZENDO UM TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.356,20M².

Barreirinhas, 03/07/2023.

R B DA COSTA EIRELI:14383928000107 Assinado de forma digital por R B DA COSTA EIRELI:14383928000107 Dados: 2023.07.25 14:59:06 -03'00'

RBC CONSTRUCOES
RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

Lucas Gabriel de Andrade Batista
Engenheiro civil

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

Rua 30 de Março - nº 689 B – Centro - CEP. 65.200-000 – Pinheiro - MA
☎ (98) 3199-0218 ✉ construcoesrbc@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891069/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 891069/2023
26/07/2023, 13:27
Chave de Impressão: 1435c
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas

PROCESSO: C605
FOLHA: 441
RUBRICA

RBC
SUA PRÓXIMA CONQUISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS REALIZADOS		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	M²	4536
1.2	FUNDAÇÃO	M²	235,62
1.3	SUPERESTRUTURA	M²	2356,2
1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M²	9870
1.5	MADEIRAMENTO	M²	64,8
1.6	COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M²	2376
1.7	INSTAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	PONTOS	144
1.8	REBOCO	M²	9288
1.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	PONTOS	936
1.10	COLOCAÇÃO DE PISO	M²	2356,2
1.11	COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO	M²	900
1.12	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M²	168,48
1.13	INSTAÇÃO DE PORTAS DE MDF E MADEIRA	UND	108
1.14	INSTAÇÃO DE FORRO	M²	2356
1.15	EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS E APLICAÇÃO DE TINTA	M²	8709
1.16	APLICAÇÃO DE TEXTURA	M²	972
1.17	COLOCAÇÃO DE GRANITO	M²	78,39
1.19	LIMPEZA FINA	M²	2356,2
1.20	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO	M²	1156,40
1.21	MEIO FIO	M	20
1.22	SARJETA	M	308
2	EMPREGADOS REGULARES E TERCEIRIZADOS		
2.1	EMPREGADOS REGULARES		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	600
2.1.2	ENCARREGADO	H	1056
2.1.3	ALMOXARIFADO	H	1056
2.1.4	VIGILANTE	H	2102
2.2	TERCEIRIZADOS	H	
2.2.1	EMPREITEIROS	H	528
2.2.2	MEIO OFICIAL	H	528
2.2.3	AJUDANTE DO EMPREITEIRO	H	528
2.2.4	AJUDANTE DE ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO	H	1056

Rua 30 de Março - nº 689 B – Centro - CEP. 65.200-000 – Pinheiro - MA
☎ (98) 3199-0218 🖂 construcoesrbc@gmail.com

A B DA COSTA
EIRELI:14383928000107

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891069/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 891069/2023
26/07/2023, 13:27
Chave de Impressão: 1435c
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas

PROCESSO: CE 056/2025
FOLHA: 442
RUBRICA

	ELETRICISTA	H	176
2.2.6	INSTALADOR DE PORTAS	H	88
2.2.7	INSTALADOR DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	H	88
2.2.8	PINTOR	H	264
2.2.9	CARPINTEIRO	H	264
3	LOCAÇÃO DE MAQUINAS		
3.1	LOCAÇÃO	H	70,00
4	FERRAMENTAS, EPI, MATERIAL		
4.1	FERRAMENTAS		
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	UN	72
4.1.2	Pá	UN	72
4.1.3	Enxada	UN	72
4.2	EPI		
4.2.1	Luva de proteção	PAR	216,00
4.2.2	Bota de proteção	PAR	216
4.2.3	Máscara de proteção	UNID	216,00
4.2.4	CAPACETE	UND	120,00
4.2.5	Óculos de proteção	UN	216
4.3	MATERIAL		
4.3.1	INSUMOS	VB	1.614.906,89

R B DA COSTA
EIRELI:14383928000107
Assinado de forma digital por R B DA COSTA EIRELI:14383928000107
Dados: 2023.07.25 15:00:16 -03'00'

RBC CONSTRUCOES
RICARDO BATISTA DA COSTA (SÓCIO) – CPF 958.898.923-04

Lucas Gabriel de Andrade Batista
Engenheiro civil
RNP 1121493971-MA

ENG. CIVIL LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BATISTA
RP 1121493971MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891069/2023, emitida em 26/07/2023

Certidão nº 891069/2023
26/07/2023, 13:27
Chave de Impressão: 1435c
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores.

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 - enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o Responsável Técnico para a execução da obra/serviços objeto da presente licitação, em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o profissional abaixo assinado, conforme anuência do mesmo. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinheiro - MA, 26 de dezembro de 2025

KHENNYA
ALMEIDA
SILVA:03236629355

Assinado de forma digital
por KHENNYA ALMEIDA
SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26
19:42:41 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

Eu, ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 2620123941, inscrito no CPF nº 606:827.353-96, DECLARO, que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito aceito minha inclusão na equipe técnica para o exercício da função de Responsável Técnico no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

Pinheiro - MA, 26 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 26/12/2025 15:57:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA nº 2620123941
CPF nº 606.827.353-96
Engenheiro Civil.

TRAZINO
ENGENHARIA

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 2620123941, inscrito no CPF nº 606.827.353-96, tendo examinado o edital Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025. e seus anexos, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como responsável técnico pela empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 – enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA, objeto deste certame.

Pinheiro – MA, 26 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
Data: 26/12/2025 15:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA
CREA/MA nº 2620123941
CPF nº 606.827.353-96
Engenheiro Civil.

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos, que a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 - enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA. DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Pinheiro - MA, 26 de dezembro de 2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:43:14 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

PROCESSO N CE05/2025
FOLHA 446
RUBRICA

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 – enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA, Declara sob as penas da Lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação definidos no edital, referente à Concorrência Pública Eletrônica Nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

Pinheiro – MA, 26 de dezembro de 2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:43:28 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

TRAZINO
ENGENHARIA

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE IMPORTE NA DIMINUIÇÃO DA SUA CAPACIDADE FINANCEIRA E/OU OPERACIONAL

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 - enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA, DECLARA, NÃO POSSUI, Contratos vigentes firmados com a iniciativa privada e a administração pública, que importe na diminuição da sua Capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira.

Pinheiro - MA, 26 de dezembro de 2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:43:45 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

PROCESSO N: CE05.2025
FOLHA: 448
RUB.

TRAZINO
ENGENHARIA

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO CONJUTA

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco nº 4064 - enseada, CEP: 65200-000, município: Pinheiro/MA, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
3. Apresenta proposta que compreende a **integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. Enquadrado como micro empresa, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9. Sendo micro empresa, DECLARA, expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observando estritamente o limite na licitação.

Pinheiro - MA, 26 de dezembro de 2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2025.12.26 19:44:00 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

Data da consulta: 27/12/2025 10:51:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.079.354/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar   Gerar PDF

HABILITAÇÃO
J. C. F. SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Prezados(as) Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jordson Diego Aragão Barros, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0218741520021 e do CPF n.º 608.767.793-30, residente e domiciliado na Rua dos Índios, nº 20, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA , firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições da licitação e as especificações que a integram, propomos executar os serviços previstos pelo preço global apresentado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Construção da sede do SAMU no município de Presidente Samey/MA	unidade	01	R$ 259.263,48	R$ 259.263,48
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 259.263,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)					

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto.

O pagamento deve ser efetuado no
BANCO INTER – 077.
Agência 0001 Conta Corrente: 29371262-0 PIX CNPJ: 32.919.582/0001-09

Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios:
Whatsapp (98) 98454-9686
Telefone (98) 98297-1955
e-mail jcf.empresarial@gmail.com

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias e constituirá um compromisso de nossa parte até que o contrato seja assinado, observadas as condições do edital.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6e4240c1-d6dc-4c63-a2e2-a45a2f483b0e**

Esta Certidão foi emitida em 29/12/2025, às 10:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0240093

Nº 5874590

Controle Interno (Código Controle) 244988294

Número de Registro Susep 05436202500120775024009З

Data de emissão 29/12/2025 10:34:24

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CPF ou CNPJ nº: 01.613.745/0001-99

Endereço: AV ALBINO MOREIRA, N.º 03, CENTRO, - CEP: 65.204-000 - PRESIDENTE SARNEY - MA

Tomador

JCF SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 32.919.582/0001-09

Sede: R PICARREIRA 61, CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
29/12/2025	04/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0240093 **Nº** 5874590

Controle Interno (Código Controle) 244988294 **Nº de Registro SUSEP** 054362025001207750240093

Objeto da Garantia

Esta Apolice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Maximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005.2025.**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 652, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 3.240,79**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 3.240,79** **Vigência - 29/12/2025 a 04/03/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 3.240,79** **Vigência - 29/12/2025 a 04/03/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticidade, Integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/01/2026	27322794	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0240093 **Nº** 5874590

Controle Interno (Código Controle) 244988294 **Nº de Registro SUSEP** 054362025001207750240093

junto SEGUROS

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PROCESSO Nº CE051.2023
FOLHA: 458
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições ~~descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.~~

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, ~~cujas Apólices estejam emitidas ou não;~~**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d **~~inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;~~**

e **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f **~~atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;~~**

g **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, ~~às nucleares e ionizantes;~~**

i **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de ~~inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.~~;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

- **f** **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- **g** **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- **h** **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

PROCESSO Nº 06 05/2025
FOLHA: 462
RUBRICA

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b. ~~quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;~~
- c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d. ~~quando o Objeto da Garantia for extinto; ou~~
- e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 464
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesso o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PROCESSO Nº 2605/2025
FOLHA: 466
RUBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **05/01/2026**
	Nosso Número **21426183**
	Número do Documento **27322794**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
JCF SERVICOS LTDA ME CNPJ: 32.919.582/0001-09
R PICARREIRA 61 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0240093

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000216 42518.301017 9 13170000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **05/01/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **29/12/2025**	Número do Documento **27322794**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **29/12/2025**	Nosso Número **21425183**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
JCF SERVICOS LTDA ME CNPJ: 32.919.582/0001-09
R PICARREIRA 61 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0240093

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Nubank

Comprovante de pagamento

29 DEZ 2025 - 10:45:21

Valor

R$ 160,00

Pagador

Jordson Diego Aragão Barros

Conta

60721362-0

Agência

0001

Documento

Favorecido

JUNTO SEGUROS S A

Código de barras

03399895433800000021642518301017913170000016000

Vencimento

05 JAN 2026

Emissor

BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 695285f0-54a9-447f-a3a6-e75c1c06a009

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida
Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

CLÁSULA SEGUNDA: A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410.

CLÁUSULAS TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos: Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pintura de Edifício em Geral; Serviços de Acabamento em Obras da Construção Civil; transporte de Água Para Consumo Humano Através de Carro Pipa; Coleta de Resíduos Domésticos, Urbanos e Industriais Não Perigosos Por Caçambas; Transporte Especializado de Estudantes da Rede Pública ou Privada; Transporte Rodoviário de Cargas, Dentro do Município, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Consultoria em Questões e projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Controle e Definição da Politica e Coordenação do Meio Ambiente Municipal; Definição de Politicas de Preservação e proteção do Meio Ambiente, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação(Serviço de Instalação de Equipamentos de Informática e Programas de Computador); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores e Periféricos); Lanchonete (Serviço de Alimentação Para Consumo no local, Com Venda ou Não de Bebidas, em Estabelecimentos Que Não Oferecem Serviço Completo, Tais Como: Fast Food, Pastelarias, Casas de Chá, Casas de Suco e Similares, Sorveterias, Com Consumo no Local, de Fabricação Própria ou Não); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (Fardamento); Serviços de Auto Falantes e Sonorização em Veículos Motorizados ou Não.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem as Seguintes Atividades:
A) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
B) – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
C) – Distribuição de água por caminhões;
D) – Coleta de resíduos não-perigosos;
E) – serviços de pintura de edifícios em geral;
F) – Outras obras de acabamento da construção;
G) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
H) – Transporte escolar;
I) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
J) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
L) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
M) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
N) – Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
O) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
P) – Regulação das atividades econômicas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inicial será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

A) – JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

B) – CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

C) – FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	10.000	33,33	10.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	10.000	33,33	10.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	10.000	33,33	10.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - PRAZO/FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2019 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado e poderá, mediante alteração contratual, abrir filiais, escritórios e/ou agências em qualquer parte do território nacional, conforme suas necessidades de expansão e de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS** e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terá seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral com apuração de resultados.

PARAGRAFO ÚNICO/USO DO NOME COMERCIAL – É vedado a qualquer dos sócios, o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, sob qualquer alegação, ficando desde já entendido a ilegalidade de atos que por ventura venham a ser praticados em desobediência a esta cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A qualquer dos sócios que estiver no exercício da Administração, caberá, a título de pró-labore mensal, o valor que for convencionado entre estes, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término de exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos, compensar em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

PROCESSO Nº 6608/2025
FOLHA: 471
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FALECIMENTO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Na hipótese de aquisição de divida, fica aos sócios responsáveis pela divida proporcionalmente, os sócios respondem. ativo e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - LIQUIDAÇÃO - A sociedade entrará em liquidação somente nos casos previstos em lei, ficando entendido que a retirada de um dos sócios, não implicará obrigatoriamente na extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - DÚVIDAS – Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto n° 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento como microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso III do art.3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luís , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2019

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 473
RUBRICA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Jordson Diego Aragão Barros
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

RECONHECIMENTO NO VERSO

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(R000000529274) JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS ,
(R000000529275) FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
São Luís, 27/02/2019 10:42:32
Em Testemunho ________ da verdade.
Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escre.
Emol.:R$30,00 FERC.:R$1,00 Total:R$31,00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000529274

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000529275

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
R000000529276) CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
São Luís, 27/02/2019 10:42:30 20298
Em Testemunho ________ da verdade
Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escre.
Emol.:R$15,00 FERC.:R$0,50 Total:R$15.50

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000529276

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos:
1) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
2) – Comércio varejista de bebidas;
3) – Serviços domésticos;
4) – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
5) – Distribuição de água por caminhões;
6) – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
7) – Coleta de resíduos não-perigosos;
8) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de verificação e refrigeração;
9) – serviços de pintura de edifícios em geral;
10) – Outras obras de acabamento da construção;
11) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
12) – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
13) – Comércio varejista de artigos de papelaria;
14) – Comércio varejista de artigos esportivos;

SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
16) – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
17) – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
18) – Transporte escolar;
19) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
20) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
21) – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
22) – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
23) – Consultoria em tecnologia da informação;
24) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
25) – Serviços de engenharia;
26) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
27) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
28) – Atividades de vigilância e segurança privada;
29) – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
30) – Limpeza em prédios e em domicílios;
31) – Imunização e controle de pragas urbanas;
32) – Atividades paisagísticas;
33) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
34) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
35) – Regulação das atividades econômicas.
36) – Produção e promoção de eventos esportivos;
37) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de são Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de Junho de 2019

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Jordson Diego Aragão Barros
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

RECONHECIMENTO NO VERSO

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº CC 05/2025
FOLHA: 478
RUBRICA

[redacted]

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R00003200873) FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
São Luís, 28/06/2019 10:15:5 1798
Em Testemunho da verdade
Coutinho de Souza - Escrevente
Emol: R$ 30 FERC: R$0,10 Total: R$0,40

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003200873O

[redacted]

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(00032008866) CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
(00032008867) JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS
São Luís, 27/06/2019 16:14:12 284
Em Testemunho da verdade
Marcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol: R$8,60 FERC: R$0,20 Total: R$8,80

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003200886
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003200886

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **JCF SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - O endereço passa ser na Rua piçarreira, nº 61 – Centro - Miranda do Norte – Estado do Maranhão, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos:
- Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
- Serviços de pintura de edifício em geral;
- Serviços de acabamento em obras da construção civil;
- Transporte de agua para consumo humano através de carro pipa;
- Coleta de resíduos domésticos, urbano e industriais não perigosos por caçambas;;
- Transporte especializado de estudantes da rede pública ou privada;
- Transporte Rodoviário de cargas, dentro do município, exceto produtos perigosos e mudanças;
- consultoria em questões e projetos de meio ambiente e sustentabilidade;
- Controle e definição da política e coordenação do meio ambiente municipal;
- Definição de políticas de preservação e proteção do meio ambiente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
- lanchonete(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
- Serviços de auto falante e sonorização em veiculos motorizados ou não;
- Serviços domésticos;
- consultoria em tecnologia da informação;

PROCESSO Nº CE05/2025
FOLHA: 479
RUBRICA

- Atividades paisagísticas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos funerários, etc.);
- serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
- Limpeza em prédios e em domicílios);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépiticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações);
- Atividades de vigilância e segurança privada;
- Serviços de engenharia;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? minimercados, mercearias e armazens;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração(instalação, alteração, manutenção e reparo);
- Imunização e controle de pragas urbana(detetização, desratização, descupinização e similiares);
- Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
- Serviços de alimentação para eventos e recepções? bufê;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção e promoção de eventos esportivos;
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Manutenção de redes de distribuição de energia eletrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- Construção de redes de abastecimento de agua. Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por outras, exceto para agua e esgoto;
- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Montagem de estruturas metalicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
- Serviços de arquitetura;
- Prefuração e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de agua;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social registrado que era em 28.02.2019, no valor R$. 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado apartír desta data, para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (centro e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do pais, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAÃO BARROS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
TOTAL	**1500.000**	**100**	**150.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Miranda do Norte (MA), 23 de Março de 2021

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

PROCESSO Nº 0605/2023
FOLHA: 483
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luis – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – Estado do Maranhão, Cep 65.495-000, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos no exercício das seguintes atividades econômicas:

0810-0-06- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
1413-4-01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
1622-6-01- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
1622-6-02-Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
2330-3-01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330-3-04- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3-05- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2391-5-01- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
2511-0-00- Fabricação de estruturas metálicas;
2599-3-01- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
3314-7-07- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7-17-Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3600-6-02-Distribuição de agua por caminhões;
3701-1-00- Gestão de redes de esgoto;
3702-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes;
3811-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2-00- Coleta de resíduos perigosos;
3821-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
3822-0-00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
4120-4-00-Construção de edificios;
4211-1-01-Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8-00 - Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
4221-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-05-Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7-01-Construção de redes de abastecimento de agua, Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7-02-Obras de irrigação;
4223-5-00-Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto;
4291-0-00-Obras portuárias, marítima e fluviais;
4292-8-01-Montagem de estruturas metalicas;
4299-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8-01-Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00-Perfuração e sondagens; -
4313-4-00-Obras de terraplenagem;
4321-5-00-Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3-02-- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3-03-Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
4329-1-04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1-05-Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
4330-4-01-Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4-03-Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04-Serviços de pintura de edifício em geral;
4330-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4-99-Outras obras de acabamento da construção;
4391-6-00-Obras de fundações;
4399-1-01-Administração de obras;
4399-1-02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1-03-Obras de alvenaria;
4399-1-05-Perfuração e construção de poços de agua;
4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4712-1-00-- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazens;
4723-7-00-Comércio varejista de bebidas;
4744-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4761-0-03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6-02-Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0-02-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
4924-8-00-Transporte escolar;
5611-2-03-Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5620-1-04-Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
6204-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
7111-1-00-Serviços de arquitetura;
7112-0-00-Serviços de engenharia;
7119-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7-02-Atividades de estudos geológicos;
7119-7-03-Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7119-7-04-Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
7119-7-99-Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0-00-Locação de automóveis sem condutor;
7732-2-01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2-02-Aluguel de andaimes;
7739-0-99-Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.
8011-1-01-Atividades de vigilância e segurança privada;
8111-7-00-serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais;
8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2-00-Imunização e controle de pragas urbana;
8130-3-00-Atividades paisagísticas;
8211-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9319-1-01-Produção e promoção de eventos esportivos;
9700-5-00-Serviços domésticos;

CLÁUSLA SEGUNDA: - O capital social registrado em 29.03.2021, no valor R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado a partir desta data, para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 120.000, (cento e vinte mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 115.000, (cento e quinze mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 165.000,00, (cento e sesenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 115.000, (cento e quinze mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 165.000,00, (cento e sesenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	**170.000**	**34**	**170.000,00**
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	**165.000**	**33**	**165.000,00**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	**165.000**	**33**	**165.000,00**
TOTAL	**500.000**	**100**	**500.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS E FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO,** com poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o foro da cidade de são Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de Dezembro de 2023

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 488
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024 08:27 SOB Nº 20231540310.
PROTOCOLO: 231540310 DE 29/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400028037. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
JCF SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil **III**, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO,** Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – Estado do Maranhão, Cep 65.495-000, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos as seguintes atividades:

0161-0-01-Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
0810-0-06- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
1413-4-01-Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
1622-6-01-Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
1622-6-02-Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
2330-3-01-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330-3-04-Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3-05-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2391-5-01-Britamento de pedras, exceto associado a extração;
2511-0-00-Fabricação de estruturas metálicas;
2599-3-01-Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
3314-7-07- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7-17-Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3600-6-02-Distribuição de agua por caminhões;
3701-1-00-Gestão de redes de esgoto;
3702-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépiticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações);
3811-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2-00-Coleta de resíduos perigosos;
3821-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
3822-0-00-Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
4120-4-00-Construção de edifícios;
4211-1-01-Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8-00-Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
4221-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-05-Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7-01-Construção de redes de abastecimento de agua, Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7-02-Obras de irrigação;
4223-5-00-Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto;

4291-0-00-Obras portuárias, marítima e fluviais;
4292-8-01-Montagem de estruturas metalicas;
4299-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8-01-Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00-Perfuração e sondagens; -
4313-4-00-Obras de terraplenagem;
4321-5-00-Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3-03-Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
4329-1-04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1-05-Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
4330-4-01-Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4-03-Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04-Serviços de pintura de edifício em geral;
4330-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4-99-Outras obras de acabamento da construção;
4391-6-00-Obras de fundações;
4399-1-01-Administração de obras;
4399-1-02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1-03-Obras de alvenaria;
4399-1-05-Perfuração e construção de poços de agua;
4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4712-1-00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazens;
4723-7-00-Comércio varejista de bebidas;
4744-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
4752-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
4761-0-03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6-02-Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0-02-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
4924-8-00-Transporte escolar;
4930-2-02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal. Interestadual e internacional;
4930-2-04-Transporte rodoviário de mudanças;
5250-8-04-Organização logística do transporte de carga;
5611-2-03-Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5620-1-04-Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
6204-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
7020-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
7111-1-00-Serviços de arquitetura;
7112-0-00-Serviços de engenharia;
7119-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7-02-Atividades de estudos geológicos;
7119-7-03-Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7119-7-04-Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
7119-7-99-Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;

7420-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e sbubmarinas;
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0-00-Locação de automóveis sem condutor;
7732-2-01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2-02-Aluguel de andaimes;
7739-0-99-Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.
8111-7-00-serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2-00-Imunização e controle de pragas urbanas(detetização, desratização, descupinização e similares);
8129-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3-00-Atividades paisagísticas;
8211-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9319-1-01-Produção e promoção de eventos esportivos;
9700-5-00-Serviços domésticos;

CLÁUSLA SEGUNDA: - O capital social registrado que era, no valor R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado a partir desta data, para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, possuidor de 170.000 (cento e setenta mil) quotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 170.000, (cento e setenta mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 340.00.000,00, (trezentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, possuidor de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 165.000, (cento e sessenta e cinco mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 330.000,00, (trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, possuidor de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 165.000, (cento e sessenta e cinco mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 330.000,00, (trezentos e trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	340.000	34	340.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	330.000	33	330.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	330.000	33	330.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉXTA: Fica constituída a abertura de uma Filial na Rua Camilo Viana, nº 677 – Centro – Rondo do Pará – Estado do Pará, Cep 68.638-000, destacando –se da matriz, para formação do capital da Filial, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com objetivo Social das seguintes atividades:

0161-0-01-Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
0810-0-06-Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
1413-4-01-Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
1622-6-01-Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
1622-6-02-Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
2330-3-01-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330-3-04-Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3-05-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2391-5-01-Britamento de pedras, exceto associado a extração;
2511-0-00-Fabricação de estruturas metálicas;
2599-3-01-Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
3314-7-07-Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7-17-Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3600-6-02-Distribuição de agua por caminhões;
3701-1-00- Gestão de redes de esgoto;
3702-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépiticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações);
3811-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2-00- Coleta de resíduos perigosos;
3821-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
3822-0-00-Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
4120-4-00-Construção de edifícios;
4211-1-01-Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8-00-Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
4221-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-05-Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7-02-Obras de irrigação;
4223-5-00-Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto;
4291-0-00-Obras portuárias, marítima e fluviais;
4292-8-01-Montagem de estruturas metalicas;
4299-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8-01-Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00-Perfuração e sondagens; -
4313-4-00-Obras de terraplenagem;
4321-5-00-Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3-03-Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
4329-1-04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1-05-Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
4330-4-01-Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4-03-Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04-Serviços de pintura de edifício em geral;
4330-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4-99-Outras obras de acabamento da construção;
4391-6-00-Obras de fundações;
4399-1-01-Administração de Obras;
4399-1-02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1-03-Obras de alvenaria;

4399-1-05-Perfuração e construção de poços de agua;
4520-0-05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4712-1-00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazens;
4723-7-00-Comércio varejista de bebidas;
4744-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
4752-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
4761-0-03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6-02-Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5250-8/04-Organização logística do transporte de carga;
5611-2-03-Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5620-1-04-Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
6204-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
7020-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
7111-1-00-Serviços de arquitetura;
7112-0-00-Serviços de engenharia;
7119-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7-02-Atividades de estudos geológicos;
7119-7-03-Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7119-7-04-Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
7119-7-99-Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;
7420-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e sbubmarinas;
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7732-2-01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2-02-Aluguel de andaimes;
7739-0-99-Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.
8111-7-00-serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2-00-Imunização e controle de pragas urbana(detetização, desratização, descupinização e similares);
8129-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3-00-Atividades paisagísticas;
8211-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9319-1-01-Produção e promoção de eventos esportivos;
9700-5-00-Serviços domésticos;

CLÁUSULA SÉTIMA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Miranda do Norte(MA), 14 de Novembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

PROCESSO N° CE 05/2025
FOLHA: 494
RUBRICA

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

JUCEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025 16:45 SOB Nº 20251156435.
PROTOCOLO: 251156435 DE 24/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518752845. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2025.
JCF SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.919.582/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JCF LICITACOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PICARREIRA

NÚMERO
61

COMPLEMENTO
****

CEP
65.495-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRANDA DO NORTE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORDSON_H95@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8297-1955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:36:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.919.582/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PICARREIRA

NÚMERO
61

COMPLEMENTO
****

CEP
65.495-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRANDA DO NORTE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORDSON_H95@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8297-1955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:36:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.919.582/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PICARREIRA

NÚMERO
61

COMPLEMENTO
****

CEP
65.495-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRANDA DO NORTE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORDSON_H95@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8297-1955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:36:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.919.582/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PICARREIRA

NÚMERO
61

COMPLEMENTO
****

CEP
65.495-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRANDA DO NORTE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORDSON_H95@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8297-1955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:36:10** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA 28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PICARREIRA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO ********

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8297-1955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:36:10** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCF SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:20 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2026.
Código de controle da certidão: **4243.1D57.04CC.92C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.919.582/0001-09
Razão Social: JCF SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PICARREIRA 61 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421535337947707

Informação obtida em 29/12/2025 14:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Certidão nº: 65051717/2025
Expedição: 31/10/2025, às 09:59:23
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.919.582/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.919.582/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.592403-8

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PICARREIRA

Número: 61 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65495000 **DDD:** **Telefone:** 82971955

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
1622601	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (1622602-2330301-1413401-2391501-0810006-1622601-2599301-2511000-2330304),

EDF a partir de: 28/02/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta] [Imprimir]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 334048/25 **Data da** 31/10/2025 09:54:33

Inscrição Estadual: 125924038 **CPF/CNPJ:** 32919582000109

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PICARREIRA, 61 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)82971955 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2025 09:54:33

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102205/25 **Data da** 31/10/2025 09:56:12

Inscrição Estadual: 125924038 **CPF/CNPJ:** 32919582000109

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PICARREIRA, 61 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)82971955 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2025 09:56:12

PAF nº 000126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210675532919582000109	**CPF/CNPJ** 32.919.582/0001-09
NOME/RAZÃO SOCIAL JCF SERVICOS LTDA	**NOME DE FANTASIA** JCF LICITACOES E SERVICOS

REGISTRO NA JUCEMA: **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

R PICARREIRA 61, CENTRO, 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

MIRANDA DO NORTE - MA, 16 de Janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 25/02/2025 15:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2025.02.25 15:26:04 -03'00'

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
SUX2GK250116

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000209/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JCF SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675532919582000109
CNPJ	32.919.582/0001-09
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	R PICARREIRA, 61, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001597/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 32.919.582/0001-09**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15:17:42 hs do dia 27 de Novembro de 2025

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Fevereiro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 27/11/2025 15:21:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRANDA DO NORTE - MA

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2025.11.27 17:09:27 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **DV8CNC251127**.

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA: 511
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000158/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JCF SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	R PICARREIRA, Nº 61, CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675532919582000109
CPF/CNPJ	32.919.582/0001-09
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001597**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15:18:58 hs do dia 27 de Novembro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Fevereiro de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANNA SOUSA SANTOS
Data: 27/11/2025 15:22:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2025.11.27 17:08:43 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6934Z9251127**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/11/2025

Data de validade: 22/01/2026

Nº da certidão: 12504121458

Código de Validação: 8b78688678

NOME: JCF SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROCESSO Nº CG03/2023
FOLHA: 513
RUBRICA

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0001**

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil de 21 (vinte e uma) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 21 (vinte e uma), que servirá de **LIVRO DIÁRIO Nº 02**, Registrado na Junta Comércial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 28 de Fevereiro de 2019.

São Luis(MA), 01 de Janeiro 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0002**

31/01/2023 – Serviços contabeis		
Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**600,00**

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0003**

28/02/2023 – Serviços contabeis		
Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**600,00**

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0004**

31/03/2023 – Serviços contabeis

Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**600,00**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, n° 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO N° 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0005**

30/04/2023 – Serviços contabeis		
Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**600,00**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0006**

31/05/2023 - Caixa Serviços	Rec.vendas de serviços d/mês	35.000,00
31/05/2023 – Custo dos serviços Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	12.540,00
31/05/2023 - Custo dos serviços Caixa	Pg.compras de materiais n/mês.	11.834,00
31/05/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	11.500,00
31/05/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**71.474,00**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0007**

30/06/2023 - Caixa	Serviços	Rec.vendas de serviços d/mês	95.000,00
30/06/2023 – Custo dos serviços	Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	5.500,00
30/06/2023 – Serviços p.p.Fisica	Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	5.900,00
30/06/2023 – Serviços p.p.Fisica	Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	9.860,00
30/06/2023 – Impostos e taxas	Caixa	Pg.impostos e taxas cf.guia	1.400,00
30/06/2023 – Impostos e taxas	Caixa	Pg.impostos e taxas cf.gua	8.470,00
30/06/2023 – Pis	Caixa	Pg.pis n/mês	227,50
30/06/2023 – Cofins	Caixa	Pg.cofins n/mês	1.050,00
30/06/2023 – Iss	Caixa	Pg.iss n/mês	1.750,00
30/06/2023 – Serviços contabeis	Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
		Total do Mês.	**129.757,50**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0008**

31/07/2023 – Custo dos serviços Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	2.000,00
31/07/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	3.200,00
31/07/2023 – Iss Caixa	Pg.impostos e taxas cf.guia	3.850,00
31/07/2023 – Impostos e taxas Caixa	Pg.impostos e taxas cf.guia	924,00
31/07/2023 – Iss Caixa	Pg.iss n/mês	900,00
31/07/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**11.474,00**

31/08/2023 – Custo dos serviços Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	2.000,00
31/08/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mês	3.200,00
31/08/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	16.000,00
31/08/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mês	30.000,00
31/08/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**51.800,00**

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0010**

30/09/2023 - Caixa Mercadorias	Rec.vendas de serviços d/mês	20.000,00
30/09/2023 – Custo dos serviços Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	5.671,58
30/09/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**26.271,58**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha..............: 0011

31/10/2023 - Caixa Mercadorias	Rec.vendas de serviços d/mês	20.000,00
31/10/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	12.279,55
31/10/2023 – Imposto inc.s/serviços Parcelamento	Vr. Impostos n/mes	12.527,50
31/10/2023 – Parcelamento Caixa	Pg. parcelamento n/mes	2.087,91
31/10/2023 – Juros e multas Caixa	Pg.juros s/parcelamento n/mês	482,52
31/10/2023 – Iss Caixa	Pg.iss n/mês	1.000,00
31/10/2023 – I.renda pessoa jurídica Caixa	Pg.Irpj n/mês	960,00
31/10/2023 – Contribuição social Caixa	Pg.contrib.social n/mês	216,00
31/10/2023 – Pis Caixa	Pg.pis n/mês	130,00
31/10/2023 – Cofins Caixa	Pg.cofins n/mês	600,00
31/10/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**50.883,48**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha.............: 0012**

30/11/2023 - Caixa Mercadorias	Rec.vendas de serviços d/mês	10.397,00
30/11/2023 – Serviços p.p.Fisica Caixa	Pg. Serviços prestados n/mes	8.000,00
30/11/2023 – Custo dos serviços Caixa	Pg.Compras de materiais n/mês	1.000,00
30/11/2023 – Impostos e taxas Caixa	Pg.impostos e taxas cf.gua	1.030,33
30/11/2023 – Iss Caixa	Pg.iss n/mês	1.000,00
30/11/2023 – Pis Caixa	Pg.pis n/mês	130,00
30/11/2023 – Cofins Caixa	Pg.cofins n/mês	600,00
30/11/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
	Total do Mês.	**22.757,33**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 02 – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha.............: 0013**

31/12/2023 – Iss Caixa	Pg.iss n/mês	519,85
31/12/2023 – Pis Caixa	Pg.pis n/mês	67,58
31/12/2023 – Cofins Caixa	Pg.cofins n/mês	311,91
31/12/2023 – Imposto inc.s/serviços Contrib.Social	Vr.C.social n/mês	334,11
31/12/2023 – Imposto inc.s/serviços Irp juridica	Vr.irpj n/mês	1.484,97
31/12/2023 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/12/2023 - Serviços Resultado liquido do exercicio	Vr.que se encerra p/balanço	180.397,00
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Pis	Vr.que se encerra p/balanço	1.172,58
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Cofins	Vr.que se encerra p/balanço	5.411,91
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Iss	Vr.que se encerra p/balanço	9.019,85
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Custo dos serviços	Vr.que se encerra p/balanço	56.545,58
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Serviços prestado pessoa fisica	Vr.que se encerra p/balanço	83.939,55
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Serviços contabeis	Vr.que se encerra p/balanço	7.200,00
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Juros e multas	Vr.que se encerra p/balanço	482,52
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Impostos e taxas	Vr.que se encerra p/balanço	11.824,00
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício Contribuição social	Vr.que se encerra p/balanço	4.294,11
31/12/2023 – Resultado liquido do exercício I.Renda pessoa juridica	Vr.que se encerra p/balanço	7.760,97

PROCESSO Nº CEOS/2025
FOLHA: 526
RUBRICA

31/12/2023 – Lucros(prejuizos) acumulado			
	Resultado liquido do exercicio	Vr.prejuizo do exercicico	7.254,07
		Total do Mês.	**378.620,56**

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Balanço Patrimonial – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0015**

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa		155.109,00
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**155.109,00**

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Balanço Patrimonial – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE

IMPOSTOS A PAGAR		**12.258,67**
C.social lucro presumido		334,11
I.r.p.juridica lucro presumido		1.484,97
Parcelamento		10.439,59
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
Integralizado		150.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros(Prejuizos) Acumulados		(7.149,67)
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**155.109,00**

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 529
RUBRICA

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Resultado do Exercício – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0017**

01 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**180.397,00**
- Serviços	-
02 – IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	**15.604,34**
- Pis	1.172,58
- Cofins	5.411,91
- I s s	9.019,85
03 - LUCRO LIQUIDO(1-2)	**164.792,66**
04 – CUSTO DOS SERVIÇOS	**56.545,58**
- Serviços	56.545,58
05 - LUCRO BRUTO (3- 4)	**108.247,08**
06 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**103.446,07**
- Serviços prestado pessoa fisica	83.939,55
- Impostos e taxas	11.824,00
- Juros e multas	482,52
- Serviços contabeis	7.200,00
07 – LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL(5-6	**4.801,01**
08 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – LUCRO PRESUMIDO	**4.294,11**
09 – LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA(7-8)	**506,90**
10 – IMPOSTO DE RENDA – LUCRO PRESUMIDO	**7.760,97**
11 – PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO (09–10)	**(7.254,07)**

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, n° 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Lucros(Prejuizos)Acumulados – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023 **Folha..............: 0018**

01 – SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	104,40
02 – PREJUÍZO DO EXERCICIO	(7.254,07)
03 – SALDO NO FINAL DO EXERCICIO (1 - 2)	(7.149,67)

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Calculos dos Indices – 2023
Período 01/01/2023 a 31/12/2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIAZAO A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{155.109{,}00}{12.258{,}67} = 12{,}65$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{155.109{,}00}{12.258{,}67} = 12{,}65$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{155.109{,}00}{12.258{,}67} = 12{,}65$$

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

01 – ATIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **CAIXA**, no valor de R$ 155.109,00 (cento e cinquenta mil, cento e nove reais), refere-se a saldo de caixa.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **IMPOSTOS A PAGAR**, no valor de R$ 12.258,67 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), refere-se a imposto de renda – lucro presumido, contribuição social – lucro presumido e parcelamento a pagar.

02 – A Conta **PATRIMONIO LIQUIDO**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), refere-se ao capital da empresa registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

03 – A Conta **LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS**, no valor de R$ 7.149,67 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), refere-se a saldo acumulado, na apuração de receitas e despesas.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil de 21 (vinte e uma) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 21 (vinte e uma), que serviu de **LIVRO DIÁRIO Nº 02**, Registrado na Junta Comércial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, em 28 de Fevereiro de 2019.

São Luis(MA), 31 de Dezembro 2023

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 534
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Ativo Circulante		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Disponibilidades		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Numerários em Espécie		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Caixa Geral		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Caixa		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
*** Passivo ***		R$ 150.293,97	R$ 155.090,97
Passivo Circulante		R$ 189,60	R$ 12.258,67
Obrigações de Curto Prazo		R$ 189,60	R$ 12.258,67
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 189,60	R$ 12.258,67
Obrigações Fiscais		R$ 189,60	R$ 12.258,67
PIS a Recolher		R$ 12,00	R$ (0,00)
COFINS a Recolher		R$ 60,00	R$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R$ 117,60	R$ 1.484,97
(-) CSLL a Recolher		R$ (0,00)	R$ 334,11
(-) Parcelamento a pagar		R$ (0,00)	R$ 10.439,59
Patrimônio Líquido		R$ 150.104,37	R$ 142.832,30
Capital Realizado		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Capital Social		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Outras Contas		R$ 104,37	R$ (7.167,70)
Outras Contas		R$ 104,37	R$ (7.167,70)
Lucros Acumulados		R$ 104,40	R$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 104,40	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,03)	R$ (7.167,70)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,03)	R$ (0,03)
(-) Prejuízo do Exercício		R$ (0,00)	R$ (7.167,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.35.9D.69.F0.D5.0D.C9.51.E2.9E.FC.DF.C5.BC.15.77.8E.A0.22-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	**CNPJ** 32.919.582/0001-09	
NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.35.9D.69.F0.D5.0D.C9.51.E2.9E.FC.DF.C5.BC.15.77.8E.A0.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32919582000109	JCF SERVICOS LTDA:32919582000109	8381426262748385789	22/02/2024 a 21/02/2025	Sim
Contador	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	7634633220052290493	26/06/2024 a 26/06/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	7634633220052290493	26/06/2024 a 26/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

25.35.9D.69.F0.D5.0D.C9.51.E2.9E.FC.
DF.C5.BC.15.77.8E.A0.22-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2024 às 15:34:49

C7.6B.30.05.41.A3.62.24
BB.C7.78.F1.77.F9.C8.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.000,00	R$ 180.379,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.000,00	R$ 180.379,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 2.000,00	R$ 180.379,00
(-) Deduções da Receita		R$ (172,00)	R$ (15.604,34)
(-) Impostos Faturados		R$ (172,00)	R$ (15.604,34)
(-) ISS		R$ (100,00)	R$ (9.019,85)
(-) COFINS		R$ (60,00)	R$ (5.411,91)
(-) PIS		R$ (12,00)	R$ (1.172,58)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (147.685,13)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (0,00)	R$ (147.685,13)
(-) Despesas Operacionais		R$ (1.723,63)	R$ (24.361,60)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.606,03)	R$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (117,60)	R$ (23.879,08)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (482,52)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (482,52)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 104,37	R$ (7.272,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.35.9D.69.F0.D5.0D.C9.51.E2.9E.FC.DF.C5.BC.15.77.8E.A0.22-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
CNPJ 32.919.582/0001-09
SCP
NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.2D.CE.9D.E2.AB.EE.0F.F3.DA.63.E4.86.59.AE.81.55.2C.C2.F4	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	7634633220052290493	26/06/2024 a 26/06/2025
Diretor	60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330	8718982055012180243	22/02/2024 a 21/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

31.2D.CE.9D.E2.AB.EE.0F.F3.DA.63.E
4.86.59.AE.81.55.2C.C2.F4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2024 às 15:49:55

01.82.51.ED.AC.18.BA.D1
66.02.8E.BC.68.D1.9A.96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
32.919.582/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.2D.CE.9D.E2.AB.EE.0F.F3.DA.63.E4.86.59.AE.81.55.2C.C2.F4

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	76346332200052290493	26/06/2024 a 26/06/2025
Diretor	60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330	8718982055012180243	22/02/2024 a 21/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

31.2D.CE.9D.E2.AB.EE.0F.F3.DA.63.E
4.86.59.AE.81.55.2C.C2.F4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2024 às 15:49:55

01.82.51.ED.AC.18.BA.D1
66.02.8E.BC.68.D1.9A.96

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0010
CNPJ 32919582000109	Nome empresarial JCF SERVICOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2023	Data final 31/12/2023
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ 0	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Benefícios Fiscais Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Endereço R PICARREIRA	Número 61
Complemento	Bairro/Distrito CENTRO
UF MA - Maranhão	Código do Município 2106755 - Miranda do Norte
CEP 65495000	Número do Telefone 9882971955
Correio Eletrônico JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
PEDRO MARQUES PINHEIRO	40585328315	900 - Contador/Contabilista	688801	pinheirocontab@hotmail.com	98988217178
Jordson Diego Aragão Barros	60876779330	203 - Diretor		pinheirocontab@hotmail.com	98988217178

Registro C040 - Identificador ECD

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA: 544
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Hashcode ECD utilizada 25359D69F0D50DC951E29EFCDFC5BC15778EA022	Data inicial 01/01/2023
Data final 31/12/2023	Indicador de situação especial
CNPJ 32919582000109	Número de ordem do instrumento de escrituração 2
Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial	Natureza do livro Livro Diário
Código da Versão do Leiaute Contábil 9.00	Indicador da forma de escrituração contábil G - Livro Diário
Identificação de Moeda Funcional Não	Escriturações contábeis consolidadas Não
Modalidade de escrituração Não	Mudança no plano de contas Não
Código do Plano Referencial 2 - PJ em Geral - Lucro Presumido	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070103	2070701	(-) Ações em Tesouraria
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020002	207070102	Prejuízo do Exercício

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.11

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020001	207070102	(-) Prejuízos Acumulados

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.11

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070102	2070701	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701010001	207070101	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.01

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070101	2070701	Lucros Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070701	20707	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20707	207	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050101	2070501	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050100	2070501	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070501	20705	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20705	207	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040105	2070401	Outras Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040104	2070401	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040103	2070401	Reservas de Lucros
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040102	2070401	Reservas de Reavaliação
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040101	2070401	Reservas de Capital
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070401	20704	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20704	207	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010102	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010002	207010101	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.01.01.21

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010001	207010101	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.01.01.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010101	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070101	20701	Capital Social
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	2	207	2	Patrimônio Líquido
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20701	207	Capital Realizado
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020102	2030201	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020101	2030201	Receitas Diferidas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030201	20302	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20302	203	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030124	20301	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012103	2030121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012102	2030121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012101	2030121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030121	20301	Provisões
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030119	20301	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030117	20301	Outras Contas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030115	20301	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030111	20301	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030113	20301	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010901	2030109	Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030109	20301	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010705	2030107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010704	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010703	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010702	2030107	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010701	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030107	20301	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010303	2030103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010301	2030103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030103	20301	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010101	2030101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030101	20301	Fornecedores

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20301	203	Obrigações de Longo Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	203	2	Passivo não Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012701	2010127	Dividendos a Pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010127	20101	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010124	20101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012103	2010121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012102	2010121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012101	2010121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010121	20101	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010119	20101	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010117	20101	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201011701	2010117	Outras Obrigações
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010111	20101	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010901	2010109	Adiantamento de Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010109	20101	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010705	2010107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010704	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010703	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Outros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010702	2010107	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010701	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010107	20101	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030021	201010303	Parcelamento a pagar

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.28

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030007	201010303	CSLL a Recolher

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.14

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030006	201010303	IRPJ a Recolher

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.13

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030005	201010303	COFINS a Recolher

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.05

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030004	201010303	PIS a Recolher

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.04

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030003	201010303	ISS a Recolher

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.08

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010303	2010103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010301	2010103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010103	20101	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010101	2010101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010101	20101	Fornecedores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20101	201	Obrigações de Curto Prazo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	201	2	Passivo Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	1	2		*** Passivo ***
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070706	10707	(-) Amortização do Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070705	10707	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070704	10707	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070703	10707	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070702	10707	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10707	107	Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070701	10707	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 557
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070521	10705	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070520	10705	(-) Amortização do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070515	10705	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070513	10705	Desenvolvimento de Produtos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070511	10705	Franquias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070509	10705	Software ou Programas de Computador
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070507	10705	Fundo de Comércio
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070505	10705	Direitos Autorais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070503	10705	Marcas e Patentes

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070501	10705	Concessões
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10705	107	Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070422	10704	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042102	1070421	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042101	1070421	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070421	10704	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070415	10704	Bens Arrendados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070419	10704	Outras Imobilizações

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070413	10704	Imobilizado em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070411	10704	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070410	10704	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070407	10704	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070405	10704	Florestamento e Reflorestamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070403	10704	Recursos Minerais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040102	1070401	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040101	1070401	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070401	10704	Bens em Operação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10704	107	Imobilizado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070121	10701	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070120	10701	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070119	10701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070106	10701	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070105	10701	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070104	10701	Ágios em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070103	10701	Outros Investimentos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070102	10701	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10701	107	Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070101	10701	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107002101	1070021	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070021	10700	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070019	10700	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107001701	1070017	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070017	10700	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000902	1070009	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000901	1070009	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070009	10700	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070007	10700	Depósitos Judiciais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070005	10700	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070003	10700	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000101	1070001	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070001	10700	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10700	107	Realizável a Longo Prazo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	107	1	Ativo não Circulante

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101210101	1012101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1012101	10121	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10121	101	Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170102	1011701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170101	1011701	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011701	10117	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10117	101	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011509	10115	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011505	10115	Estoques em Poder de Terceiros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150201	1011502	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150200	1011502	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011502	10115	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150119	1011501	Materiais Diversos Almoxarifado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150105	1011501	Serviços em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150104	1011501	Estoques de Produtos Acabados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150103	1011501	Estoques de Produtos em Elaboração
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150102	1011501	Estoques de Materiais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150101	1011501	Estoque de Mercadorias

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011501	10115	Estoques em Estabelecimentos Próprios
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10115	101	Estoques
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050109	1010501	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050107	1010501	Antecipações a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050105	1010501	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050103	1010501	Créditos de Funcionários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050101	1010501	Adiantamentos a Fornecedores
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010501	10105	Créditos com Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10105	101	Créditos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030201	1010302	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010302	10103	Clientes Internacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030101	1010301	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010301	10103	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10103	101	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010111	10101	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010702	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010701	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010107	10101	Valores Mobiliários

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010103	10101	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010201	1010102	Contas Correntes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010102	10101	Bancos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	A	6	1010101010001	101010101	Caixa

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	1.01.01.01.01

31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010101	1010101	Caixa Geral
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010101	10101	Numerários em Espécie
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10101	101	Disponibilidades

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	101	1	Ativo Circulante
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	1	1		*** Ativo ***
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070104	2070701	Outras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	3		Resultado Líquido do Período
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	301	3	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30101	301	Resultado Operacional
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010101	30101	Receita Líquida
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010101	3010101	Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101010006	301010101	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.01.06

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010103	3010101	Deduções da Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030003	301010103	COFINS

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.04

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030004	301010103	PIS/PASEP

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.05

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030005	301010103	ISS

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.06

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010103	30101	Custo dos Bens e Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010301	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010302	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010303	3010103	Custo das Mercadorias Revendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010305	3010103	Custo dos Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010306	3010103	Custo dos Serviços Produzidos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060007	301010306	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060008	301010306	Serviços Prestados Pessoa Jurídica

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060048	301010306	Serviços Contábeis

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010307	3010103	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010105	30101	Outras Receitas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010501	3010105	Receitas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010502	3010105	Outras Receitas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010107	30101	Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010701	3010107	Despesas Operacionais das Atividades em Geral
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010033	301010701	Demais Provisões

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.29

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010055	301010701	Pró-labores

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.29

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010075	301010701	Serviços Contábeis

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.04

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010702	3010107	Despesas de Vendas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010703	3010107	Despesas Tributárias
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030001	301010703	IRPJ - Lucro Presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.02.01.01.01.02

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030002	301010703	CSL - Lucro Presumido

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.02.01.01.01.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030011	301010703	Impostos e Taxas Diversas

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.09

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010109	30101	Outras Despesas Operacionais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010901	3010109	Despesas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	301010901006	301010901	Juros Pagos e/ou Incorridos

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.09.01.08

31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010902	3010109	Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30103	301	Outras Receitas e Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010301	30103	Receitas e Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030101	3010301	Receitas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030102	3010301	Despesas Não Operacionais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30105	301	Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010501	30105	Participações nos Lucros
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050101	3010501	Participações de Empregados
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050103	3010501	Outras Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	302	3	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30201	302	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3020101	30201	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	302010101	3020101	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	6		Sistema Auxiliar de Contas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	2	601	6	Apuração do Exercício

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.01.06

Registro C040 - Identificador ECD

Hashcode ECD utilizada 25359D69F0D50DC951E29EFCDFC5BC15778EA022	Data inicial 01/01/2023
Data final 31/12/2023	Indicador de situação especial
CNPJ 32919582000109	Número de ordem do instrumento de escrituração 2
Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial	Natureza do livro Livro Diário
Código da Versão do Leiaute Contábil 9.00	Indicador da forma de escrituração contábil G - Livro Diário
Identificação de Moeda Funcional Não	Escriturações contábeis consolidadas Não
Modalidade de escrituração Não	Mudança no plano de contas Não
Código do Plano Referencial 2 - PJ em Geral - Lucro Presumido	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070103	2070701	(-) Ações em Tesouraria
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020002	207070102	Prejuízo do Exercício
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020001	207070102	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070102	2070701	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701010001	207070101	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070101	2070701	Lucros Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070701	20707	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20707	207	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050101	2070501	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade

PROCESSO Nº CE OS/2025
FOLHA: 5779
RUBRICA

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050100	2070501	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070501	20705	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20705	207	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040105	2070401	Outras Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040104	2070401	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040103	2070401	Reservas de Lucros
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040102	2070401	Reservas de Reavaliação
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040101	2070401	Reservas de Capital
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070401	20704	Reservas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20704	207	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010102	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010002	207010101	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010001	207010101	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010101	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070101	20701	Capital Social
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	2	207	2	Patrimônio Líquido
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20701	207	Capital Realizado
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020102	2030201	(-) Custos Correspondentes às Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
						Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020101	2030201	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030201	20302	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20302	203	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030124	20301	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012103	2030121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012102	2030121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012101	2030121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030121	20301	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030119	20301	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030117	20301	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030115	20301	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030111	20301	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030113	20301	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010901	2030109	Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030109	20301	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010705	2030107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010704	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010703	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010702	2030107	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010701	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030107	20301	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010303	2030103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010301	2030103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030103	20301	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

ROCESSO Nº 6605/2025
OLHA: 584
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010101	2030101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030101	20301	Fornecedores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20301	203	Obrigações de Longo Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	203	2	Passivo não Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012701	2010127	Dividendos a Pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010127	20101	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010124	20101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012103	2010121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012102	2010121	Provisões de Natureza Trabalhista

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012101	2010121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010121	20101	Provisões
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010119	20101	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010117	20101	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201011701	2010117	Outras Obrigações
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010111	20101	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010901	2010109	Adiantamento de Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010109	20101	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010705	2010107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012101	2010121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010121	20101	Provisões
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010119	20101	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010117	20101	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201011701	2010117	Outras Obrigações
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010111	20101	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010901	2010109	Adiantamento de Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010109	20101	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010705	2010107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010704	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010703	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Outros
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010702	2010107	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010701	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010107	20101	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030021	201010303	Parcelamento a pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030007	201010303	CSLL a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030006	201010303	IRPJ a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030005	201010303	COFINS a Recolher

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030004	201010303	PIS a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030003	201010303	ISS a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010303	2010103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010301	2010103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010103	20101	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010101	2010101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010101	20101	Fornecedores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20101	201	Obrigações de Curto Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	201	2	Passivo Circulante

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	1	2		*** Passivo ***
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070706	10707	(-) Amortização do Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070705	10707	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070704	10707	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070703	10707	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070702	10707	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10707	107	Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070701	10707	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070521	10705	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070520	10705	(-) Amortização do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070515	10705	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070513	10705	Desenvolvimento de Produtos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070511	10705	Franquias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070509	10705	Software ou Programas de Computador
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070507	10705	Fundo de Comércio
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070505	10705	Direitos Autorais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070503	10705	Marcas e Patentes

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070501	10705	Concessões
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10705	107	Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070422	10704	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042102	1070421	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042101	1070421	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070421	10704	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070415	10704	Bens Arrendados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070419	10704	Outras Imobilizações

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 599
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070413	10704	Imobilizado em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070411	10704	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070410	10704	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070407	10704	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070405	10704	Florestamento e Reflorestamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070403	10704	Recursos Minerais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040102	1070401	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040101	1070401	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070401	10704	Bens em Operação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10704	107	Imobilizado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070121	10701	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070120	10701	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070119	10701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070106	10701	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070105	10701	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070104	10701	Ágios em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070103	10701	Outros Investimentos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070102	10701	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10701	107	Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070101	10701	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107002101	1070021	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070021	10700	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070019	10700	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107001701	1070017	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070017	10700	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000902	1070009	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuizos Fiscais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000901	1070009	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070009	10700	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070007	10700	Depósitos Judiciais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070005	10700	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070003	10700	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000101	1070001	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070001	10700	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10700	107	Realizável a Longo Prazo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	107	1	Ativo não Circulante

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101210101	1012101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1012101	10121	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10121	101	Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170102	1011701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170101	1011701	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011701	10117	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10117	101	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011509	10115	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011505	10115	Estoques em Poder de Terceiros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150201	1011502	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150200	1011502	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011502	10115	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150119	1011501	Materiais Diversos Almoxarifado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150105	1011501	Serviços em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150104	1011501	Estoques de Produtos Acabados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150103	1011501	Estoques de Produtos em Elaboração
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150102	1011501	Estoques de Materiais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150101	1011501	Estoque de Mercadorias

ESSO Nº [illegible]/2005
LHA: 598
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011501	10115	Estoques em Estabelecimentos Próprios
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10115	101	Estoques
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050109	1010501	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050107	1010501	Antecipações a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050105	1010501	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050103	1010501	Créditos de Funcionários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050101	1010501	Adiantamentos a Fornecedores
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010501	10105	Créditos com Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10105	101	Créditos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030201	1010302	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010302	10103	Clientes Internacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030101	1010301	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010301	10103	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10103	101	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010111	10101	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010702	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010701	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010107	10101	Valores Mobiliários

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010103	10101	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010201	1010102	Contas Correntes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010102	10101	Bancos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	A	6	1010101010001	101010101	Caixa
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010101	1010101	Caixa Geral
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010101	10101	Numerários em Espécie
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10101	101	Disponibilidades
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	101	1	Ativo Circulante
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	1	1		*** Ativo ***

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070104	2070701	Outras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	3		Resultado Líquido do Período
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	301	3	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30101	301	Resultado Operacional
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010101	30101	Receita Líquida
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010101	3010101	Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101010006	301010101	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010103	3010101	Deduções da Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030003	301010103	COFINS

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030004	301010103	PIS/PASEP
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030005	301010103	ISS
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010103	30101	Custo dos Bens e Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010301	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010302	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010303	3010103	Custo das Mercadorias Revendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010305	3010103	Custo dos Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010306	3010103	Custo dos Serviços Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060007	301010306	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060008	301010306	Serviços Prestados Pessoa Jurídica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060048	301010306	Serviços Contábeis
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010307	3010103	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010105	30101	Outras Receitas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010501	3010105	Receitas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010502	3010105	Outras Receitas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010107	30101	Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010701	3010107	Despesas Operacionais das Atividades em Geral
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010033	301010701	Demais Provisões

PROCESSO Nº [illegible]/2025
FOLHA: 606
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010055	301010701	Pró-labores
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010075	301010701	Serviços Contábeis
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010702	3010107	Despesas de Vendas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010703	3010107	Despesas Tributárias
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030001	301010703	IRPJ - Lucro Presumido
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030002	301010703	CSL - Lucro Presumido
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030011	301010703	Impostos e Taxas Diversas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010109	30101	Outras Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010901	3010109	Despesas Financeiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010109010006	301010901	Juros Pagos e/ou Incorridos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010902	3010109	Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30103	301	Outras Receitas e Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010301	30103	Receitas e Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030101	3010301	Receitas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030102	3010301	Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30105	301	Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010501	30105	Participações nos Lucros
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050101	3010501	Participações de Empregados

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050103	3010501	Outras Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	302	3	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30201	302	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3020101	30201	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	302010101	3020101	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	6		Sistema Auxiliar de Contas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	2	601	6	Apuração do Exercício

Registro C040 - Identificador ECD

Hashcode ECD utilizada 25359D69F0D50DC951E29EFCDFC5BC15778EA022	Data inicial 01/01/2023
Data final 31/12/2023	Indicador de situação especial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

CNPJ 32919582000109	Número de ordem do instrumento de escrituração 2
Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial	Natureza do livro Livro Diário
Código da Versão do Leiaute Contábil 9.00	Indicador da forma de escrituração contábil G - Livro Diário
Identificação de Moeda Funcional Não	Escriturações contábeis consolidadas Não
Modalidade de escrituração Não	Mudança no plano de contas Não
Código do Plano Referencial 2 - PJ em Geral - Lucro Presumido	

Registro C100 - Centro de Custos

Data de atualização	Código do Centro de Custos	Nome do Centro de Custos
31/12/2022	001	Geral

Registro C040 - Identificador ECD

Hashcode ECD utilizada 25359D69F0D50DC951E29EFCDFC5BC15778EA022	Data inicial 01/01/2023
Data final 31/12/2023	Indicador de situação especial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

CNPJ 32919582000109	Número de ordem do instrumento de escrituração 2
Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial	Natureza do livro Livro Diário
Código da Versão do Leiaute Contábil 9.00	Indicador da forma de escrituração contábil G - Livro Diário
Identificação de Moeda Funcional Não	Escriturações contábeis consolidadas Não
Modalidade de escrituração Não	Mudança no plano de contas Não
Código do Plano Referencial 2 - PJ em Geral - Lucro Presumido	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/01/2023	31/01/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
10101010010001		150.293,97	D	0,00	189,60	150.104,37	D	773

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2010103030004		12,00	C	12,00	0,00	0,00	C	774
2010103030005		60,00	C	60,00	0,00	0,00	C	775
2010103030006		117,60	C	117,60	0,00	0,00	C	776
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	777
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	778
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	779

01/02/2023	28/02/2023

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		150.104,37	D	0,00	0,00	150.104,37	D	781
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	782
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	783
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	784

01/03/2023 31/03/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		150.104,37	D	0,01	0,00	150.104,38	D	786

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	787
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	788
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	789
3010101010006		0,00	C	0,00	0,01	0,01	C	790

01/04/2023 30/04/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		150.104,38	D	0,00	0,00	150.104,38	D	792

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	793
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	794
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	795
3010101010006		0,01	C	0,00	0,00	0,01	C	796

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/05/2023	31/05/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		150.104,38	D	0,00	0,00	150.104,38	D	798

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial   Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	799
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	800
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	801
3010101010006		0,01	C	0,00	0,00	0,01	C	802

01/06/2023   30/06/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D	804

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	**CNPJ:**	32.919.582/0001-09	**SCP:**	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	805
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	806
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	807
3010101010006		0,01	C	0,00	130.000,00	130.000,01	C	808

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/07/2023	31/07/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		280.104,38	D	0,00	0,00	280.104,38	D	810

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	811
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	812
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	813
3010101010006		130.000,01	C	0,00	0,00	130.000,01	C	814

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/08/2023	31/08/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		280.104,38	D	0,00	0,00	280.104,38	D	816

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09

SCP:

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	817
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	818
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	819
3010101010006		130.000,01	C	0,00	0,00	130.000,01	C	820

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/09/2023	30/09/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D	822

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	823
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	824
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	825
3010101010006		130.000,01	C	0,00	20.000,00	150.000,01	C	826

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/10/2023	31/10/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1040101010001		300.104,38	D	0,00	0,00	300.104,38	D	828

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	829
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	830
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	831
3010101010006		150.000,01	C	0,00	0,00	150.000,01	C	832

01/11/2023	30/11/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		300.104,38	D	0,00	0,00	300.104,38	D	834

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	835
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C	836
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	837
3010101010006		150.000,01	C	0,00	0,00	150.000,01	C	838

01/12/2023	31/12/2023

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
1010101010001		300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D	840

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
2010103030006		0,00	C	0,00	1.484,97	1.484,97	C	841
2010103030007		0,00	C	0,00	334,11	334,11	C	842
2010103030021		0,00	C	0,00	10.439,59	10.439,59	C	843
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C	844
2070701010001		104,40	C	104,40	0,00	0,00	C	845
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D	846
2070701020002		0,00	D	7.272,07	104,40	7.167,67	D	847

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Crébitos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
3010101010006		150.000,01	C	180.379,00	30.378,99	0,00	D	848
3010101030003		0,00	D	5.411,91	5.411,91	0,00	D	849
3010101030004		0,00	D	1.172,58	1.172,58	0,00	D	850
3010101030005		0,00	D	9.019,85	9.019,85	0,00	D	851
3010103060007		0,00	D	83.939,55	83.939,55	0,00	D	852
3010103060008		0,00	D	56.545,58	56.545,58	0,00	D	853
3010103060048		0,00	D	7.200,00	7.200,00	0,00	D	854

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C150 - Saldos Periódicos

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final

Registro C155 - Detalhes dos Saldos Contábeis

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
3010107030001		0,00	D	7.760,97	7.760,97	0,00	D	855
3010107030002		0,00	D	4.294,11	4.294,11	0,00	D	856
3010107030011		0,00	D	11.824,00	11.824,00	0,00	D	857
3010109010006		0,00	D	482,52	482,52	0,00	D	858
601		0,00	D	187.651,07	187.651,07	0,00	D	859

Registro C040 - Identificador EGD

Hashcode ECD utilizada 25359D69F0D50DC951E29EFCDFC5BC15778EA022	Data inicial 01/01/2023
Data final 31/12/2023	Indicador de situação especial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

CNPJ 32919582000109	Número de ordem do Instrumento de escrituração 2
Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial	Natureza do livro Livro Diário
Código da Versão do Leiaute Contábil 9.00	Indicador da forma de escrituração contábil G - Livro Diário
Identificação de Moeda Funcional Não	Escriturações contábeis consolidadas Não
Modalidade de escrituração Não	Mudança no plano de contas Não
Código do Plano Referencial 2 - PJ em Geral - Lucro Presumido	

Registro C350 - Saldos das Contas de Resultado antes do Encerramento

Data da apuração do resultado
31/12/2023

Registro C355 - Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado

Código da Conta	Centro de custos	Saldo final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
3010101010006		180.379,00	C	945
3010101030003		5.411,91	D	946

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro C350 - Saldos das Contas de Resultado antes do Encerramento

Data da apuração do resultado

Registro C355 - Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado

Código da Conta	Centro de custos	Saldo final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
3010101030004		1.172,58	D	947
3010101030005		9.019,85	D	948
3010103060007		83.939,55	D	949
3010103060008		56.545,58	D	950
3010103060048		7.200,00	D	951
3010107010033		0,00	D	952
3010107010055		0,00	D	953
3010107010075		0,00	D	954
3010107030001		7.760,97	D	955

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro C350 - Saldos das Contas de Resultado antes do Encerramento

Data da apuração do resultado

Registro C355 - Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado

Código da Conta	Centro de custos	Saldo final	D/C	Número da linha do arquivo ECD
3010107030002		4.294,11	D	956
3010107030011		11.824,00	D	957
3010109010006		482,52	D	958
601		0,00	D	959

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
2010103030004		12,00	C	12,00	0,00	0,00	D

PROCESSO Nº 10805/2025
FOLHA: 626
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2010103030005		60,00	C	60,00	0,00	0,00	D
2010103030006		117,60	C	117,60	0,00	0,00	D
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101040007		150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

PROCESSO Nº [illegible]/2025
FOLHA: 624
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro E155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
2010103030006		0,00	D	0,00	1.484,97	1.484,97	C
2010103030007		0,00	D	0,00	334,11	334,11	C
2010103030021		0,00	D	0,00	10.439,59	10.439,59	C
2070101010001		150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2070701010001		104,40	C	104,40	0,00	0,00	C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D
2070701020002		0,00	D	7.272,07	104,40	7.167,67	D

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro E355 - Registro E355 – Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		0,01	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro E355 - Registro E355 – Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		130.000,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro E355 - Registro E355 – Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		20.000,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro E355 - Registro E355 – Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		30.378,99	C
3010101030003		5.411,91	D
3010101030004		1.172,58	D
3010101030005		9.019,85	D
3010103060007		83.939,55	D
3010103060008		56.545,58	D
3010103060048		7.200,00	D
3010107010033		0,00	C
3010107010055		0,00	C
3010107010075		0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro E030 - Identificação do Período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro E355 - Registro E355 – Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107030001		7.760,97	D
3010107030002		4.294,11	D
3010107030011		11.824,00	D
3010109010006		482,52	D
601		0,00	C

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	1	1		*** Ativo ***
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	101	1	Ativo Circulante

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10101	101	Disponibilidades
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010101	10101	Numerários em Espécie
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010101	1010101	Caixa Geral
31/12/2022	01 - Contas de ativo	A	6	1010101010001	101010101	Caixa

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	1.01.01.01.01

31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010102	10101	Bancos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010201	1010102	Contas Correntes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010103	10101	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010107	10101	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010701	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010702	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010111	10101	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10103	101	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010301	10103	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030101	1010301	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010302	10103	Clientes Internacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030201	1010302	Duplicatas a Receber

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10105	101	Créditos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010501	10105	Créditos com Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050101	1010501	Adiantamentos a Fornecedores
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050103	1010501	Créditos de Funcionários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050105	1010501	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050107	1010501	Antecipações a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050109	1010501	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10115	101	Estoques
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011501	10115	Estoques em Estabelecimentos Próprios

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150101	1011501	Estoque de Mercadorias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150102	1011501	Estoques de Materiais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150103	1011501	Estoques de Produtos em Elaboração
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150104	1011501	Estoques de Produtos Acabados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150105	1011501	Serviços em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150119	1011501	Materiais Diversos Almoxarifado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011502	10115	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150200	1011502	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150201	1011502	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011505	10115	Estoques em Poder de Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011509	10115	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10117	101	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011701	10117	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170101	1011701	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170102	1011701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10121	101	Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1012101	10121	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101210101	1012101	(-) Contas Retificadoras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	107	1	Ativo não Circulante
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10700	107	Realizável a Longo Prazo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070001	10700	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000101	1070001	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070003	10700	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070005	10700	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070007	10700	Depósitos Judiciais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070009	10700	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000901	1070009	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 638
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000902	1070009	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070017	10700	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107001701	1070017	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070019	10700	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070021	10700	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107002101	1070021	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10701	107	Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070101	10701	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070102	10701	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070103	10701	Outros Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070104	10701	Ágios em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070105	10701	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070106	10701	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070119	10701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070120	10701	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070121	10701	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10704	107	Imobilizado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070401	10704	Bens em Operação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040101	1070401	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040102	1070401	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070403	10704	Recursos Minerais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070405	10704	Florestamento e Reflorestamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070407	10704	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070410	10704	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070411	10704	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070413	10704	Imobilizado em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070415	10704	Bens Arrendados

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070419	10704	Outras Imobilizações
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070421	10704	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042101	1070421	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042102	1070421	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070422	10704	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10705	107	Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070501	10705	Concessões
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070503	10705	Marcas e Patentes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070505	10705	Direitos Autorais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070507	10705	Fundo de Comércio
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070509	10705	Software ou Programas de Computador
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070511	10705	Franquias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070513	10705	Desenvolvimento de Produtos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070515	10705	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070520	10705	(-) Amortização do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070521	10705	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10707	107	Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070701	10707	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070702	10707	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070703	10707	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070704	10707	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070705	10707	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070706	10707	(-) Amortização do Diferido
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	1	2		*** Passivo ***
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	201	2	Passivo Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20101	201	Obrigações de Curto Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010101	20101	Fornecedores

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010101	2010101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010103	20101	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010301	2010103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010303	2010103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030003	201010303	ISS a Recolher

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.08

31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030004	201010303	PIS a Recolher

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.04

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030005	201010303	COFINS a Recolher

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.05

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030006	201010303	IRPJ a Recolher

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.13

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030007	201010303	CSLL a Recolher

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.14

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030021	201010303	Parcelamento a pagar

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.09.28

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010107	20101	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010701	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010702	2010107	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010703	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Outros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010704	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010705	2010107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010109	20101	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010901	2010109	Adiantamento de Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010111	20101	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010117	20101	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201011701	2010117	Outras Obrigações
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010119	20101	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010121	20101	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012101	2010121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012102	2010121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012103	2010121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010124	20101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010127	20101	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012701	2010127	Dividendos a Pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	203	2	Passivo não Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20301	203	Obrigações de Longo Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030101	20301	Fornecedores

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010101	2030101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030103	20301	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010301	2030103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010303	2030103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030107	20301	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010701	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010702	2030107	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010703	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010704	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010705	2030107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030109	20301	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010901	2030109	Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030111	20301	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030113	20301	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030115	20301	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030117	20301	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030119	20301	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030121	20301	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012101	2030121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012102	2030121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012103	2030121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030124	20301	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20302	203	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030201	20302	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020101	2030201	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020102	2030201	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	2	207	2	Patrimônio Líquido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20701	207	Capital Realizado
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070101	20701	Capital Social
31/12/2022	03 - Patrimônio liquido	S	5	207010101	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio liquido	A	6	2070101010001	207010101	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.01.01.01

31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010002	207010101	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.01.01.21

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010102	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20704	207	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070401	20704	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040101	2070401	Reservas de Capital
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040102	2070401	Reservas de Reavaliação
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040103	2070401	Reservas de Lucros
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040104	2070401	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040105	2070401	Outras Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20705	207	Ajustes de Avaliação Patrimonial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070501	20705	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050100	2070501	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050101	2070501	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20707	207	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070701	20707	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070101	2070701	Lucros Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701010001	207070101	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.01

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070102	2070701	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020001	207070102	(-) Prejuízos Acumulados

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.11

31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020002	207070102	Prejuízo do Exercício

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.03.04.01.11

31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070103	2070701	(-) Ações em Tesouraria
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070104	2070701	Outras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	3		Resultado Líquido do Período
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	301	3	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30101	301	Resultado Operacional
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010101	30101	Receita Líquida
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010101	3010101	Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101010006	301010101	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.01.06

31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010103	3010101	Deduções da Receita Bruta

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030003	301010103	COFINS

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.04

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030004	301010103	PIS/PASEP

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.05

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030005	301010103	ISS

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.06

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010103	30101	Custo dos Bens e Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010301	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010302	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010303	3010103	Custo das Mercadorias Revendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010305	3010103	Custo dos Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010306	3010103	Custo dos Serviços Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060007	301010306	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060008	301010306	Serviços Prestados Pessoa Jurídica

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060048	301010306	Serviços Contábeis

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.03.01.03

31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010307	3010103	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010105	30101	Outras Receitas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010501	3010105	Receitas Financeiras

PROCESSO Nº 6008/2025
FOLHA: 660
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010502	3010105	Outras Receitas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010107	30101	Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010701	3010107	Despesas Operacionais das Atividades em Geral
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010033	301010701	Demais Provisões

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.29

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010055	301010701	Pró-labores

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.29

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010075	301010701	Serviços Contábeis

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.07.01.04

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010702	3010107	Despesas de Vendas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010703	3010107	Despesas Tributárias
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030001	301010703	IRPJ - Lucro Presumido

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.02.01.01.01.02

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030002	301010703	CSL - Lucro Presumido

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 662
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.02.01.01.01

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030011	301010703	Impostos e Taxas Diversas

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.02.09

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010109	30101	Outras Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010901	3010109	Despesas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010109010006	301010901	Juros Pagos e/ou Incorridos

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.09.01.08

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010902	3010109	Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30103	301	Outras Receitas e Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010301	30103	Receitas e Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030101	3010301	Receitas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030102	3010301	Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30105	301	Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010501	30105	Participações nos Lucros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050101	3010501	Participações de Empregados
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050103	3010501	Outras Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	302	3	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30201	302	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3020101	30201	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	302010101	3020101	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	6		Sistema Auxiliar de Contas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	2	601	6	Apuração do Exercício

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta

Registro J051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.01.01.06

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	1	1		*** Ativo ***
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	101	1	Ativo Circulante
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10101	101	Disponibilidades
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010101	10101	Numerários em Espécie
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010101	1010101	Caixa Geral

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	A	6	1010101010001	101010101	Caixa
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010102	10101	Bancos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010201	1010102	Contas Correntes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010103	10101	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010107	10101	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010701	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101010702	1010107	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010111	10101	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10103	101	Clientes

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010301	10103	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030101	1010301	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010302	10103	Clientes Internacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101030201	1010302	Duplicatas a Receber
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10105	101	Créditos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1010501	10105	Créditos com Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050101	1010501	Adiantamentos a Fornecedores
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050103	1010501	Créditos de Funcionários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050105	1010501	Impostos e Contribuições a Recuperar

PROCESSO Nº 6005/2023
FOLHA: 668
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050107	1010501	Antecipações a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101050109	1010501	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10115	101	Estoques
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011501	10115	Estoques em Estabelecimentos Próprios
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150101	1011501	Estoque de Mercadorias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150102	1011501	Estoques de Materiais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150103	1011501	Estoques de Produtos em Elaboração
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150104	1011501	Estoques de Produtos Acabados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150105	1011501	Serviços em Andamento

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150119	1011501	Materiais Diversos Almoxarifado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011502	10115	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150200	1011502	Imóveis Destinados a Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101150201	1011502	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011505	10115	Estoques em Poder de Terceiros
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011509	10115	Outras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10117	101	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1011701	10117	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170101	1011701	Despesas Antecipadas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101170102	1011701	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10121	101	Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1012101	10121	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	101210101	1012101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	2	107	1	Ativo não Circulante
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10700	107	Realizável a Longo Prazo
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070001	10700	Clientes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000101	1070001	Clientes Nacionais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070003	10700	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070005	10700	Valores Mobiliários
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070007	10700	Depósitos Judiciais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070009	10700	Impostos e Contribuições a Recuperar
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000901	1070009	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107000902	1070009	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070017	10700	Despesas do Exercício Seguinte
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107001701	1070017	Despesas Antecipadas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070019	10700	Outras Contas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070021	10700	(-) Contas Retificadoras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107002101	1070021	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10701	107	Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070101	10701	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070102	10701	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070103	10701	Outros Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070104	10701	Ágios em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070105	10701	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070106	10701	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070119	10701	Outras Contas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070120	10701	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070121	10701	(-) Outras Contas Retificadoras
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10704	107	Imobilizado
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070401	10704	Bens em Operação
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040101	1070401	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107040102	1070401	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070403	10704	Recursos Minerais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070405	10704	Florestamento e Reflorestamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070407	10704	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070410	10704	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070411	10704	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070413	10704	Imobilizado em Andamento
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070415	10704	Bens Arrendados
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070419	10704	Outras Imobilizações
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070421	10704	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042101	1070421	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	5	107042102	1070421	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070422	10704	(-) Outras Contas Retificadoras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10705	107	Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070501	10705	Concessões
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070503	10705	Marcas e Patentes
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070505	10705	Direitos Autorais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070507	10705	Fundo de Comércio
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070509	10705	Software ou Programas de Computador
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070511	10705	Franquias
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070513	10705	Desenvolvimento de Produtos
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070515	10705	Outras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070520	10705	(-) Amortização do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070521	10705	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	3	10707	107	Diferido
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070701	10707	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070702	10707	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070703	10707	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070704	10707	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070705	10707	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)
31/12/2022	01 - Contas de ativo	S	4	1070706	10707	(-) Amortização do Diferido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	1	2		*** Passivo ***
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	201	2	Passivo Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20101	201	Obrigações de Curto Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010101	20101	Fornecedores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010101	2010101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010103	20101	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010301	2010103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010303	2010103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030003	201010303	ISS a Recolher

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030004	201010303	PIS a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030005	201010303	COFINS a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030006	201010303	IRPJ a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030007	201010303	CSLL a Recolher
31/12/2022	02 - Contas de passivo	A	6	2010103030021	201010303	Parcelamento a pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010107	20101	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010701	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010702	2010107	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010703	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Outros

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010704	2010107	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010705	2010107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010109	20101	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201010901	2010109	Adiantamento de Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010111	20101	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010117	20101	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201011701	2010117	Outras Obrigações
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010119	20101	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010121	20101	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012101	2010121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012102	2010121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012103	2010121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010124	20101	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2010127	20101	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	201012701	2010127	Dividendos a Pagar
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	2	203	2	Passivo não Circulante
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20301	203	Obrigações de Longo Prazo
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030101	20301	Fornecedores

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010101	2030101	Fornecedores Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030103	20301	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010301	2030103	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010303	2030103	Obrigações Fiscais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030107	20301	Empréstimos e Financiamentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010701	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010702	2030107	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010703	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010704	2030107	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010705	2030107	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030109	20301	Adiantamento de Clientes
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203010901	2030109	Clientes Nacionais
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030111	20301	Debêntures
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030113	20301	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030115	20301	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030117	20301	Outras Contas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030119	20301	Doações e Subvenções para Investimentos
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030121	20301	Provisões

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012101	2030121	Provisões de Natureza Fiscal
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012102	2030121	Provisões de Natureza Trabalhista
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203012103	2030121	Provisões de Natureza Cível
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030124	20301	(-) Contas Retificadoras
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	3	20302	203	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	4	2030201	20302	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020101	2030201	Receitas Diferidas
31/12/2022	02 - Contas de passivo	S	5	203020102	2030201	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	2	207	2	Patrimônio Líquido

PROCESSO Nº CE05/2023
FOLHA: 684
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20701	207	Capital Realizado
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070101	20701	Capital Social
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010101	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010001	207010101	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070101010002	207010101	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no Pais
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207010102	2070101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20704	207	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070401	20704	Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040101	2070401	Reservas de Capital

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040102	2070401	Reservas de Reavaliação
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040103	2070401	Reservas de Lucros
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040104	2070401	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207040105	2070401	Outras Reservas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20705	207	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070501	20705	Ajustes de Avaliação Patrimonial
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050100	2070501	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207050101	2070501	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	3	20707	207	Outras Contas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	4	2070701	20707	Outras Contas
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070101	2070701	Lucros Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701010001	207070101	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070102	2070701	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020001	207070102	(-) Prejuízos Acumulados
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	A	6	2070701020002	207070102	Prejuízo do Exercício
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070103	2070701	(-) Ações em Tesouraria
31/12/2022	03 - Patrimônio líquido	S	5	207070104	2070701	Outras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	1	3		Resultado Líquido do Período

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	301	3	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30101	301	Resultado Operacional
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010101	30101	Receita Líquida
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010101	3010101	Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101010006	301010101	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010103	3010101	Deduções da Receita Bruta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030003	301010103	COFINS
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030004	301010103	PIS/PASEP
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010101030005	301010103	ISS

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010103	30101	Custo dos Bens e Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010301	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010302	3010103	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010303	3010103	Custo das Mercadorias Revendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010305	3010103	Custo dos Serviços Vendidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010306	3010103	Custo dos Serviços Produzidos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060007	301010306	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060008	301010306	Serviços Prestados Pessoa Jurídica
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010103060048	301010306	Serviços Contábeis

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010307	3010103	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010105	30101	Outras Receitas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010501	3010105	Receitas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010502	3010105	Outras Receitas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010107	30101	Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010701	3010107	Despesas Operacionais das Atividades em Geral
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010033	301010701	Demais Provisões
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010055	301010701	Pró-labores
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107010075	301010701	Serviços Contábeis

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010702	3010107	Despesas de Vendas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010703	3010107	Despesas Tributárias
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030001	301010703	IRPJ - Lucro Presumido
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030002	301010703	CSL - Lucro Presumido
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010107030011	301010703	Impostos e Taxas Diversas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010109	30101	Outras Despesas Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010901	3010109	Despesas Financeiras
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	6	3010109010006	301010901	Juros Pagos e/ou Incorridos
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301010902	3010109	Outras Despesas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30103	301	Outras Receitas e Outras Despesas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010301	30103	Receitas e Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030101	3010301	Receitas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301030102	3010301	Despesas Não Operacionais
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30105	301	Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3010501	30105	Participações nos Lucros
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050101	3010501	Participações de Empregados
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	301050103	3010501	Outras Participações
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	2	302	3	Provisão para CSLL e IRPJ

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	3	30201	302	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	4	3020101	30201	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S	5	302010101	3020101	Provisão para CSLL e IRPJ
31/12/2022	04 - Contas de resultado	S		6		Sistema Auxiliar de Contas
31/12/2022	04 - Contas de resultado	A	2	601	6	Apuração do Exercício

Registro J100 - Centro de Custos

Data de Alteração	Centro de Custos	Nome do Centro de Custos
31/12/2022	001	Geral

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

PROCESSO Nº 0005/2025
FOLHA: 693
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		150293.97	D	0,01	189,60	150.104,38	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
1.01.01.01.01	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2010103030004		12.00	C	12,00	0,00	0,00	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.01.01.09.04	12,00	C	12,00	0,00	0,00	D

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2010103030005		60.00	C	60,00	0,00	0,00	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA: 694
RUBRICA

PROCESSO Nº
FOLHA:
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 32.919.582/0001-09
SCP:

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.01.01.09.05	60,00	C	60,00	0,00	0,00	D

2010103030006		117,60	C	117,60	0,00	0,00	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.01.01.09.13	117,60	C	117,60	0,00	0,00	D

2070101010001		150000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.01.01.01	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701010001		104,40	C	0,00	0,00	104,40	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.01	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		150104.38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
1.01.01.01.01	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D

2070101010001		150000.00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.01.01.01	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

2070701010001		104.40	C	0,00	0,00	104,40	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.01	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C

2070701020001		0.03	D	0,00	0,00	0,03	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		280104.38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
1.01.01.01.01	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D

2070101010001		150000.00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.01.01.01	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

2070701010001		104.40	C	0,00	0,00	104,40	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta	Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
	2.03.04.01.01	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
1010101010001		300104.38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
1.01.01.01.01	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D

2010103030006		0,00	D	0,00	1.484,97	1.484,97	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.01.01.09.13	0,00	D	0,00	1.484,97	1.484,97	C

2010103030007		0.00	D	0,00	334,11	334,11	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

	Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
	2.01.01.09.14	0,00	D	0,00	334,11	334,11	C
2010103030021		0.00	D	0,00	10.439,59	10.439,59	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

	Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
	2.01.01.09.28	0,00	D	0,00	10.439,59	10.439,59	C
2070101010001		150000.00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.01.01.01	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701010001		104,40	C	104,40	0,00	0,00	C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.01	104,40	C	104,40	0,00	0,00	C

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701020001		0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C
2070701020002		0,00	D	7.272,07	104,40	7.167,67	D

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do encerramento do resultado do período)

Código da Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor do Saldo Final	D/C

Registro K156 - Mapeamento referencial de saldo

Código da Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Valor Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	0,00	D	7.272,07	104,40	7.167,67	D

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		0,01	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.01.06	0,01	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		130.000,00	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.01.06	130.000,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		20.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.01.06	20.000,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101010006		30.378,99	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.01.06	30.378,99	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101030003		5.411,91	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.02.04	5.411,91	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101030004		1.172,58	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.02.05	1.172,58	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010101030005		9.019,85	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.02.06	9.019,85	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010103060007		83.939,55	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.03.01.03	83.939,55	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010103060008		56.545,58	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.03.01.03	56.545,58	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010103060048		7.200,00	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.03.01.03	7.200,00	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107010033		0,00	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.07.01.29	0,00	C

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107010055		0,00	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.07.01.29	0,00	C

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107010075		0,00	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.07.01.04	0,00	C

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107030001		7.760,97	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.02.01.01.01.02	7.760,97	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107030002		4.294,11	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.02.01.01.01.01	4.294,11	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010107030011		11.824,00	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.01.02.09	11.824,00	D

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C
3010109010006		482,52	D

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro K030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real (e-Lalur)

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro K355 - Saldos finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento

Código da Conta	Centro de Custos	Saldo Final	D/C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.09.01.08	482,52	D

601		0,00	C

Registro K356 - Mapeamento referencial dos saldos finais das contas de resultado antes do encerramento

Código da Conta Referencial	Saldo Final	D/C
3.01.01.04.01.06	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	150.293,97	D	0,01	189,60	150.104,38	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CEDS/2023
FOLHA: 723
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 6605/2025
FLS. 729
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROC. N° 0005/2025
FOLHA 739

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CGOS/2025
FOLHA: 745
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 6605/2023
FLS.: 748
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE05/2025
FOLHA 759
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	150.293,97	C	189,60	0,00	150.104,37	C

PROCESSO Nº SE 05/2025
FOLHA 160
RUBRICA

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	189,60	C	189,60	0,00	0,00	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	189,60	C	189,60	0,00	0,00	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	189,60	C	189,60	0,00	0,00	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	12,00	C	12,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	60,00	C	60,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CEDS/2025
FOLHA 764
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	117,60	C	117,60	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE057/2025
FOLHA 774
RUBRICA

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO N° 0605/2025
FOLHA: 775
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO N° 0005/2025
FOLHA 777
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE05/2005
FOLHA 9778
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.104,37	C	0,00	0,00	150.104,37	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

PROCESSO N° 0005/2025
FOLHA 779
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes da Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CG 05/2025
FOLHA 783
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	150.104,38	D	130.000,00	0,00	280.104,38	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº GED5/2025
FL. 787
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE051/2025
FOLHA 797
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **JCF SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE05/2005
FOLHA 299
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE0519095
FOLHA 804
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 005/2025
FLS. 805
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 6205/2025
FOLHA 810
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº C605/2025
FOLHA 872
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 02 05/2025
FOLHA: 816
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 66051/2025
FLHA: 819
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 06.05.2025
820
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 00005/2025
FOLHA 824
RL:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01° de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01° de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº SE 05/2025
FOLHA 829
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 830
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	150.104,37	C	0,00	0,00	150.104,37	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.919.582/0001-09

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CG 08/2025
FOLHA 835
RUBRICA

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 836
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA: 838
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CC 021/2025
FOLHA 844
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.919.582/0001-09

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.104,37	C	0,00	0,00	150.104,37	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	280.104,38	D	20.000,00	0,00	300.104,38	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA: 860
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA: 866
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 0920095
FOLHA: 873
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Aluguéis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA 879
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 0E 05/2025
FOLHA 888
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 08/2025
FOLHA 893
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 903
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 905
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	150.104,37	C	0,00	0,00	150.104,37	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Divida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA 916
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FLS. 923
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.104,37	C	0,00	0,00	150.104,37	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	0,00	0,00	104,37	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104,40	C	0,00	0,00	104,40	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,03	D	0,00	0,00	0,03	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C

PROCESSO Nº ___ FOLHA: ___ RUBRICA

PROCESSO Nº 06/2005 FOLHA: 934 RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	300.104,38	D	42.637,66	187.651,07	155.090,97	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 08-01/2023
FOLHA: 937
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 941
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Aluguéis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 0003/2023
FOLHA: 955
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 06 01/2025
FOLHA: 958
RUBRICA

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA: 984
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 2605/2023
FOLHA 965
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 973
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos de atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 925
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	150.104,37	C	7.376,47	12.363,07	155.090,97	C

PROCESSO Nº 051/2025
FOLHA: 999
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	12.258,67	12.258,67	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	12.258,67	12.258,67	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	12.258,67	12.258,67	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	1.484,97	1.484,97	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	334,11	334,11	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	10.439,59	10.439,59	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.104,37	C	7.376,47	104,40	142.832,30	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C	0,00	0,00	150.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	7.376,47	104,40	7.167,70	D
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104,37	C	7.376,47	104,40	7.167,70	D

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104,40	C	104,40	0,00	0,00	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,03	D	7.272,07	104,40	7.167,70	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		0,01	C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,01	C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,01	C
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,01	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	0,01	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,01	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	0,00	C
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

PROCESSO 06/05/2025
FOLHA 1062
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	0,00	C
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		130.000,00	C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	130.000,00	C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	130.000,00	C
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	130.000,00	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	130.000,00	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

PROCESSO Nº 6.05/2025
FOLHA 1026
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	130.000,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	0,00	C
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado (VJPR)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	0,00	C
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.919.582/0001-09

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 32.919.582/0001-09
SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

PROCESSO Nº ceos/2025
FOLHA 1040
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador- Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA 1046
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		20.000,00	C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	20.000,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	20.000,00	C
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	20.000,00	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	20.000,00	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	20.000,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	0,00	C
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	**CNPJ:**	32.919.582/0001-09	**SCP:**	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

PROCESSO Nº 051/2025
FOLHA 1056
RUBRICA

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	0,00	C
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, §2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	0,00	C
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

PROCESSO Nº G-05/2025
FOLHA 1063
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C

PROCESSO NCK 051/2025
FOLHA 1062
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		157.272,08	D
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	145.217,00	D
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	145.217,00	D
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	2.950,65	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	30.378,99	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	30.378,99	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	27.428,34	D
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	5.411,91	D
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	1.172,58	D
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	9.019,85	D
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	11.824,00	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	147.685,13	D
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	147.685,13	D
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	147.685,13	D
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item-Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	0,00	C
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale-Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

PROCESSO Nº [illegible]/2020
FOLHA Nº 1083
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	482,52	D
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	482,52	D
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	482,52	D
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

PROCESSO Nº 6 0051/2023
FOLHA: 1085
RUBRICA

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.99	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	12.055,08	D
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	12.055,08	D
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	12.055,08	D
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	12.055,08	D
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	4.294,11	D
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	7.760,97	D
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P150 - Demonstração do Resultado

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	130000,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	41600,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	41600,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	20000,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	6400,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4°, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8° da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	6400,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	30397,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	9727,04
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	9727,04

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00

PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA:
RUBRICA

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4°, Lei n° 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei n° 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	41600,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	6240,00
4	Adicional	0,00

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4°, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	6240,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	6400,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	960,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4°, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	960,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	9727,04
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	1459,06
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1459,06
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(+)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8° da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	130000,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	41600,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
SCP:			

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	41600,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	20000,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	6400,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	6400,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	30397,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	9727,04
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores Cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4°, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	9727,04

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	41600,00
2	CSLL Apurada	3744,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 32.919.582/0001-09 **SCP:**

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	3744,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	3744,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	6400,00
2	CSLL Apurada	576,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	576,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	576,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09	SCP:	

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	9727,04
2	CSLL Apurada	875,43
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	875,43
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	875,43
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	32.919.582/0001-09
		SCP:	

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
28/02/2019		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	60876779330	JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	33.3300	33.3300	
28/02/2019		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	33.3300	33.3300	
28/02/2019		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	33.3300	33.3300	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	180379,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: JCF SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.919.582/0001-09 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
822813/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

PROCESSO Nº CE05/2095
FOLHA: 1112
RUBRICA

Profissional: **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA**
Registro: **1101284005MA** RNP: **1101284005**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180169378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/04/2018 Baixada em: 22/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LIDER ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Feira Nova do Maranhão UF: MA CEP: 65995000
Contrato: 031/2018 Celebrado em: 01/03/2018
Valor do contrato: R$ 367.660,34 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: S/N
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DIAS Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Data de início: 05/03/2018 Conclusão efetiva: 31/08/2018
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 980.40 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 24.00 Pontos; 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 18.00 Pontos; 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 32.00 Pontos;

Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA = 980,40 M² NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO DIAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO. LOTE I, CONTRATO Nº 031/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 E TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 010397/2014/FNDE/MEC.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822813/2019
27/11/2019, 11:11
Y5waA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y5waA

PROCESSO Nº 0609/2025
FOLHA: 1113
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA. inscrito no CNPJ: 01.616.041/0001 70, atesta para os devidos fins, que a Empresa Líder Engenharia Ltda - EPP, inscrita sob CNPJ: Nº 02.466.210/0001-03, executou os serviços com as características abaixo descritas:

a – Contratante: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão MA

b - Contrato/ordem de serviço: 031/2018-CCL.

c- Descrição dos serviços: Execução TOTAL de 01(uma) QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, na Escola Municipal Paulo Dias na SEDE de Feira Nova do Maranhão – MA. (Processo Administrativo Nº 013 2018 decorrente de Tomada de Preço Nº 001/2018/CCL). LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4	**SUPEREESTRUTURA**		
4.3	**LAJE PRE MOLDADO**		
4.3.1	Laje pré moldado para forro (E=12 CM), inclusive capeamento (E=4 CM) e escoramento.	M	44.33
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.5	Elemento vazado de concreto (50 x 50 x10 CM), anti chuva assentados com arga massa de cimento e areia, 1:3	M	55, 34
6	**COBERTURA**		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30 M	M	1114, 00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada E= 5 MM	M	1114, 00
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	Porta de madeira (1, 00 x 2.10)M, com bandeira (1,00 x 0.80) M. inclusive ferragens	UNID	2,00
7.2	Porta de madeira (0, 90 x 2.10)M, inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	1,00
7.3	Porta de madeira – banheiros e sanitários (0,60) M, completa, inclusive targeta metálica.	UNID	4,00
7.4	Porta de madeira – banheiros e sanitários (0,60) M, completa inclusive targeta metálica para PNE	UNID	2,00
8	**REVESTIMENTO**		
8.1	chapisco com arga massa de cimento e areia sem peneirar, 1.3, espessura = 5MM (parede)	M	111, 79
8.2	Emboço com arga massa de cimento e areia sem peneirar 1:7	M²	95
8.3	Reboco com arga massa pré fabricada, adesivo de alta resistência para EPOXI espessura =5MM	M²	226, 5
8.4	Revestimento cerâmico de parede PEI IV- cerâmica 20 x 20 CM, inclusive rejunte, conforme projeto	M²	328
8.5	Revestimento cerâmico de parede PEI IV- cerâmica 10 x 10 CM.	M²	81, 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO
CNPJ 01.616.041/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

FeiraNova
do Maranhão

	inclusive rejunte, conforme projeto		
9	**PISOS**		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (E=6CM)	M²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com junta de dilatação(E=10CM)	M²	633,20
9.3	Piso em concreto simples desempolado (E=5CM), inclusive contra piso.	M²	105,40
9.4	Junta de retração, cerrada com disco diamantado, para pavimento em placa de concreto, PROF. = 5CM, inclusive preenchimento com mastique	M	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 CM inclusive rejunte – conforme projeto.	M²	62, 50
10	**PINTURA**		
10.1	Aplicação de selador acrílico	M²	847, 20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M²	380, 00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de duas demãos de massa acrílica	M²	88, 60
10.4	Esmalte sintetico em estrutura de aço carbono 50 micara com revólver	M²	1114,00
10.5	Pintura primer EPOXI me estrutura de aço carbono 25 micra com revólver.	M²	1114,00
10.6	Pintura de acabamento com duas aplicações de 02 demãos de tinta acrílica	M²	847 20
10.7	Pintura de piso com tinta de resina EPOXI	M²	483, 00
10.8	Pintura em tinta PVA látex (02 demãos), inclusive emassamento	M²	440,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	Adaptador soldável curto com bolsa rosca para regsiro 20MM 1/2"	UNID	4,00
11.2	Adaptador soldável curto com bolsa rosca para registro 25 MM 3/4"	UNID	12,00
11.3	Adaptador soldável curto com bolsa rosca para registro 32 MM 1"	UNID	4,00
11.4	Adaptador soldável curto com bolsa rosca para registro 50 MM 1 1/2"	UNID	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta de 50 MM- 40MM	UNID	2,00
11.6	Bucha de redução soldável curta de 40 MM- 25MM	UNID	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro 3. 000 Litros	UNID	1,00
11.8	Engate flexível plástico	UNID	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 MM	UNID	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 MM	UNID	2,00
11.11	Joelho de 90° soldável curta de 25MM	UNID	11,00
11.12	Joelho de 900 soldável curta de 32MM	UNID	6,00
11.13	Joelho de 900 soldável curta de 50 MM	UNID	6,00
11.14	Joelho de 900 soldável com bucha de latão 20 MM 1/2"	UNID	2,00
11.15	Joelho de redução de 90° soldável 32MM -25 MM	UNID	4,00
11.16	Joelho de redução de 90° soldável com bucha de latão 25MM 1/2"	UNID	16,00
11.17	Luva de redução soldável de 40 MM – 32 MM	UNID	4,00

[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de Impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA 1115
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

11.18	Luva de redução soldável de 50 MM - 20 MM	UNID	2,00
11.19	Luva soldavel de 32 MM	UNID	4,00
11.20	Luva LRI 25 MM 3/4 MM	UNID	8.00
11.21	Registro de gaveta com canopla cromada (1")	UNID	2.00
11.22	Registro de gaveta com canopla cromada (1. 1/2")	UNID	2.00
11.23	Registro de gaveta com canopla cromada (1/2")	UNID	2.00
11.24	Registro de gaveta com canopla cromada (3/4")	UNID	2.00
11.25	Registro de pressão com canopla cromada (3/4")	UNID	8.00
11.26	TF soldavel 90° 25MM	UNID	5.00
11.27	TE soldável 90° 40MM	UNID	6.00
11.28	TE soldável 90° 50MM	UNID	4.00
11.29	TF de redução soldavel 90° 32x25 MM	UNID	4.00
11.30	TF de redução soldavel 900 50x40 MM	UNID	2.00
11.31	Torneira cromada para lavatório de 1/2	UNID	6.00
11.32	Torneira de boia para caixa d'água em PVC d- 3/4	UNID	1.00
11.33	Tubo PVC soldável rigido 20MM	M	27.00
11.34	Tubo PVC soldável rigido 25MM	M	38.00
11.35	Tubo PVC soldável rigido 32MM	M	28.00
11.36	Tubo PVC soldável rigido 40MM	M	14.00
11.37	Tubo PVC soldavel rigido 50MM	M	36.00
11.38	União soldável de 20MM	UNID	6.00
11.39	União soldável de 50MM	UNID	2.00
11.40	Vaso sanitário para deficiente físico para válvula de descarga em louça branca. Com assessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de PVC de ligação	UNID	2.00
11.41	Vaso sanitário sifonado para válvula de descarga, em louça branca, com assessorios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo de PVC de ligação	UNID	1.00
12	INSTALAÇOES SANITARRIAS		
12.1	Bucha de redução loa 50mm 40mm	UNID	5.00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60 x 60)cm	UNID	4,00
12.3	Caixa sifonada 100x100x50mm	UNID	6.00
12.4	Caixa sifonada 150x150x50mm	UNID	4.00
12.5	Curva 90° curta 40mm	UNID	14.00
12.6	Fossa séptica em concreto armado, (2,50 x 12,00)m	UNID	1.00
12.7	Joelho PVC 45° 40mm	UNID	2.00
12.8	Joelho PVC 45° 60mm	UNID	6.00
12.9	Joelho PVC 90° 100mm	UNID	7.00
12.10	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 100mm 40mm 1.1/2"	UNID	10.00
12.11	Junção simples 100 x 100mm	UNID	5.00
12.12	Junção simples 100 x 50mm	UNID	6.00
12.13	Junção simples 500 x 50mm	UNID	8.00
12.14	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" x 1.1/2"	UNID	2.00
12.15	Sumidouro em alvenaria (2,30 x 6.00)m	UNID	1,00
12.16	Te sanitario 100mm x 50mm	UNID	1,00
12.17	Tubo PVC Ponta e bolsa com virola 50mm	M	3,00
12.18	Tubo rigido ponta liso 100mm	M	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de Impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

FeiraNova
do Maranhão

12.19	Tubo rigido ponta liso 40mm	M	20,00
12.20	Tubo rigido ponta liso 50mm	M	17.00
12.21	Válvula para lavatório e tanque	UNID	9.00
13	**DRENAEM PLUVIAL**		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizada N° 24	M	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150mm	M	20.00
13.3	Joelho PVC 90° DN = 150mm , tubulação pluvial	UNID	4.00
13.4	Ralo hemisférico tipo "Abacaxi"com tela de aço com saída cônica	UNID	4.00
13.5	Canaleta de concreto com tampa removivel em chapa de aço (0.25 x 0,25 x 0.25)m	M	[illegible]
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V**		
14.1	Codulete em aluminio tipo T de "¾", inclusive acessórios	UNID	5.00
14.2	Codulete em alumínio tipo L de "¾", inclusive acessórios	UNID	2.00
14.3	Codulete em aluminio tipo TA de "¾", inclusive acessórios	UNID	4.00
14.4	Codulete em aluminio tipo XA de "¾", inclusive acessórios	UNID	1.00
14.5	Caixa PVC 4x2 inclusive espelho	UNID	16.00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	UNID	[illegible]
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classes de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel com seção de 2,5mm²	M	190.00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC 70°C camada de proteção em pvc não propagador de chamas, classes de tensão 750V encordoamento classe 5 flexivel com seção de 4,0mm²	M	620.00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC-70°C camada de proteção em pvc, não propagador de chamas classes de tensão 750V encordoamento classe 5, flexivel com seção de 10mm²	M	16.00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em pvc 70°C camada de proteção em PVC não propagador de chamas, classes de tensão 750V, encordoamento classe 5 flexivel com seção de 35mm²	M	[illegible]
14.11	Tomada 2P+T de embutir, 10ª, completa	UNID	[illegible]
14.12	Tomada 2P+T de para piso, 10ª, completa	UNID	1.00
14.13	Interruptor de 01(uma) tecla simples	UNID	[illegible]
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, Padrão DIN (linha branca	UNID	5.00
14.15	Disjuntor termomagnético bipolar 20A, Padrão DIN (linha branca	UNID	5.00
14.16	Disjuntor termomagnético bipolar 25A, Padrão DIN (linha branca	UNID	8.00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, Padrão DIN (linha branca	UNID	2.00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175A, Padrão DIN (linha branca	UNID	1.00
14.19	Dispositivo Residual Diferencial – DR 125A In 30mA	UNID	1.00
14.20	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR Padrão Europeu (linha branca), inclusive disjuntores	UNID	1.00
14.21	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolar + 1 DR. Padrão Europeu (linha branca), inclusive disjuntores	UNID	1,00
14.22	Eletroduto PVC rigido roscável de 1", inclusive curvas	M	22,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de Impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA: 1117
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

14.23	Eletroduto PVC rígido roscável de 3/4", inclusive curvas	M	32,00
14.24	Eletroduto PVC rígido roscável de 1..1/2", inclusive curvas	M	22,00
14.25	Eletroduto e ferro galvanizado e ¾", inclusive abraçadeiras	M	86,00
14.26	Eletroduto e ferro galvanizado e 1", inclusive abraçadeiras		17,00
14.27	Eletroduto e ferro galvanizado e 1.1/2", inclusive abraçadeiras	M	34,00
14.27	Luminária calha de sobrepor para lâmpada fluorescente 2x40W, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UND	6.00
14.29	Luminária calha de sobrepor para lâmpada fluorescente 1x40W, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UND	1,00
14.30	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial, protetor hermético para lâmpada de lúz mista de 500W, com proteção de lâmpada	UND	15.00
15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATIMOSFÉRICA**		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40cm com tampa de ferro fundido	UND	5.00
15.2	Conector de bronze para haster de 5/8"	UND	12.00
15.3	Cordoalha de cobre nú de 35mm²	M	24,00
15.4	Haster tipo cooperweld 5/8" - 3M	UND	5.00
15.5	Tubo pvc 40mm	UND	15,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	UND	5.00
16	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado, fio 12bwg, malha 2", revestido com PVC, fixados com tubos de ferro galvanizado 2"	M	147.00
16.2	Portão de tubo galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido com pvc, inclusive dobradiças e fechaduras	UND	4.00
16.3	Bancada em granito andorinha para lavatórios com testeiras, espessura = 2cm, conforme projeto	M	4.80
16.4	Banco de concreto polido (l=45cm), sem arestas, conforme projeto	M	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado 1.1/2", largura = 1,40M (lavatório), inclusive parafusos, fixação e pintura	UND	2.00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado 1.1/2", largura = 0,80M (Bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos fixação e pintura	UND	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	M²	4.50
16.8	Estruturas metálica com tabela de basquete	CJ	1,00
16.9	Estruturas metálica de traves e futsal	CJ	1,00
16.10	Estruturas metálica para rede de volei	CJ	1.00
16.11	Soleira em cinza andorinha l=15cm e e=2cm	M	2,00
16.12	Limpeza geral	M²	861,56

d - Etapa (s) fase (s) já concluída (s): Totalmente concluído.

e - Período de Execução: 05/03/2018 à 31/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO M
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO CEP
[illegible]

Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de Impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

PROCESSO Nº CEOS/2025
FOLHA 1118
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

f - Resp. Técnico (s): Engº Civil: Raimundo Saraiva de Sousa CREA RN: 110128400-5

g - ART.: MA20180169378

h - Fiscal do contrato: Engª Civil Sáfila Costa Lima, CREA-PI RN 191634220-8

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo portanto fato que desabone sua idoneidade.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de janeiro de 2019

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Sáfila Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI 1916342208
VISTO-MA 1000000271

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822813/2019, emitida em 27/11/2019

Certidão nº 822813/2019
28/11/2019, 11:21
Chave de Impressão: Y5waA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2019 e contém 6 folhas

J. C. P Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. [illegible] I.M. [illegible]

[illegible] nº [illegible]2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J.C.P SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na rua da Piçarreia, nº 61 – Bairro Centro em Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.582/0001-09 Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Jordean Diego Aragão Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [illegible]20021 SSP-MA, CPF nº 608.767.793 - 30, residente e domiciliado na rua dos Índios, nº 20C, Cruzeiro do Anil – São Luis – Maranhão.

CONTRATADO: Raimundo Seraiva de Sousa, Divorciado, Engenheiro Civil, portador de Carteira Profissional do CREA nº MA 110128400-5, inscrito no CPF sob o nº 188,171 652-04 e Carteira de Identidade n 247823220039 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Martins Pena, Centro Comercial Orlando Belchior, sala 22, 2º andar, Maranhão Novo, São Luis - Ma , CEP 65061-250
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4 950-A/66

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Luis, 30 de julho de 2021

J C P SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordean Diego Aragão Barros
Sócio / Administrador

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
José R. [illegible]

[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652476/2021, emitido em 03/08/2021.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por lourdes em 03/08/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210440825

Folha 22/29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 6205/2025
FOLHA: 1126
RUBRICA

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1101284005
Registro: 1101284005MA

2. Contratante

Contratante: JCF SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.919.582/0001-09
RUA PIÇARREIRA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: SEDE
Cidade: MIRANDA DO NORTE
UF: MA
CEP: 65495000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JCF SEDE
RUA PIÇARREIRA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: SEDE
Cidade: MIRANDA DO NORTE
UF: MA
CEP: 65495000
Data de Início: 30/07/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

1000 - *OUTRA*	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO OU FUNÇÃO DA EMPRESA: JCF SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.919.582/OOO1-09 COM SEDE NA RUA PIÇARREIRA, Nº 61 - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 03 de Agosto de 2021
Local data

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA - CPF: 188.171.652-04

JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.919.582/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 02/08/2021 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303333571

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652476/2021, emitido em 03/08/2021.
Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por lourdes em 03/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d1xAw
Impresso em: 02/08/2021 às 23:20:49 por: , ip: 177.51.21.237

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, conforme projeto básico.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG nº 0218741520021 e CPF nº 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, possui sede administrativa, georreferenciada, localizada na Rua da Piçarreira, Bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495000.

LINK DA LOCALIZAÇÃO: https://share.google/1zNePSM7CszPyX958

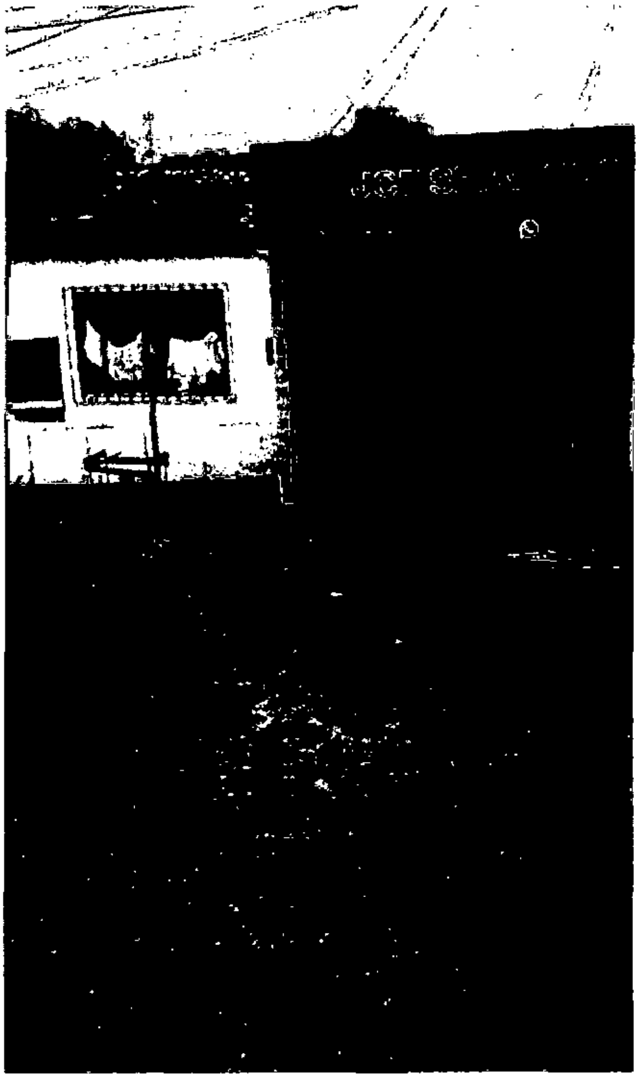

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar conforme Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ n° 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO PROCESSUAL

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37° da Constituição Federal, Art. 1° da Lei 14.133/21 e o Art. 5° da Lei 14.133/21.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que atende de forma integral às condições do edital. Conforme Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

Prezados (as) Senhores (as)

A JCF Serviços LTDA, CNPJ no 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira no 61, Centro, Mirandà do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG 0218741520021 e CPF 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

PROCESSO Nº CGO9/2025
FOLHA 1128
RUBRICA

Registro: 1106910389
CPF: ***.734.403-**
Data Início: 20/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
Registro: 1101284005
CPF: ***.171.652-**
Data Início: 04/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS
CPF: ***.767.793-**
Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Sócio: CARLOS FELIPE M. DOS SANTOS
CPF: ***.819.143-**
Função: EMPRESARIO

Sócio: FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
CPF: ***.340.633-**
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z403b
Impresso em: 03/12/2025 às 20:23:41 por: adapt, Ip: 45.182.138.150

GRUPO 3B - CHURRASCARIA E LANCHONETE
06.756.274/0001-91
Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000 (98) 98426-7606 – (98) 34641003

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, prestou serviços ao Grupo 3B Churrascaria e Lanchonete, CNPJ N° 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

REFORMA E AMPLIAÇÃO (1.000m^2)
DESCRIÇÃO
• Serviços de reforma e ampliação nas dependências do Terminal Rodoviário 3B e Conveniência do Posto Fischer, localizado na Avenida do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA, os serviços comtemplaram fundação, laje, alvenaria, piso cerâmico, piso industrial, calçamento em bloquetes, pintura de paredes, instalações elétricas, instalações hidráulicas, telhamento metálico e cerâmico.

Informamos ainda que os serviços foram realizados durante o período de 01 ano obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético-operacional da empresa.

Miranda do Norte – Ma, 02 de julho de 2021

Benilma de Jesus Martins Monteiro.

PROPRIÉTARIA
136976413-87

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932473/2025
Emissão: 07/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZZ88c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
Registro: 1101284005
CPF: ***.171.652-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/06/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005477930
CNPJ: 47.341.395/0001-50
Data Início: 10/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 17/10/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SUPERAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005531160
CNPJ: 48.623.239/0001-44
Data Início: 07/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/01/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP
Registro: 0000012144
CNPJ: 02.466.210/0001-03
Data Início: 06/06/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZ88c
Impresso em: 07/07/2025 às 13:28:44 por: adapt, ip: 191.26.141.2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822819/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PROCESSO Nº C005/2028
FOLHA: 1131
RUBRICA

Profissional: **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA**
Registro: **1101284005MA** RNP: **1101284005**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170146146** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2017 Baixada em: 02/01/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.928.658/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA CONTORNO Nº: 752
Complemento: A Bairro: de Nazaré
Cidade: Balsas UF: MA CEP: 65800000
Contrato: Celebrado em: 12/03/2017
Valor do contrato: R$ 1.209.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Alagoas s/nº Nº: s/nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -703037, -46.593338
Data de início: 12/03/2017 Conclusão efetiva: 18/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 2(FNDE) NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, NO VALOR DE R$ 1.209.000,00, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300 DIAS.

Número da ART: **MA20190278607** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2019 Baixada em: 22/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.928.658/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA CONTORNO Nº: 752
Complemento: A Bairro: de Nazaré
Cidade: Balsas UF: MA CEP: 65800000
Contrato: Celebrado em: 12/03/2017
Valor do contrato: R$ 1.209.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Alagoas s/nº Nº: s/nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65995000
Coordenadas Geográficas: -703037, -46.593338
Data de início: 12/03/2017 Conclusão efetiva: 18/01/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 2(FNDE) NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, NO VALOR DE R$ 1.209.000,00, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300 DIAS. OBS:. DATA DE TÉRMINO ALTERADA PARA 18/01/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822819/2019
06/01/2020, 08:27
bZxbc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZxbc

PROCESSO Nº CE05/2025
FOLHA 1133
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, inscrito no CNPJ: 01.616.041/0001-70, atesta para os devidos fins, que a Empresa POLI CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 08.928.658/0001-70, executou os serviços com as características abaixo descritas:

a – Contratante:	Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA
b - Contrato/ordem de serviço:	70/2016-SEMED.
c - Descrição dos serviços:	Execução Total de 01(uma) CRECHE TIPO 2, na SEDE de Feira Nova do Maranhão – MA. .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa da obra padrão Governo Federal	M^2	6.00
1.2	Instalação provisória de água	UNID	1.00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UNID	1.00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	UNID	1.00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M^2	40.00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	M^2	890.73
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 mA^2)	M	35,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M^2	70,00
2.	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	**EDIFICAÇÃO .**		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0.20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M^3	172.35
2.1.2.	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 M	M^3	97.64
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M^2	193.93
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M^3	66,59
2.2	**MURETA**		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M^3	15.62
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M^2	27.71
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M^3	9,20
2.3	**CASTELO D'AGUA**		
2.31	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M^3	5.78
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M^2	12.96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M^3	1,06
3.	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico	M^2	73.56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N – CENTRO. CEP [illegible]
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Samia Costa Lima
Engenheira Civil

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA 1134
RUBRICA

3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M^2	149,56
3.1.3	Armação aço CA 50. Diam. 6,3 (1/4) a 12.5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	920.18
3.1.4	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	130.09
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M^3	16,60
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M^2	453,60
3.2.2	Armação aço CA 50. Diam. 6,3 (1/4) a 12.5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	795,73
3.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	358,45
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M^3	26,73
3.3	**FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA**		
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) 7 m	M	56,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	M	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro. e=3,0 cm reparo mecânico	M^2	12,96
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M^2	7,20
3.3.5	Armação aço CA 50, para 1,0 mª de concreto	UNID	6,48
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M^3	4,71
3.4	**MURETA BLOCOS**		
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) 7 m	M	77,00
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 em preparo mecânico	M^2	10,87
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 5X	M^2	29,01
3.4.4	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	50.27
3.4.5	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	53.27
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M^3	3.01
3.5	**MURETA VIGAS BALDRAME**		
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M^2	48,85
3.5.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	107,82
3.5.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	49,18
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M^3	2,60
4.	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO PILARES**		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	M^2	288,23
4.1.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	1000,18

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.841/0001-70

Saffia Costa Lima
Engenheira Civil
[illegible]

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº [illegible]/2023
FOLHA 1135
RUBRICA

4.1.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3.4 a 6.0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	383,73
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M^3	15,73
4.2	**CONCRETO ARMADO VIGAS**		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	M^2	450,43
4.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	695,27
4.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3.4 a 6.0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	374,55
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M^3	27,10
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	Verga e contravergas pré moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	M	142,10
4.4	**CONCRETO ARMADO MURETA PILARES**		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	M^2	23,53
4.4.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12.5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	68,18
4.4.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6.0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	28,36
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M^3	1,09
5.0	**SISTEMA DE VEDAÇAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**		
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M^2	5,14
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇAO**		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M^2	572,63
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M^2	12,34
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M^2	460,66
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	35,02

Iago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Sofia Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI [illegible]
VISTO-MA [illegible]

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA 1136
RUBRICA

5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M²	11,32
5.3.	**ALVENARIA DA MURETA**		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	33,93
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1.	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	6,00
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	3,00
6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	3,00
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	6,00
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	5,00
6.1.6.	Porta de compensando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	8,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	M²	15,40
6.2	**FERRAGENS E ACESSORIOS**		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	UNID	31,00
6.3.	**PORTAS EM ALUMINIO**		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	2,10
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	1,68
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	3,36
6.3.4	Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	66,15
6.3.5	Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	2,22
6.4	**PORTAS DE VIDRO PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230. com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	UNID	1,00
6.5	**JANELAS DE ALUMINIO JA**		
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125. completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M²	0.88
6.5.2	Janela de Alumínio JA 02. 110x195. completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M²	2, 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.411/0001-70

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Sâmia Costa Lima
Engenheira Civil

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

FeiraNova do Maranhão

6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M^2	1,61
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M^2	2,73
6.5.5	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	1,05
6.5.6	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^3	12,60
6.5.7	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	8,40
6.5.8	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio JA 10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	1,05
6.5.10	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	5,25
6.5.11	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	4,20
6.5.12	Janela de Alumínio JA 13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M^2	16,80
6.5.13	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	M^2	1,88
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalação	M^2	9,46
6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M^2	12,00
6.7	**ESQUADRIA GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	M^2	112,15
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	M^2	5,46
6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	M^2	19,12
6.7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M^2	99,90
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura metálica	M^2	779,36
7.2	Telha Sanduiche metálica	M^2	805,81
7.3	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	M	6,60
7.4	Calha em chapa metálica NÂº 22 desenvolvimento de 50 cm	M^2	97,85
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M^2	214,50
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	M	211,25
8.0	**IMPERMEABILIZACAO**		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	M^2	453,60
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	M^2	2544,94

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA.
PRAÇA CENTRAL, S/N – CENTRO.
CNPJ: [illegible]

Suffia Costa Lima
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

PROCESSO Nº CEOS/2025
FOLHA. 1138
RUBRICA

FeiraNova do Maranhão

9.2	Emboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2.0 cm	M²	2019.11
9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2.5CM	M²	525.83
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas e pergolas, traço 1:4:5 espessura 0.5 cm.	M²	1530,66
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	M²	411,91
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	M²	5,58
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	M²	4,15
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	M²	6,84
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	M²	66,37
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	103,55
9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	M²	300.27
9.12	"Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico ""T"" invertido 24mm"	M²	400,28
10.0	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)**		
10.1	**PAVIMENTACAO INTERNA**		
10.1.1	Contra piso e=5,0cm	M²	811,66
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M²	811,66
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M²	403,54
10.1.4	Pintura de base EPOXI sobre piso	M²	37,42
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	M²	149,12
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	M²	42,60
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M²	216,40
10.1.8	Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M²	18,09
10.1.9	Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M²	20,43
10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	M²	103,55
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	19,88
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	M	33,48
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1.77
10.2	**PAVIMENTACAO EXTERNA**		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m.	M²	222.84

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA,
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.441/0001-70

Saílla Costa Lima
Engenheira Civil

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: b2xbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

	e=7cm		
10.2.2	Rámpa de acesso em concreto não estrutural	M^2	17,38
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M^2	28,05
10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	M^3	3,51
10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré moldadas 5MPa	M^2	1,89
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pré moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	15,30
10.2.7	Colchão de areia e=10cm	M^3	6.00
11.0	**PINTURA**		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos	M^2	1530,66
11.2	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M^2	2050,08
11.3	Pintura em látex PVA 02 demãos sobre teto	M2	704,15
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	78,12
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	M2	10,36
11.6	Pintura epoxi 02 demãos	M2	109,17
12.0	**INSTALACAO HIDRAULICA**		
12.1	**TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO**		
12.1.1	Tubo PVC soldável Â˜ 20 mm, fornecimento e instalação	M	24,14
12.1.2	Tubo PVC soldável Â˜ 25 mm, fornecimento e instalação	M	164,46
12.1.3	Tubo PVC soldável Â˜ 32 mm, fornecimento e instalação	M	2,71
12.1.4	Tubo PVC soldável Â˜ 50 mm, fornecimento e instalação	M	64,93
12.1.5	Tubo PVC soldável Â˜ 60 mm, fornecimento e instalação	M	19,39
12.1.6	Tubo PVC soldável Â˜ 75mm, fornecimento e instalação	M	179,81
12.1.7	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/1"", fornecimento e instalação"	UNID	8,00
12.1.8	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.9	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.10	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"", fornecimento e instalação"	UNID	62,00
12.1.11	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.12	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	21,00
12.1.13	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"", fornecimento e instalação"	UNID	8.00
12.1.14	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	12,00
12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	UNID	16,00

Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Saulo Costa Lima
Engenheiro Civil

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA. 1140
RUBRICA

12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm. fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm. fornecimento e instalação	UNID	24,00
12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm. fornecimento e instalação	UNID	7,00
12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm 32mm. fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm. fornecimento e instalação	UNID	8,00
12.1.21	Engate flexível plástico 1/2 30cm	UNID	30,00
12.1.22	Joelho 45 soldável 20mm. fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.23	Joelho 45 soldável 25mm. fornecimento e instalação	UNID	5,00
12.1.24	Joelho 45 soldável 50mm. fornecimento e instalação	UNID	3,00
12.1.25	Joelho 45 soldável 75mm. fornecimento e instalação	UNID	14,00
12.1.26	Joelho 90 soldável 20mm. fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.27	Joelho 90 soldável 25mm. fornecimento e instalação	UNID	68,00
12.1.28	Joelho 90 soldável 50mm. fornecimento e instalação	UNID	12,00
12.1.29	Joelho 90 soldável 60mm. fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.30	Joelho 90 soldável 75mm. fornecimento e instalação	UNID	34,00
12.1.31	"Joelho 90Â° soldável com bucha de latão 25mm 3/4"", fornecimento e instalação"	UNID	7,00
12.1.32	"Joelho de redução 90Â° soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	55,00
12.1.33	Joelho de redução 90Â° soldável 32mm 25mm. fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.34	"Luva soldável com rosca 25mm 3/4"""	UNID	10,00
12.1.35	"Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	5,00
12.1.36	Te 90 soldável 25mm. fornecimento e instalação	UNID	20,00
12.1.37	Te 90 soldável 50mm. fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.38	Te 90 soldável 60mm. fornecimento e instalação	UNID	11,00
12.1.39	Te 90 soldável 75mm. fornecimento e instalação	UNID	14,00
12.1.40	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm. fornecimento e instalação	UNID	11,00
12.1.41	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm. fornecimento e instalação	UNID	13,00
12.1.42	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm. fornecimento e instalação	UNID	3,00
12.1.43	"Te redução 90Â° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	11,00
12.1.44	"Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.1.45	"Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4"", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	UNID	14,00
12.1.47	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário	UNID	14,00
12.2	**REGISTROS**		
12.2.1	"Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.2	"Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e instalação"	UNID	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO, CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Salla Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI [illegible]
VISTO - MA: [illegible]

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA: 1141
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

12.2.3	"Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	6,00
12.2.4	"Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.5	"Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.6	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e instalação"	UNID	4,00
12.2.7	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalação"	UNID	26,00
12.2.8	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalação"	UNID	10,00
13.0	**DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**		
13.1	**TUBULACOES E CONEXOES DE PVC**		
13.1.1	Tubo de PVC Â˜100mm, fornecimento e instalação	M	237,72
13.1.2	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	UNID	14,00
13.1.3	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalação	UNID	36,00
13.1.4	Te sanitário 100x100mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
13.2	**ACESSORIOS**		
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Â˜100mm	UNID	12,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UNID	10,00
14.0	**INSTALACAO SANITARIA**		
14.1	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	83,23
14.2	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	185,94
14.3	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	38,05
14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	143,52
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	2,77
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	UNID	22,00
14.7	Curva PVC 90Â° curta 40mm fornecimento e instalação	UNID	56,00
14.8	Joelho PVC 45Â° 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.9	Joelho PVC 45Â° 50mm fornecimento e instalação	UNID	36,00
14.10	Joelho PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação	UNID	27,00
14.11	Joelho PVC 90Â° 100mm fornecimento e instalação	UNID	14,00
14.12	Joelho PVC 90Â° 75mm fornecimento e instalação	UNID	29,00
14.13	Joelho PVC 90Â° 50mm fornecimento e instalação	UNID	33,00
14.14	Joelho PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação	UNID	6,00
14.15	"Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalação"	UNID	37,00
14.16	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	14,00
14.17	Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.18	Junção PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.19	Te PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação	UNID	1,00
14.20	Te PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação	UNID	9,00
14.21	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	4,00
14.22	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	UNID	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-58

Sálila Costa Lima
Engenheira Civil
[illegible]

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 005/2025
FOLHA: 1142
RUBRICA

FeiraNova do Maranhão

14.23	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	15,00
14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	UNID	19,00
14.25	Caixa de gordura simples CG 37cm	UNID	4,00
14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	UNID	13,00
14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	UNID	1,00
14.28	Ralo sifonado. PVC 100x100X40mm	UNID	18,00
14.29	Terminal de Ventilação 50mm	UNID	23,00
14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	UNID	1,00
14.31	Fossa séptica 2.30 x 2.30 m	UNID	1,00
15	**LOUCAS E METAIS**		
15,1	Bacia Sanitária Vogue Plus. Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.2	Bacia Sanitária Convencional, código IZY P.11. DECA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16. para válvula de descarga. em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação fornecimento e instalação. Deca ou equivalente	UNID	10,00
15.4	"Válvula de descarga 1.1/2"", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalação"	UNID	14,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37. DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UNID	13.00
15.6	"Cuba industrial 50x40 profundidade 30 A– HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e instalação"	UNID	3,00
15.7	"Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e instalação"	UNID.	9,00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UNID	2,00
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha IZY código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente.	UNID	3,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UNID	5,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente.	UNID	10.00
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor	UNID	2,00

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

Safira Costa Lima
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA 1143
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

	Branco Gelo. código AP.52. DECA, ou equivalente		
15.14	Assento plástico IZY, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.15	Papeleira Metálica Linha IZY, código 2020.C37. DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	14,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação IZY, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy. LORENZETTIA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha IZY, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros). Deca ou equivalente	UNID	10,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel IZY, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UNID	12,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UNID	11,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa IZY, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UNID	19,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	17,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	13,00
15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	6,00
15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.27	"Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"". Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação"	UNID	1,00
15.28	Cabide metálico IZY, código 2060.C37. Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	10,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	UNID	1,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	UNID	94,00
15.31	"Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"""	M	9.90
16.0	**INSTALAÇAO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M^3	0,78
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M^2	0,32
16.3	"Tubo de Aço Galvanizado Ã˜ 3/4"", inclusive conexões"	M	22,00
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	M	22,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UNID	2,00
16.6	"Válvula esfera Ã˜ 3/4"" NPT 300"	UNID	3,00
16.7	"União 3/4"" NPT 300"	UNID	4,00
16.8	"Niple 3/4"" NPT 300"	UNID	6,00

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-20

Safila Costa Lima
Engenheira Civil
CREA [illegible]
[illegible]

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 005/2020
FOLHA 1144
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

16.9	"Niple 1/2"" NPT 300"	UNID	4,00
16.10	"Niple 1/4"" NPT 300"	UNID	4.00
16.11	"Te redução 3/4""x1/2"""	UNID	1,00
16.12	"Redução 1/2"" x 1/4"""	UNID	1,00
16.13	"Luva de redução 3/4 x 1/2"""	UNID	2.00
16.14	"Luva de redução 1/4"" x 1/2"""	UNID	2,00
16.15	"Joelho 1/2"" NPT 300"	UNID	2,00
16.16	Regulador 1Â° estagio com manômetro	UNID	1.00
16.17	"Manômetro NPT 1/4""; 0 a 300 PSI"	UNID	1.00
16.18	Mangueira Flexível	UNID	2,00
16.19	Regulador 2Â° estagio com registro	UNID	2.00
16.20	Placa de sinalização em PVC cód. 1 (348x348) Proihido fumar	UNID	1.00
16.21	Placa de sinalização em PVC cód. 6 (348x348) Perigo Inflamável	UNID	1.00
17.0	**SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA INCÊNDIO**		
17.1	Extintor ABC 6KG	UNID	5,00
17.2	Extintor CO2 6KG	UNID	1,00
17.3	"Cotovelo 45Â° galvanizado 2 1/2"""	UNID	2,00
178.4	"Cotovelo 90Â° galvanizado 2 1/2"""	UNID	10.00
17.5	"Curva macho femea 2 1/2"""	UNID	1.00
17.6	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"""	UNID	11.00
17.7	"Te aço galvanizado 2 1/2"""	UNID	2,00
17.8	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2""2 1/2"""	UNID	61,56
17.9	"Adaptador storz roscas internas 2 1/2"""	UNID	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	UNID	2.00
17.11	"Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido dupla 1 1/2"" x 1 1/2"""	UNID	2,00
17.12	"Esguicho jato solido 1 1/2"" 16mm"	UNID	2,00
17.13	"Mangueiras de incêndio de nylon 1 1/2"" 16mm"	UNID	4,00
17.14	"Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"""	UNID	2,00
17.15	"União assento de ferro cônico macho femea 2 1/2"""	UNID	4,00
17.16	"Redução giratória tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"""	UNID	2,00
17.17	"Registro globo 2 1/2"" 45Â°"	UNID	2,00
17.18	"Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"""	UNID	2,00
17.19	Tampão de FoFo 50x50cm	UNID	1.00
17.20	"Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"""	UNID	5,00
17.21	"Válvula de retenção vertical 2 1/2"""	UNID	2,00
17.22	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UNID	20,00
17.23	Marcação no Piso 1 x 1m para extintor	UNID	6,00
17.24	Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante	UNID	2,00
17.25	Conjunto motobomba	UNID	2,00
17.26	Placa de sinalização em PVC cód. 25 (200x200) Hidrante de incêndio	UNID	2,00
17.27	Placa de sinalização em PVG cód. 12 e 13 (250x125) Saída de emergência	UNID	11,00
17.28	"Placa de sinalização em PVC cód. 17 (250x125) Mensagem ""Saída"""	UNID	3,00

Ribeiro Dantas
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. (99) 45995-400
CNPJ: 01.616.041/0001-79

Sofila Costa Lima
Engenheira Civil
CREA [illegible]
VISTO - MA: [illegible]

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 0005/2025
FOLHA: 1145
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

17.29	Placa de sinalização em PVC cód. 23 (200x200) Extintor de Incêndio	UNID	6,00
18.0	**INSTALACOES ELETRICAS 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	2,00
18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e pari proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios).	UNID	1,00
18.1.5	Quadro de medição fornecimento e instalação	UNID	1,00
18.2	**DISJUNTORES**	UNID	58,00
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UNID	26,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UNID	4,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UNID	4,00
18.2.4	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	UNID	4,00
18.2.5	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UNID	2,00
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	UNID	1,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	UNID	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	UNID	4,00
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	UNID	4,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto 275V 40KA	UNID	22,00
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto 275V 80KA	UNID	4,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		
18.3.1	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Â˜20mm (DN 3/4""), inclusive conexões"	M	758,80
18.3.2	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Â˜25mm (DN 1""), inclusive conexões"	M	12,10
18.3.3	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Â˜32mm (DN 1 1/2""), inclusive conexões"	M	187,50
18.3.4	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Â˜50mm (DN 2""), inclusive conexões"	M	6,60
18.3.5	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Â˜75mm (DN 3""), inclusive conexões"	M	55,20

Thiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
PRAÇA CENTRAL S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Sâmia Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI [illegible]
VISTO - MA [illegible]

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 6605/2025
FOLHA: 1146
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão

18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	UNID	16,00
18.3.7	"Caixa PVC 4x2"", fornecimento e instalação"	UNID	118,00
18.3.8	"Caixa PVC octogonal 3"", fornecimento e instalação"	UNID	134,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mmÂ²	M	5800,30
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mmÂ²	M	1955,30
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mmÂ²	M	364,20
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mmÂ²	M	140,60
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mmÂ²	M	145,60
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mmÂ²	M	35,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70Â°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mmÂ²	M	141,90
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	36,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	58,00
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	0,60
18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	UNID	21,00
18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	UNID	33,00
18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	UNID	40,00
18.6	**ILUMINACAO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UNID	49,00
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UNID	11,00
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	UNID	1,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	UNID	39,00
18.6.5	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UNID	8,00

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.
PRAÇA CENTRAL, S/N - CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Safila Costa Lima
Engenheira Civil

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº 603/2025
FOLHA: 1147
RUBRICA

FeiraNova do Maranhão

18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	UNID	11,00
18.6.7	Luminárias embutir 2x36W completa	UNID	64,00
18.6.8	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UNID	26,00
18.6.9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UNID	9,00
18.6.10	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	UNID	5,00
18.6.11	arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60w	UNID	8,00
18.7	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
18.7.1	Tubo PVC soldável Â 25 mm, fornecimento e instalação	M	95,00
18.7.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	UNID	18,00
18.7.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	UNID	22,00
18.7.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	UNID	5,00
19.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
19.1	"Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples"	M	3,00
19.2	Vergalhão CA 25 # 10 mm2	M	35,00
19.3	Conector mini bar em bronze estanhado Tel 583	UNID	10,00
19.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	Cj	20,00
19.5	Presilha em latão	UNID	20,00
19.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UNID	1,00
19.7	Escavação de vala para aterramento	M²	30,00
19.8	"Haste tipo cooperweld 5/8"" x 2,40m."	UNID	10,00
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	M	250,00
19.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	M	200,00
19.11	"Caixa de inspeção, PVC de 12"". com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	UNID	5,00
19.12	"Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mmA²"	UNID	10,00
20.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
20.1	**GERAIS**		
20.1.1	"Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2""))"	UNID	1,00
20.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M²	29,79
20.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M²	30,37
20.1.4	Prateleiras e escaninhos em MDF	M²	31,00
20.1.5	Bancos de concreto	M²	5,87
20.1.6	Banco e acabamento em granito	M²	2,40
20.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	59,90
20.2	**CAIXA DAGUA 15.000L**		
20.2.1	Alça de içamento	UNID	2,00
20.2.2	Suporte de luz piloto	UNID	1,00

Tiago Ribeiro Dourado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA.
PRAÇA CENTRAL S/N – CENTRO. CEP 65805-000
CNPJ: 01.616.441/0001-70

Sofia Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI 1916583206
VISTO - MA: [illegible]

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROCESSO Nº CEOS/2025
FOLHA: 1148
RUBRICA

FeiraNova
do Maranhão
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS

20.2.3	Suporte para cinto de segurança	UNID	1,00
20.2.4	Suporte para Para raio	UNID	1,00
20.2.5	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	9,00
20.2.6	Guarda corpo de 1m de altura	M	4,99
20.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural. e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	Kg	1028,08
20.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UNID	1,00
20.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M²	101,80
20.2.10	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer EPOXI	M²	50,90
20.2.11	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer EPOXI	M²	52,88
20.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M²	50,90
21.0	SERVICOS FINAIS		
21.1	Limpeza final da obra	M²	890,73

d - Etapa (s) fase (s) já concluída (s): Obra Totalmente concluída.

e - Período de Execução: 12/03/2017 à 10/10//2019

f - Resp. Técnico (s): ENGº CIVIL: Raimundo Saraiva de Sousa, CREA – RN: 110128400-5

g - ART.: MA20170146146 MA20190278607

h - Fiscal do contrato: Engª Civil: Sáfila Costa Lima, Crea/PI- RN: 191634220-5,

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luís, 10 de Outubro de 2019.

01.616.041/0001-70
Prefeitura Mun. de Feira
Nova do Maranhão
Praça Central, s/nº Centro
CEP. 65.995-000
Feira Nova do Maranhão-MA

[illegible] Ribeiro Dantas
[illegible] Municipal

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Sáfila Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-PI: 191634220-5
VISTO-MA: 1000000271

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA.
PRAÇA CENTRAL S/N – CENTRO. CEP 65995-000
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, emitida em 06/01/2020

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12511470224 em 16/07/2025, protocolo 250817810. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JCF SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201025989
CNPJ:	32919582000109
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO	MA6888
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/07/2025 16:14 SOB Nº 20250817810.
PROTOCOLO: 250817810 DE 30/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511470224. NIRE: 21201025989.
JCF SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

Prezados(as) Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu setor de contabilidade neste ato representada pelo sr. Pedro Marques Pinheiro, CPF nº 405.853.283-15, DECLARA que a licitante atende todos os índices econômicos previstos na Qualificação Econômico Financeira deste processo licitatório.

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Pedro Marques Pinheiro
CRC-MA -006888/01
CPF. 405.853.283-15

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG nº 0218741520021 e CPF nº 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa, DECLARA que a licitante possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

ORGÃO/EMPRESA	**VIGENCIA DO CONTRATO**	**VALOR PARA SER EXECUTADO**
Superitendencia da Polícia Federal/MA	10/09/2024 a 09/09/2026	R$ 126.502,52
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim	04/06/2025 a 03/06/2026	R$ 188.913,30
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	08/08/2025 a 31/12/2025	R$ 32.072,50
Construtora Eldorado	20/03/2025 a 30/12/2026	R$ 100.000,00
TOTAL DOS VALORES PARA EXECUTAR:		R$ 447.488,32

Presidente Sarney – MA, 29 de dezembro de 2025

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 7605/2025
FOLHA 1152
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JCF SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 21201025989 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500806045

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201025989	32.919.582/0001-09	28/02/2019	23/01/2019

Endereço Completo
Rua PICARREIRA, Nº 61, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto Social
EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS (FARDAMENTO) FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTAO DE REDES (ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMA E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACAO E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA A INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES E PERIFERICOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (FOGOES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, RADIOS, TELEVISORES, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE ESCOLAR LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SERVICO DE ALIMENTACAO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NAO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NAO OFERECEM SERVICO COMPLETO, TAIS FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHA, CASAS DE SUCO E SIMILARES, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICACAO PROPRIA OU NAO) SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES/BUFE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (REFEICOES OU PRATOS COZIDOS, INCLUSIVE CONGELADOS) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , SEM OPERADOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIO, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS (ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL DO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, ETC.) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA (DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES) ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DOMESTICOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE/LIMPEZA DE PISCINAS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS/FOTOGRAFIAS E FILMAGENS.

	Porte	**Prazo de Duração**
Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	608.340.633-10	R$ 330.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	045.819.143-45	R$ 330.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS	608.767.793-30	R$ 340.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	608.340.633-10	
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	045.819.143-45	
JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS	608.767.793-30	

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 27/11/2025	**Número** 20251156435	**Ato/eventos** 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	**Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 15902071885 CNPJ: 32.919.582/0002-81
Endereço Completo
RUA CAMILO VIANA, Nº 677 , CENTRO, Rondon do Pará, PA, CEP: 68638000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2025, às 16:03:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ms.gov.br, com o código TSEFMYRG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JCF SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500806071
NIRE 21201025989 **CNPJ 32.919.582/0001-09**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua PICARREIRA, Nº 61, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20251156435	27/11/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20251156435	27/11/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250792141	24/07/2025	BALANCO	NÃO
223	20240644786	14/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20231540310	03/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230476473	11/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220309710	22/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220128650	10/02/2022	BALANCO	NÃO
223	20211106135	27/08/2021	BALANCO	NÃO
310	20210484535	13/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20210249633	29/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20190806699	12/07/2019	BALANCO	NÃO
002	20190801875	11/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	20190038012	28/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201025989	28/02/2019	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2025, às 16:04:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QPL8D7VU.

MAC2500806071

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941454/2025
Emissão: 03/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z403b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Registro: 0005449235

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 14/11/2025

Faixa: 4

PROCESSO Nº 2605/2025
FOLHA: 1155
RUBRICA

Objetivo Social: 0161-0-01-SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLA; 0810-0-06-EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; 1413-4-01-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS(FARDAMENTO); 1622-6-01-FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS; 1622-6-02-FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; 2330-3-01-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; 2330-3-04-FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; 2330-3-05-PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; 2391-5-01-BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; 2511-0-00-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 2599-3-01-SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; 3314-7-07-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 3314-7-17-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 3600-6-02-DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES; 3701-1-00- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9-00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPITICAS, SUMIDUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES); 3811-4-00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812-2-00- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821-1-00-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3822-0-00-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4120-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1-01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1-02-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213-8-00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO , RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9-03-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9-05-MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7-01-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7-02-OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5-00-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; 4291-0-00-OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMA E FLUVIAIS; 4292-8-01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4299-5-01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8-01-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8-02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6-00-PERFURAÇÃO E SONDAGENS; - 4313-4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3-01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3-02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3-03-INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA A INCÊNDIO; 4329-1-04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4329-1-05-TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 4330-4-01-IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4-02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4-03-OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4-04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL; 4330-4-05-APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4-99-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6-00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1-01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1-02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1-03-OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1-05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 4520-0-05-SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7-03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4712-1-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4744-0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2-01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS); 4752-1-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC); 4761-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789-0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 5250-8/04-ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 5611-2-03-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES(SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, TAIS FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO E SIMILARES, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO); 5620-1-02-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5620-1-04-FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR(REFEIÇÕES OU PRATOS COZIDOS, INCLUSIVE CONGELADOS); 6204-0-00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1-00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR); 7020-4-00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; 7111-1-00-SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0-00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7-01-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7119-7-02-ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 7119-7-03-SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7-04-SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7-99-ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 7420-0/02-ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SBUBMARINAS; 7490-1/04-ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7732-2-01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2-02-ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0-99-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E IN ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , SEM OPERADOS, 8111-7-00-SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDI CONDOMÍNIOS PREDIAIS(ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM

PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL DO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ETC); 8121-4-00-LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8122-2-00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA(DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES); 8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 8130-3-00-ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8211-3-00-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8230-0-01-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9319-1-01-PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9700-5-00-SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL AGRONÔMICA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA 1156
RUBRICA

Endereço Matriz: RUA DA PIÇARREIRA, 61, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 04/08/2021
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000544930DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BENTO DE ALMEIDA RAMOS NETO
Registro: 0711126879
CPF: ***.791.883-**
Data Início: 26/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: 10102 LEI 4076/62 ART 06
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
Registro: 1120905877
CPF: ***.819.143-**
Data Início: 16/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS
Registro: 1117373860
CPF: ***.767.793-**
Data Início: 11/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO AZEVEDO BARBOSA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z403b
Impresso em: 03/12/2025 às 20:23:41 por: edapt, ip: 45.182.138.150

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROCESSO Nº C605/2025
FOLHA 1157
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407246110 em 23/05/2024, protocolo 240695208. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JCF SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201025989
CNPJ:	32919582000109
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO	MA6888
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 07:43 SOB Nº 20240695208.
PROTOCOLO: 240695208 DE 22/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407246110. NIRE: 21201025989.
JCF SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA: [illegible] 1158
RUBRICA

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024
Folha..............: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil de 20 (vinte) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 20 (vinte), que servirá de **LIVRO DIÁRIO Nº 03**, Registrado na Junta Comércial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 28 de Fevereiro de 2019.

São Luis(MA), 01 de Janeiro 2024

Pedro Marqiues Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

PROCESSO Nº CE05/2025
FOLHA 1159
RUBRICA

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0002**

31/01/2024 – Caixa			
	Serviços	Rcc.Vendas de Serviços n/mês	16.092,88
31/01/2024 – Serviços contabeis			
	Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/01/2024 – Pro-labore			
	Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/01/2024 – Contrib.Social			
	Caixa	Pg.Contrib.Sovial 12/2023	334,11
31/01/2024 – I.R.P.juridica			
	Caixa	Pg.IRPJ 12/2023	1.484,97
		Total do Mês.	**22.747,96**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha..............: 0003

28/02/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
28/02/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
28/02/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 01/2024	965,58
	Total do Mês.	**5.801,58**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj................: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0004**

31/03/2024 – Caixa			
	Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	10.000,00
31/03/2024 – Serviços contabeis			
	Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/03/2024 – Pro-labore			
	Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
		Total do Mês.	**14.836,00**

PROCESSO Nº CE05/2025
FOLHA: 1162
RUBRICA

30/04/2024 –	Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	13.531,27
30/04/2024 –	Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
30/04/2024 –	Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
30/04/2024 –	Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 03/2024	600,00
		Total do Mês.	**18.967,27**

31/05/2024 – Caixa		
Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	25.234,95
31/05/2024 – Serviços contabeis		
Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/05/2024 – Pro-labore		
Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/05/2024 – Simples Nacional		
Caixa	Pg.Simples Nacional 04/2024	811,88
	Total do Mês.	**30.882,83**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

30/06/2024 – Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	25.033,49
30/06/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
30/06/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
30/06/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 05/2024	1.514,09
	Total do Mês.	**31.383,58**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0008**

31/07/2024 – Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	22.584,10
31/07/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/07/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/07/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 06/2024	1.126,51
	Total do Mês.	**28.546,61**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0009**

31/08/2024 – Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	20.210,40
31/08/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/08/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/08/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 07/2024	1.016,29
	Total do Mês.	**26.062,69**

PROCESSO N° 0805/2025
FOLHA 1167
RUBRICA

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

30/09/2024 – Caixa		
Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	21.330,00
30/09/2024 – Custos dos Serviços		
Caixa	Pg.Compra de Materiais n/mês	467,40
30/09/2024 – Serviços contabeis		
Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
30/09/2024 – Pro-labore		
Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
30/09/2024 – Simples Nacional		
Caixa	Pg.Simples Nacional 08/2024	909,46
	Total do Mês.	**27.542,86**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj................: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

31/10/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/10/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/10/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 09/2024	959,85
	Total do Mês.	**5.795,85**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0012**

30/11/2024 – Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	11.281,56
30/11/2024 – Custos dos Serviços Caixa	Pg.Compra de Materiais n/mês	14.020,00
30/11/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
30/11/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
	Total do Mês.	**30.137,56**

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

31/12/2024 – Caixa Serviços	Rec.Vendas de Serviços n/mês	116.767,02
31/12/2024 – Custos dos Serviços Caixa	Pg.Compra de Materiais n/mês	6.890,00
31/12/2024 – Serviços contabeis Caixa	Pg.serviços contábeis n/mês	600,00
31/12/2024 – Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore d/mês	4.236,00
31/12/2024 – Simples Nacional Caixa	Pg.Simples Nacional 11/2024	507,67
31/12/2024 – Imposto inc.s/serviços Simples Nacional	Vr.Simples Nacional n/mês	3.558,33
31/12/2024 - Serviços Resultado liquido do exercício	Vr.que se encerra p/balanço	282.065,67
31/12/2024 – Resultado liquido do exercício Simples nacional	Vr.que se encerra p/balanço	11.969,66
31/12/2024 – Resultado liquido do exercício Custo dos serviços	Vr.que se encerra p/balanço	21.377,40
31/12/2024 – Resultado liquido do exercício Pro-labore	Vr.que se encerra p/balanço	50.832,00
31/12/2024 – Resultado liquido do exercício Serviços contabeis	Vr.que se encerra p/balanço	7.200,00
31/12/2024 – Resultado liquido do exercicio Lucros(prejuizos) acumulado	Vr.lucro do exercicico	190.686,61
	Total do Mês.	**696.690,36**

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Balanço Patrimonial – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0014**

Numr-d Class. Nome da Conta		Saldos..............x........x........x........x......x.......x
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa		687.095,27
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**687.095,27**

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Balanço Patrimonial – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0015**

Numr-d Class. Nome da Conta **Saldos.............x........x........x........x......x.......x**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
IMPOSTOS A PAGAR		**3.558,33**
Simples Nacional		3.558,33
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
Integralizado		500.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros(Prejuizos) Acumulados		183.536,94
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**687.095,27**

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: **J C F SERVIÇOS LTDA**
Cnpj...............: **32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989**
Endereço.......: **Rua Piçarreira, n° 61 – Centro – Miranda do Norte**
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Resultado do Exercício – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0016**

Numr-d Class. Nome da Conta	Saldos..............x........x........x........x......x.......x
01 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**282.065,67**
- Serviços	282.065,67
02 – IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	**11.969,66**
- Simples Nacional	11.969,66
03 - LUCRO LIQUIDO(1-2)	**270.096,01**
04 – CUSTO DOS SERVIÇOS	**21.377,40**
- Serviços	21.377,40
05 - LUCRO BRUTO (3- 4)	**248.718,61**
06 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**58.032,00**
- Pro-labore	50.832,00
- Serviços contabeis	7.200,00
07 – LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO(5-6	190.686,61

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Lucros(Prejuizos)Acumulados – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0017**

Numr-d Class. Nome da Conta	**Saldos.............x........x........x........x.......x.......x**
01 – SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	(7.149,67)
02 – LUCRO DO EXERCICIO	190.686,61
03 – SALDO NO FINAL DO EXERCICIO (1 + 2)	183.536,94

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

Empresa.........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj................: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
Demonstração de Calculos dos Indices – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024
Folha..............: 0018

Numr-d Class. Nome da Conta Saldos..............x........x........x........x......x.......x

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIAZAO A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{687.095,27}{3.558,33} = 193,09$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{687.095,27}{3.558,33} = 193,09$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{687.095,27}{3.558,33} = 193,09$$

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

01 – ATIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **CAIXA**, no valor de R$ 687.095,27 (seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), refere-se a saldo de caixa.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **IMPOSTOS A PAGAR**, no valor de R$ 3.558,33 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), refere-se a simples nacional a pagar.

02 – A Conta **PATRIMONIO LIQUIDO**, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), refere-se ao capital da empresa registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

03 – A Conta **LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS**, no valor de R$ 183.536,94 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), refere-se a saldo acumulado, na apuração de receitas e despesas.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sóco - Administrador
CPF. 608.767.793-30

PROCESSO Nº CEOS/2025
FOLHA 1177
RUBRICA

Empresa........: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj...............: 32.919.582/0001-09 NIRE 21201025989
Endereço.......: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495-000
LIVRO DIÁRIO Nº 03 – 2024
Período 01/01/2024 a 31/12/2024 **Folha..............: 0020**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil de 20 (vinte) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 20 (vinte), que serviu de **LIVRO DIÁRIO Nº 03**, Registrado na Junta Comércial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, em 28 de Fevereiro de 2019.

São Luis(MA), 31 de Dezembro 2024

Pedro Marques Pinheiro
CPF 405.853.283-15
CRC – MA 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador
CPF. 608.767.793-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.3917.10.01

A JCF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.919.582/000109, com sede na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-00, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da sua INABILITAÇÃO, assim como a decisão de HABILITAR a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 53.079.354/0001-30, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, que aconteceu no dia 07 de janeiro de 2026.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Agente de Contratação Sr. Victor Rabelo Correa, designado pela PORTARIA 30.2025/PL.02.2025, cujo objeto do certame é a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

Conforme consignado no Julgamento do Processo, o agente de contratação inabilitou a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 e habilitou a licitante TRAZINO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 53.079.354/0001-30.

PROCESSO Nº 605/2025
FOLHA: 1180
RUBRICA

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

A empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 manifesta através deste documento recurso em face da ilegalidade das decisões, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos:

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA JCF SERVIÇOS LTDA

No presente caso, a empresa atendeu perfeitamente todas as regras estipuladas no instrumento convocatório assim como a legislação vigente, porém, segundo o agente de contratação Sr. VICTOR RABELO CORREA, a licitante descumpriu o item 12.9.2, deixando de apresentar os documentos dos sócios, conforme solicitado em edital.

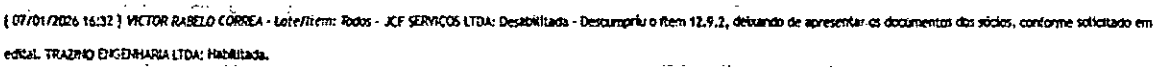

(07/01/2026 16:32) *VICTOR RABELO CORREA - Lote/Item:* Todos - JCF SERVIÇOS LTDA: Desabilitada - Descumpriu o item 12.9.2, deixando de apresentar os documentos dos sócios, conforme solicitado em edital. TRAZINO ENGENHARIA LTDA: Habilitada.

Primeiramente é importante ressaltar que o item 12.9.1 citado pelo agente de contratação não existe no edital, pois o item 12 se refere a infrações e sanções administrativas e se limita ao sub item 12.6, não sendo encontrado o item citado no julgamento de habilitação motivo da desclassificação.

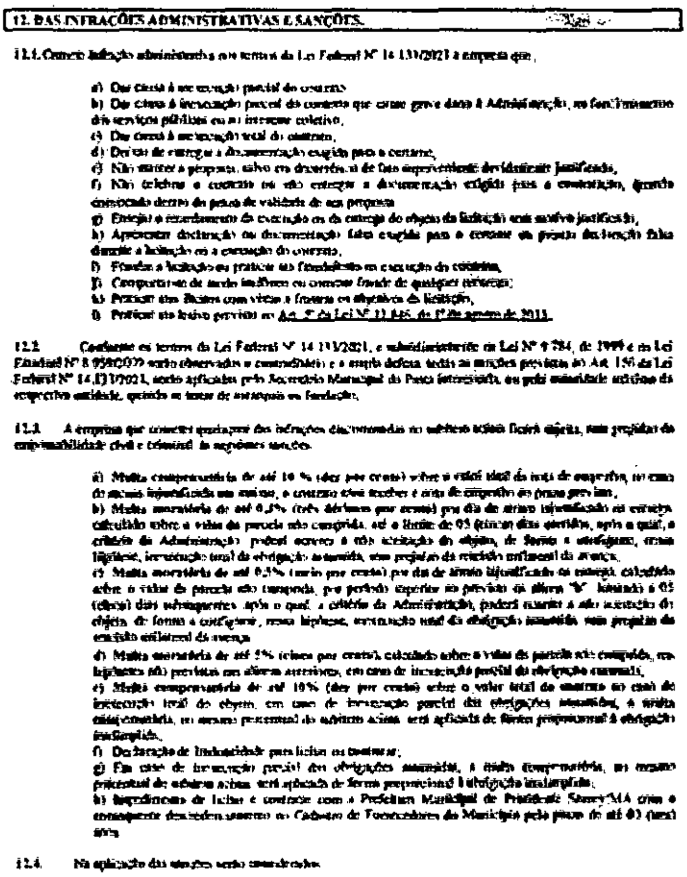

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

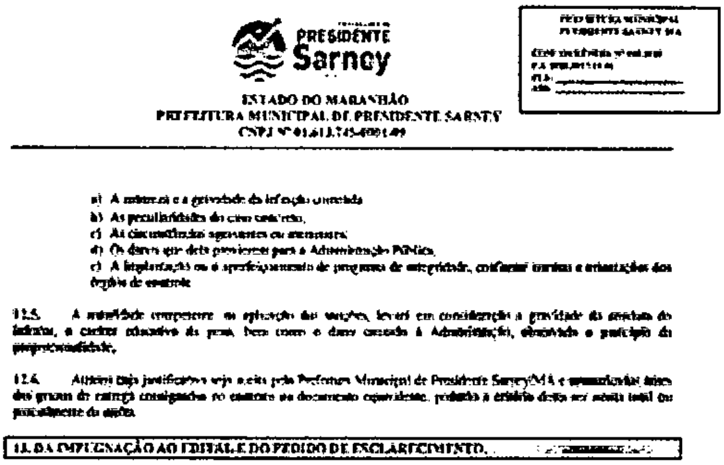

PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Vejamos agora o que diz o edital em seu item 9 que se refere aos documentos de habilitação:

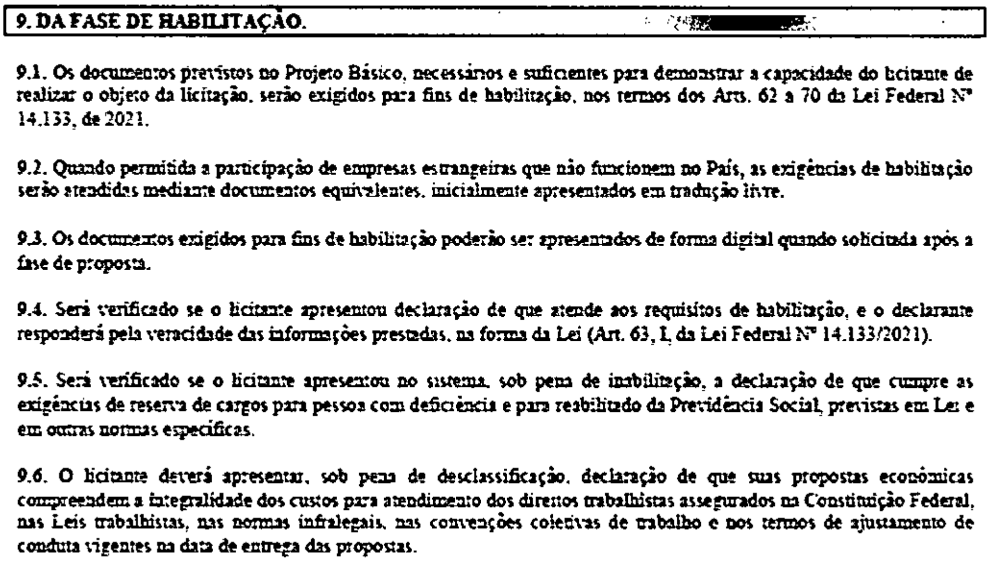

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, § 4º).

9.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, § 4º):

9.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e:

9.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas:

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.16. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:

9.17. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.**

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

9.21. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.24. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

9.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.27. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.32. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.33. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.35. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.36. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.37. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

CONCORRÊNCIA Nº [illegible]/2025
P.A 2025.[illegible].10.01
FLS: ______________
ASS: ______________

9.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

9.39. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.40. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.41. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou contrato/estatuto social.

9.42. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
LG = ________
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = _____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = ____
Passivo Circulante

9.43. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.45. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.46. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.47. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

9.48. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

9.49. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.50. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.51. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do Estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

9.52. A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida (s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico;

9.53. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida de o profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra.

a. Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no CREA, ou Arquiteto, devidamente registrado (s) no CAU, para comprovação da execução dos itens descritos neste Edital.

9.54. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovado pelo Município de Presidente Sarney/MA;

9.55. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

9.56. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

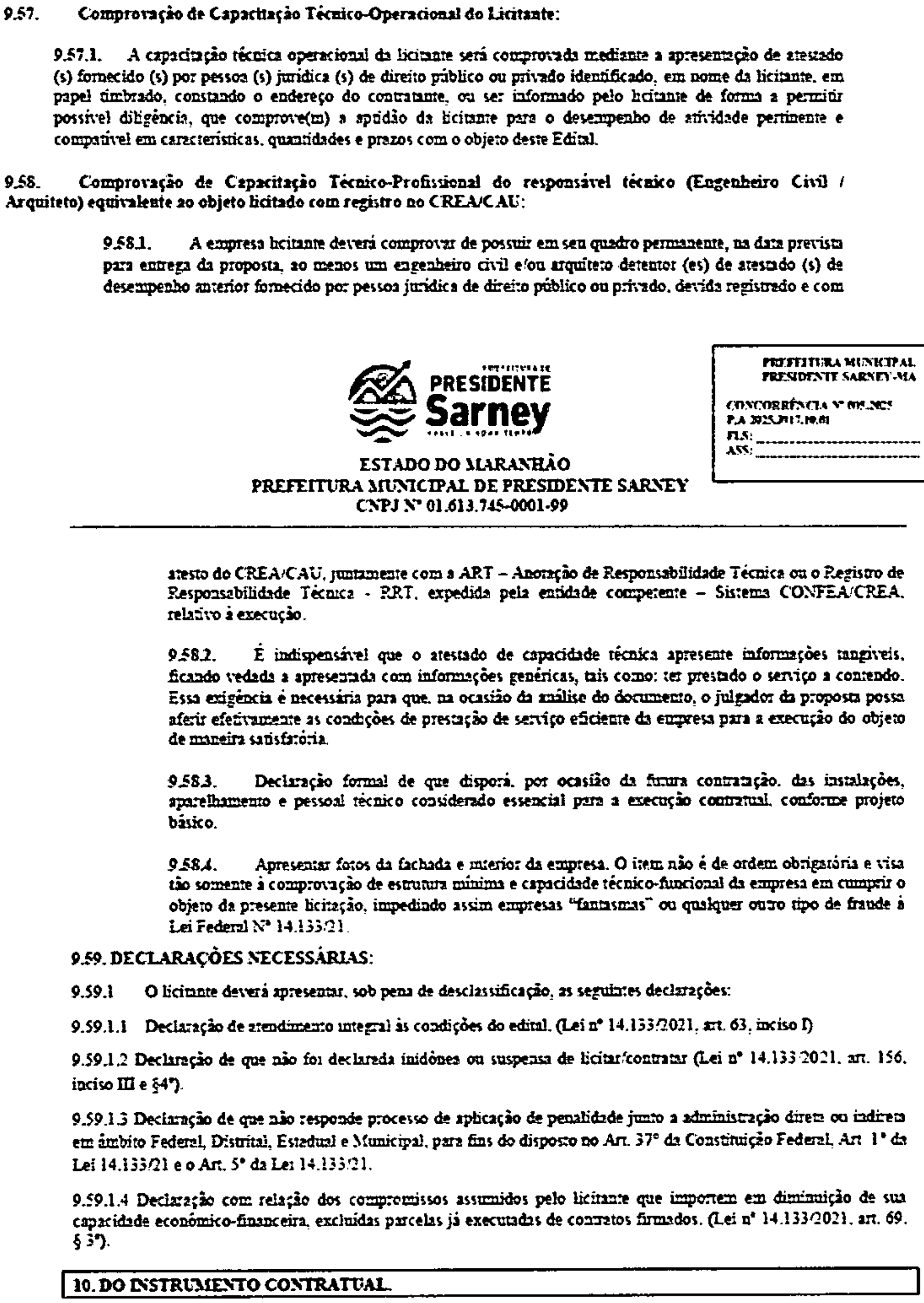

9.57. Comprovação de Capactiação Técnico-Operacional do Licitante:

9.57.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

9.58. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional do responsável técnico (Engenheiro Civil / Arquiteto) equivalente ao objeto licitado com registro no CREA/CAU:

9.58.1. A empresa licitante deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor (es) de atestado (s) de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devida registrado e com atesto do CREA/CAU, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, relativo à execução.

PRESIDENTE
Sarney

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
CONCORRÊNCIA Nº [illegible]
P.A [illegible]
FLS: ____________
ASS: ____________

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

9.58.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.58.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, conforme projeto básico.

9.58.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

9.59. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

9.59.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

9.59.1.1 Declaração de atendimento integral às condições do edital. (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

9.59.1.2 Declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º).

9.59.1.3 Declaração de que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37º da Constituição Federal, Art 1º da Lei 14.133/21 e o Art. 5º da Lei 14.133/21.

9.59.1.4 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 3º).

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Conforme observado em todos itens necessários para a habilitação no certame não foi solicitado em nenhum momento em edital a necessidade de apresentar documentos de identificação dos sócios ou qualquer documento pessoal, limitando-se apenas a comprovações jurídicas, fiscais, técnicas e econômicas da pessoa jurídica, no caso, a empresa.

Portanto a inabilitação da licitante JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 baseada nos fatos elencados é **ILEGAL**, ferindo totalmente a segurança jurídica do processo licitatório, onde a administração pública deve seguir as regras especificadas em edital que ela mesma criou, a exigência "extra" cria um novo requisito que não estava claro anteriormente para os participantes, tornando o procedimento inconsistente e passível de **ANULAÇÃO JUDICIAL.**

DA INDISPENSÁVEL INABILITAÇÃO DA EMPRESA TRAZINO ENGENHARIA

A empresa licitante TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30 deixou de apresentar diversos documentos necessários para sua correta habilitação assim como apresentou documentos em desconformidade com a legislação vigente, chegando aos pontos elencados, vejamos:

Observamos primeiramente a qualificação econômica financeira da licitante, onde o seu capital social apresenta o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme balanço de abertura apresentado e datado do ano de 2023.

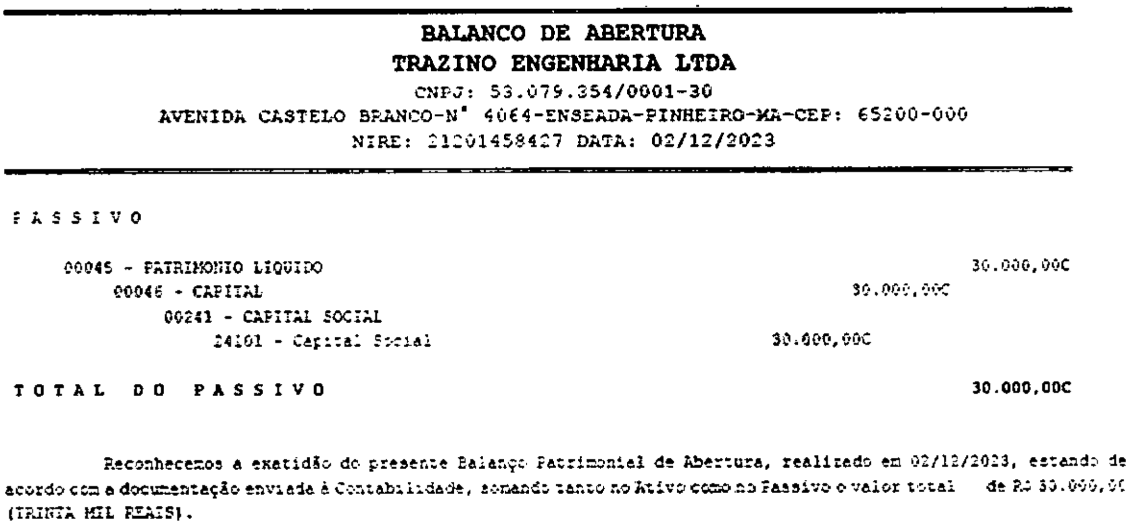

```
                         BALANCO DE ABERTURA
                      TRAZINO ENGENHARIA LTDA
                       CNPJ: 53.079.354/0001-30
       AVENIDA CASTELO BRANCO-Nº 4064-ENSEADA-PINHEIRO-MA-CEP: 65200-000
                  NIRE: 21201458427 DATA: 02/12/2023

P A S S I V O

     00045 - PATRIMONIO LIQUIDO                                        30.000,00C
          00046 - CAPITAL                                    30.000,00C
               00241 - CAPITAL SOCIAL
                    24101 - Capital Social           30.000,00C

T O T A L   D O   P A S S I V O                                        30.000,00C
```

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 02/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O edital em seu item 9.42 apresenta as comprovações necessárias para a situação financeira da licitante interessada.

9.42. A participante deverá enviar os indices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de indices de Liquidez Geral (LG). Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
LG = ______
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = ____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
LC = ___
Passivo Circulante

Vejamos agora os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) apresentados pela licitante, que se referem aos dois últimos exercícios, referentes aos anos de 2023 e 2024

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2023

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{28.896,00}{0,00}$$

$$ILC = 0,00$$

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{28.896,00}{0,00}$$

$$ILG = 0,00$$

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{28.896,00}{0,00}$$

$$ISG = 0,00$$

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{0,00}{28.896,00}$$

$$GE = 0,00$$

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2024

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ILC= **0,00**

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ILG= **0,00**

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{82.296,00}{0,00}$$

ISG= **0,00**

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{0,00}{82.296,00}$$

GE= **0,00**

Considerando que os índices tem resultado igual a 0,00. A licitante deve comprovar para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação, conforme item 9.47 do edital.

> 9.47. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30 apresentou os balanços 2023 e 2024 com capital de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o que não corresponde a 10% do valor da contratação, que está estimada em R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Portanto não foi comprovado capacidade financeira da empresa em nenhuma das opções especificadas em edital.

Passamos agora a alteração contratual nº 03 da TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30, datada de 01 de dezembro de 2025, a qual em sua cláusula I, aumenta o capital social da licitante para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Considerando o fato elencado acima foi possível observar divergências entre o capital social atual da licitante e o capital apresentado em certidão de sua qualificação técnica, onde não houve a atualização junto à entidade profissional competente, o que consequentemente deixa o documento inválido, conforme informação expressa na própria certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

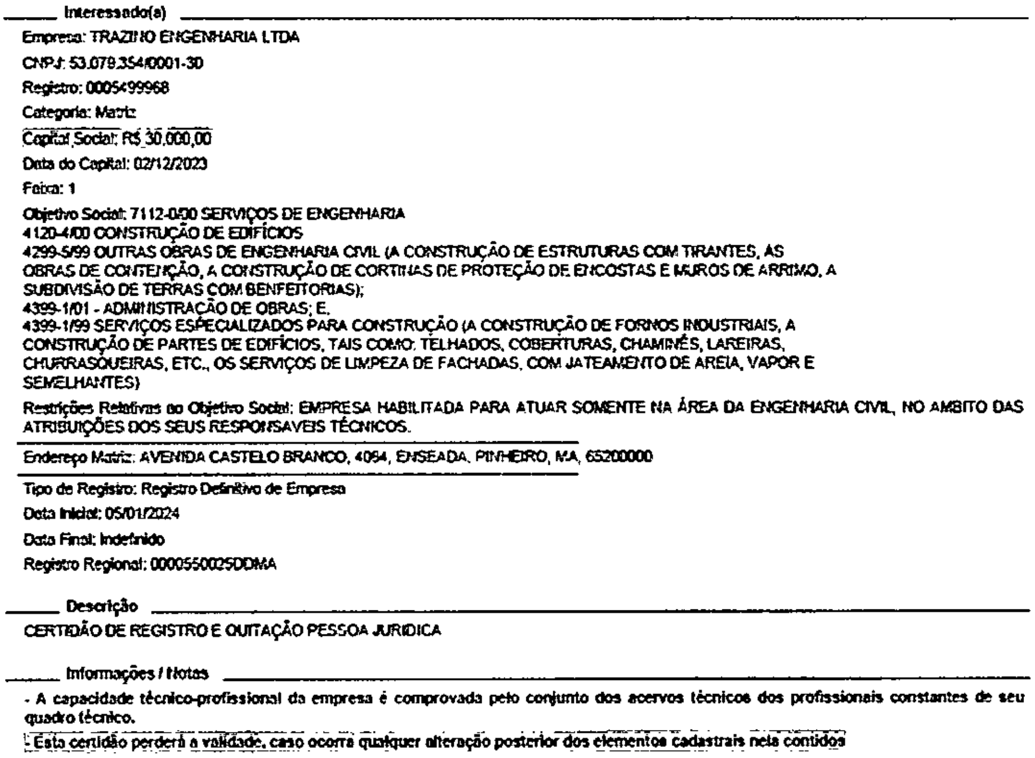

Interessado(a)

Empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.079.354/0001-30

Registro: 0005499968

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 30.000,00

Data do Capital: 02/12/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS);
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; E,
4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSAVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 4094, ENSEADA, PINHEIRO, MA, 65200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000550025DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Com isso fica claro que a empresa não atendeu o item 9.51, referente a qualificação técnica expressa em edital.

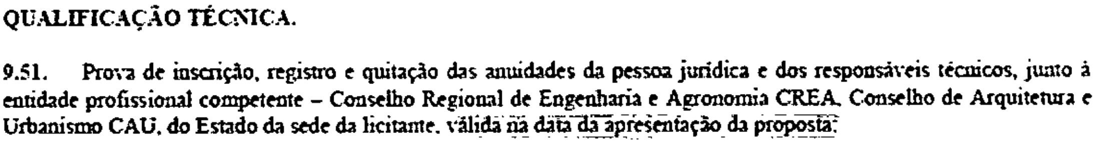

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.51. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do Estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

Por fim não foi observada também nos documentos de habilitação da TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30 declarações previstas no item 9.59 do edital, mais especificamente os documentos citados nos itens 9.59.1.2 e 9.59.1.3, que refere-se respectivamente a declaração de idoneidade e declaração processual.

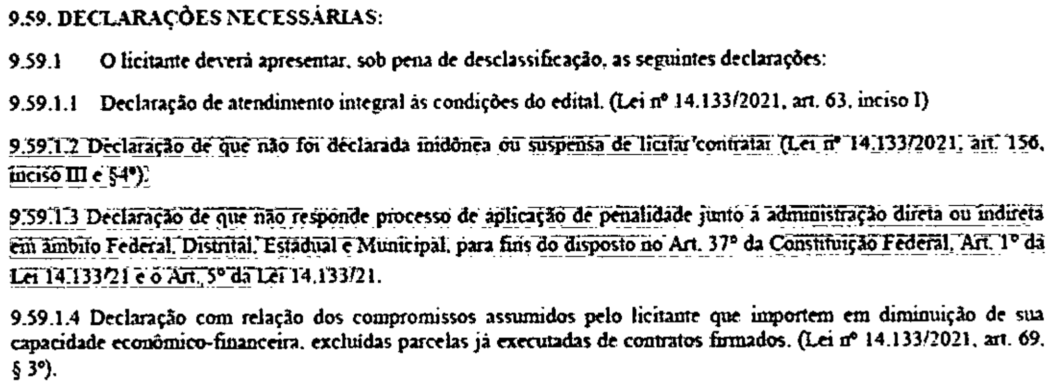

9.59. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

9.59.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

9.59.1.1 Declaração de atendimento integral às condições do edital. (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

9.59.1.2 Declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º).

9.59.1.3 Declaração de que não responde processo de aplicação de penalidade junto à administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37º da Constituição Federal, Art. 1º da Lei 14.133/21 e o Art. 5º da Lei 14.133/21.

9.59.1.4 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 3º).

Agora vejamos o que o edital expressa em seu item 9.10 sobre diligências:

> 9.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, § 4º):
>
> 9.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

Em ambos os preceitos legais, fica nítido que a diligência serve apenas para esclarecer dúvidas da administração pública ou complementar a instrução de documentos já apresentados pela licitante, vedando o envio posterior de documentos novos previstos em instrumento convocatório, que deveriam ser enviados anteriormente, como a planilha, certidões, atestados e declarações, ressaltando que todos são documentos de comprovação que comprometem o processo licitatório, **onde possíveis contrarrazões também não podem ser usadas para anexar as comprovações que deveriam ter sido realizadas anteriormente, principalmente novos documentos.**

Considerando todos os fatos relatados acima, a habilitação da empresa licitante se trata de um equívoco, bem como **descumprimento aos termos legais, sujeitos a abertura de processos nos órgãos legais de fiscalização jurídica e administrativa, contra a administração pública, e técnica contra a licitante,** para apuração dos fatos, tendo em vista que a legislação é bem clara e segura sobre a questão, ressaltando ainda que o próprio edital afirma seguir os termos da Lei, portanto a licitação deve -se culminar com a INABILITAÇÃO imediata da licitante TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30, não devendo ser aceita a ausência de documentações, a apresentação de certidões inválidas de caráter fundamental, assim como desconformidades que infringem as regras do processo licitatório.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos legais em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.**

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;***
>
> *II – **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;***

> *III – evitar contratações com sobrepreço ou **com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos;*
>
> *IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*
>
> *A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*
>
> *Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in* Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

> *"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à*

> *anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade dos atos administrativos.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento as condições legais, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo,** nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021.

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso,** para fins de **rever a decisão de HABILITAR A EMPRESA TRAZINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.079.354/0001-30,** declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de **HABILITAR A LICITANTE JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 na CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.**

Não alterando a decisão, **encaminharemos imediatamente à Autoridade Superior nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Presidente Sarney – MA, 12 de janeiro de 2026

JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330

Assinado de forma digital por JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330
Dados: 2026.01.12 09:18:12 -03'00'

JCF SERVIÇOS LTDA
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2025.3917.10.01

Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Recorrente: JCF SERVIÇOS LTDA
Recorrida: TRAZINO ENGENHARIA LTDA.

TRAZINO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.079.354/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco Nº 4064 - ENSEADA, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000, vêm mui respeitosamente, à presença de vossa Senhoria, apresentar tempestivamente

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

interposto pela JCF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.919.582/000109, com sede na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-00, o que o faz nos termos das razões a seguir dispostas, requerendo o seu recebimento e natural processamento.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRA-ARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demostraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

II. SÍNTESE FÁTICA

O Município de Presidente Sarney deflagrou procedimento de licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.**

Realizada a disputa, no dia e hora convencionados no instrumento convocatório, a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, ora denominada como Recorrente foi devidamente considerada inabilitada, ao passo que a aqui Recorrida, foi devidamente considerada Habilitada, ATENDENDO A INTEGRALIDADE DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

Aberta a oportunidade de interposição de recurso, a recorrente JCF SERVIÇOS LTDA, irresignada com o correto desenrolar do certame, apresentaram intenção e posterior interposição de recurso, aduzindo sua pretensão nos seguintes tópicos:

1. *"DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA JCF SERVIÇOS LTDA (...) não foi solicitado em nenhum momento em edital a necessidade de apresentar documentos de comprovações jurídicas, fiscais, técnicas e econômicas da pessoa jurídica, no caso, a empresa".*
2. *"DA INDISPENSÁVEL INABILITAÇÃO DA EMPRESA TRAZINO ENGENHARIA (...) ausência de comprovações necessárias para a situação financeira da licitante interessada".*

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

III. TEMPESTIVIDADE

O cabimento recursal, nesse caso, está previsto no inciso I, Art. 165 da Lei 14,133/2021, cujo prazo para sua interposição é de 3 (três) dias úteis, sendo ofertado o mesmo prazo para contrarrazões.

No presente caso, o cabimento é evidente, eis que a Recorrida é licitante do presente certame e tem interesse em seu regular deslinde, enquadrando-se perfeitamente na hipótese normativa. Ademais, visando cumprir igualmente o Instrumento Convocatório, que dispõe em seu item 11.5, que o prazo de contrarrazões é de 03 (três) dias, iniciando-se a contagem data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Vejamos:

> ***11.5.*** *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

Conclui-se, portanto, que a presente Contrarrazões é TEMPESTIVA e como tal, deve ser RECEBIDA e DEVIDAMENTE PROCESSADA.

IV. DO MÉRITO

Essa empresa passa a defender-se no mérito, não só para fins de demonstrar sua **BOA FÉ** e **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, mas também para esclarecer que as razões meritórias do Recurso ora combatido, também não merecem acolhida.

IV.1. Da correta inabilitação da recorrente. Ausência de cédula de identidade (rg) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, item 9.19.

Ab initio, nota-se senhor que não existe qualquer embasamento fático ou legal para as infundadas alegações da empresa recorrente, que nada mais pretende a não ser retardar injustificadamente a conclusão do certame e atrapalhar o processo licitatório.

De início, não merece prosperar a alegação de que a *"não foi solicitado em nenhum momento em edital a necessidade de apresentar documentos de identificação dos sócios ou qualquer documento pessoal"*, **conforme verifica-se por simples leitura do Edital na Habilitação Jurídica o item 9.19 exige documento comprobatórios de seus sócios da licitante, senão vejamos:**

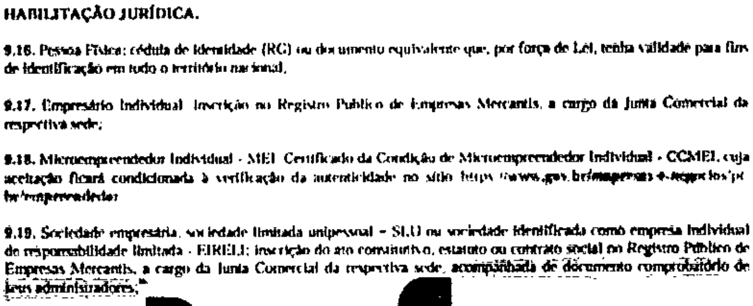

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.16. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.17. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;"

Além disso, é imperioso frisar que edital, citado acima, chama atenção dos licitantes de que a falta dos anexos solicitados nos demais itens causará sua inabilitação, o que atesta a existência de previsão editalícia de que não é apenas o descumprimento do item 9.19 que inabilita os licitantes, e sim a inobservância de qualquer uma das cláusulas.

A situação observada configura claramente descumprimento de cláusula de habilitação expressamente prevista em edital e previsto em legislação, o que afronta o princípio da legalidade e vinculação ao edital.

Outrossim, o não atendimento de qualquer uma das exigências dispostas no instrumento convocatório configura-se como vício insanável e impassível de solução, devendo a proponente ser sumariamente inabilitada, por não ter condições mínimas de contratar com o órgão, conforme previsão editalícia.

A habilitação é valor absoluto, que não comporta graus: ou o interessado preenche os requisitos ou não preenche. A exigência das condições de habilitação tem a finalidade de proporcionar ao Contratante segurança no tocante à aptidão da pessoa jurídica a ser contratada, objetivando, com isso, a qualidade e garantia na execução do objeto a ser contratado.

Ao habilitar licitante sem que se cumpram todas as exigências do instrumento convocatório, criando regra nova de julgamento que apenas beneficia a Recorrente a JCF SERVIÇOS LTDA, feriu com um só ato diversos princípios basilares da Administração pública, quer seja, Isonomia, Legalidade, Julgamento Objetivo, principalmente a Vinculação ao edital.

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais o órgão alterá-lo até o encerramento do processo licitatório.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica. No caso concreto em que se recorre nesta exordial, o desatendimento as regras editalícias é flagrante! Fato que jamais poderia ser mitigado com base nos princípios como o do formalismo moderado e da vantajosidade em detrimento dos princípios constitucionais preceituados no art. 37 da Carta Magna. Isto porque, o que se verifica não é a possibilidade de flexibilização na interpretação das exigências do edital, mas sim, a total inobservância destas pela Recorrente, que, por consequência, coloca em xeque o próprio órgão licitante.

Assim, por todas as razões pormenorizadas até aqui apresentadas constata-se o descumprimento da proponente JCF SERVIÇOS LTDA, as exigências do edital, devendo ser mantida no todo a decisão que a inabilitou para o certame, medida que se impõe.

I.V.2. Da ausência de registro na junta comercial do balanço patrimonial do exercício exigível (2024) da JCF serviços LTDA.

O edital exige, como condição de habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado dos dois últimos exercícios sociais devidamente ***"Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial"***, item 9.39. vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Na data da sessão pública, já era plenamente exigível a apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício de 2024 e 2023.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, inciso II, determina que é obrigatória a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei.

No mesmo sentindo, com fulcro na Instrução Normativa DREI nº 11, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a validade e eficácia dos instrumentos de escrituração empresarial, as demonstrações contábeis, incluindo o Balanço Patrimonial, devem observar os requisitos de escrituração e autenticação exigidos pela Junta Comercial competente. A norma estabelece, entre outros pontos, que: O Livro Diário deve ser registrado; As Demonstrações Contábeis constituem instrumentos de escrituração; A Junta Comercial pode exigir sua apresentação como peça autônoma para fins de arquivamento e validade jurídica.

Assim, informa-se que, embora o balanço conste no Livro Diário, não foi apresentada sua versão registrada de forma separada conforme a orientação vigente da JUCEMA.

Portanto, a ausência do balanço de 2024 por parte da empresa recorrente configura falha insanável, resultando em inabilitação imediata.

O entendimento do Tribunal de Contas da União é pacífico quanto à obrigatoriedade da apresentação do balanço do exercício mais recente, conforme se extrai do Acórdão nº 1923/2018 – Plenário, relator Ministro Bruno Dantas:

> *"É irregular a habilitação de empresa que deixa de apresentar balanço patrimonial do último exercício exigível. A ausência desse documento configura vício insanável, não sendo possível sua substituição posterior*

ao julgamento da habilitação."

Ainda no Acórdão nº 2877/2021 – TCU – Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler, consignou-se "*A exigência do balanço do exercício mais recente visa refletir a situação econômico-financeira atual da empresa. O não atendimento impede o julgamento adequado da habilitação e compromete a isonomia do certame.*"

Outro não é o entendimento das decisões judiciais sobre o tema:

> *EMENTA 1) CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LC 123/06 QUE DÁ OPÇÃO DE CONTABILIDADE SIMPLIFICADA. TRATAMENTO FISCAL QUE NÃO SE ESTENDE À RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA . HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO. EDITAL QUE EXIGIU BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA LEI. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADA . a) A Lei Complementar nº 123/06 permite, no que tange às obrigações fiscais acessórias, a adoção de contabilidade simplificada pelas Microempresas e Empresas e Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, cumprindo com a garantia constitucional de tratamento jurídico diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (cf. artigo 179 da Constituição Federal). b) Todavia, quando o Pequeno Empresário pretende contratar com a Administração Pública, não o faz na condição de Contribuinte, mas, sim, de Licitante, submetendo-se ao regime jurídico-administrativo, e, pois, à legislação específica (Lei nº 8.666/93) . c) Isso porque o regime jurídico fiscal preferencial conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes do Simples Nacional, não se estende à relação jurídico-administrativa presente no procedimento licitatório, sendo lícito ao Administrador exigir a apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei, independente da categoria empresarial e do tratamento fiscal que lhe é*

concedido. d) Esse tratamento diferenciado entre a relação jurídico-tributária (que admite sistema de contabilidade simplificado) e a relação jurídico-administrativa se justifica na medida em que, nesta, o Poder Público está contratando o fornecimento de bens, e precisa averiguar as condições econômico-financeiras da Empresa contratada para assegurar o satisfatório cumprimento da obrigação assumida. e) Não se afigura desarrazoada, então, a previsão no Edital que exige a apresentação do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, para demonstrar a qualificação econômico-financeira da Empresa, porque, como se sabe, a Licitação tem por finalidade precípua o interesse público primário e a garantia da melhor contratação, tanto em termos monetários quanto de eficiência. 2) APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.

(TJ-PR 00013151320188160131 Pato Branco, Relator.: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 11/12/2018, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 13/12/2018).

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - REJEIÇÃO - LICITAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - INABILITAÇÃO DA LICITANTE - ILEGALIDADE - NÃO CONFIGURADA - SEGURANÇA DENEGADA. - Compete a desembargador integrante do Órgão Especial, e não a membro de Câmara Cível isolada, conhecer e processar mandado de segurança impetrado contra ato de Juiz proferido no exercício de função delegada do Presidente do TJMG - A capacidade financeira dos licitantes é conferida pela apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, acompanhado de comprovante da transcrição dele no Livro Diário, devidamente registrado na junta comercial do Estado - Mostrando-se válidas as exigências contidas no edital, e, não tendo a licitante comprovado o cumprimento de todas elas, correta a deliberação que decidiu por sua inabilitação - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, o qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei n. 8 .666/1993). Desta forma, incabível o recebimento de outro documento se não o

> *exigido no ato convocatório - Há de ser denegada a ordem quando não restar configurada qualquer ilegalidade.*
>
> *(TJ-MG - MS: 10000150535599000 MG, Relator.: Mariangela Meyer, Data de Julgamento: 06/10/2016, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 25/11/2016)*

Estes acórdãos, reforçam a necessidade do registro. A ausência do registro não é uma mera formalidade sanável, mas sim uma falha que macula a própria validade jurídica do documento para fins de habilitação, impedindo que a Administração tenha certeza da veracidade das informações financeiras apresentadas.

Juristas especializados em licitações e contratos reforçam que o registro não é uma mera burocracia, mas uma garantia de fé pública e veracidade.

Joel de Menezes Niebuhr (Especialista em Direito Público): Niebuhr defende que a documentação contábil deve ser apresentada em conformidade com as normas legais e profissionais. O registro na Junta Comercial confere ao balanço a publicidade e a autenticidade necessárias para que possa ser aceito como prova da situação financeira da empresa.

A exigência de balanço registrado garante que o documento não foi manipulado e reflete a real situação da empresa, assegurando a transparência e a segurança para a Administração Pública na avaliação da qualificação econômico-financeira.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Professora de Direito Administrativo): Em suas obras, Di Pietro destaca a importância da legalidade estrita nas licitações. As condições de habilitação, mesmo que pareçam formais, servem para selecionar os licitantes que de fato possuem as condições de executar o contrato, evitando riscos para o erário.

Dispensar um balanço registrado seria abrir mão de uma camada de segurança jurídica na avaliação da solidez financeira do licitante, o que é incompatível com o dever da Administração de zelar pelo interesse público e pela economicidade.

Por fim o já mencionado princípio da vinculação ao edital estabelece que a administração pública e os candidatos devem seguir estritamente as regras do edital de um concurso ou licitação, garantindo a segurança jurídica e a igualdade de tratamento edital se torna a "lei do certame", e a administração não pode agir de forma arbitrária ou discricionária, devendo respeitar os procedimentos, critérios e prazos definidos.

Repita-se o art. 63 da Lei nº 14.133/2021 é claro ao estabelecer que a habilitação depende da apresentação da documentação exigida no edital. A jurisprudência do TCU é unânime ao considerar que a ausência de documento obrigatório configura vício insanável, não passível de saneamento posterior, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

IV.3. Quanto a alegação de desconformidade qualificação econômica financeira da Recorrida

Aduz a Recorrente que "*apresentou os balanços 2023 e 2024 com capital de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o que não corresponde a 10% do valor da contratação, que está estimada em R$ 324.079,35 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Portanto não foi comprovado capacidade* *financeira da empresa em nenhuma das opções especificadas em edital".*

Ora, as assertivas da Recorrente não merecem guarida, senão vejamos.

Não obstante, a alteração contratual comprova o aumento do capital Social para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), outrassim "**9.47.** *Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação"*, adequando-se ao edital e observando a capacidade financeira quanto a habilitação.

Deste modo, considerando a pertinência da documentação juntada pela recorrida frente às normas do edital, bem como sua regularidade perante as normas, as razões apontadas pelas recorrentes devem ser desconsideradas também neste quesito.

V. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer-se o RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO e ENCAMINHAMENTO da presente Contrarrazão aos Recursos Administrativos, com o acolhimento das assertivas acima formuladas, de forma a NÃO CONHECER A RAZÕES RECURSAIS, bem como NEGAR PROVIMENTO, mantendo as decisões combatidas em todos seus termos, com a manutenção da Recorrida **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**, devidamente HABILITADA e no certame em tela e que se prossiga com as próximas fases com adjudicação, homologação do objeto e assinatura do contrato.

Não sobrevindo este entendimento, requer-se o encaminhamento da presente à apreciação da Autoridade Superior, para que decida em Superior Instância, sendo esta, a única forma de se alcançar a mais plena JUSTIÇA!

Pinheiro -MA, 15 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Data: 15/01/2026 17:22:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

RECORRENTE: JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09.
RECORRIDA: TRAZINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.079.354/0001-30.

I - DAS PRELIMINARES

Ao dia 21 de janeiro de 2026, o Agente de Contratação responsável pela condução do Concorrência n° 005/2025, realizou a análise de recurso interposto pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 contra sua decisão.

Analisando todos os pontos da presente peça recursal, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

II - DA TEMPESTIVIDADE DOS RECUROS.

> Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 165:
>
> O art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.
>
> O inciso II do art. 165 prevê que cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, quando não couber o recurso, ou seja, com uma característica residual. Assim, percebe-se que a nova lei, diferentemente da Lei nº 8.666/93, prevê o recurso e o pedido de reconsideração, este último, não somente para os casos em que não cabe

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1208
RUBRICA

recurso, como também para os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade (ar.167).

Demonstrado o direito da contrarrazão ao recurso administrativo interposto, essa empresa tem o direito líquido e certo de apresentar suas contestações ao que fomos pontuados.

III - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Fundamentação – A recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece do recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergência na decisão recorrida. O recurso não se constitui em simples forma de acesso à autoridade superior para que ela exerça o controle interno e revise integralmente os atos praticados pelo agente hierarquicamente subordinado.

In casu, a recorrente apresentou recurso escrito, de forma a fundamentar sua peça recursal, como a dar o devido suporte ao seu inconformismo.

> Pedido de nova decisão – O recorrente tem o encargo de indicar o fim concreto por ele pleiteado. Esse fim deverá ser compatível com o direito aplicável à lesão invocada pela própria recorrente, sob pena de não conhecimento. Assim, não será conhecido o recurso que visar à concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular.
>
> O recorrente manifestou o pedido de nova decisão.
>
> Diante disso, está claro que os recursos preenchem todos os requisitos necessários e essenciais para suas admissibilidades, mas se assim não fosse, vigora no Direito Administrativo o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados, mesmo quando um recurso é defeituosamente formulado e não preencha os requisitos legais.

No presente caso, o recorrente apresentou a peça escrita recursal, presente também a fundamentação legal para sustentar o seu inconformismo, e presente o pedido de nova decisão. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e tramite de respectivos recursos administrativos interpostos.

IV - DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº

32.919.582/0001-09, em face da decisão que a inabilitou no âmbito da Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção da sede do SAMU no Município de Presidente Sarney/MA, bem como contra a decisão que habilitou a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.079.354/0001-30.

A Recorrente sustenta, em síntese:
a) suposta inexistência de previsão editalícia para a exigência de documentos de identificação dos sócios;
b) alegada ilegalidade de sua inabilitação;
c) supostas irregularidades na habilitação da empresa recorrida, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira e técnica.

A empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.079.354/0001-30 apresentou tempestivamente contrarrazões, defendendo a legalidade dos atos praticados pela Administração e o estrito cumprimento das exigências do edital.

É o relatório.

V – DA ANÁLISE DOS RECURSOS

DA LEGALIDADE DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA

Não assiste razão à Recorrente. Conforme se verifica da leitura objetiva do edital, especialmente no capítulo referente à Habilitação Jurídica, há exigência expressa de apresentação de documento oficial de identificação dos sócios ou administradores, conforme disposto no **item 9.19** do instrumento convocatório.

A alegação da Recorrente de que "não há previsão editalícia" não se sustenta, uma vez que o edital é claro ao exigir documentos que identifiquem os responsáveis legais pela pessoa jurídica, justamente para assegurar a segurança jurídica, a veracidade das informações e a responsabilidade pelos atos praticados no certame.

A ausência de documento expressamente exigido caracteriza descumprimento direto de cláusula editalícia, o que, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe a inabilitação da licitante. Ressalte-se que não cabe à Administração flexibilizar exigências claras e objetivas do edital, sob pena de violação à isonomia e ao julgamento objetivo.

DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO DA TRAZINO ENGENHARIA LTDA

Quanto às alegações dirigidas à empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.079.354/0001-30, verifica-se que foram devidamente analisadas pela comissão/Agente de Contratação e rebatidas de forma técnica nas contrarrazões, restando demonstrado que:

- a empresa atendeu às exigências de qualificação técnica,
- regularizou a qualificação econômico-financeira, inclusive quanto ao capital social exigido, conforme previsão do item 9.47 do edital,
- apresentou documentação válida e compatível com o objeto licitado.

Não se verifica qualquer afronta ao edital ou à Lei nº 14.133/2021 que justifique a revisão da decisão de habilitação da empresa recorrida.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Cumpre destacar que o edital é a lei interna da licitação, devendo ser integralmente observado tanto pela Administração quanto pelos licitantes. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica devem nortear todo o procedimento.

Ao decidir participar do certame, a empresa manifesta ciência e concordância com todas as regras estabelecidas, inclusive quanto à forma e documentos exigidos para habilitação. Portanto, não cabe à licitante, após o andamento da sessão pública, questionar a necessidade ou a conveniência de determinada exigência editalícia, uma vez que a observância integral do edital é obrigatória e condicionante à habilitação.

Ademais, a jurisprudência do TCU é pacífica ao reconhecer que a inabilitação é medida legítima quando a licitante deixa de apresentar documento exigido expressamente no edital, ainda que o documento tenha caráter meramente confirmatório.

Assim, a decisão que declarou a empresa JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 inabilitada encontra-se devidamente amparada na legislação e nas regras editalícias, não havendo vício ou irregularidade a ser sanado.

VI - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, após a análise minuciosa do recurso interposto, das contrarrazões apresentadas, bem como da documentação constante dos autos, resta plenamente demonstrada a regularidade, legalidade e legitimidade da decisão anteriormente proferida, a qual observou rigorosamente as disposições do edital e os comandos da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que a inabilitação da empresa recorrente decorreu exclusivamente do descumprimento de exigência editalícia expressa, relacionada à documentação obrigatória de habilitação jurídica, inexistindo qualquer margem para interpretação extensiva, flexibilização ou saneamento posterior, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Da mesma forma, restou comprovado que a empresa declarada habilitada atendeu integralmente às exigências editalícias, tendo apresentado documentação regular, compatível com o objeto licitado e suficiente para a comprovação de sua capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira, não se verificando qualquer irregularidade capaz de macular sua habilitação.

Importa ressaltar que não cabe à Administração Pública afastar, relativizar ou reinterpretar exigências claras do edital, tampouco acolher pretensões recursais baseadas em inconformismo com o resultado do certame, especialmente quando ausente demonstração concreta de ilegalidade ou afronta à legislação vigente.

Assim, não se constatam vícios formais ou materiais que justifiquem a modificação do ato administrativo impugnado, sendo imperioso manter integralmente a decisão recorrida, por atender ao interesse público, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e preservar a lisura e a competitividade do procedimento licitatório.

VII - DO JULGAMENTO

Ante o exposto, julga-se **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida, em todos os seus termos.

Determina-se o **regular prosseguimento do certame**, com a adoção das providências cabíveis para a continuidade da fase subsequente.

É o julgamento.

Presidente Sarney /MA, 21 de janeiro de 2026.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

RECORRENTE: JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09.
RECORRIDA: TRAZINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.079.354/0001-30.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 contra decisão que a inabilitou no âmbito da Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025.

Após análise dos autos, verifica-se que o julgamento proferido pelo Agente de Contratação encontra-se devidamente fundamentado, em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021, não se constatando qualquer irregularidade capaz de ensejar sua modificação.

A inabilitação da recorrente decorreu do descumprimento de exigência editalícia expressa, insuscetível de saneamento posterior, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conheço do recurso, por ser tempestivo, e nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida.

Determina-se o regular prosseguimento do certame.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362
Assinado de forma digital por RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362
Dados: 2026.01.21 09:12:09 -03'00'

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

Ao
Município de Presidente Sarney-MA.
Assunto: Proposta de Preços referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2025.

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2025.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.901185-1
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N° 4064 - ENSEADA, CEP: 65200-000, MUNICÍPIO: PINHEIRO UF: MA
TELEFONE: (98) 991857078 E-mail: trazinoengenharia@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME COMPLETO: KHENNYA ALMEIDA SILVA RG: 030328142005-7 EMISSOR: SESPDGPC-MA CPF: 032.366.293-55
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 10, RESIDENCIAL JARDINS, ENSEADA CEP: 65200-000 MUNICÍPIO: PINHEIRO UF: MA
TELEFONES: (98) 991857078 E-mail: trazinoengenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 2396 C/C: 130009454
PIX: trazinoengenharia@gmail.com

Nossa proposta tem preço total de R$: 322.579,25 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de Pagamento: de acordo com o edital.
Prazo de entrega/execução/local: de acordo com o edital
Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias uteis, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pinheiro - MA, 23 de janeiro de 2026.

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355

Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:27:26 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pinheiro - MA, 23 de janeiro de 2026.

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355

Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:27:26 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
RG: 030328142005-7 SESPDGPC-MA
CPF: 032.366.293-55
Sócia Administradora

TRAZINO
ENGENHARIA

PROPONENTE: TRAZINO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 53.079.354/0001-30	
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	
MUNICÍPIO: PRESIDENTE SARNEY/MA	
BDI	
Valores adotados com base no Acordão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	**%**
A - Administração Central	3,00
B - Custos Financeiros	0,60
C - Riscos	0,97
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,80
	5,37
LUCRO	**%**
E - Lucro Operacional	8,34
	8,34
TRIBUTOS	**%**
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	5,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,00
	8,65
Assim, com base na fórmula proposta pelo acordão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:26:13 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

TRAZINO
ENGENHARIA

PROPONENTE: TRAZINO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 53.079.354/0001-30	
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	
MUNICÍPIO: PRESIDENTE SARNEY/MA	

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	S	ONERADO	DESONERADO
		HORISTA %	HORISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**1,86**	**36,80%**	**16,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	17,89%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,03%	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	1,59%
B8	#VALOR!	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,18%	12,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
B	**Total**	**48,43%**	**48,43%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,43%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,39%
C	**Total**	**9,22%**	**9,22%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	8,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,41%	0,38%
D	**Total**	**18,23%**	**8,52%**
TOTAL(A+B+C+D)		**112,68%**	**82,97%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Dados: 2026.01.23 13:26:45 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

Composições Analíticas com Preço Unitário **Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA**	**Bancos** **SINAPI - 08/2025 - Maranhão**	**B.D.I.** **25,0%**	**Encargos Sociais** **Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	466,88	466,88
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,81	12,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,79	26,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,54	11,01
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,37	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,56	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,76	18,54
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	397,62	397,62
				MO sem LS => 30,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI => 116,72			Valor com BDI =>	583,60

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0774000	23,79	1,84
				MO sem LS => 1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI => 0,46			Valor com BDI =>	2,30

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	81,55	81,55
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	315,48	1,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	23,79	18,71

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1982000	38,69	7,59
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	76,35	0,04
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,53	53,51
				MO sem LS => 16,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI => 20,38			Valor com BDI =>	101,93

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	558,15	558,15
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	5,97	3,92
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,90	1,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	23,79	48,21
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	24,10	30,77
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	107,71	63,67
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	159,05	121,02
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,89	289,39
				MO sem LS => 53,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,00
				Valor do BDI => 139,53			Valor com BDI =>	697,68

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	130,51	130,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	29,96	65,91
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	832,33	8,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	23,79	26,16

Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,95	1,13
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,75	28,30
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,68	0,28
				MO sem LS => 66,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,32
				Valor do BDI => 32,62			Valor com BDI =>	163,13

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Vidros e Espelhos	UN	1,0000000	1.969,83	1.969,83
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2530000	24,69	80,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1620000	23,79	75,22
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	355,37	671,64
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	178,84	178,84
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	963,82	963,82
				MO sem LS => 102,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,06
				Valor do BDI => 492,45			Valor com BDI =>	2.462,28

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	95,40	95,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3655274	23,79	8,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310548	29,96	21,90
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	63,77	44,25

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1220
RUBRICA

Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	0,6678571	28,19	18,82
				MO sem LS =>	21,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,43
				Valor do BDI =>	23,85			Valor com BDI =>	119,25
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000	226,53	226,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5020000	29,96	15,03
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0661000	2.747,37	181,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2510000	23,79	5,97
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material		m²	1,1430000	12,76	14,58
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material		m²	1,4350000	6,52	9,35
				MO sem LS =>	28,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,58
				Valor do BDI =>	56,63			Valor com BDI =>	283,16
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	65,57	65,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2310000	23,79	5,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1333000	29,96	3,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0976000	29,54	2,88
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0739000	571,86	42,26
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material		L	0,1636000	34,15	5,58
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material		KG	0,0667000	46,49	3,10
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material		KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	20,17	0,48
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	3,99	1,79
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material		m²	0,0025000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,43
				Valor do BDI =>	16,39			Valor com BDI =>	81,96
5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	62,51	62,51
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2411000	29,83	7,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000	23,79	3,06
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000	39,27	41,51
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,00	1,44
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,02	9,31
				MO sem LS => 7,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,16
				Valor do BDI => 15,62			Valor com BDI =>	78,13

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	75,99	75,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3136000	23,79	7,46
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	29,83	20,79
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,00	1,33
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	36,52	39,43
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,02	6,98
				MO sem LS => 19,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,81
				Valor do BDI => 18,99			Valor com BDI =>	94,98

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	51,81	51,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	23,79	9,49
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	29,29	3,89
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	25,63	0,95
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	24,61	1,26
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.317,12	36,22

MO sem LS => 10,49 LS => 0,00 MO com LS => 10,49
Valor do BDI => 12,95 Valor com BDI => 64,76

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	125,68	125,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	23,79	1,78
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0610000	29,29	1,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0026000	24,61	0,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0018000	25,63	0,04
Insumo	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	95,13	97,88
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,39	22,63
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,36	1,51

MO sem LS => 2,51 LS => 0,00 MO com LS => 2,51
Valor do BDI => 31,42 Valor com BDI => 157,10

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	69,48	69,48
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	24,56	14,73
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	26,87	0,99
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	47,33	1,59
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,51	3,07
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,80	24,66

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1225
RUBRICA

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,60	0,33
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,65	23,58
				MO sem LS => 10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
				Valor do BDI => 17,37			Valor com BDI =>	86,85
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	11,31	11,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,79	1,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,91	5,36
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,42	4,66
				MO sem LS => 4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI => 2,82			Valor com BDI =>	14,13
8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	32,50	32,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	23,79	1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2717000	32,91	8,94
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	9,96	22,51
				MO sem LS => 6,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,85
				Valor do BDI => 8,12			Valor com BDI =>	40,62
8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	16,18	16,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,91	5,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,79	1,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	41,74	9,53
				MO sem LS => 4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI => 4,04			Valor com BDI =>	20,22
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	1.133,58	1.133,58

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1226
RUBRICA

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0134219	831,39	11,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9456000	30,32	58,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9456000	25,00	48,64
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,2006910	845,18	1.014,80
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 77,26 LS => 0,00 MO com LS => 77,26
Valor do BDI => 283,39 Valor com BDI => 1.416,97

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	46,46	46,46
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,37	35,37
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,09	11,09

MO sem LS => 24,60 LS => 0,00 MO com LS => 24,60
Valor do BDI => 11,61 Valor com BDI => 58,07

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,58	31,58
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,49	20,49

MO sem LS => 14,23 LS => 0,00 MO com LS => 14,23
Valor do BDI => 7,89 Valor com BDI => 39,47

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,51	49,51
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,09	11,09

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1225
RUBRICA

Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,42	38,42
				MO sem LS => 20,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,40
				Valor do BDI => 12,37			Valor com BDI =>	61,88

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	13,15	13,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508750	25,00	1,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1628000	30,32	4,93
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	4,67	4,67
				MO sem LS => 4,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,40
				Valor do BDI => 3,28			Valor com BDI =>	16,43

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	417,60	417,60
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,2500000	17,77	39,98
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	25,29	12,64
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	0,2500000	118,07	29,51
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,7213000	8,44	22,96
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	3,1275000	25,96	81,18
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	13,53	6,76
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,1900000	24,69	54,07

PROCESSO Nº CE 051/2025
FOLHA 1226
RUBRICA

Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	12,75	3,18
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	3,6588000	26,41	96,62
Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	13,99	3,49
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,85	9,85
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	11,49	2,87
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,7213000	16,75	45,58
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,5000000	17,82	8,91

MO sem LS =>	198,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,68
Valor do BDI =>	104,40			Valor com BDI =>	522,00

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.344,09	1.344,09
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,8913000	16,75	48,42
Composição Auxiliar	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	9,2500000	17,77	164,37
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,8913000	8,44	24,40
Composição Auxiliar	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	12,0538000	26,41	318,34
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	13,9925000	25,96	363,24

PROCESSO Nº CE 05/2025
FL. Nº 1997
RUBRICA

Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,4850000	24,69	61,35
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,48	11,48
Composição Auxiliar	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,82	8,82
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	9,85	19,70
Composição Auxiliar	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,5000000	9,70	4,85
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	5,0000000	8,30	41,50
Composição Auxiliar	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	12,75	3,18
Composição Auxiliar	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	66,91	66,91
Composição Auxiliar	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	11,49	2,87
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	2,5000000	4,07	10,17
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,9850000	21,39	63,84
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	6,79	13,58
Composição Auxiliar	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,5000000	17,82	26,73
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,5000000	11,76	5,88
Composição Auxiliar	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,5000000	25,29	37,93

PROCESSO Nº ___
FOLHA ___
RUBRICA

PROCESSO Nº CE 06/2025
FOLHA 1238
RUBRICA

Composição Auxiliar	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,2500000	13,99	3,49
Composição Auxiliar	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	0,2500000	118,07	29,51

MO sem LS => 632,25 LS => 0,00 MO com LS => 632,25
Valor do BDI => 336,02 Valor com BDI => 1.680,11

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	23,11	23,11
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,73	0,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,79	3,29
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	19,14	19,14

MO sem LS => 2,59 LS => 0,00 MO com LS => 2,59
Valor do BDI => 5,77 Valor com BDI => 28,88

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	235,16	235,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4953000	23,79	83,15
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000	67,90	68,17
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000	24,73	17,28
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000	235,31	66,56
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 102,14 LS => 0,00 MO com LS => 102,14
Valor do BDI => 58,79 Valor com BDI => 293,95

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,15	4,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	23,79	3,33
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,59	0,82

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1229
RUBRICA

MO sem LS =>	2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,17
Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,18

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	6,79	6,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0944000	24,02	2,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0944000	29,25	2,76
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	69,33	0,48
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0059000	61,18	0,36
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,30	0,07

MO sem LS =>	3,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,56
Valor do BDI =>	1,69			Valor com BDI =>	8,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,99	13,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1155000	29,25	3,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1155000	24,02	2,77
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	2,30	0,09
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	69,33	0,97
Insumo	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	6,07	6,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0118000	61,18	0,72

MO sem LS =>	4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36
Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	17,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,49	11,49
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1181000	24,02	2,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1181000	29,25	3,45
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0394000	2,30	0,09
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0106000	61,18	0,64
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0125000	69,33	0,86
Insumo	00000109	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	3,62	3,62

MO sem LS => 4,48 LS => 0,00 MO com LS => 4,46
Valor do BDI => 2,87 Valor com BDI => 14,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	2.747,37	2.747,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	13,5300000	23,79	321,87
Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	2.310,0000000	1,05	2.425,50

MO sem LS => 209,71 LS => 0,00 MO com LS => 209,71
Valor do BDI => 686,84 Valor com BDI => 3.434,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	831,39	831,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	23,79	267,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,89	233,08
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	159,05	184,49
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,26	146,66

MO sem LS => 174,06 LS => 0,00 MO com LS => 174,06
Valor do BDI => 207,84 Valor com BDI => 1.039,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	832,33	832,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	23,79	264,06

PROCESSO Nº CE 051/2025
FOLHA: 1931
RUBRICA:

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	159,05	181,31
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,26	215,62
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,89	171,34

MO sem LS => 172,05 LS => 0,00 MO com LS => 172,05
Valor do BDI => 208,08 Valor com BDI => 1.040,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	803,89	803,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	23,79	203,88
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,89	429,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	159,05	170,18

MO sem LS => 132,83 LS => 0,00 MO com LS => 132,83
Valor do BDI => 200,97 Valor com BDI => 1.004,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,00	25,00
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

MO sem LS => 16,60 LS => 0,00 MO com LS => 16,60
Valor do BDI => 6,25 Valor com BDI => 31,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,02	24,02
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12

PROCESSO Nº CE 051/2025
1233
RUBRICA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
				MO sem LS => 16,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,29
				Valor do BDI => 6,00			Valor com BDI =>	30,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,83	29,83
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
				MO sem LS => 21,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,45
				Valor do BDI => 7,45			Valor com BDI =>	37,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

PROCESSO Nº CE 09/2025
FOLHA 1234
RUBRICA

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,05	2,05
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,18	1,18
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,51 Valor com BDI => 2,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.972,89	0,38

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.972,89	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41

PROCESSO Nº CE 051/2025
FOLHA 1235
RUBRICA

Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.972,89	0,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,18	1,18
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,95	1,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI =>	1,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,55	1,55
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,97	5,97
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,55	1,55
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,70	1,70

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1236
RUBRICA

Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,49			Valor com BDI =>	7,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	24.296,51	1,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	1,93
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	24.296,51	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,43
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	24.296,51	1,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,42			Valor com BDI =>	2,12
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,37	2,37
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,95	2,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,59			Valor com BDI =>	2,96
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1239
RUBRICA

Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	76,35	76,35
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,24	32,24
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,60	28,60
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,05	11,05
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,46	4,46

MO sem LS => 25,05 LS => 0,00 MO com LS => 25,05

Valor do BDI => 19,08 Valor com BDI => 95,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	315,48	315,48
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,60	28,60
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,24	32,24
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,68	50,68
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,46	4,46

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1238
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,05	11,05
Composição Auxiliar	53631	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	188,45	188,45
				MO sem LS => 25,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,05
				Valor do BDI => 78,87			Valor com BDI =>	394,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,60	28,60
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.438,95	4,70
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	696.840,88	23,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,15			Valor com BDI =>	35,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	696.840,88	3,97
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.438,95	0,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,11			Valor com BDI =>	5,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,05	11,05
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	696.840,88	9,82
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.438,95	1,23

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,76 Valor com BDI => 13,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,68	50,68
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.438,95	5,88
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	696.840,88	44,80

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 12,67 Valor com BDI => 63,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	188,45	188,45
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,86	188,45

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 47,11 Valor com BDI => 235,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,54	29,54
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24

PROCESSO Nº CE 05/2025
1240
RUBRICA:

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
				MO sem LS => 21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI => 7,38			Valor com BDI =>	36,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	16,75	16,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	24,02	1,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,25	10,67
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0051000	803,89	4,09
				MO sem LS => 9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI => 4,18			Valor com BDI =>	20,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	11,76	11,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2003000	29,25	5,85
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	803,89	4,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0455000	24,02	1,09
				MO sem LS => 5,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,84
				Valor do BDI => 2,94			Valor com BDI =>	14,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	38,69	38,69
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,33	30,33

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1241
RUBRICA

Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,91	0,91
				MO sem LS => 23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
				Valor do BDI => 9,67			Valor com BDI =>	48,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	17.232,36	0,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	17.232,36	0,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	17.232,36	1,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,28			Valor com BDI =>	1,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,07	6,07
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,90	6,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,51			Valor com BDI =>	7,58

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1269
RUBRICA:

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	571,86	571,86
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,46	0,35
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	24,10	38,67
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,05	1,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	23,79	60,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	159,05	120,20
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	107,71	63,24
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,89	287,45

MO sem LS => 66,39 LS => 0,00 MO com LS => 66,39
Valor do BDI => 142,96 Valor com BDI => 714,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	16,01	0,59

MO sem LS => 0,59 LS => 0,00 MO com LS => 0,59
Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179600	16,01	0,28

MO sem LS => 0,28 LS => 0,00 MO com LS => 0,28
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,14	0,31

MO sem LS => 0,31 LS => 0,00 MO com LS => 0,31
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,14	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	21,14	0,78
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	21,14	0,38
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	16,27	0,08
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0115400	17,18	0,19
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	24,93	0,12
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004098	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	27,95	0,45

PROCESSO Nº CE 08/2025
FOLHA: 1244
RUBRICA

MO sem LS => 0,45 LS => 0,00 MO com LS => 0,45
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,78	0,13

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	16,78	0,27

MO sem LS => 0,27 LS => 0,00 MO com LS => 0,27
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,78	0,13

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,88	0,26

MO sem LS => 0,26 LS => 0,00 MO com LS => 0,26
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,14	0,44

MO sem LS => 0,44 LS => 0,00 MO com LS => 0,44
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,40	0,33

MO sem LS => 0,33 LS => 0,00 MO com LS => 0,33
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,41

PROCESSO N° CE 07/2025
FLS. 1245
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,18	0,32
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,89	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,08	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,32	30,32
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS => 21,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,92
				Valor do BDI => 7,58			Valor com BDI =>	37,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,25	29,25
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38

PROCESSO Nº 65/2025
FLHA 1946
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS => 21,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI => 7,31			Valor com BDI =>	36,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6537000	29,25	19,12
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1486000	24,02	3,56
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0149000	57,34	0,85
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	3,7500000	0,65	2,43
				MO sem LS => 16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI => 6,49			Valor com BDI =>	32,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	9,70	9,70
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0853000	28,45	2,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0826000	24,02	1,98
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2084000	25,46	5,30
				MO sem LS => 6,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30
				Valor do BDI => 2,42			Valor com BDI =>	12,12

PROCESSO N° CE 08/2025
FLS. 1247
RUBRICA:

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	24,61	24,61
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,24	24,24
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
				MO sem LS => 17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI => 6,15			Valor com BDI =>	30,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	25,63	25,63
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,24	24,24
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS => 17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI => 6,40			Valor com BDI =>	32,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00038487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.784,29	0,30
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07

PROCESSO Nº CE 05/2025
FLS. 1248
RUBRICA:

Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.784,29	0,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	4.784,29	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,95	0,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	0,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	67,90	67,90
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,89	7,89
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,59	35,59
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,18	3,18
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,24	21,24
				MO sem LS => 28,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,40
				Valor do BDI => 16,97			Valor com BDI =>	84,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	235,31	235,31
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,59	35,59
Composição Auxiliar	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,33	36,33
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,24	21,24
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,89	7,89
Composição Auxiliar	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	131,08	131,08
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,18	3,18

MO sem LS => 28,40 LS => 0,00 MO com LS => 28,40
Valor do BDI => 58,82 Valor com BDI => 294,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,24	21,24
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	101.589,61	5,59

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1250
RUBRICA

Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	456.369,34	15,65

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,31 Valor com BDI => 26,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	101.589,61	0,58
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	456.369,34	2,60

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,79 Valor com BDI => 3,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,89	7,89
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	101.589,61	1,46
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	456.369,34	6,43

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,97 Valor com BDI => 9,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,33	36,33

Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	456.369,34	29,34
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	101.589,61	6,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,08			Valor com BDI =>	45,41
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	131,08	131,08
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	22,3700000	5,86	131,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 32,77			Valor com BDI =>	163,85
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,42	38,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	25,00	10,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	30,32	12,18
Insumo	00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	16,19	16,19
				MO sem LS => 15,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,48
				Valor do BDI => 9,60			Valor com BDI =>	48,02
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,27	16,27
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20

MO sem LS => 16,35 LS => 0,00 MO com LS => 16,35
Valor do BDI => 6,18 Valor com BDI => 30,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,82	8,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	24,02	3,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	29,25	3,83
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	61,18	0,28
Insumo	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,30	0,06
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	69,33	0,41

MO sem LS => 4,95 LS => 0,00 MO com LS => 4,95
Valor do BDI => 2,20 Valor com BDI => 11,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,82	17,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	24,02	4,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	29,25	5,61
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	69,33	0,97
Insumo	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,82	5,82
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	2,30	0,09
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	61,18	0,72

MO sem LS => 7,25 LS => 0,00 MO com LS => 7,25
Valor do BDI => 4,45 Valor com BDI => 22,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,30	8,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	24,02	3,14

PROCESSO Nº 05/2025
1253
RUBRICA

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	29,25	3,83
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,30	0,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	61,18	0,28
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	69,33	0,41
				MO sem LS => 4,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,95
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	10,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,85	9,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,25	4,44
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,02	3,65
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	69,33	0,55
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	61,18	0,43
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,30	0,07
				MO sem LS => 5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI => 2,46			Valor com BDI =>	12,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,77	17,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	29,25	5,61
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1920000	24,02	4,61
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	61,18	0,72
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	2,30	0,09
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	69,33	0,97
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,77	5,77
				MO sem LS => 7,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,25
				Valor do BDI => 4,44			Valor com BDI =>	22,21

PROCESSO Nº 02 08/2025
1254
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,75	12,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	29,25	3,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	24,02	3,07
Insumo	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,16	4,16
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	69,33	0,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	2,30	0,09
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	61,18	0,72
				MO sem LS => 4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI => 3,16			Valor com BDI =>	15,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	25,46	25,46
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,10	24,10
				MO sem LS => 16,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,91
				Valor do BDI => 6,36			Valor com BDI =>	31,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	28,45	28,45
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,10	24,10
Composição Auxiliar	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,61	1,61

PROCESSO Nº 05/2025
1255
RUBRICA

Composição Auxiliar	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS => 16,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,91
				Valor do BDI => 7,11			Valor com BDI =>	35,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102270	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	17.346,24	1,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,27			Valor com BDI =>	1,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102271	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	17.346,24	0,25
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,31
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102272	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	17.346,24	1,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,34			Valor com BDI =>	1,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102273	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,61	1,61
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,7000000	0,95	1,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,40			Valor com BDI =>	2,01
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,56	24,56
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19

PROCESSO Nº CE 09/2025
1256
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	17,18	17,18
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

MO sem LS => 17,37 LS => 0,00 MO com LS => 17,37
Valor do BDI => 6,14 Valor com BDI => 30,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,24	32,24
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,93	24,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20

MO sem LS => 25,05 LS => 0,00 MO com LS => 25,05
Valor do BDI => 8,06 Valor com BDI => 40,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,59	35,59
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

PROCESSO Nº CE.05/2025
FOLHA 1257
RUBRICA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,95	27,95
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 28,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,40
				Valor do BDI => 8,89			Valor com BDI =>	44,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,10	24,10
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,78	16,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
				MO sem LS => 16,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,91
				Valor do BDI => 6,02			Valor com BDI =>	30,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,24	24,24
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,78	16,78

PROCESSO Nº CE 001/2025
FLS. 1258
RUBRICA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

MO sem LS => 17,05 LS => 0,00 MO com LS => 17,05
Valor do BDI => 6,06 Valor com BDI => 30,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,10	24,10
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,78	16,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

MO sem LS => 16,91 LS => 0,00 MO com LS => 16,91
Valor do BDI => 6,02 Valor com BDI => 30,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,33	30,33
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,88	22,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 23,14 LS => 0,00 MO com LS => 23,14
Valor do BDI => 7,58 Valor com BDI => 37,91

PROCESSO Nº CE 08/2025
FOLHA 1959
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	4,07	4,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176000	24,02	0,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0702000	29,25	2,05
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	5,83	0,87
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0214000	24,90	0,53
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0088000	23,13	0,20
				MO sem LS => 1,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,79
				Valor do BDI => 1,01			Valor com BDI =>	5,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,96	29,96
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS => 21,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,58
				Valor do BDI => 7,49			Valor com BDI =>	37,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,91	32,91
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,04	2,04
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42

PROCESSO Nº 08/2025
1260
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40

MO sem LS => 22,73 LS => 0,00 MO com LS => 22,73
Valor do BDI => 8,22 Valor com BDI => 41,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	32,91	14,90
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,45	9,91

MO sem LS => 10,29 LS => 0,00 MO com LS => 10,29
Valor do BDI => 6,20 Valor com BDI => 31,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	8,44	8,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	29,25	6,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	24,02	1,58

MO sem LS => 6,12 LS => 0,00 MO com LS => 6,12
Valor do BDI => 2,11 Valor com BDI => 10,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	118,07	118,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3743000	24,02	8,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3743000	29,25	10,94
Insumo	00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	97,81	97,81
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	17,59	0,33

MO sem LS => 14,14 LS => 0,00 MO com LS => 14,14
Valor do BDI => 29,51 Valor com BDI => 147,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	66,91	66,91

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	29,25	6,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	24,02	5,31
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	54,95	54,95
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	17,59	0,18
				MO sem LS => 8,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,36
				Valor do BDI => 16,72			Valor com BDI =>	83,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,79	23,79
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
				MO sem LS => 15,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI => 5,94			Valor com BDI =>	29,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	25,00	3,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	30,32	3,88
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,64	2,64
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,37	1,37
				MO sem LS => 4,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,92
				Valor do BDI => 2,77			Valor com BDI =>	13,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,48	11,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1748000	29,25	5,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1748000	24,02	4,19
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	61,18	0,43
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0437000	2,30	0,10
Insumo	00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,03	1,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0090000	69,33	0,62
				MO sem LS => 6,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,60
				Valor do BDI => 2,87			Valor com BDI =>	14,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	24,02	4,86
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	29,25	5,92
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	61,18	0,64
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	69,33	0,83
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	2,30	0,11
				MO sem LS => 7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
				Valor do BDI => 3,38			Valor com BDI =>	16,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2560000	24,02	6,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2560000	29,25	7,48
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0210000	69,33	1,45
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0641000	2,30	0,14
Insumo	00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	9,01	9,01

PROCESSO Nº 06 05/2025
FOLHA: 1263
RUBRICA

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176000	61,18	1,07

MO sem LS => 9,67 LS => 0,00 MO com LS => 9,67
Valor do BDI => 6,32 Valor com BDI => 31,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,29	29,29
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,89	20,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

MO sem LS => 21,13 LS => 0,00 MO com LS => 21,13
Valor do BDI => 7,32 Valor com BDI => 36,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,37	35,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5110000	30,32	15,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5110000	25,00	12,77
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,11	7,11

MO sem LS => 19,68 LS => 0,00 MO com LS => 19,68
Valor do BDI => 8,84 Valor com BDI => 44,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,49	20,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	30,32	7,33
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	25,00	6,05
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,11	7,11

MO sem LS => 9,31 LS => 0,00 MO com LS => 9,31

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1264
RUBRICA:

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Valor do BDI => 5,12 Valor com BDI => 25,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000	29,25	9,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000	24,02	7,87
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,59	3,76
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	2,30	0,17

MO sem LS => 12,39 LS => 0,00 MO com LS => 12,39
Valor do BDI => 5,34 Valor com BDI => 26,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	24,69	24,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	29,25	11,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	24,02	9,12
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,30	0,20
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,06	4,26

MO sem LS => 14,36 LS => 0,00 MO com LS => 14,36
Valor do BDI => 6,17 Valor com BDI => 30,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	26,41	26,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	29,25	6,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	24,02	5,38
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	13,75	14,42
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0261000	2,30	0,06

MO sem LS => 8,46 LS => 0,00 MO com LS => 8,46
Valor do BDI => 6,60 Valor com BDI => 33,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,69	24,69

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1265
RUBRICA

Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,08	16,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,42	1,42

MO sem LS =>	16,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,31
Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	30,86

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

Total sem BDI	**258.078,79**
Total do BDI	**64.500,46**
Total Geral	**322.579,25**

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:24:52 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

PROCESSO Nº CE 09 2025
FOLHA: 1266
RUBRICA:

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO
ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	SINAPI - 08/2025 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	**SERVIÇOS INICIAIS**	100,00% 2.953.10	100,00% 2.953.10			
2	**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**	100,00% 22.389.08	100,00% 22.389.08			
3	**ALVENARIA**	100,00% 55.173.82	25,00% 13.793.46	25,00% 13.793.46	25,00% 13.793.46	25,00% 13.793.46
4	**ESQUADRIAS**	100,00% 26.983.95	25,00% 6.745.99	25,00% 6.745.99	25,00% 6.745.99	25,00% 6.745.99
5	**PISO**	100,00% 106.531.17	25,00% 26.632.79	25,00% 26.632.79	25,00% 26.632.79	25,00% 26.632.79
6	**REVESTIMENTO**	100,00% 13.058.80	25,00% 3.264.70	25,00% 3.264.70	25,00% 3.264.70	25,00% 3.264.70
7	**COBERTURA**	100,00% 54.170.50			50,00% 27.085.25	50,00% 27.085.25
8	**PINTURA**	100,00% 26.511.08				100,00% 26.511.08
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	100,00% 6.091.76	25,00% 1.522.94	25,00% 1.522.94	25,00% 1.522.94	25,00% 1.522.94
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	100,00% 5.448.22	25,00% 1.362.06	25,00% 1.362.06	25,00% 1.362.06	25,00% 1.362.06
11	**PAISAGISMO**	100,00% 1.811.16				100,00% 1.811.16
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	100,00% 1.456.61				100,00% 1.456.61
Porcentagem			24,39%	16,53%	24,93%	34,16%
Custo			78.664,11	53.321,93	80.407,18	110.186,03
Porcentagem Acumulado			24,39%	40,92%	65,84%	100,0%
Custo Acumulado			78.664,11	131.986,04	212.393,22	322.579,25

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:25:45 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO

Obra
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00036888	SINAPI		ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	47.749,4253200		1,21		57.420,90		57.420,90	17,80%	57.420,90	17,80%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	927,2115362		26,43		24.501,47		24.501,47	7,60%	81.922,37	25,40%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.262,7728506		18,83		23.771,37		23.771,37	7,37%	105.693,74	32,77%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		5,25		16.114,03		16.114,03	5,00%	121.807,76	37,76%
00001287	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	297,2640200		49,08		14.591,50		14.591,50	4,52%	136.399,26	42,28%
00007173	SINAPI		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	Material	MIL	7,9708600		1.649,40		13.132,78		13.132,78	4,07%	149.532,10	46,36%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10.334,4925818		1,17		12.053,37		12.053,37	3,74%	161.585,47	50,09%
00011439	SINAPI		MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	10,0000000		1.204,78		12.047,78		12.047,78	3,73%	173.633,22	53,83%
00007267	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	12.784,4826000		0,94		11.988,55		11.988,55	3,71%	185.621,67	57,54%
00038238	SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	291,4375000		29,75		8.669,37		8.669,37	2,69%	194.290,24	60,22%
00007216	SINAPI		CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 985 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	71,8138108		118,81		8.532,57		8.532,57	2,65%	202.808,61	62,87%
00006031	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	18,9000000		444,21		8.395,62		8.395,62	2,60%	211.204,43	65,47%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	997,4164700		8,31		8.291,02		8.291,02	2,57%	219.496,45	68,04%
00038877	SINAPI		MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	552,0164600		12,45		6.872,60		6.872,60	2,13%	226.368,06	70,17%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	249,1805080		26,01		6.865,05		6.865,05	2,13%	233.233,11	72,30%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	148,4617000		45,65		6.777,28		6.777,28	2,10%	240.010,38	74,40%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	27,8041130		198,81		5.527,81		5.527,81	1,71%	245.538,20	76,12%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		1,78		5.446,06		5.446,06	1,69%	250.985,27	77,81%
00019501	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	327,4923500		15,96		5.223,90		5.223,90	1,62%	256.209,17	79,43%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	220,9186929		21,78		4.810,51		4.810,51	1,49%	261.020,28	80,92%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.496,8966000		1,28		4.475,08		4.475,08	1,39%	265.495,36	82,31%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,0428971		26,43		4.387,89		4.387,89	1,36%	269.883,25	83,66%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	170,8870268		21,46		3.665,07		3.665,07	1,14%	273.548,12	84,80%
00039946	SINAPI		MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	411,1582900		8,25		3.390,92		3.390,92	1,04%	276.939,05	85,84%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	55,7908800		52,18		2.910,87		2.910,87	0,90%	279.849,92	86,74%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	18,3588422		134,84		2.473,24		2.473,24	0,77%	282.323,16	87,51%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.069,3381671		0,75		2.302,00		2.302,00	0,71%	284.625,16	88,22%
00036104	SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	10,0000000		223,55		2.235,50		2.235,50	0,69%	286.860,66	88,91%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.226,7654631		1,73		2.116,17		2.116,17	0,66%	288.976,83	89,57%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	4,0000000		497,03		1.988,10		1.988,10	0,62%	290.964,93	90,19%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	293,1180000		6,74		1.974,89		1.974,89	0,61%	292.899,82	90,80%
00006079	SINAPI		ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	38,8992000		48,15		1.873,00		1.873,00	0,58%	294.772,82	91,38%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.107,5341900		1,63		1.799,74		1.799,74	0,56%	296.572,56	91,94%

PROCESSO Nº SE 09/2025
FOLHA: 1268
RUBRICA

00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,4581001	26,13	1.762,58	1.762,58	0,55%	298.355,14	92,49%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,1155845	26,43	1.324,57	1.324,57	0,41%	299.679,71	92,90%
00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,2006910	1.056,46	1.268,50	1.268,50	0,39%	300.948,21	93,29%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	43,3294879	26,11	1.131,44	1.131,44	0,35%	302.079,65	93,64%
00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	13,7412000	79,71	1.095,35	1.095,35	0,34%	303.175,00	93,98%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	344,9480489	3,08	1.062,27	1.062,27	0,33%	304.237,27	94,32%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.107,5341800	0,99	1.099,85	1.099,85	0,34%	305.337,12	94,65%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	609,2973995	1,58	959,64	959,64	0,30%	306.296,76	94,95%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5713398	20,01	952,02	952,02	0,30%	307.248,78	95,25%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.226,7554631	0,76	935,41	935,41	0,29%	308.184,19	95,54%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,0512653	20,98	861,05	861,05	0,27%	309.045,24	95,80%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,6461442	20,01	773,41	773,41	0,24%	309.818,65	96,04%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	98,2919800	7,50	737,19	737,19	0,23%	310.555,84	96,27%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	40,6528200	17,19	698,72	698,72	0,22%	311.254,56	96,49%
00010488	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,0101426	20,10	663,50	663,50	0,21%	311.918,06	96,70%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	241,6142620	2,55	616,12	616,12	0,19%	312.534,18	96,89%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	63,0000000	8,89	559,91	559,91	0,17%	313.094,09	97,06%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	9,4483200	59,16	558,99	558,99	0,17%	313.653,08	97,23%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	241,6142620	2,30	555,71	555,71	0,17%	314.208,79	97,41%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,4910783	20,98	555,65	555,65	0,17%	314.764,44	97,58%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	22,0000000	23,93	526,35	526,35	0,16%	315.290,79	97,74%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	196,1679999	2,44	478,16	478,16	0,15%	315.768,95	97,88%
00038681	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	13,2235706	35,24	465,97	465,97	0,14%	316.234,92	98,03%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	19,0000000	20,24	384,51	384,51	0,12%	316.619,43	98,15%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	10,1644000	33,50	340,46	340,46	0,11%	316.959,89	98,26%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.682,3361871	0,09	315,93	315,93	0,10%	317.275,82	98,36%
00042143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	6,8466600	42,69	292,27	292,27	0,09%	317.568,09	98,45%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,0600000	20,74	291,57	291,57	0,09%	317.859,66	98,54%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	246,6000745	1,10	271,28	271,28	0,08%	318.130,94	98,62%
00039094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	82,0000000	3,30	270,60	270,60	0,08%	318.401,54	98,70%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	30,1784640	7,33	221,04	221,04	0,07%	318.622,58	98,77%
00044256	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003513	570.461,60	200,35	200,35	0,06%	318.822,94	98,84%
00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,5000000	7,21	198,34	198,34	0,06%	319.021,28	98,90%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	622,4982891	0,30	186,72	186,72	0,06%	319.208,01	98,95%
00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material	UN	1,5000000	122,26	183,39	183,39	0,06%	319.391,40	99,01%
00034790	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2322739	34,94	182,80	182,80	0,06%	319.574,21	99,07%
00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	2,7913600	58,11	162,21	162,21	0,05%	319.736,42	99,12%
00034235	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5185861	28,80	158,93	158,93	0,05%	319.895,35	99,17%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6405069	26,43	149,05	149,05	0,05%	320.044,40	99,21%

00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,1820900	1,56	147,16	147,16	0,05%	320.191,56	99,28%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	104,2301875	1,40	145,92	145,92	0,05%	320.337,48	99,31%
00038039	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 1 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	82,0000000	1,71	140,43	140,43	0,04%	320.477,91	99,35%
00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000	68,69	137,38	137,38	0,04%	320.615,28	99,39%
00061807	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	293,1160000	0,45	131,90	131,90	0,04%	320.747,19	99,43%
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	22,0000000	5,84	128,43	128,43	0,04%	320.875,61	99,47%
00036497	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0041055	30.370,84	124,69	124,69	0,04%	321.000,30	99,51%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	151,8582500	0,81	123,38	123,38	0,04%	321.123,66	99,55%
00007566	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,3337160	52,10	121,59	121,59	0,04%	321.245,27	99,59%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,4557600	34,50	119,33	119,33	0,04%	321.364,59	99,63%
00043483	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,1820900	1,06	100,07	100,07	0,03%	321.464,66	99,65%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	18,8325000	4,99	93,93	93,93	0,03%	321.558,59	99,68%
00004506	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8332000	7,23	92,72	92,72	0,03%	321.651,31	99,71%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	48,4113300	1,78	85,93	85,93	0,03%	321.737,24	99,74%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,8807502	84,06	73,73	73,73	0,02%	321.810,97	99,76%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	14,4068880	5,08	73,11	73,11	0,02%	321.884,08	99,78%
00004505	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,4231366	20,34	69,62	69,62	0,02%	321.953,72	99,81%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	57,8862176	1,19	68,70	68,70	0,02%	322.022,41	99,83%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	22,0000000	2,85	62,70	62,70	0,02%	322.085,11	99,85%
00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0004316	136.987,01	59,13	59,13	0,02%	322.144,23	99,87%
00007141	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5,0000000	11,26	56,31	56,31	0,02%	322.200,54	99,88%
00000133	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,7162000	76,48	54,77	54,77	0,02%	322.255,31	99,90%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	182,1600000	0,24	43,28	43,28	0,01%	322.298,58	99,91%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,6033755	71,66	43,25	43,25	0,01%	322.341,83	99,92%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,6684080	7,36	41,73	41,73	0,01%	322.383,56	99,94%
00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	104,2301875	0,39	40,35	40,35	0,01%	322.423,91	99,95%
00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	7,28	36,38	36,38	0,01%	322.460,32	99,96%
00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,2643210	4,49	28,11	28,11	0,01%	322.488,43	99,97%
00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	48,4113300	0,55	26,63	26,63	0,01%	322.515,06	99,98%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0044000	25,21	25,32	25,32	0,01%	322.540,38	99,99%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514000	38,06	24,79	24,79	0,01%	322.565,18	100,00%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000188	871.061,10	16,39	16,39	0,01%	322.581,56	100,00%
00039461	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0027088	5.990,36	16,20	16,20	0,01%	322.597,76	100,01%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	5,6156201	2,88	16,14	16,14	0,01%	322.613,90	100,01%
00013450	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007378	21.540,45	15,89	15,89	0,00%	322.629,79	100,02%
00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	7,59	11,38	11,38	0,00%	322.641,18	100,02%
00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,5000000	5,20	7,80	7,80	0,00%	322.648,98	100,02%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,0000000	0,73	7,29	7,29	0,00%	322.656,27	100,02%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,0000000	0,89	7,10	7,10	0,00%	322.663,37	100,03%

00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,5000000	4,53	6,79	6,79	0,00%	322.676,12	100,03%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2561414	20,56	5,27	5,27	0,00%	322.676,33	100,03%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4,0000000	1,46	5,85	5,85	0,00%	322.682,18	100,03%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,7500000	7,29	5,47	5,47	0,00%	322.687,64	100,03%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1686551	31,18	5,26	5,26	0,00%	322.692,91	100,04%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000	1,08	4,30	4,30	0,00%	322.697,21	100,04%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0005698	7.456,11	4,25	4,25	0,00%	322.701,46	100,04%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1070000	31,13	3,33	3,33	0,00%	322.704,78	100,04%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	246,6926745	0,01	3,08	3,08	0,00%	322.707,87	100,04%
00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	1,38	2,75	2,75	0,00%	322.710,62	100,04%
00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	1,29	2,58	2,58	0,00%	322.713,20	100,04%
00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000231	106.798,69	2,48	2,48	0,00%	322.715,68	100,04%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0452000	47,98	2,17	2,17	0,00%	322.717,85	100,04%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0528000	25,70	1,36	1,36	0,00%	322.719,19	100,04%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0449000	28,31	1,27	1,27	0,00%	322.720,46	100,04%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	21,99	1,10	1,10	0,00%	322.721,56	100,04%
00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000300	21.682,88	0,65	0,65	0,00%	322.722,21	100,04%
00044221	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	72,7613356	0,00	0,00	0,00	0,00%	322.722,21	100,04%
00044225	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,1046290	0,00	0,00	0,00	0,00%	322.722,21	100,04%
00043906	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	322.722,21	100,04%
00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 OU 24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	322.722,21	100,04%
00044102	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= "3,00" M	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00%	322.722,21	100,04%

Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 445,04
Mão de Obra	R$ 71.857,05
Material	R$ 250.405,41
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 66,73
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	258.078,79
Total do BDI	64.500,46
Total Geral	322.579,25

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:25:16 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1271
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO

Obra	**Bancos**	**B.D.I.**	**Encargos Sociais**
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no municipio de Presidente Sarney/MA	**SINAPI - 08/2025 - Maranhão**	**25,0%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m^2	286,52	283,16	81.131,00	25,15	25,15
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m^2	338,22	163,13	55.173,82	17,10	42,25
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Vidros e Espelhos	UN	10,0	2.462,28	24.622,80	7,63	49,89
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m^2	281,2	86,85	24.422,22	7,57	57,46
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m^2	281,2	78,13	21.970,15	6,81	64,27
		TUBO DE CPVC, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 22MM (7/8")			247,07	82,43	20.364,83	6,31	70,58
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m^3	28,0	697,68	19.535,04	6,06	76,64
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m^2	290,06	64,76	18.784,28	5,82	82,46
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m^2	137,49	94,98	13.058,80	4,05	86,51
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m^2	824,94	14,13	11.656,40	3,61	90,12
94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	69,79	157,10	10.964,00	3,40	93,52
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m^2	244,16	40,62	9.917,77	3,07	96,60
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")			213,97	24,37	5.215,01	1,62	98,21
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m^2	244,16	20,22	4.936,91	1,53	99,74

95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	41,85	81,96	3.430,02	1,06	100,81
104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.680,11	3.360,22	1,04	101,85
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")			195,65	15,86	3.103,89	0,96	102,81
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	28,0	101,93	2.854,04	0,88	103,70
94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	19,8	119,25	2.361,15	0,73	104,43
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,0	583,60	2.334,40	0,72	105,15
104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	522,00	2.088,00	0,65	105,80
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	35,0	58,07	2.032,45	0,63	106,43
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	281,2	5,18	1.456,61	0,45	106,88
106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	1.416,97	1.416,97	0,44	107,32
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")			22,8	51,59	1.176,23	0,36	107,68
98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	4,0	293,95	1.175,80	0,36	108,05
91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	19,0	61,88	1.175,72	0,36	108,41
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	28,0	39,47	1.105,16	0,34	108,76
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	22,0	28,88	635,36	0,20	108,95
85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	269,0	2,30	618,70	0,19	109,14
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")			11,69	46,35	541,87	0,17	109,[illegible]

97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	22,0	16,43	361,46	0,11	109,42
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")			0,82	82,62	67,74	0,02	109,45
		LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	16,05	0,00	0,00	109,45
		TE DE REDUÇÃO, CPVC, DN 28 X 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 04/2024			0,0	18,45	0,00	0,00	109,45
		TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024			0,0	28,10	0,00	0,00	109,45
		CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	18,98	0,00	0,00	109,45
		BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			0,0	13,42	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	21,32	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVACÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	11,67	0,00	0,00	109,45
		CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	27,56	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	38,14	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	20,11	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	45,41	0,00	0,00	109,45
		TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 04/2024			0,0	22,53	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	24,88	0,00	0,00	109,45
		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			0,0	16,48	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	54,17	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	22,31	0,00	0,00	109,45
		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			0,0	9,53	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 12/2014			0,0	19,05	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	16,09	0,00	0,00	109,45
		TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 04/2024			0,0	57,70	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	12,21	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	6,95	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	34,49	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	42,48	0,00	0,00	109,45
		TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	20,94	0,00	0,00	109,45

		BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,0	20,83	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	23,66	0,00	0,00	109,45
		LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	11,05	0,00	0,00	109,45
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	9,69	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	7,81	0,00	0,00	109,45
		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,0	17,26	0,00	0,00	109,45
		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,0	15,89	0,00	0,00	109,45
		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,0	35,75	0,00	0,00	109,45
		JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			0,0	17,82	0,00	0,00	109,45
		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	46,43	0,00	0,00	109,45
		TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022			0,0	29,50	0,00	0,00	109,45
		BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL. ENGATE			0,0	1.432,70	0,00	0,00	109,45
		AQUECEDOR DIGITAL			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 15.000 LITROS			0,0	9.680,81	0,00	0,00	109,45
		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			0,0	477,21	0,00	0,00	109,45
		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			0,0	830,43	0,00	0,00	109,45
		TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE			0,0	581,25	0,00	0,00	109,45
		BOMBA HIDRÁULICA			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")			0,0	114,10	0,00	0,00	109,45
		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 28MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024			0,0	184,61	0,00	0,00	109,45
		HIDRÔMETRO DN 3/4", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL PVC - 40 MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA SISTEMAS PREDIAIS, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021			0,0	24,97	0,00	0,00	109,45
		ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			0,0	468,72	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA, LATÃO NIQUELADO, COM ROSCA, 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022			0,0	5,86	0,00	0,00	109,45

		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	76,51	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 08/2021			0,0	32,84	0,00	0,00	109,45
		LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	27,71	0,00	0,00	109,45
		VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA SISTEMAS PREDIAIS, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 08/2021			0,0	10,94	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	92,83	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL PVC - 50 MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	134,78	0,00	0,00	109,45
		HIDRÔMETRO DN 3/4", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		TUBETE PARA HIDRÔMETRO - 1"			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE			0,0	8,78	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL PVC - 25 MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL PVC - 60 MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO DE			0,0	10,45	0,00	0,00	109,45
		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO			0,0	14,30	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	125,59	0,00	0,00	109,45
		REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL PVC - 32 MM			0,0	0,00	0,00	0,00	109,45
		VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA SISTEMAS PREDIAIS, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 08/2021			0,0	8,13	0,00	0,00	109,45
		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO			0,0	16,93	0,00	0,00	109,45
		HIDRÔMETRO DN 1", 10 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024			0,0	621,61	0,00	0,00	109,45
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	22,04	0,00	0,00	109,45
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 06/2022			0,0	10,30	0,00	0,00	109,45
		LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVACÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.			0,0	11,67	0,00	0,00	109,45

Tipo de Licitação	COCORRÊNCIA ELETRÔNICA	**Total sem BDI**	258.078,79
Abertura da Licitação	29/12/2025 17:00	**Total do BDI**	64.500,46
Número do Processo Licitatório	005/2025	**Total Geral**	322.579,25

PROCESSO Nº 06/2025
FLS. 1272
RUBRICA

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355 Dados: 2026.01.23 13:24:25 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032,366,293-55

PROCESSO Nº CE 09/2025
FOLHA: 1928
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

TRAZINO

Obra
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	2.953,10	0,92 %
2	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	1	22.389,08	6,94 %
3	ALVENARIA	1	55.173,82	17,10 %
4	ESQUADRIAS	1	26.983,95	8,37 %
5	PISO	1	106.531,17	33,02 %
6	REVESTIMENTO	1	13.058,80	4,05 %
7	COBERTURA	1	54.170,50	16,79 %
8	PINTURA	1	26.511,08	8,22 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	6.091,76	1,89 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	5.448,22	1,69 %
11	PAISAGISMO	1	1.811,16	0,56 %
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	1.456,61	0,45 %

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo 005/2025

Total sem BDI	258.078,79
Total do BDI	64.500,46
Total Geral	322.579,25

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:24:01 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA 1279
RUBRICA

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA	**SINAPI - 08/2025 - Maranhão**	**25,0%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

TRAZINO
ENGENHARIA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.953,10**	**2.953,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	466,88	583,60	2.334,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.389,08**	**22.389,08**	**6,94 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,55	101,93	2.854,04	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	558,15	697,68	19.535,04	6,06 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.173,82**	**55.173,82**	**17,10 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,51	163,13	55.173,82	17,10 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**26.983,95**	**26.983,95**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	1.969,83	2.462,28	24.622,80	7,63 %
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,40	119,25	2.361,15	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**106.531,17**	**106.531,17**	**33,02 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	226,53	283,16	81.131,00	25,15 %

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1284
RUBRICA

5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	41,85	65,57	81,96	3.430,02	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,51	78,13	21.970,15	6,81 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.058,80**	**13.058,80**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	75,99	94,98	13.058,80	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.170,50**	**54.170,50**	**16,79 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	51,81	64,76	18.784,28	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	125,68	157,10	10.964,00	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,48	86,85	24.422,22	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.511,08**	**26.511,08**	**8,22 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,31	14,13	9.066,09	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,50	40,62	9.917,77	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,31	14,13	2.590,31	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,18	20,22	4.936,91	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**6.091,76**	**6.091,76**	**1,89 %**
9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1.133,58	1.416,97	1.416,97	0,44 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,46	58,07	2.032,45	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,58	39,47	1.105,16	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,51	61,88	1.175,72	0,36 %

PROCESSO Nº 060[illegible]2025
FOLHA: 1282
RUBRICA

9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,15	16,43	361,46	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.448,22**	**5.448,22**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	417,60	522,00	2.088,00	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.344,09	1.680,11	3.360,22	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.811,16**	**1.811,16**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,11	28,88	635,36	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	235,16	293,95	1.175,80	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.456,61**	**1.456,61**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,15	5,18	1.456,61	0,45 %

Tipo de Licitação COCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 29/12/2025 17:00
Número do Processo Licitatório 005/2025

Total sem BDI	**258.078,79**
Total do BDI	**64.500,46**
Total Geral	**322.579,25**

KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Assinado de forma digital por KHENNYA ALMEIDA SILVA:03236629355
Dados: 2026.01.23 13:23:40 -03'00'

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.079.354/0001-30
KHENNYA ALMEIDA SILVA
CPF: 032.366.293-55

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Parecer técnico de Análise da Proposta Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025, Processo Administrativo nº: 2025.3917.10.01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

Empresa participante do processo licitatório:

EMPRESA:

- Empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA
- CNPJ nº: 53.079.354/0001-30
- Valor da Proposta Apresentada:

  R$ 322.579,25 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Documentos apresentados:

- Resumo do Orçamento;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Relatório Analítico – Composições de Custos Principais e Auxiliares;
- Curva ABC dos Serviços;
- Curva ABC dos Insumos;

- Cronograma Físico – Financeiro;
- Composição do BDI;
- Tabela de Encargos Sociais;

EMPRESA: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento apresentado está em conformidade com a planilha orçamentária do projeto básico.

- **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Os itens apresentados, estão com suas composições de custos, em conformidade com o certame.

- **CRONOGRAMA**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

- **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar de nº 2622/2013.

- **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Pela análise comparativa quanto à composição, está compatível com o mercado de trabalho local.

CONCLUSÃO:

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital, e considerando-se ainda que: “a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional," emite-se o Parecer, com seguinte conclusão.

Recomendamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, baseados na proposta da empresa por não apresentar divergência com relação ao projeto básico.

Presidente Sarney - MA, 26 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 26/01/2026 15:13:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Josileny dos Santos Monteiro
CREA/MA Nº 11826594-7
PORTARIA nº 250/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO | Portal de Compras

PROCESSO Nº C605/2025
FOLHA: 1289
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 005/2025 - REPUBLICADO

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2025.3917.10.01
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/12/2025 17:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/12/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	29/12/2025 16:59:00
Intervalo Lances:	50,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

Às 17:00 horas do dia 29/12/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N ° 030/2025 GP, 08 De janeiro De 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.3917.10.01, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 005/2025 - REPUBLICADO. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JCF SERVIÇOS LTDA	JCF SERVIÇOS	32.919.582/0001-09
TRAZINO ENGENHARIA LTDA	TRAZINO ENGENHARIA LTDA	53.079.354/0001-30

PROCESSO N° CE05/2025
FOLHA 1288
RUBRICA

LOTES / ITENS

N°	001	Situação:	VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município

Quantidade: 1

Valor: 324.079,35

Vencedor	TRAZINO ENGENHARIA LTDA	53.079.354/0001-30	Valor:	322.579,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TRAZINO ENGENHARIA LTDA	324.079,350	324.079,350	26/12/2025 12:10:18	CLASSIFICAD

Habilitada.

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JCF SERVIÇOS LTDA	259.263,480	259.263,480	29/12/2025 15:13:16	DESCLASSIFI

Desabilitada – Descumpriu o item 12.9.2, deixando de apresentar os documentos dos sócios, conforme solicitado em edital.

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	TRAZINO ENGENHARIA LTDA	VENCEDOR	322.579,250

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/01/2026 11:07:52	322.579,250	TRAZINO ENGENHARIA LTDA
23/01/2026 11:06:33	324.079,350	TRAZINO ENGENHARIA LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/12 21:56	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613745000199/compras/2025/87
29/12 17:03	Sistema		Sessão pública aberta!
29/12 17:03	VICTOR RABELO CORREA		Boa tarde senhores.
29/12 17:04	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento daremos inicio a sessão do CONCORRENCIA Nº 005/2025 - REPUBLICADO.
29/12 17:11	VICTOR RABELO CORREA		O edital deste processo é com inversão de fases sendo que a habilitação dos licitantes precede a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
29/12 17:11	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
29/12 17:11	VICTOR RABELO CORREA		Peço que aguardem enquanto fazemos análise dos documentos apresentados.
29/12 18:05	VICTOR RABELO CORREA		Senhores não foi possivel finalizar a análise de documentos, por esse motivo iremos suspender a sessão e seu retorno e será marcado via chat e notificado através dos e-mails cadastrados na plataforma.
06/01 16:09	VICTOR RABELO CORREA		Senhores venho através deste informar a volta desta sessão, que ira ocorrer dia 07/01/2026 ás 16:00hrs.
06/01 16:09	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores venho através deste informar a volta desta sessão, que ira ocorrer dia 07/01/2026 ás 16:00hrs.
07/01 16:01	VICTOR RABELO CORREA		Boa tarde senhores.
07/01 16:32	VICTOR RABELO CORREA		Segue julgamento dos documentos de habilitação apresentados.
07/01 16:32	VICTOR RABELO CORREA		JCF SERVIÇOS LTDA: Desabilitada – Descumpriu o item 12.9.2, deixando de apresentar os documentos dos sócios, conforme solicitado em edital. TRAZINO ENGENHARIA LTDA: Habilitada.
07/01 16:32	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/01/2026 16:42:23
07/01 16:34	Sistema		O fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Irregular. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/01 16:50	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA para 12/01/2026 23:59:00.
07/01 16:50	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA para 15/01/2026 23:59:00.
07/01 16:50	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
12/01 09:25	Sistema		O Fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
15/01 17:35	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA.
22/01 09:13	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor JCF SERVIÇOS LTDA.
22/01 09:16	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores, venho através deste informar a volta desta sessão que irá ocorrer amanhã dia 23/01/2026 ás 11:00hrs.
23/01 11:05	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores.
23/01 11:05	VICTOR RABELO CORREA		Retomando a sessão.
23/01 11:06	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos iniciar a fase de lances.
23/01 11:06	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/01 11:16	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/01 11:18	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ... encerrada!
23/01 11:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ... foi o fornecedor com valor R$ 322.579,2500 !
23/01 11:18	Sistema		Fase de disputa encerrada
23/01 11:26	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos iniciar a fase de negociação.

Ata de Realização - Concorrência Pública Nº 005/2025 - REPUBLICADO

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 11:26	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os Itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/01 11:26	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
23/01 11:26	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
23/01 11:27	VICTOR RABELO CORREA		Peço que a empresa arrematante verique a possibilidade de diminuir o valor de sua proposta.
23/01 11:27	VICTOR RABELO CORREA		No prazo de 10 min.
23/01 11:30	TRAZINO ENGENHARIA		Bom dia sr(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ja estamos com nosso menor valor ofertado!
23/01 11:37	VICTOR RABELO CORREA		Entendido.
23/01 11:38	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos solicitar a proposta readequada de acordo com o valor arrematado.
23/01 11:38	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
23/01 11:38	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
3/01 11:38	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
23/01 11:38	Sistema		O Fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
23/01 11:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA. Documento: Solicito no prazo de 2 (duas) horas proposta readequada de acordo com o valor arrematado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/01/2026 13:40:00
23/01 13:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA!
23/01 15:33	VICTOR RABELO CORREA		Proposta recebida.
23/01 15:34	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento a proposta recebida será encaminhada para o Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer.
23/01 15:39	VICTOR RABELO CORREA		Iremos suspender a sessão e retomaremos dia 26/01/2026 ás 14:30hrs.
26/01 14:32	VICTOR RABELO CORREA		Boa tarde senhores.
26/01 15:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER SETOR DE ENGENHARIA
26/01 15:37	VICTOR RABELO CORREA		Após análise feita pelo Setor de Engenharia, a proposta da empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA foi aceita.
6/01 15:37	VICTOR RABELO CORREA		Senhores após análise da proposta e documentos apresentados pela empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA verificamos que a mesma atendeu todas as exigências editalícias.
26/01 15:37	VICTOR RABELO CORREA		Por esse motivo declaramos vencedoras deste certame.
26/01 15:37	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ... encerrada.
26/01 15:37	Sistema	001	O fornecedor TRAZINO ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município ....
26/01 15:37	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos finalizar a sessão. Agradeço a todos pela participação nesta sessão.
26/01 15:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por VICTOR RABELO CORREA. Motivo: Finalizado..
26/01 17:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por VICTOR RABELO CORREA. Motivo: Finalizado..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JCF SERVIÇOS LTDA	JCF SERVIÇOS	32.919.582/0001-09

Contato: JORDSON DIEGO ARAGÃO (98)84549686 jcf.empresarial@gmail.com

VICTOR RABELO CORREA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 005/2025 - REPUBLICADO

FORNECEDOR: TRAZINO ENGENHARIA LTDA 53.079.354/0001-30

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Contratação de empresa especializada na Construção da sede do	1,00	322.579,250	322.579,250	0,47%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **322.579,250**

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo Nº **2025.3917.10.01** para exame e aprovação da Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, de acordo com o previsto na Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal Nº 15/2025 e Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 27 de janeiro de 2026.

Rafaela M. Rodrigues

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.3917.10.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025
INTERESSADO: Município de Presidente Sarney/MA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da sede do SAMU no Município de Presidente Sarney/MA

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico conclusivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à análise da regularidade do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 005/2025 (republicado)**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a construção da sede do SAMU no Município de Presidente Sarney/MA, conforme documentação constante dos autos .

Conforme relatório final do certame, sagrou-se vencedora a empresa **TRAZINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 53.079.354/0001-30, com proposta no valor global de **R$ 322.579,25**, apresentando desconto em relação ao valor estimado .

Vieram os autos para análise e emissão de parecer conclusivo quanto à legalidade do procedimento e possibilidade de homologação.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise deve observar os ditames da **Lei n° 14.133/2021**, bem como normas correlatas, especialmente no que tange à regularidade formal e material do procedimento licitatório.

1. Da modalidade e legalidade do procedimento

A escolha da modalidade **Concorrência Eletrônica** mostra-se adequada, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n°

14.133/2021, sendo cabível para contratação de obras e serviços de engenharia de maior vulto.

A republicação do certame indica observância ao princípio da publicidade (art. 5° da Lei n° 14.133/2021), assegurando ampla competitividade.

2. Da instrução processual

Constata-se, pelos documentos apresentados:

- Existência de solicitação formal da autoridade competente;
- Definição clara do objeto;
- Regular tramitação do processo administrativo;
- Encaminhamento à Procuradoria para análise jurídica prévia e conclusiva .

Tais elementos atendem ao disposto no art. 18 da Lei n° 14.133/2021, que exige planejamento e formalização adequada da contratação pública.

3. Da fase externa e julgamento

O relatório final do certame demonstra que:

- Houve disputa regular;
- Foi identificada proposta válida e vantajosa;
- A empresa vencedora apresentou menor preço dentro das condições estabelecidas.

A proposta vencedora encontra-se dentro da lógica da economicidade e vantajosidade, princípios previstos no art. 11 da Lei n° 14.133/2021.

4. Da habilitação

Embora não detalhado integralmente nos documentos apresentados, presume-se, pela conclusão do certame, que a empresa vencedora foi devidamente habilitada, conforme exigências editalícias e legais (arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021).

Não há indícios de irregularidades que maculem o certame.

5. Da vantajosidade e interesse público

O valor global adjudicado (**R$ 322.579,25**) mostra-se compatível com o objeto licitado e revela atendimento ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a construção da sede do SAMU atende diretamente ao interesse público primário, voltado à saúde e à prestação de serviços essenciais à população.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **esta Procuradoria manifesta-se FAVORAVELMENTE**:

✓ Pela **regularidade jurídica do procedimento licitatório**;

✓ Pela **homologação do certame** pela autoridade competente;

✓ Pela **adjudicação do objeto à empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA**;

✓ Pela **formalização do contrato administrativo**, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Presidente Sarney-MA, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2026.01.27 10:17:27 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria n° 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA N° 16674

PROCESSO Nº C.6005/2025
IA: 1297 14
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 007.2/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIANA SILVA ALVES**, para cargo em comissão de **ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson M. Souza
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO N CE005/2025
FOLHA: 1298
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.3917.10.01, Concorrência Eletrônico nº 005/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, em favor da empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na AV CASTELO BRANCO, N 4064, ENSEADA, PINHEIRO - MA, CEP 65200-000. Valor Global: 322.579,25 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2026.

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025.

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 6 - Nº 2107 / 2026 :: TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

PROCESSO Nº 0605/2025
FOLHA: 1299
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição | Página

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 1
TERMO HOMOLOGAÇÃO 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 062/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 063/2026 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, **ADJUDICA**, a Concorrência Eletrônica 002/2026, para Contratação de empresa especializada na REFORMA DO ESTADIO no município de Presidente Sarney/MA, à empresa vencedora: ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.263.457/0001-45, no valor global de R$: 937.358,58 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), submetendo a Senhora Secretária tal decisão.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2026.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.5223.01.02. Objeto: Contratação de empresa especializada na REFORMA DO ESTADIO no município de Presidente Sarney/MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, por intermédio da autoridade responsável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa: ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.263.457/0001-45, no valor global de R$: 937.358,58 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2026.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE SARNEY-MA

CONTRATANTE

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025

CONTRATANTE

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 005/2025

CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.3917.10.01, Concorrência Eletrônico nº 005/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, em favor da empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na AV CASTELO BRANCO, N 4064, ENSEADA, PINHEIRO - MA, CEP 65200-000. Valor

Global: 322.579,25 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Presidente Samey/MA, 27 de janeiro de 2026.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 260/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 062/2026

PROCESSO Nº: 2026.5245.01.05; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA para famílias e pessoas afetadas por desastre natural classificado como estiagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Samey/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 339.075,66 (trezentos e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesas, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por Alberto Costa Ferreira Neto, CPF nº 35.***.***-52. Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Samey – MA, terá vigência de 27/01/2026 a 27/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 063/2026

PROCESSO Nº: 2026.5245.01.05; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO PERICUMA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.092.484/0001-30, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA para famílias e pessoas afetadas por desastre natural classificado como estiagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Samey/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 13.940,73 (treze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesas, Contratante AUTO POSTO PERICUMA LTDA, por Marcio Leite Mendes Filho, CPF nº 610.***.***-79., Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Samey – MA, terá vigência de 27/01/2026 a 27/04/2026.

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRESIDENTE SARNEY/MA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA TRAZINO ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, por meio da Secretaria Municipal de Sáude, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000 Presidente Sarney, Maranhão, a seguir denominado CONTRATANTE, representado por Rafaela De Moraes Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde – Portaria 260/2025, inscrito no CPF Nº 007.***.***- 62¹ e portador do RG Nº 01********013, e a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Castelo Branco Nº 4064 – Enseada, CEP: 65.200-000, Pinheiro/Ma , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 53.079.354/0001-30, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Khennya Almeida Silva, inscrita no CPF Nº 032.***.***-55 e portador do RG Nº 03**********7 SESPDGPC-MA, têm justo e acordado o presente instrumento contratual Nº 064/2026, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica Nº 05.2025, formalizado no Processo Administrativo Nº 2025.3917.10.01, que é celebrado com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**2.953,10**	**2.953,10**	**0,92 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	466,88	583,60	2.334,40	0,72 %
1.2	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	269	1,84	2,30	618,70	0,19 %
2			**FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA**		**1**		**22.389,08**	**22.389,08**	**6,94 %**
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	28	81,55	101,93	2.854,04	0,88 %
2.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	28	558,15	697,68	19.535,04	6,06 %
3			**ALVENARIA**		**1**		**55.173,82**	**55.173,82**	**17,10 %**
3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	338,22	130,51	163,13	55.173,82	17,10 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**26.983,95**	**26.983,95**	**8,37 %**
4.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM,	UN	10	1.969,83	2.462,28	24.622,80	7,63 %

			ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021						
4.2	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,8	95,40	119,25	2.361,15	0,73 %
5			**PISO**		**1**		**106.531,17**	**106.531,17**	**33,02 %**
5.1	90944	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	286,52	226,53	283,16	81.131,00	25,15 %
5.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	41,85	65,57	81,96	3.430,02	1,06 %
5.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,2	62,51	78,13	21.970,15	6,81 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**13.058,80**	**13.058,80**	**4,05 %**
6.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	137,49	75,99	94,98	13.058,80	4,05 %
7			**COBERTURA**		**1**		**54.170,50**	**54.170,50**	**16,79 %**
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	290,06	51,81	64,76	18.784,28	5,82 %
7.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69,79	125,68	157,10	10.964,00	3,40 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	281,2	69,48	86,85	24.422,22	7,57 %
8			**PINTURA**		**1**		**26.511,08**	**26.511,08**	**8,22 %**
8.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,62	11,31	14,13	9.066,09	2,81 %
8.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	244,16	32,50	40,62	9.917,77	3,07 %
8.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,32	11,31	14,13	2.590,31	0,80 %
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,16	16,18	20,22	4.936,91	1,53 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**6.091,76**	**6.091,76**	**1,89 %**

9.1	106023	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1.133,58	1.416,97	1.416,97	0,44 %
9.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	46,46	58,07	2.032,45	0,63 %
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,58	39,47	1.105,16	0,34 %
9.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	49,51	61,88	1.175,72	0,36 %
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	13,15	16,43	361,46	0,11 %
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.448,22**	**5.448,22**	**1,69 %**
10.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	4	417,60	522,00	2.088,00	0,65 %
10.2	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.344,09	1.680,11	3.360,22	1,04 %
11			**PAISAGISMO**		**1**		**1.811,16**	**1.811,16**	**0,56 %**
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	22	23,11	28,88	635,36	0,20 %
11.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	235,16	293,95	1.175,80	0,36 %
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.456,61**	**1.456,61**	**0,45 %**
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	281,2	4,15	5,18	1.456,61	0,45 %

Total sem BDI	**258.078,79**
Total do BDI	**64.500,46**
Total Geral	**322.579,25**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da licitação;

1.2.3. A proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ 322.579,25. (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centvos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é definido como um mecanismo que possibilita avaliar objetivamente os níveis mínimos de qualidade e quantidade da prestação dos serviços, além de estabelecer o redimensionamento do pagamento caso o serviço seja prestado com desempenho inferior ao pactuado, sob a égide da IN Nº 05/2017, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 01

Grau	Correspondência
01	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 02

Infração:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

03	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
05	Abrir mais de um processo de pagamento para o mesmo mês de referência (processo complementares);	02
06	Usar equipamentos ou acessórios que não produzam a qualidade necessária para funcionamento da central de ar/usina (ex: baixa concentração de O^2; purga eletrônica; compressor com nível baixo; elemento separador e outros assim detectados pela fiscalização).	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
01	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
02	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
03	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
04	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato;	01
05	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada;	01
06	Utilizar material de qualidade inferior às especificações exigidas neste Termo;	03
07	Prestar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas	03
08	Seguir os prazos de entregas e/ou as chamadas emergenciais	03

6.1. Não devem ser considerados quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto;

6.2. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado;

6.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços; **BANCO SANTANDER; AGÊNCIA: 2396; CC: 130009454; E-MAIL: trazinoengenharia@gmail.com.**

6.4. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro Municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

7.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:

a) **Para o 1° (primeiro) reajuste:**
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

7.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

7.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

7.5. Nos reajustes subsequentes ao 1° (primeiro), a anualidade será contada da data do último reajuste;

7.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Art. 124, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

8.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

8.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

8.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

8.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

8.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.7. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

8.8. Caberá ao órgão contratante a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal;

8.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

8.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

8.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho; quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

8.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Prestar toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

9.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

9.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

9.4. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

9.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

9.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

9.7. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

9.8. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

9.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Contratante e a 3° (terceiros), decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;

9.10. Será mantido, pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva;

9.11. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço.

9.12. Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante;

9.13. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela CONTRATADA, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro;

9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a 3° (terceiros);

9.15. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de 3° (terceiros) sob sua responsabilidade;

9.16. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

9.17. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

9.18. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro Edital;

9.19. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

9.20. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

9.21. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

9.22. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

9.23. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

9.24. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

9.25. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

9.26. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

9.27. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;

9.28. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Início deles;

9.29. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR10 e NR 12;

9.30. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;

9.31. Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

9.32. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

9.33. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;

9.34. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

9.35. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual;

9.36. Conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um porcento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.137 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

10.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

10.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7. Prejuízos causados à Contratante ou a 3º (terceiro), decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

10.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

10.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil;

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

10.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

10.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

10.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só 2° (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

10.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

10.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 03 (tres) anos.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts 138 e 139 da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAIL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.700 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 16.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

16.2. Incumbirá à contratante, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM/PNCP, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 02 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Moraes Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
KHENNYA ALMEIDA SILVA
Data: 11/02/2026 16:46:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRAZINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 53.079.354/0001-30
Khennya Almeida Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:_________________________CPF: _____._____._____-____
NOME:_________________________CPF: _____._____._____-____

000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 30 de janeiro de 2026. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação. Portaria Nº 030/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 064/2026

PROCESSO Nº: 2025.3917.10.01; CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº: 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TRAZINO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 53.079.354/0001-30, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ R$ 322.579,25. (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: Concorrência Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Rafaela De Moraes Rodrigues, Secretária de Saúde - Portaria nº 260/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante TRAZINO ENGENHARIA LTDA, por Khennya Almeida Silva, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 02/02/2026 a 02/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 065/2026

PROCESSO Nº: 2025.3917.10.01; CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº: 002/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.263.457/0001-45, OBJETO: Contratação de empresa especializada na REFORMA DO ESTADIO no município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 937.358,58 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: Concorrência Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Alberto Gilson Moraes de Sousa – Prefeito; Elioenay Silva Lima, Secretária de Administração - Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUCOES LTDA, por Neurielbe De Jesus Silva, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney MA, terá vigência de 02/02/2026 a 01/08/2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ec6ec6780c50fb06406fb6415abb662248d0382
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

≡ Portal Nacional de Contratações Públicas 🔍 Entrar

PROCESSO N° CE 05/2025
FOLHA: 1318
RUBRICA

🏠 > Contratos

Contrato nº 064/2026

Última atualização 14/04/2026

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.3917.10.01

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2026 **Data de assinatura:** 02/02/2026

Vigência: de 02/02/2026 a 02/06/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000012/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000087/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na Construção da sede do SAMU no município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 322.579,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.079.354/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TRAZINO ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome ⇕	Data/Hora de Inclusão ⇕	Tipo ⇕
Contrato 064	14/04/2026 - 14:58:05	Contrato

Exibir: 5 ▾ 1-1 de 1 itens Página: 1 ▾ ‹ ›

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO Nº CG 05/2005
FOLHA: 1319
RUBRICA

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº CE 05/2025
FOLHA: 1320
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 636.434.793-28**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL